ANEXO 5 - COMPARATIVO ORÇAMENTO 2 X ORÇAMENTO 3

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1587

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
1.			SERVIÇOS EXECUÇÃO DIRETA				R$ 97.351.116,64			R$ 82.197.130,68
1. 1.			TERRAPLENAGEM				R$ 359.808,23			R$ 480.115,45
1. 1. 1.	I30001	2 S 01 000 00	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m2	0,00	0,3	R$ 0,00	0,00	R$ 0,30	R$ 0,00
1. 1. 1. 1.	C55010	5301700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTO	m2	352.117,00	0,53	R$ 186.622,01	352.117,00	R$ 0,71	R$ 250.003,07
1. 1. 2.	I30002	2 S 01 010 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	und	0,00	28,43	R$ 0,00	0,00	R$ 28,43	R$ 0,00
1. 1. 2. 1.	C55011	5301701	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30	und	3.521,17	39,28	R$ 138.311,56	3.521,17	R$ 52,28	R$ 184.086,77
1. 1. 3.	I30003	2 S 01 012 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	und	0,00	71,06	R$ 0,00	0,00	R$ 71,06	R$ 0,00
1. 1. 3. 1.	C55012	5301702	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,3	und	352,12	98,19	R$ 34.574,86	352,12	R$ 130,71	R$ 46.025,81
1. 1. 4.			ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				R$ 9.150.433,37			R$ 9.441.072,35
1. 1. 4. 1.	I30004	2 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 50 M	m3	0,00	1,92	R$ 0,00	0,00	R$ 1,92	R$ 0,00
1. 1. 4. 2.	I30005	2 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 50 A 200M C/E	m3	0,00	5,62	R$ 0,00	0,00	R$ 5,62	R$ 0,00
1. 1. 4. 2. 1.	C55028	5302109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	23.708,00	7,38	R$ 174.965,04	23.708,00	R$ 7,91	R$ 187.530,28
1. 1. 4. 3.	I30006	2 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 200 A 400M C/E	m3	0,00	6,17	R$ 0,00	0,00	R$ 6,17	R$ 0,00
1. 1. 4. 3. 1.	C55035	5302110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	105.231,00	8,02	R$ 843.952,62	105.231,00	R$ 8,48	R$ 892.358,88
1. 1. 4. 4.	I30007	2 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 400 A 600M C/E	m3	0,00	6,65	R$ 0,00	0,00	R$ 6,65	R$ 0,00
1. 1. 4. 4. 1.	C55041	5302111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	38.063,00	8,5	R$ 310.141,80	38.063,00	R$ 9,01	R$ 324.927,63
1. 1. 4. 5.	I30008	2 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 600 A 800M C/E	m3	0,00	7,17	R$ 0,00	0,00	R$ 7,17	R$ 0,00
1. 1. 4. 5. 1.	C55047	5302112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	6.945,00	9,33	R$ 64.796,85	6.945,00	R$ 9,90	R$ 68.755,50
1. 1. 4. 6.	I30009	2 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 800 A 1000M C/E	m3	0,00	7,65	R$ 0,00	0,00	R$ 7,65	R$ 0,00
1. 1. 4. 6. 1.	C55052	5302113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	26.857,00	9,77	R$ 262.392,89	26.857,00	R$ 10,29	R$ 276.358,53
1. 1. 4. 7.	I30010	2 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 1000 A 1200M C/E	m3	0,00	8,04	R$ 0,00	0,00	R$ 8,04	R$ 0,00
1. 1. 4. 7. 1.	C55059	5302114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	41.798,00	10,2	R$ 426.339,60	41.798,00	R$ 10,88	R$ 446.402,64
1. 1. 4. 8.	I30011	2 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 1200 A 1400M C/E	m3	0,00	8,49	R$ 0,00	0,00	R$ 8,49	R$ 0,00
1. 1. 4. 8. 1.	C55065	5302115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	31.234,00	10,91	R$ 340.782,94	31.234,00	R$ 11,54	R$ 360.440,36
1. 1. 4. 9.	I30012	2 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 1400 A 1600M C/E	m3	0,00	8,86	R$ 0,00	0,00	R$ 8,86	R$ 0,00
1. 1. 4. 9. 1.	C55071	5302116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	7.396,00	11,26	R$ 83.278,96	7.396,00	R$ 11,86	R$ 87.716,56
1. 1. 4. 10.	I30013	2 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 1600 A 1800M C/E	m3	0,00	9,03	R$ 0,00	0,00	R$ 9,03	R$ 0,00
1. 1. 4. 10. 1.	C55077	5302117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	17.977,00	11,69	R$ 210.151,13	17.977,00	R$ 12,25	R$ 220.218,25
1. 1. 4. 11.	I30014	2 S 01 100 31	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 1800 A 2000M C/E	m3	0,00	9,68	R$ 0,00	0,00	R$ 9,68	R$ 0,00
1. 1. 4. 11. 1.	C55083	5302118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	34.199,00	12,13	R$ 414.833,87	34.199,00	R$ 12,65	R$ 432.817,35
1. 1. 4. 12.	I30015	2 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 2000 A 3000M C/E	m3	0,00	10,91	R$ 0,00	0,00	R$ 10,91	R$ 0,00
1. 1. 4. 12. 1.	C55089	5302119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	21.760,00	13,12	R$ 285.491,20	21.760,00	R$ 13,77	R$ 299.635,20
1. 1. 4. 12. 2.	C55094	5301886	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	MP	13.014,00	18,68	R$ 243.101,52	13.014,00	R$ 19,49	R$ 253.642,86
1. 1. 4. 13.	I30016	2 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT. DMT 3000 A 5000M C/E	m3	0,00	14,71	R$ 0,00	0,00	R$ 14,71	R$ 0,00
1. 1. 4. 13. 1.	12P0001	PW01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE	m3	89.503,00	16,85	R$ 1.490.224,95	89.503,00	R$ 17,77	R$ 1.590.468,31
1. 1. 5.			ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				R$ 3.944.846,79			R$ 4.361.959,13
1. 1. 5. 1.	I30017	2 S 01 102 02	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 50 A 200M	m3	0,00	21,74	R$ 0,00	0,00	R$ 21,74	R$ 0,00
1. 1. 5. 2.	I30018	2 S 01 102 03	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 200 A 400M	m3	0,00	22,78	R$ 0,00	0,00	R$ 22,78	R$ 0,00
1. 1. 5. 2. 1.	C55188	5302743	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m3	4.680,00	47,42	R$ 221.925,60	4.680,00	R$ 52,96	R$ 247.852,80
1. 1. 5. 3.	I30019	2 S 01 102 04	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 400 A 600M	m3	0,00	23,79	R$ 0,00	0,00	R$ 23,70	R$ 0,00
1. 1. 5. 3. 1.	C55191	5302744	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m3	33.517,00	48,52	R$ 1.626.244,84	33.517,00	R$ 53,96	R$ 1.808.577,32
1. 1. 5. 4.	I30020	2 S 01 102 05	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 600 A 800M	m3	0,00	24,83	R$ 0,00	0,00	R$ 24,83	R$ 0,00
1. 1. 5. 5.	I30021	2 S 01 102 06	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 800 A 1000M	m3	0,00	25,88	R$ 0,00	0,00	R$ 25,88	R$ 0,00
1. 1. 5. 6.	I30022	2 S 01 102 07	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 1000 A 1200M	m3	0,00	26,33	R$ 0,00	0,00	R$ 26,33	R$ 0,00
1. 1. 5. 6. 1.	C55200	5302747	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m3	11.316,00	51,05	R$ 577.630,76	11.316,00	R$ 56,25	R$ 636.468,75
1. 1. 5. 7.	I30023	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 1400 A 1800M	M3	0,00	27,55	R$ 0,00	0,00	R$ 27,55	R$ 0,00
1. 1. 5. 8.	I30024	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 1800 A 1900M	m³	0,00	28,16	R$ 0,00	0,00	R$ 28,16	R$ 0,00
1. 1. 5. 8. 1.	C55209	5302750	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m³	9.012,00	54,35	R$ 489.802,20	9.012,00	R$ 60,05	R$ 541.170,60
1. 1. 5. 9.	I30025	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 1800 A 2000M	M3	0,00	28,76	R$ 0,00	0,00	R$ 28,76	R$ 0,00
1. 1. 5. 10.	I30026	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 2000 A 3000M	m3	0,00	30,59	R$ 0,00	0,00	R$ 30,59	R$ 0,00
1. 1. 5. 10. 1.	C55215	5302752	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m3	11.656,00	56,46	R$ 658.097,76	11.656,00	R$ 61,96	R$ 722.285,76

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descrição	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total
1. 1. 5. 10. 2	C55218	5502753	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	m3	6.089,00	58,56	R$ 356.400,64	6.089,00	R$ 63,80	R$ 387.566,34
1. 1. 5. 11.	I50027	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 3000 A 5000M	m3	0,00	36,16	R$ 0,00	0,00	R$ 36,16	R$ 0,00
1. 1. 5. 12.	I50028	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 5000 A 7000M	M3	0,00	41,25	R$ 0,00	0,00	R$ 41,25	R$ 0,00
1. 1. 5. 13.	I50029	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 7000 A 9000M	m3	0,00	47,34	R$ 0,00	0,00	R$ 47,34	R$ 0,00
1. 1. 5. 14.	I50030	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT. DMT 9000 A 11000M	M3	0,00	53,43	R$ 0,00	0,00	R$ 53,43	R$ 0,00
1. 1. 5. 14.	CP0002	P002	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE	M3	188,00	83,75	R$ 15.745,00	188,00	R$ 96,37	R$ 18.117,56
1. 1. 6.			**ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE**				**R$ 5.740,00**			**R$ 6.152,50**
1. 1. 6. 1.	I50031	2 S 01 300 01	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	0,00	16,89	R$ 0,00	0,00	R$ 16,89	R$ 0,00
1. 1. 6. 2.	I50032	2 S 01 300 02	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	m3	0,00	18,44	R$ 0,00	0,00	R$ 18,44	R$ 0,00
1. 1. 6. 2. 1	C55228	5502900	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT D	m3	250,00	22,98	R$ 5.740,00	250,00	R$ 24,61	R$ 6.152,50
1. 1. 6. 3.	I50033	2 S 01 300 04	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	m3	0,00	19,87	R$ 0,00	0,00	R$ 19,87	R$ 0,00
1. 1. 6. 4.	I50034	2 S 01 300 05	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	m3	0,00	20,9	R$ 0,00	0,00	R$ 20,90	R$ 0,00
1. 1. 6. 5.	I50035	2 S 01 300 05 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	0,00	23,03	R$ 0,00	0,00	R$ 23,03	R$ 0,00
1. 1. 7.			**COMPACTAÇÃO DE ATERRO INTERMEDIÁRIO**				**R$ 7.281.110,52**			**R$ 4.998.605,82**
1. 1. 7. 1.	I50036	ORÇ REF	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRI	Mª	0,00	5,29	R$ 0,00	0,00	R$ 5,29	R$ 0,00
1. 1. 7. 1. 1	C55005	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDI	m³	96.236,97	13,46	R$ 1.295.349,62	96.236,97	R$ 9,90	R$ 952.746,00
1. 1. 7. 2.	I50037	2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	Mª	0,00	4,44	R$ 0,00	0,00	R$ 4,44	R$ 0,00
1. 1. 7. 2. 1	C55007	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	Mª	249.870,59	8,88	R$ 2.218.850,84	249.870,59	R$ 6,06	R$ 1.514.215,78
1. 1. 7. 3.	I50038	2 S 01 513 01	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA	Mª	0,00	3,23	R$ 0,00	0,00	R$ 3,23	R$ 0,00
1. 1. 7. 3. 1	C40027	4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COMESPALHAMENTO E COMP	Mª	37.031,09	7,53	R$ 278.844,11	37.031,09	R$ 4,91	R$ 181.822,65
1. 1. 7. 4.	I50039	2 S 01 512 01	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m3	0,00	13,59	R$ 0,00	0,00	R$ 13,59	R$ 0,00
1. 1. 7. 4. 1	C55009	5502979	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CA	m3	106.278,67	32,82	R$ 3.488.066,95	106.278,67	R$ 22,11	R$ 2.349.821,39
1. 2.			**DRENAGEM DE OBRAS DE ARTES CORRENTES**				**R$ 3.039.474,77**			**R$ 4.008.748,24**
1. 2. 1.	I50040	ORÇ REF	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I	UN	0,00	331,71	R$ 0,00	0,00	R$ 331,71	R$ 0,00
1. 2. 1. 1.	CP0003	P003	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I (SISORO NOVO)	UN	64,00	828,20	R$ 53.004,80	64,00	R$ 1.118,68	R$ 71.595,52
1. 2. 2.	I50041	ORÇ REF	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO III	UN	0,00	541,17	R$ 0,00	0,00	R$ 541,17	R$ 0,00
1. 2. 2. 1.	CP0004	P004	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO III (SISORO NOVO)	UN	39,00	1.296,10	R$ 50.547,90	39,00	R$ 1.763,72	R$ 68.785,08
1. 2. 3.	I50042	2 S 04 500 08	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08	m	0,00	80,8	R$ 0,00	0,00	R$ 80,80	R$ 0,00
1. 2. 3. 1.	C20943	2003571	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DP	m	1.505,00	258,59	R$ 389.177,95	1.505,00	R$ 322,15	R$ 484.835,75
1. 2. 4.	I50043	ORÇ REF	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M3	0,00	80,67	R$ 0,00	0,00	R$ 80,67	R$ 0,00
1. 2. 4. 1.	CP0005	ORÇ REF - PROJETO	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M3	3.067,20	265,46	R$ 814.218,91	3.067,20	R$ 312,07	R$ 957.181,10
1. 2. 5.	I50044	2 S 04 501 02	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 02	M3	0,00	32,53	R$ 0,00	0,00	R$ 32,53	R$ 0,00
1. 2. 5. 1.	C20417	2003917	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - D	M3	160,00	110,86	R$ 17.737,60	160,00	R$ 167,19	R$ 26.750,40
1. 2. 6.	I50045	2 S 04 502 02	BOCA SAIDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	m	0,00	81,77	R$ 0,00	0,00	R$ 81,77	R$ 0,00
1. 2. 6. 1.	C20696	2003601	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BS	m	8,00	205,88	R$ 1.647,04	8,00	R$ 327,15	R$ 2.617,20
1. 2. 7.	I50046	5 S 05 300 02	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m3	0,00	63,5	R$ 0,00	0,00	R$ 63,50	R$ 0,00
1. 2. 8.	C08406	804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	68,00	1033,38	R$ 70.269,84	68,00	R$ 1.240,85	R$ 84.377,80
1. 2. 9.	C08408	804031	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	30,00	1131,59	R$ 33.947,70	30,00	R$ 1.351,85	R$ 40.555,50
1. 2. 10.	C08410	804033	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	76,00	1196,8	R$ 90.956,80	76,00	R$ 1.427,56	R$ 108.494,56
1. 2. 11.	C08650	804101	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	10,00	1236,26	R$ 12.362,60	10,00	R$ 1.769,75	R$ 17.697,50
1. 2. 12.	C16023	1903405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M	M	144,00	8,01	R$ 1.239,84	144,00	R$ 14,18	R$ 2.041,92
1. 2. 13.	C20677	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CO	m	5.480,00	92,33	R$ 505.968,40	5.480,00	R$ 133,14	R$ 729.607,20
1. 2. 14.	C20869	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE C	m	6.539,00	91,81	R$ 600.345,59	6.539,00	R$ 132,04	R$ 863.409,56
1. 2. 15.	C20801	2003321	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - ESCAVAÇÃO ME	M	2.880,00	73,71	R$ 212.284,80	2.880,00	R$ 101,38	R$ 291.974,40
1. 2. 16.	C20805	2003325	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - ESCAVAÇÃO ME	M	830,00	53,45	R$ 44.363,50	830,00	R$ 73,68	R$ 61.154,40
1. 2. 17.	C20498	2003369	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.945,00	72,7	R$ 141.401,50	1.945,00	R$ 101,63	R$ 197.670,35
1. 3.			**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 33.900.492,29**			**R$ 37.468.411,10**
1. 3. 1.	I50047	5 S 02 905 00	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m3	0,00	12,02	R$ 0,00	0,00	R$ 12,02	R$ 0,00
1. 3. 2.	I50048	5 S 02 906 00	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	m3	0,00	7,82	R$ 0,00	0,00	R$ 7,82	R$ 0,00
1. 3. 3.	I50049	2 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m2	0,00	0,86	R$ 0,00	0,00	R$ 0,86	R$ 0,00
1. 3. 3. 1.	C40174	4012109	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m2	251.481,60	2,05	R$ 515.537,28	251.481,60	R$ 1,41	R$ 354.589,06

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
1. 3. 4.	IS0050	2 S 02 200 00	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m3	0,00	61,27	R$ 0,00	0,00	R$ 61,27	R$ 0,00
1. 3. 4. 1.	C40219	4011227	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE S	m3	37.048,74	114,24	R$ 4.232.448,06	37.048,74	R$ 139,50	R$ 5.168.299,23
1. 3. 5.	IS0051	2 S 02 220 00	BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA	m3	0,00	108,22	R$ 0,00	0,00	R$ 108,22	R$ 0,00
1. 3. 5. 1.	CP0006	4011268-ADAPT	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM	M³	35.610,06	362,40	R$ 12.905.085,74	35.610,06	R$ 407,57	R$ 14.513.592,15
1. 3. 6.	IS0052	2 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	m2	0,00	0,18	R$ 0,00	0,00	R$ 0,18	R$ 0,00
1. 3. 6. 1.	C40066	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m2	239.889,00	0,37	R$ 88.758,93	239.889,00	R$ 0,49	R$ 117.545,61
1. 3. 7.	IS0053	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,00	0,13	R$ 0,00	0,00	R$ 0,13	R$ 0,00
1. 3. 7. 1.	C40128	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO (SICRO NOVO)	m2	421.122,20	0,27	R$ 113.702,99	421.122,20	R$ 0,37	R$ 155.815,21
1. 3. 8.	IS0054	2 S 02 540 52	CBUQ - BINDER AC	t	0,00	81,83	R$ 0,00	0,00	R$ 81,83	R$ 0,00
1. 3. 8. 1.	C40041	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	25.189,11	324,48	R$ 8.173.362,41	25.189,11	R$ 344,56	R$ 8.679.159,74
1. 3. 9.	IS0055	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC	t	0,00	84,31	R$ 0,00	0,00	R$ 84,31	R$ 0,00
1. 3. 9. 1.	C40043	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	25.189,11	312,5	R$ 7.871.596,88	25.189,11	R$ 336,63	R$ 8.479.410,10
1. 3. 10.			**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS**				**R$ 22.276.627,16**			**R$ 22.276.627,16**
1. 3. 10. 1.	IN0001	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,00	1236,17	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 10. 1.	IN0007	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE RR-1C (JUL/22)	T	189,50	4471,11	R$ 847.275,35	189,50	R$ 4.471,11	R$ 847.275,35
1. 3. 10. 2.	IN0002	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE CM-30	t	0,00	2989,15	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 10. 2.	IN0008	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE CM-30 (JUL/22)	T	287,87	7695,6	R$ 2.215.332,37	287,87	R$ 7.695,60	R$ 2.215.332,37
1. 3. 10. 3.	IN0003	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	t	0,00	1856,71	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 10. 3.	IN0009	TABELA ANP	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 (JUL/22)	T	3.078,78	6240,79	R$ 19.214.019,44	3.078,78	R$ 6.240,79	R$ 19.214.019,44
1. 3. 11.			**TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS**				**R$ 2.467.696,23**			**R$ 2.467.696,23**
1. 3. 11. 1.	IN0004	DNIT	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,00	652,41	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 11. 1.	IN0010	DNIT	TRANSPORTE DE RR-1C (JUL/22)	T	189,50	652,41	R$ 123.631,70	189,50	R$ 652,41	R$ 123.631,70
1. 3. 11. 2.	IN0005	DNIT	TRANSPORTE DE CM-30	T	0,00	797,01	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 11. 2.	IN0011	DNIT	TRANSPORTE DE CM-30 (JUL/22)	T	287,87	797,01	R$ 229.435,27	287,87	R$ 797,01	R$ 229.435,27
1. 3. 11. 3.	IN0006	DNIT	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,00	686,84	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1. 3. 11. 3.	IN0012	DNIT	TRANSPORTE DE CAP-50/70 (JUL/22)	T	3.078,78	686,84	R$ 2.114.629,26	3.078,78	R$ 686,84	R$ 2.114.629,26
1. 4.			**SINALIZAÇÃO**				**R$ 302.427,15**			**R$ 378.535,24**
1. 4. 1.			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
1. 4. 1. 1.	IS0056	2 S 03 940 01	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 1 ANO	m2	0,00	13,46	R$ 0,00	0,00	R$ 13,46	R$ 0,00
1. 4. 1. 2.	IS0057	2 S 03 415 21	PINTURA FAIXA C/ BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 3 ANOS	M2	0,00	23,07	R$ 0,00	0,00	R$ 23,07	R$ 0,00
1. 4. 1. 3.	IS0058	2 S 03 416 21	PINTURA SETAS E ZEBRADO À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMUL	M2	0,00	28,33	R$ 0,00	0,00	R$ 28,33	R$ 0,00
1. 4. 1. 4.	IS0059	2 S 03 412 01	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	und	0,00	16,39	R$ 0,00	0,00	R$ 16,39	R$ 0,00
1. 4. 1. 5.	IS0060	2 S 03 412 61	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	und	0,00	12,92	R$ 0,00	0,00	R$ 12,92	R$ 0,00
1. 4. 2.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
1. 4. 2. 1.	IS0061	ORÇ REF	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO,	M2	0,00	317,93	R$ 0,00	0,00	R$ 317,93	R$ 0,00
1. 4. 2. 2.	IS0062	ORÇ REF	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, IRREGUL	M2	0,00	326,19	R$ 0,00	0,00	R$ 326,19	R$ 0,00
1. 4. 2. 3.	IS0063	ORÇ REF	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESP.	M2	0,00	468,18	R$ 0,00	0,00	R$ 468,18	R$ 0,00
1. 4. 2. 4.	IS0064	ORÇ REF	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PA	UN	0,00	85,05	R$ 0,00	0,00	R$ 85,05	R$ 0,00
1. 4. 2. 5.	IS0065	ORÇ REF	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	0,00	14921,13	R$ 0,00	0,00	R$ 14.921,13	R$ 0,00
1. 4. 3.			**SINALIZAÇÃO DE OBRAS**				**R$ 302.427,15**			**R$ 378.535,24**
1. 4. 3. 1.	IS0066	4 S 06 200 02	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	m2	0,00	302,71	R$ 0,00	0,00	R$ 302,71	R$ 0,00
1. 4. 3. 1. 1	C52059	5213471	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA (COR	m2	316,60	903,59	R$ 286.076,59	316,60	R$ 1.117,94	R$ 353.939,80
1. 4. 3. 2.	IS0067	ORÇ REF	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRAD	UN	0,00	116,48	R$ 0,00	0,00	R$ 116,48	R$ 0,00
1. 4. 3. 2. 1	C52013	5213838	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRAD	UN	80,00	12,58	R$ 1.006,40	80,00	R$ 20,43	R$ 1.634,40
1. 4. 3. 3.	IS0068	ORÇ REF	CONE PLASTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTIL. DE 5	UN	0,00	5,09	R$ 0,00	0,00	R$ 5,09	R$ 0,00
1. 4. 3. 3. 1	C52014	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃ	UN	290,00	0,86	R$ 249,40	290,00	R$ 1,05	R$ 304,50
1. 4. 3. 4.	IS0069	ORÇ REF	BANDEIRA SINALIZADORA	UN	0,00	8,97	R$ 0,00	0,00	R$ 8,97	R$ 0,00
1. 4. 3. 4. 1	CP0007	PN07	BANDEIRA SINALIZADORA (JUL/22)	UN	12,00	12,58	R$ 150,96	12,00	R$ 16,05	R$ 192,60
1. 4. 3. 5.	IS0070	ORÇ REF	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TR	UN	0,00	74,16	R$ 0,00	0,00	R$ 74,16	R$ 0,00
1. 4. 3. 5. 1	C52009	5213833	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TR	UN	178,00	12,8	R$ 2.278,40	178,00	R$ 18,13	R$ 3.227,14
1. 4. 3. 6.	IS0071	ORÇ REF	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO	UN	0,00	34,08	R$ 0,00	0,00	R$ 34,08	R$ 0,00

(Nota Técnica 003-2024/SEC TEC/2º BEC – SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO BR 367 .....FI 84/147)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1590

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
1. 4. 3. 6. 1	CP0009	RC REF - ADAPTAÇÃ	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA IS INALIZACAO, INCLUINDO LA	UN	220,00	57,57	R$ 12.665,40	220,00	R$ 87,44	R$ 19.236,80
1. 5.			**OBRAS COMPLEMENTARES**				**R$ 206.618,20**			**R$ 309.207,46**
1. 5. 1.	I80072	2 S 06 410 00	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	m	0,00	11,08	R$ 0,00	0,00	R$ 11,08	R$ 0,00
1. 5. 1. 1	C37020	3719608	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADE	m	12.120,00	17,01	R$ 206.161,20	12.120,00	R$ 25,39	R$ 307.726,80
1. 5. 2.	I80073	ORÇ REF	REMOÇÃO DE CERCAS	m	0,00	0,44	R$ 0,00	0,00	R$ 0,44	R$ 0,00
1. 5. 2. 1	C16016	1800856	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m	1.827,98	0,25	R$ 457,00	1.827,98	R$ 0,81	R$ 1.480,66
1. 6.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 18.416.141,93**			**R$ 0,00**
1. 6. 1.	I80074	P TRAB INICIAL	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	0,00	6252300,24	R$ 0,00	0,00	R$ 6.252.300,24	R$ 0,00
1. 6. 1. 1	CP0010	PI110	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA PARC/DIRETA (JUL/22)	VB	1,00	4785393,85	R$ 4.785.893,85	0,00	R$ 5.751.126,84	R$ 0,00
1. 6. 2.	I80075	P TRAB INICIAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL EXECUÇÃO DIRETA	MES	0,00	298030,17	R$ 0,00	0,00	R$ 298.030,17	R$ 0,00
1. 6. 2. 1	CP0011	PI111	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARC/DIRETA (JUL/22)	MES	36,00	259127,06	R$ 9.328.574,99	0,00	R$ 312.916,46	R$ 0,00
1. 6. 3.	I80076	P TRAB INICIAL	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EXECUÇÃO DIRETA	VB	0,00	511617,26	R$ 0,00	0,00	R$ 511.617,26	R$ 0,00
1. 6. 3. 1	CP0012	PI112	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARC/DIRETA (JUL/22)	VB	2,00	2150836,6	R$ 4.301.673,20	0,00	R$ 2.735.836,87	R$ 0,00
2.			**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**				**R$ 27.278.497,89**			**R$ 40.211.171,18**
2. 1.			**SERVIÇOS INICIAIS**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 1.			**TERRAPLENAGEM**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 1. 1	I80077	2 S 01 000 00	DESM. DEST. LIMPEZA AREA C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m2	0,00	0,39	R$ 0,00	0,00	R$ 0,39	R$ 0,00
2. 1. 1. 2	I80078	2 S 01 010 00	DESTOCAMENTO DE ARVORES D=0,15 A 0,30 M	und	0,00	37,68	R$ 0,00	0,00	R$ 37,68	R$ 0,00
2. 1. 1. 3	I80079	2 S 01 012 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIAM. > 0,30 M	und	0,00	94,21	R$ 0,00	0,00	R$ 94,21	R$ 0,00
2. 1. 2.			**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MATERIAL DE 1ª**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 2. 1.	I80080	2 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50 M	m3	0,00	1,97	R$ 0,00	0,00	R$ 1,97	R$ 0,00
2. 1. 2. 2	I80081	2 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 50 A 200M C/E	m3	0,00	6,21	R$ 0,00	0,00	R$ 6,21	R$ 0,00
2. 1. 2. 3	I80082	2 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 200 A 400M C/E	m3	0,00	6,72	R$ 0,00	0,00	R$ 6,72	R$ 0,00
2. 1. 2. 4	I80083	2 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 400 A 600M C/E	m3	0,00	7,28	R$ 0,00	0,00	R$ 7,28	R$ 0,00
2. 1. 2. 5	I80084	2 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 600 A 800M C/E	m3	0,00	7,76	R$ 0,00	0,00	R$ 7,76	R$ 0,00
2. 1. 2. 6	I80085	2 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000M C/E	m3	0,00	8,22	R$ 0,00	0,00	R$ 8,22	R$ 0,00
2. 1. 2. 7	I80086	2 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1000 A 1200M C/E	m3	0,00	8,69	R$ 0,00	0,00	R$ 8,69	R$ 0,00
2. 1. 2. 8	I80087	2 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1200 A 1400M C/E	m3	0,00	9,12	R$ 0,00	0,00	R$ 9,12	R$ 0,00
2. 1. 2. 9	I80088	2 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1400 A 1600M C/E	m3	0,00	9,46	R$ 0,00	0,00	R$ 9,46	R$ 0,00
2. 1. 2. 10.	I80089	2 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1600 A 1800M C/E	m3	0,00	9,62	R$ 0,00	0,00	R$ 9,62	R$ 0,00
2. 1. 2. 11.	I80090	2 S 01 100 31	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 1800 A 2000M C/E	m3	0,00	10,34	R$ 0,00	0,00	R$ 10,34	R$ 0,00
2. 1. 2. 12.	I80091	2 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 2000 A 3000M C/E	m3	0,00	11,6	R$ 0,00	0,00	R$ 11,60	R$ 0,00
2. 1. 2. 13.	I80092	2 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E	m3	0,00	15,36	R$ 0,00	0,00	R$ 15,36	R$ 0,00
2. 1. 3.			**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MATERIAL DE 3A**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 3. 1	I80093	2 S 01 102 02	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 50 A 200M	m3	0,00	27,09	R$ 0,00	0,00	R$ 27,09	R$ 0,00
2. 1. 3. 2	I80094	2 S 01 102 03	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 200 A 400M	m3	0,00	28,07	R$ 0,00	0,00	R$ 28,07	R$ 0,00
2. 1. 3. 3.	I80095	2 S 01 102 04	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 400 A 600M	m3	0,00	29,57	R$ 0,00	0,00	R$ 29,57	R$ 0,00
2. 1. 3. 4	I80096	2 S 01 102 05	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 600 A 800M	m3	0,00	30,55	R$ 0,00	0,00	R$ 30,55	R$ 0,00
2. 1. 3. 5	I80097	2 S 01 102 06	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 800 A 1000M	m3	0,00	31,54	R$ 0,00	0,00	R$ 31,54	R$ 0,00
2. 1. 3. 6.	I80098	2 S 01 102 07	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M	m3	0,00	31,96	R$ 0,00	0,00	R$ 31,96	R$ 0,00
2. 1. 3. 7	I80099	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1400 A 1600M	M3	0,00	33,38	R$ 0,00	0,00	R$ 33,38	R$ 0,00
2. 1. 3. 8	I80100	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1600 A 1800M	M3	0,00	34,1	R$ 0,00	0,00	R$ 34,10	R$ 0,00
2. 1. 3. 9	I80101	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1800 A 2000M	M3	0,00	34,81	R$ 0,00	0,00	R$ 34,81	R$ 0,00
2. 1. 3. 10.	I80102	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 2000 A 3000M	m3	0,00	36,95	R$ 0,00	0,00	R$ 36,95	R$ 0,00
2. 1. 3. 11.	I80103	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 3000 A 5000M	m3	0,00	42,3	R$ 0,00	0,00	R$ 42,30	R$ 0,00
2. 1. 3. 12.	I80104	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 5000 A 7000M	M3	0,00	49,43	R$ 0,00	0,00	R$ 49,43	R$ 0,00
2. 1. 3. 13.	I80105	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 7000 A 9000M	m3	0,00	56,56	R$ 0,00	0,00	R$ 56,56	R$ 0,00
2. 1. 3. 14.	I80106	2 S 01 102 07 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000M	M3	0,00	63,69	R$ 0,00	0,00	R$ 63,69	R$ 0,00
2. 1. 4.			**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM SOLO MOLE**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 4. 1.	I80107	2 S 01 300 01	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	m3	0,00	19,82	R$ 0,00	0,00	R$ 19,82	R$ 0,00
2. 1. 4. 2	I80108	2 S 01 300 02	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	m3	0,00	21,27	R$ 0,00	0,00	R$ 21,27	R$ 0,00

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
2. 1. 4. 3.	IS0109	2 S 01 300 04	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	m3	0,00	22,62	R$ 0,00	0,00	R$ 22,62	R$ 0,00
2. 1. 4. 4.	IS0110	2 S 01 300 05	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	m3	0,00	24,11	R$ 0,00	0,00	R$ 24,11	R$ 0,00
2. 1. 4. 5.	IS0111	2 S 01 300 05 ADPT	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	0,00	26,61	R$ 0,00	0,00	R$ 26,61	R$ 0,00
2. 1. 5.			**COMPACTAÇÃO DE ATERROS**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 1. 5. 1.	IS0112	ORÇ REF	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	MÂ³	0,00	4,36	R$ 0,00	0,00	R$ 4,36	R$ 0,00
2. 1. 5. 2.	IS0113	2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m3	0,00	3,56	R$ 0,00	0,00	R$ 3,56	R$ 0,00
2. 1. 5. 3.	IS0114	2 S 01 513 01	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA	m3	0,00	2,43	R$ 0,00	0,00	R$ 2,43	R$ 0,00
2. 1. 5. 4.	IS0115	2 S 01 512 01	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m3	0,00	9,31	R$ 0,00	0,00	R$ 9,31	R$ 0,00
2. 2.			**DRENAGEM DE OBRAS CORRENTES**				**R$ 7.620.724,99**			**R$ 7.620.724,99**
2. 2. 1.	IS0116	2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1A CAT.	m3	0,00	7,09	R$ 0,00	0,00	R$ 7,09	R$ 0,00
2. 2. 1. 1.	C48048	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORI	m3	7.765,00	8,96	R$ 69.574,40	7.765,00	R$ 8,96	R$ 69.574,40
2. 2. 2.	IS0117	2 S 04 020 00	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA	m3	0,00	89,37	R$ 0,00	0,00	R$ 89,37	R$ 0,00
2. 2. 2. 1.	C55016	5502971	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTE	M3	690,00	114,23	R$ 78.818,70	690,00	R$ 114,23	R$ 78.818,70
2. 2. 3.	IS0118	2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m3	0,00	36,32	R$ 0,00	0,00	R$ 36,32	R$ 0,00
2. 2. 3. 1.	C48080	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m3	6.588,23	19,73	R$ 129.985,78	6.588,23	R$ 19,73	R$ 129.985,78
2. 2. 4.	IS0119	5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,00	188,54	R$ 0,00	0,00	R$ 188,54	R$ 0,00
2. 2. 4. 1.	C16004	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	104,65	695,72	R$ 72.807,10	104,65	R$ 695,72	R$ 72.807,10
2. 2. 5.	IS0120	2 S 04 964 01	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40 M S/ BERÇO	m	0,00	199,52	R$ 0,00	0,00	R$ 199,52	R$ 0,00
2. 2. 5. 1.	C08390	804013	CORPO DE BSTC D = 0,40 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	11,00	502,04	R$ 5.522,44	11,00	R$ 502,04	R$ 5.522,44
2. 2. 6.	IS0121	2 S 04 100 01 ADPT	CORPO BSTC D=0,60 M CA-01	M	0,00	379,71	R$ 0,00	0,00	R$ 379,71	R$ 0,00
2. 2. 6. 1.	C08398	804021	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	15,00	786,11	R$ 11.791,65	15,00	R$ 786,11	R$ 11.791,65
2. 2. 7.	IS0122	2 S 04 100 01 ADPT	CORPO BSTC D=0,60 M CA-02	M	0,00	389,04	R$ 0,00	0,00	R$ 389,04	R$ 0,00
2. 2. 8.	IS0123	2 S 04 101 01	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	und	0,00	1116,28	R$ 0,00	0,00	R$ 1.116,28	R$ 0,00
2. 2. 8. 1.	C08022	804081	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	5,00	1037,88	R$ 5.189,40	5,00	R$ 1.037,88	R$ 5.189,40
2. 2. 9.	IS0124	2 S 04 100 02 ADPT	CORPO BSTC D=0,80 M CA-01	M	0,00	506,47	R$ 0,00	0,00	R$ 506,47	R$ 0,00
2. 2. 9. 1.	C08406	804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	934,00	1240,85	R$ 1.158.953,90	934,00	R$ 1.240,85	R$ 1.158.953,90
2. 2. 10.	IS0125	2 S 04 100 02 ADPT	CORPO BSTC D=0,80 M CA-02	M	0,00	543,81	R$ 0,00	0,00	R$ 543,81	R$ 0,00
2. 2. 10. 1.	C08408	804031	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	201,00	1351,85	R$ 271.721,85	201,00	R$ 1.351,85	R$ 271.721,85
2. 2. 11.	IS0126	2 S 04 100 02 ADPT	CORPO BSTC D=0,80 M CA-03	M	0,00	609,15	R$ 0,00	0,00	R$ 609,15	R$ 0,00
2. 2. 12.	IS0127	2 S 04 100 02	CORPO BSTC D=0,80M	m	0,00	638,27	R$ 0,00	0,00	R$ 638,27	R$ 0,00
2. 2. 12. 1.	C08412	804035	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	m	278,00	1787,68	R$ 496.975,04	278,00	R$ 1.787,68	R$ 496.975,04
2. 2. 13.	IS0128	2 S 04 101 02	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	und	0,00	1814,71	R$ 0,00	0,00	R$ 1.814,71	R$ 0,00
2. 2. 13. 1.	C08050	804101	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	69,00	1769,75	R$ 122.112,75	69,00	R$ 1.769,75	R$ 122.112,75
2. 2. 14.	IS0129	2 S 04 100 03 ADPT	CORPO BSTC D=1,00M CA-1	m	0,00	717,6	R$ 0,00	0,00	R$ 717,60	R$ 0,00
2. 2. 14. 1.	C08414	804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	m	32,00	1704,59	R$ 54.546,88	32,00	R$ 1.704,59	R$ 54.546,88
2. 2. 15.	IS0130	2 S 04 100 03 ADPT	CORPO BSTC D=1,00 M CA-02	M	0,00	754,94	R$ 0,00	0,00	R$ 754,94	R$ 0,00
2. 2. 16.	IS0131	2 S 04 100 03	CORPO BSTC D=1,00M	m	0,00	877,68	R$ 0,00	0,00	R$ 877,68	R$ 0,00
2. 2. 17.	IS0132	2 S 04 101 03	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	und	0,00	2748,01	R$ 0,00	0,00	R$ 2.748,01	R$ 0,00
2. 2. 17. 1.	C08078	804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4,00	2673,89	R$ 10.695,56	4,00	R$ 2.673,89	R$ 10.695,56
2. 2. 18.	IS0133	2 S 04 110 01 ADPT	CORPO BDTC D=1,00 M CA-01	m	0,00	1436,5	R$ 0,00	0,00	R$ 1.436,50	R$ 0,00
2. 2. 18. 1.	C08446	804189	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	m	34,00	3358,96	R$ 114.204,64	34,00	R$ 3.358,96	R$ 114.204,64
2. 2. 19.	IS0134	2 S 04 110 01 ADPT	CORPO BDTC D=1,00 M CA-02	M	0,00	1511,18	R$ 0,00	0,00	R$ 1.511,18	R$ 0,00
2. 2. 20.	IS0135	2 S 04 111 01	BOCA BDTC D=1,00M NORMAL	und	0,00	3814,66	R$ 0,00	0,00	R$ 3.814,66	R$ 0,00
2. 2. 20. 1.	C08182	804233	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	3,00	3215,42	R$ 9.646,26	3,00	R$ 3.215,42	R$ 9.646,26
2. 2. 21.	IS0136	2 S 04 120 01 ADPT	CORPO BTTC D=1,00 M CA-01	M	0,00	1994,1	R$ 0,00	0,00	R$ 1.994,10	R$ 0,00
2. 2. 22.	IS0137	2 S 04 121 01	BOCA BTTC D=1,00M NORMAL	und	0,00	4895,61	R$ 0,00	0,00	R$ 4.895,61	R$ 0,00
2. 2. 23.	IS0138	2 S 04 100 04 ADPT	CORPO BSTC D=1,20 M CA-02	M	0,00	989,24	R$ 0,00	0,00	R$ 989,24	R$ 0,00
2. 2. 24.	IS0139	2 S 04 100 04 ADPT	CORPO BSTC D=1,20 M CA-03	M	0,00	1073,25	R$ 0,00	0,00	R$ 1.073,25	R$ 0,00
2. 2. 25.	IS0140	2 S 04 101 04	BOCA BSTC D=1,20M NORMAL	und	0,00	3901,24	R$ 0,00	0,00	R$ 3.901,24	R$ 0,00
2. 2. 26.	IS0141	2 S 04 110 02 ADPT	CORPO BDTC D=1,20 M CA-01	M	0,00	1723,81	R$ 0,00	0,00	R$ 1.723,81	R$ 0,00
2. 2. 27.	IS0142	2 S 04 111 02	BOCA BDTC D=1,20M NORMAL	und	0,00	5432,07	R$ 0,00	0,00	R$ 5.432,07	R$ 0,00

(Nota Técnica 003-2024/SEC TEC/2º BEC – SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO BR 367 .....FI 86/147)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1592

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
2. 2. 28.	IS0143	2 S 04 120 02 ADPT	CORPO BTTC D=1,20 M CA-03	M	0,00	3050,34	R$ 0,00	0,00	R$ 3.050,34	R$ 0,00
2. 2. 28. 1.	C08482	804305	CORPO DE BTTC D = 1,20 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	46,00	10027,48	R$ 461.264,08	46,00	R$ 10.027,48	R$ 461.264,08
2. 2. 29.	IS0144	2 S 04 120 02	CORPO BTTC D=1,20M	m	0,00	3309,1	R$ 0,00	0,00	R$ 3.309,10	R$ 0,00
2. 2. 29. 1.	C08484	804307	CORPO DE BTTC D = 1,20 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	m	37,00	11137,38	R$ 412.083,06	37,00	R$ 11.137,38	R$ 412.083,06
2. 2. 30.	IS0145	2 S 04 121 02	BOCA BTTC D=1,20M NORMAL	und	0,00	6976,56	R$ 0,00	0,00	R$ 6.976,56	R$ 0,00
2. 2. 30. 1.	C08294	804337	BOCA DE BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	4,00	5485,47	R$ 21.941,88	4,00	R$ 5.485,47	R$ 21.941,88
2. 2. 31.	IS0146	2 S 04 200 06	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	m	0,00	2446,3	R$ 0,00	0,00	R$ 2.446,30	R$ 0,00
2. 2. 31. 1.	C07113	705185	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA D	m	49,00	3943,78	R$ 193.245,22	49,00	R$ 3.943,78	R$ 193.245,22
2. 2. 32.	IS0147	2 S 04 200 12	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	m	0,00	6136,96	R$ 0,00	0,00	R$ 6.136,96	R$ 0,00
2. 2. 33.	IS0148	2 S 04 200 14	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	m	0,00	3246,18	R$ 0,00	0,00	R$ 3.246,18	R$ 0,00
2. 2. 34.	IS0149	2 S 04 200 11	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M	m	0,00	4264,58	R$ 0,00	0,00	R$ 4.264,58	R$ 0,00
2. 2. 35.	IS0150	2 S 04 200 23	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 10,00 A 12,50 M	m	0,00	5740	R$ 0,00	0,00	R$ 5.740,00	R$ 0,00
2. 2. 36.	IS0151	2 S 04 200 27	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 12,50 A 15,00 M	m	0,00	6417,52	R$ 0,00	0,00	R$ 6.417,52	R$ 0,00
2. 2. 36. 1.	C07137	705209	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA D	m	16,00	9754,51	R$ 156.072,16	16,00	R$ 9.754,51	R$ 156.072,16
2. 2. 37.	IS0152	2 S 04 220 16	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	m	0,00	14448,77	R$ 0,00	0,00	R$ 14.448,77	R$ 0,00
2. 2. 38.	IS0153	2 S 04 200 16	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	m	0,00	6701,83	R$ 0,00	0,00	R$ 6.701,83	R$ 0,00
2. 2. 39.	IS0154	2 S 04 200 28	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 12,50 A 15,00 M	m	0,00	8589,33	R$ 0,00	0,00	R$ 8.589,33	R$ 0,00
2. 2. 40.	IS0155	2 S 04 210 24	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 10,00 A 12,50 M	m	0,00	13218,33	R$ 0,00	0,00	R$ 13.218,33	R$ 0,00
2. 2. 41.	IS0156	2 S 04 201 02	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL	und	0,00	17988,62	R$ 0,00	0,00	R$ 17.988,62	R$ 0,00
2. 2. 41. 1.	C07099	705233	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	8,00	23612,2	R$ 188.897,60	8,00	R$ 23.612,20	R$ 188.897,60
2. 2. 42.	IS0157	2 S 04 201 03	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL	und	0,00	24084,64	R$ 0,00	0,00	R$ 24.084,64	R$ 0,00
2. 2. 42. 1.	C07017	705241	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	2,00	32028,33	R$ 64.056,66	2,00	R$ 32.028,33	R$ 64.056,66
2. 2. 43.	IS0158	2 S 04 201 04	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	und	0,00	34244,73	R$ 0,00	0,00	R$ 34.244,73	R$ 0,00
2. 2. 44.	IS0159	2 S 04 221 04	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	und	0,00	49803,79	R$ 0,00	0,00	R$ 49.803,79	R$ 0,00
2. 2. 45.	IS0160	5 S 04 999 01	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	m	0,00	92,63	R$ 0,00	0,00	R$ 92,63	R$ 0,00
2. 2. 46.	IS0161	2 S 04 401 01	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	m	0,00	121,65	R$ 0,00	0,00	R$ 121,65	R$ 0,00
2. 2. 47.	IS0162	2 S 04 401 02	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 02	m	0,00	92,26	R$ 0,00	0,00	R$ 92,26	R$ 0,00
2. 2. 48.	IS0163	2 S 04 400 04	VALETA PROT.CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04	m	0,00	103,46	R$ 0,00	0,00	R$ 103,46	R$ 0,00
2. 2. 48. 1.	C20677	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CO	m	8.900,00	133,14	R$ 1.184.946,00	8.900,00	R$ 133,14	R$ 1.184.946,00
2. 2. 49.	IS0164	2 S 04 401 03	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03	m	0,00	131,66	R$ 0,00	0,00	R$ 131,66	R$ 0,00
2. 2. 49. 1.	C20667	2003313	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE C	m	94,00	166,64	R$ 15.664,16	94,00	R$ 166,64	R$ 15.664,16
2. 2. 50.	IS0165	2 S 04 401 04	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 04	m	0,00	99,87	R$ 0,00	0,00	R$ 99,87	R$ 0,00
2. 2. 50. 1.	C20669	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE C	m	3.540,00	132,04	R$ 467.421,60	3.540,00	R$ 132,04	R$ 467.421,60
2. 2. 51.	IS0166	2 S 04 900 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	m	0,00	49,14	R$ 0,00	0,00	R$ 49,14	R$ 0,00
2. 2. 51. 1.	C20601	2003321	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - ESCAVAÇÃO MI	M	9.093,55	101,38	R$ 921.904,10	9.093,55	R$ 101,38	R$ 921.904,10
2. 2. 52.	IS0167	2 S 04 900 04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04	m	0,00	34,1	R$ 0,00	0,00	R$ 34,10	R$ 0,00
2. 2. 52. 1.	C20605	2003325	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - ESCAVAÇÃO MI	M	915,00	73,68	R$ 67.417,20	915,00	R$ 73,68	R$ 67.417,20
2. 2. 53.	IS0168	2 S 04 900 21	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01	m	0,00	41,6	R$ 0,00	0,00	R$ 41,60	R$ 0,00
2. 2. 53. 1.	C20571	2003349	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - ARE	m	340,00	93,53	R$ 31.800,20	340,00	R$ 93,53	R$ 31.800,20
2. 2. 54.	IS0169	2 S 04 901 22	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04	m	0,00	81,38	R$ 0,00	0,00	R$ 81,38	R$ 0,00
2. 2. 54. 1.	C20577	2003355	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - ARE	m	90,00	130,06	R$ 11.705,40	90,00	R$ 130,06	R$ 11.705,40
2. 2. 55.	IS0170	2 S 04 990 04	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04	m	0,00	305,8	R$ 0,00	0,00	R$ 305,80	R$ 0,00
2. 2. 55. 1.	C20642	2003363	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E	m	32,00	590,17	R$ 18.885,44	32,00	R$ 590,17	R$ 18.885,44
2. 2. 56.	IS0171	2 S 04 910 01	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01	m	0,00	75,75	R$ 0,00	0,00	R$ 75,75	R$ 0,00
2. 2. 56. 1.	C20498	2003369	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.866,00	101,63	R$ 189.641,58	1.866,00	R$ 101,63	R$ 189.641,58
2. 2. 57.	IS0172	2 S 04 910 03	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	m	0,00	37,64	R$ 0,00	0,00	R$ 37,64	R$ 0,00
2. 2. 58.	IS0173	2 S 04 910 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	m	0,00	38,22	R$ 0,00	0,00	R$ 38,22	R$ 0,00
2. 2. 58. 1.	C20506	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	295,00	37,43	R$ 11.041,85	295,00	R$ 37,43	R$ 11.041,85
2. 2. 59.	IS0174	2 S 04 910 06	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06	m	0,00	24,53	R$ 0,00	0,00	R$ 24,53	R$ 0,00
2. 2. 59. 1.	C20508	2003379	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	815,00	22,51	R$ 18.345,65	815,00	R$ 22,51	R$ 18.345,65
2. 2. 60.	IS0175	2 S 04 942 01	ENTRADA D'AGUA - EDA 01	und	0,00	49,88	R$ 0,00	0,00	R$ 49,88	R$ 0,00

(Nota Técnica 003-2024/SEC TEC/2º BEC – SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO BR 367 .....FI 87/147)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1593

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descricao	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preco de Venda	Pr. Venda Total
2. 2. 60. 1.	C20476	2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA	UN	64,00	91,06	R$ 5.827,84	64,00	R$ 91,06	R$ 5.827,84
2. 2. 61.	IS0176	2 S 04 942 02	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	und	0,00	58,88	R$ 0,00	0,00	R$ 58,88	R$ 0,00
2. 2. 61. 1.	C20478	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA	und	23,00	113,72	R$ 2.615,56	23,00	R$ 113,72	R$ 2.615,56
2. 2. 62.	IS0177	2 S 04 941 02	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02	m	0,00	201,65	R$ 0,00	0,00	R$ 201,65	R$ 0,00
2. 2. 62. 1.	C20294	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E	m	21,00	366,47	R$ 7.695,87	21,00	R$ 366,47	R$ 7.695,87
2. 2. 63.	IS0178	2 S 04 941 04	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 04	m	0,00	455,08	R$ 0,00	0,00	R$ 455,08	R$ 0,00
2. 2. 64.	IS0179	2 S 04 941 06	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 06	m	0,00	620,72	R$ 0,00	0,00	R$ 620,72	R$ 0,00
2. 2. 65.	IS0180	2 S 04 940 01	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CALHA CONCR. - DAR 01	m	0,00	187,97	R$ 0,00	0,00	R$ 187,97	R$ 0,00
2. 2. 66.	IS0181	2 S 04 940 02	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	m	0,00	100,73	R$ 0,00	0,00	R$ 100,73	R$ 0,00
2. 2. 66. 1.	C20330	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E	m	83,00	206,83	R$ 17.166,89	83,00	R$ 206,83	R$ 17.166,89
2. 2. 67.	IS0182	2 S 04 940 03	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 03	m	0,00	146,27	R$ 0,00	0,00	R$ 146,27	R$ 0,00
2. 2. 67. 1.	C20332	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E	m	316,00	289,78	R$ 91.570,48	316,00	R$ 289,78	R$ 91.570,48
2. 2. 68.	IS0183	2 S 04 941 34	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS - ARM - DCD 04	m	0,00	320,42	R$ 0,00	0,00	R$ 320,42	R$ 0,00
2. 2. 68. 1.	C20342	2003403	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E	m	13,00	912,52	R$ 11.862,76	13,00	R$ 912,52	R$ 11.862,76
2. 2. 69.	IS0184	2 S 04 930 02	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	und	0,00	2070,62	R$ 0,00	0,00	R$ 2.070,62	R$ 0,00
2. 2. 69. 1.	C20108	2003479	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE	und	1,00	4639,33	R$ 4.639,33	1,00	R$ 4.639,33	R$ 4.639,33
2. 2. 70.	IS0185	2 S 04 930 06	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06	und	0,00	2613,23	R$ 0,00	0,00	R$ 2.613,23	R$ 0,00
2. 2. 70. 1.	C20116	2003487	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE	und	5,00	5975,21	R$ 29.876,05	5,00	R$ 5.975,21	R$ 29.876,05
2. 2. 71.	IS0186	2 S 04 930 10	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10	und	0,00	3155,85	R$ 0,00	0,00	R$ 3.155,85	R$ 0,00
2. 2. 71. 1.	C20124	2003495	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE	und	5,00	7133,76	R$ 35.668,80	5,00	R$ 7.133,76	R$ 35.668,80
2. 2. 72.	IS0187	2 S 04 930 18	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18	und	0,00	4219,74	R$ 0,00	0,00	R$ 4.219,74	R$ 0,00
2. 2. 72. 1.	C20140	2003511	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE	und	1,00	9734,57	R$ 9.734,57	1,00	R$ 9.734,57	R$ 9.734,57
2. 2. 73.	IS0188	2 S 04 931 02	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02	und	0,00	2097,36	R$ 0,00	0,00	R$ 2.097,36	R$ 0,00
2. 2. 73. 1.	C20188	2003730	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA	und	2,00	4318,31	R$ 8.636,62	2,00	R$ 4.318,31	R$ 8.636,62
2. 2. 74.	IS0189	2 S 04 931 06	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06	und	0,00	2639,97	R$ 0,00	0,00	R$ 2.639,97	R$ 0,00
2. 2. 74. 1.	C20196	2003738	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA	und	1,00	5654,19	R$ 5.654,19	1,00	R$ 5.654,19	R$ 5.654,19
2. 2. 75.	IS0190	2 S 04 931 10	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10	und	0,00	3182,59	R$ 0,00	0,00	R$ 3.182,59	R$ 0,00
2. 2. 76.	IS0191	2 S 04 931 14	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14	und	0,00	3699,59	R$ 0,00	0,00	R$ 3.699,59	R$ 0,00
2. 2. 77.	IS0192	2 S 04 962 02	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	und	0,00	1319,9	R$ 0,00	0,00	R$ 1.319,90	R$ 0,00
2. 2. 77. 1.	C20228	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA	und	5,00	2041,28	R$ 10.206,40	5,00	R$ 2.041,28	R$ 10.206,40
2. 2. 78.	IS0193	2 S 04 962 03	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	und	0,00	1845,94	R$ 0,00	0,00	R$ 1.845,94	R$ 0,00
2. 2. 78. 1.	C20230	2003646	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA	und	2,00	2820,22	R$ 5.640,44	2,00	R$ 2.820,22	R$ 5.640,44
2. 2. 79.	IS0194	2 S 04 962 04	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	und	0,00	2355,14	R$ 0,00	0,00	R$ 2.355,14	R$ 0,00
2. 2. 80.	IS0195	2 S 04 962 15	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15	und	0,00	2479,81	R$ 0,00	0,00	R$ 2.479,81	R$ 0,00
2. 2. 81.	IS0196	2 S 04 963 31	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01	und	0,00	1187,9	R$ 0,00	0,00	R$ 1.187,90	R$ 0,00
2. 2. 82.	IS0197	2 S 04 963 32	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02	und	0,00	1364,39	R$ 0,00	0,00	R$ 1.364,39	R$ 0,00
2. 2. 83.	IS0198	2 S 04 963 33	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03	und	0,00	1533,5	R$ 0,00	0,00	R$ 1.533,50	R$ 0,00
2. 2. 83. 1.	C20277	2003718	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA	und	6,00	2408,97	R$ 14.453,82	6,00	R$ 2.408,97	R$ 14.453,82
2. 2. 84.	IS0199	2 S 04 963 34	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04	und	0,00	1711,34	R$ 0,00	0,00	R$ 1.711,34	R$ 0,00
2. 2. 85.	IS0200	2 S 04 963 02	POÇO DE VISITA - PVI 02	und	0,00	1752,39	R$ 0,00	0,00	R$ 1.752,39	R$ 0,00
2. 2. 86.	IS0201	2 S 04 963 03	POÇO DE VISITA - PVI 03	und	0,00	2072,63	R$ 0,00	0,00	R$ 2.072,63	R$ 0,00
2. 2. 86. 1.	C20538	2003682	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	6,00	3184,37	R$ 19.106,22	6,00	R$ 3.184,37	R$ 19.106,22
2. 2. 87.	IS0202	2 S 04 960 03	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 03	und	0,00	1010,24	R$ 0,00	0,00	R$ 1.010,24	R$ 0,00
2. 2. 88.	IS0203	2 S 04 960 04	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 04	und	0,00	1148,86	R$ 0,00	0,00	R$ 1.148,86	R$ 0,00
2. 2. 88. 1.	C20082	2003632	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AR	und	6,00	1969,55	R$ 11.817,30	6,00	R$ 1.969,55	R$ 11.817,30
2. 2. 89.	IS0204	2 S 04 961 02	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 02	und	0,00	1586,1	R$ 0,00	0,00	R$ 1.586,10	R$ 0,00
2. 2. 90.	IS0205	2 S 04 961 04	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	und	0,00	2133,2	R$ 0,00	0,00	R$ 2.133,20	R$ 0,00
2. 2. 91.	IS0206	ORÇ REF	SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	0,00	27,96	R$ 0,00	0,00	R$ 27,96	R$ 0,00
2. 2. 91. 1.	CP0013	PN13 (ORÇ REF)	SARJETA DE CONCRETO URBANO AC/ BC	M	1.018,00	33,40	R$ 34.001,20	1.018,00	R$ 33,40	R$ 34.001,20
2. 2. 92.	IS0207	ORÇ REF	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBA	M	0,00	41,95	R$ 0,00	0,00	R$ 41,95	R$ 0,00
2. 2. 92. 1.	CP0014	PN14 (ORÇ REF)	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBA	M	1.018,00	58,18	R$ 59.227,24	1.018,00	R$ 58,18	R$ 59.227,24

(Nota Técnica 003-2024/SEC TEC/2º BEC – SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO BR 367 .....FI 88/147)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1594

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descrição	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total
2. 2. 93.	I80208	2 S 04 950 01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	und	0.00	206,87	R$ 0,00	0,00	R$ 268,87	R$ 0,00
2. 2. 93. 1.	C20394	2003441	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO	und	1,00	363,31	R$ 363,31	1,00	R$ 363,31	R$ 363,31
2. 2. 94.	I80209	2 S 04 950 02	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	und	0,00	317,32	R$ 0,00	0,00	R$ 317,32	R$ 0,00
2. 2. 94. 1.	C20396	2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO	und	23,00	431,33	R$ 9.920,59	23,00	R$ 431,33	R$ 9.920,59
2. 2. 95.	I80210	2 S 04 950 03	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	und	0,00	378,27	R$ 0,00	0,00	R$ 378,27	R$ 0,00
2. 2. 95. 1.	C20398	2003445	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO	und	21,00	514,8	R$ 10.810,80	21,00	R$ 514,80	R$ 10.810,80
2. 2. 96.	I80211	2 S 04 950 21	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01	und	0,00	319,16	R$ 0,00	0,00	R$ 319,16	R$ 0,00
2. 2. 96. 1.	C20344	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	21,00	634,43	R$ 13.323,03	21,00	R$ 634,43	R$ 13.323,03
2. 2. 97.	I80212	2 S 04 950 23	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	und	0,00	1630,33	R$ 0,00	0,00	R$ 1.630,33	R$ 0,00
2. 2. 97. 1.	C20348	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	3,00	1994,89	R$ 5.984,67	3,00	R$ 1.994,89	R$ 5.984,67
2. 2. 98.	I80213	2 S 04 950 24	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	und	0,00	2403,67	R$ 0,00	0,00	R$ 2.403,67	R$ 0,00
2. 2. 98. 1.	C20350	2003455	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	38,00	2900,77	R$ 110.457,26	38,00	R$ 2.900,77	R$ 110.457,26
2. 2. 99.	I80214	2 S 04 950 25	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05	und	0,00	3268,84	R$ 0,00	0,00	R$ 3.268,84	R$ 0,00
2. 2. 99. 1.	C20352	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	2,00	3978,84	R$ 7.957,68	2,00	R$ 3.978,84	R$ 7.957,68
2. 2.100.	I80215	2 S 04 950 26	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06	und	0,00	5339,83	R$ 0,00	0,00	R$ 5.339,83	R$ 0,00
2. 2.101.	I80216	2 S 04 950 28	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08	und	0,00	4814,85	R$ 0,00	0,00	R$ 4.814,85	R$ 0,00
2. 2.101. 1.	C20358	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	2,00	5241,8	R$ 10.483,60	2,00	R$ 5.241,80	R$ 10.483,60
2. 2.102.	I80217	2 S 04 950 29	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09	und	0,00	7327,03	R$ 0,00	0,00	R$ 7.327,03	R$ 0,00
2. 2.103.	I80218	2 S 04 950 32	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12	und	0,00	9313,26	R$ 0,00	0,00	R$ 9.313,26	R$ 0,00
2. 2.103. 1.	C20366	2003471	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA, BRITA E PEDRA DE M	und	2,00	8571,14	R$ 17.142,28	2,00	R$ 8.571,14	R$ 17.142,28
2. 3.			**OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**				**R$ 0,00**			**R$ 0,00**
2. 3. 1. 1.	I80219		PONTE SOBRE O CORREGO DO PADRE	VB	0,00	R$ 1.946.970,47	R$ 0,00	0,00	R$ 1.946.970,47	R$ 0,00
2. 3. 2. 1.	I80220		PONTE SOBRE O CORREGO PIABANHA	VB	0,00	R$ 1.833.286,94	R$ 0,00	0,00	R$ 1.833.286,94	R$ 0,00
2. 3. 3. 1.	I80221		PONTE SOBRE O CÓRREGO DA LAPA	VB	0,00	R$ 1.263.264,38	R$ 0,00	0,00	R$ 1.263.264,38	R$ 0,00
2. 3. 4. 1.	I80222		PONTE SOBRE O CÓRREGO AREINHA	VB	0,00	R$ 1.318.658,83	R$ 0,00	0,00	R$ 1.318.658,83	R$ 0,00
2. 3. 5. 1.	I80223		PONTE SOBRE O CORREGO ENXADINHA	VB	0,00	R$ 2.025.735,89	R$ 0,00	0,00	R$ 2.025.735,89	R$ 0,00
2. 3. 6. 1.	I80224		PONTE SOBRE O CÓRREGO JACINTO	VB	0,00	R$ 2.337.296,16	R$ 0,00	0,00	R$ 2.337.296,16	R$ 0,00
2. 3. 7. 1.	I80225		PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO ALARGAMENTO	VB	0,00	R$ 1.855.547,04	R$ 0,00	0,00	R$ 1.855.547,04	R$ 0,00
2. 3. 8. 1.	I80226		PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO	VB	0,00	R$ 812.078,88	R$ 0,00	0,00	R$ 812.078,88	R$ 0,00
2. 4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**R$ 323.540,27**			**R$ 323.540,27**
2. 4. 1.	I80227	ORÇ REF	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	0,00	20302,12	R$ 0,00	0,00	R$ 20.302,12	R$ 0,00
2. 4. 1. 1.	C52433	5213630	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E	UN	1,00	51140,45	R$ 51.140,45	1,00	R$ 51.140,45	R$ 51.140,45
2. 4. 2.	C52016	5213417	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREF	M²	184,00	620,75	R$ 114.218,00	184,00	R$ 620,75	R$ 114.218,00
2. 4. 3.	C52093	5213572	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E	M²	112,00	811,88	R$ 90.930,56	112,00	R$ 811,88	R$ 90.930,56
2. 4. 4.	C52145	5213484	PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AERE	M²	20,00	1366,29	R$ 27.725,80	20,00	R$ 1.386,29	R$ 27.725,80
2. 4. 5.	C52168	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI	UN	281,00	140,66	R$ 39.525,46	281,00	R$ 140,66	R$ 39.525,46
2. 5.			**OBRAS COMPLEMENTARES**				**R$ 11.719.491,64**			**R$ 11.719.491,64**
2. 5. 1.	I80228	ORÇ REF	ABRIGO DUPLO PRÉ-MOLDADO	UN	0,00	5830	R$ 0,00	0,00	R$ 5.830,00	R$ 0,00
2. 5. 1. 1.	CP0015	PN 15 (ORÇ REF)	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO	UN	4,00	10.190,07	R$ 40.760,28	4,00	R$ 10.190,07	R$ 40.760,28
2. 5. 2.	I80229	ORÇ REF	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M2	0,00	48,28	R$ 0,00	0,00	R$ 48,28	R$ 0,00
2. 5. 2. 1.	CP0018	PN 18 (ORÇ REF)	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M²	1.271,20	62,87	R$ 79.920,34	1.271,20	R$ 62,87	R$ 79.920,34
2. 5. 3.	I80230	ORÇ REF	PORTEIRA DE MADEIRA	UN	0,00	439,62	R$ 0,00	0,00	R$ 439,62	R$ 0,00
2. 5. 3. 1.	CP0017	PN 17 (ORÇ REF)	PORTEIRA DE MADEIRA (JUJU22)	UN	13,00	545,07	R$ 7.085,91	13,00	R$ 545,07	R$ 7.085,91
2. 5. 4.	I80231	ORÇ REF	MATA-BURRO METÁLICO	UN	0,00	5649,36	R$ 0,00	0,00	R$ 5.649,36	R$ 0,00
2. 5. 5.	I80232	2 S 04 200 02	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M	und	0,00	2773,73	R$ 0,00	0,00	R$ 2.773,73	R$ 0,00
2. 5. 5. 1.	C07111	705183	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA D	und	69,00	4327,56	R$ 298.601,64	69,00	R$ 4.327,56	R$ 298.601,64
2. 5. 6.	I80233	2 S 04 200 06	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	m	0,00	2446,3	R$ 0,00	0,00	R$ 2.446,30	R$ 0,00
2. 5. 6. 1.	C07113	705185	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA D	m	120,00	3943,78	R$ 473.253,60	120,00	R$ 3.943,78	R$ 473.253,60
2. 5. 7.	I80234	2 S 04 200 10	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	m	0,00	2879,17	R$ 0,00	0,00	R$ 2.879,17	R$ 0,00
2. 5. 8.	I80235	2 S 04 201 62	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	und	0,00	17988,62	R$ 0,00	0,00	R$ 17.988,62	R$ 0,00
2. 5. 8. 1.	C07009	705203	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	und	20,00	23612,2	R$ 472.244,00	20,00	R$ 23.612,20	R$ 472.244,00

Item	Cod. CPU	Cod. Cliente	Descrição	Und	Orçamento EB			Orçamento DNIT		
					Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total	Quantidade	Preço de Venda	Pr. Venda Total
2. 5. 9.	ISI0236	2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT 1A CAT.	m3	0,00	7,09	R$ 0,00	0,00	R$ 7,09	R$ 0,00
2. 5. 9. 1.	C48048	4857757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORI	m3	2.656,00	8,96	R$ 23.797,76	2.656,00	R$ 8,96	R$ 23.797,76
2. 5. 10.	ISI0237	ORÇ REF	DEFENSA SEMI MALEAVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.)	M	0,00	381,3	R$ 0,00	0,00	R$ 381,30	R$ 0,00
2. 5. 10. 1.	C37026	3713604	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANT	m	12.908,03	626,57	R$ 8.087.784,36	12.908,03	R$ 626,57	R$ 8.087.784,36
2. 5. 11.	ISI0238	ORÇ REF	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA TIPO A - FORN E	UN	0,00	258,82	R$ 0,00	0,00	R$ 258,82	R$ 0,00
2. 5. 11. 1.	C37042	3713689	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A -	UN	101,00	537,83	R$ 54.320,83	101,00	R$ 537,83	R$ 54.320,83
2. 5. 12.	ISI0239	ORÇ REF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSIÇÃO D	UN	0,00	5216,26	R$ 0,00	0,00	R$ 5.216,26	R$ 0,00
2. 5. 12. 1.	C37044	3713673	MODULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METALICA PARA BARREIR	UN	4,00	8632,07	R$ 34.528,28	4,00	R$ 8.632,07	R$ 34.528,28
2. 5. 13.	ISI0240	ORÇ REF	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO	UN	0,00	2,09	R$ 0,00	0,00	R$ 2,09	R$ 0,00
2. 5. 13. 1.	CPI0018	PN18 (ORÇ REF)	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICO (TANGENTES)	UN	788,00	4,71	R$ 3.711,48	788,00	R$ 4,71	R$ 3.711,48
2. 5. 14.	ISI0241	ORÇ REF	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO	UN	0,00	3,71	R$ 0,00	0,00	R$ 3,71	R$ 0,00
2. 5. 14. 1.	CPI0020	PN20 (ORÇ REF)	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA (CURVAS)	UN	402,00	5,33	R$ 2.142,66	402,00	R$ 5,33	R$ 2.142,66
2. 5. 15.	ISI0242	ORÇ REF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TERMINAL	UN	0,00	17708,09	R$ 0,00	0,00	R$ 17.708,09	R$ 0,00
2. 5. 15. 1.	CPI0021	PN21 (ORÇ REF)	CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDO DE ENERGIA DE MÃO-ABE	UN	28,00	60.267,64	R$ 1.688.053,92	28,00	R$ 60.267,64	R$ 1.688.053,92
2. 5. 16.	ISI0243	4 S 06 010 02	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	0,00	250,08	R$ 0,00	0,00	R$ 250,08	R$ 0,00
2. 5. 16. 1.	C37004	3713635	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES -	m	105,06	697,76	R$ 73.306,67	105,06	R$ 697,76	R$ 73.306,67
2. 5. 17.	C37020	3713608	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIR	M	18.410,98	20,06	R$ 369.324,26	18.410,98	R$ 20,06	R$ 369.324,26
2. 5. 18.	C16016	1600966	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m	16.649,45	0,64	R$ 10.655,65	16.649,45	R$ 0,64	R$ 10.655,65
2. 6.			**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**				**R$ 2.938.752,68**			**R$ 2.938.752,68**
2. 6. 1.	ISI0244	ISI0244	HIDROSSEMEADURA	m2	0,00	4,11	R$ 0,00	0,00	R$ 4,11	R$ 0,00
2. 6. 1. 1.	C44072	4413905	HIDROSSEMEADURA (SICROVIA122)	m2	259.025,00	7,96	R$ 2.061.839,00	259.025,00	R$ 7,96	R$ 2.061.839,00
2. 6. 2.	ISI0245	ORÇ REF	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANTIO DE MUDAS	UN	0,00	7,22	R$ 0,00	0,00	R$ 7,22	R$ 0,00
2. 6. 2. 1.	C44021	4413889	PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE COM ALTURA DE 0,30 A 0,80 M EN	UN	3.562,00	36,18	R$ 128.873,16	3.562,00	R$ 36,18	R$ 128.873,16
2. 6. 3.	ISI0246	ORÇ REF	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	0,00	42,93	R$ 0,00	0,00	R$ 42,93	R$ 0,00
2. 6. 3. 1.	CPI0022	PN22 (ORÇ REF)	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	8.000,00	64,95	R$ 519.600,00	8.000,00	R$ 64,95	R$ 519.600,00
2. 6. 4.	ISI0247	ORÇ REF	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANTIO DE MUDAS	UN	0,00	7,22	R$ 0,00	0,00	R$ 7,22	R$ 0,00
2. 6. 4. 1.	C44021	4413889	PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE COM ALTURA DE 0,30 A 0,80 M EN	UN	6.314,00	36,18	R$ 228.440,52	6.314,00	R$ 36,18	R$ 228.440,52
2. 7.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 4.207.169,57**			**R$ 17.139.842,86**
2. 7. 1.	ISI0248	ORÇ REF	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	0,00	R$ 1.085.119,13	R$ 0,00	0,00	R$ 1.085.119,13	R$ 0,00
2. 7. 1. 1.	CPI0023	PN23	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA S (PARCIFERCEIRIZADA) -	VB	1,00	2001791,27	R$ 2.001.791,27	1,00	R$ 3.537.853,52	R$ 3.537.853,52
2. 7. 2.	ISI0249	ORÇ REF	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MES	0,00	10047,34	R$ 0,00	0,00	R$ 10.047,34	R$ 0,00
2. 7. 2. 1.	CPI0024	PN24	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA S (PARCIFERCEIRIZADA)	MÊS	12,00	151364,82	R$ 1.816.377,84	24,00	R$ 443.438,26	R$ 10.642.518,72
2. 7. 3.	ISI0250	ORÇ REF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL.	UNID	0,00	R$ 285.101,06	R$ 0,00	0,00	R$ 285.101,06	R$ 0,00
2. 7. 3. 1.	CPI0025	PN25	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (PARCIFERCEIRIZADA) -MOLO	UNID	2,00	194500,2	R$ 389.000,40	2,00	R$ 1.479.726,31	R$ 2.959.470,62
2. 8.			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				**R$ 468.818,74**			**R$ 468.818,74**
2. 8. 1.	C52204	5214001	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGU	m2	2.298,00	15,47	R$ 35.550,06	2.298,00	R$ 15,47	R$ 35.550,06
2. 8. 2.	C52206	5213403	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGU	M2	7.706,79	21,43	R$ 165.156,51	7.706,79	R$ 21,43	R$ 165.156,51
2. 8. 3.	C52223	5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIO	M2	1.702,56	38,34	R$ 65.276,15	1.702,56	R$ 38,34	R$ 65.276,15
2. 8. 4.	C52461	5215609	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO	UN	4.704,00	37,83	R$ 177.952,32	4.704,00	R$ 37,83	R$ 177.952,32
2. 8. 5.	C52468	5215616	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL	UN	713,00	34,9	R$ 24.883,70	713,00	R$ 34,90	R$ 24.883,70
						TOTAL	R$ 124.629.614,53		TOTAL	R$ 122.408.301,86

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1597

RESUMO COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO PROPOSTO (ORÇAMENTO 3) X PARADIGMA (ORÇAMENTO 2)

Itens	Und	PROPOSTA	PARADIGMA	Balanço	Resultado	Motivo
Canteiro de Obras (Dir+Terc)	VB	R$ 6.787.685,12	R$ 3.537.853,52	R$ 3.249.831,60	Aumento valor	Proposta consta canteiro Direto e Terc.
Administração Local (Dir+Terc)	VB	R$ 11.144.952,72	R$ 10.642.518,72	R$ 502.434,00	Aumento valor	Proposta consta Adm Local Direto e Terc.
Mobilização e Desmobilização (Dir+Terc)	VB	R$ 4.690.673,66	R$ 2.959.470,62	R$ 1.731.203,04	Aumento valor	Mob DNIT cidade mais próxima
Serviços preliminares (Dir)	VB	R$ 359.508,23	R$ 480.115,45	-R$ 120.607,22	Redução valor	
ECT 1° Cat (Dir)	VB	R$ 5.150.433,37	R$ 5.441.072,35	-R$ 290.638,98	Redução valor	
ECT 3° Cat (Dir)	VB	R$ 3.944.846,79	R$ 4.361.959,13	-R$ 417.112,34	Redução valor	
ECT solo mole (Dir)	VB	R$ 5.740,00	R$ 6.152,50	-R$ 412,50	Redução valor	
Compactação (Dir)	VB	R$ 7.281.110,52	R$ 4.998.605,82	R$ 2.282.504,70	Aumento valor	Redução de produtividade
Drenagem/OAC (Dir)	VB	R$ 3.039.474,77	R$ 4.008.748,24	-R$ 969.273,47	Redução valor	
Pavimentação (Dir)	VB	R$ 33.900.492,29	R$ 37.468.411,10	-R$ 3.567.918,81	Redução valor	
Aquisição de insumos asfálticos (Dir)	VB	R$ 22.276.627,16	R$ 22.276.627,16	R$ 0,00	constante	
Transporte de Insumos asfálticos (Dir)	VB	R$ 2.467.696,23	R$ 2.467.696,23	R$ 0,00	constante	
Sinalização(Dir)	VB	R$ 302.427,15	R$ 378.535,24	-R$ 76.108,09	Redução valor	
Obras complementares (Dir)	VB	R$ 206.618,20	R$ 309.207,46	-R$ 102.589,26	Aumento valor	
				R$ 2.221.312,67		

ANECO 6 - COTAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS NÃO EXISTENTES NO SICRO (sem desoneração)

Código	Descrição	un	Valor (R$)	Data base(*)	Indice	Indice data-base cotação (*)	Indice data-base Jul/22 (*)	Correção/Deflação para Jul/22	Valor (R$) data base: Jul/22	Menor Preço (R$)
IM4435	**BANDEIRA SINALIZADORA**									
	Bentivi	UN	8,46	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	11,87	
	Fast Epis	UN	8	jul/17	conservação	282,187	395,976	1,403239696	11,23	11,23
	Negocio!	UN	10	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	14,03	
IM4433	**MATA BURRO EM AÇO**									
	MBL	UN	2200	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	3087,13	
	MF Rural	UN	2000	jul/17	conservação	282,187	395,976	1,403239696	2806,48	2806,48
	Takono	UN	2230	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	3129,22	
IM4432	**DOBRADIÇA PARA PORTEIRA**									
	Granjtec	UN	24,74	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	34,72	
	Fixpar	UN	49,63	jul/17	conservação	282,187	395,976	1,403239696	69,64	16,56
	Verloc	UN	11,8	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	16,56	
IM4431	**PORTEIRA**									
	Mader Silva	UN	590	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	827,91	
	Porteira Belo Horizonte	UN	550	jul/17	conservação	282,187	395,976	1,403239696	771,78	279,24
	MF Rural	UN	199	jul/17		282,187	395,976	1,403239696	279,24	

(*) Adotou-se as cotações contidos no projeto

COTAÇÕES SINAPI (sem desoneração)

Código	Descrição	un	Valor (R$)	Data base(*)	Indice	Indice data-base cotação (*)	Indice data-base Jul/22 (*)	Correção/Deflação para Jul/22	Valor (R$) data base: Jul/22	Menor Preço (R$)
IM4425	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1 ISOL. PVC/A, BV	M	2,07	jul-22						2,07
IM4429	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 P/ USO AO TI	UN	12,38	jul-22						12,38
IM4426	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 20/40\	UN	6,98	jul-22						6,98
IM4428	CHAVE FACA MONOPOLAR BLINDADA 30A/250V (SI	UN	66,24	jul-22						66,24
IM4427	BALDE VERMELHO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS (S	UN	5,33	jul-22						5,33
IM4430	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 75(	UN	3,38	jul-22						3,38

COTAÇÕES DER/MG

Código	Descrição	un	Valor (R$)	Data base(*)	Indice	Indice data-base cotação (*)	Indice data-base Jul/22 (*)	Correção/Deflação para Jul/22	Valor (R$) data base: Jul/22	Menor Preço (R$)
41665-DER/MG	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MODADO	UN	8050,3	jul-22						**8050,3**

(Nota Técnica 003-2024/SEC TEC/2º BEC – SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO BR 367 .....FI 94/147)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1600

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÕES DE INSUMOS FAIXA A (**)

Código	Descrição	un	Valor (R$)	Data base(*)	Indice	Indice data-base cotação (*)	Indice data-base Jul/22 (*)	Correção/Deflação para Jul/22	Valor (R$) data base: Jul/22	Menor Preço (R$)
M0028 e M0082	**AREIA**									
	Areal Wellington	m³	130	jun/2024	Dren	463,273	439,139	0,947905447	123,23	123,23
M0424	**convertido em kg)**									
	DTL Construtora	kg	1,3	jun/2024	Dren	463,273	439,139	0,947905447	1,23	0,91
	JC Farias Pereira - LTDA	kg	0,98		Dren	463,273	439,139	0,947905447	0,93	
	Ponto Certo	kg	0,96		Dren	463,273	439,139	0,947905447	0,91	
M2163	**Tubo de concreto armado Ø= 400mm, PA-1, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	254	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	247,47	247,47
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	313		Dren	450,732	439,139	0,974279616	304,95	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	287		Dren	450,732	439,139	0,974279616	279,62	
M2167	**Tubo de concreto armado Ø= 600mm, PA-1, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	400	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	389,71	389,71
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	506		Dren	450,732	439,139	0,974279616	492,99	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	460		Dren	450,732	439,139	0,974279616	448,17	
M2171	**Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-1, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	680	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	662,51	662,51
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	869		Dren	450,732	439,139	0,974279616	846,65	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	775,2		Dren	450,732	439,139	0,974279616	755,26	
M2175	**Tubo de concreto armado Ø= 1.000mm, PA-1, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	960	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	935,31	935,31
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	1248		Dren	450,732	439,139	0,974279616	1215,9	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	1094,4		Dren	450,732	439,139	0,974279616	1066,25	
M2172	**Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-2, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	770	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	750,2	750,2
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	1023		Dren	450,732	439,139	0,974279616	996,69	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	870,1		Dren	450,732	439,139	0,974279616	847,72	
M2173	**Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-3, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	830	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	808,65	808,65
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	1224		Dren	450,732	439,139	0,974279616	1192,52	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	946,2		Dren	450,732	439,139	0,974279616	921,86	
M2174	**Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-4, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	1120	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	1091,19	1091,19
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	1335		Dren	450,732	439,139	0,974279616	1300,66	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	1265,6		Dren	450,732	439,139	0,974279616	1233,05	
M2181	**Tubo de concreto armado Ø= 1.200mm, PA-3, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	2200	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	2143,42	2143,42
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	2759		Dren	450,732	439,139	0,974279616	2688,04	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	2508		Dren	450,732	439,139	0,974279616	2443,49	
M2182	**Tubo de concreto armado Ø= 1.200mm, PA-4, PB**									
	CR PREMOLDADOS (PREÇO CIF)	M	2500	mai-23	Dren	450,732	439,139	0,974279616	2435,7	2435,7
	FCK PREMOLDADOS LTDA (PREÇO CIF))	M	2902		Dren	450,732	439,139	0,974279616	2827,36	
	ITAPREL PREMOLDADOS DE CONCRETO (PREÇO C	M	2825		Dren	450,732	439,139	0,974279616	2752,34	

(**) Manteve-se preço SICRO para insumo brita comercial, pois não consta preço pesquisado para jazida de projeto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 008 - 1ª Cia E Cnst / 2ºBEC
EB: 64040.004492/2024-02

Jacinto-MG, 20 de maio de 2024.

À Empresa
WD CONSTRUTORA
Rua Tereza Cristina, nº 67, Centro – Salto da Divisa - MG
CEP 39.925-000

Assunto: Pedido de cotação de areia média lavada

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preço para o fornecimento de areia, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Areia Média Lavada	m³	1	R$	R$

2. O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, imediatamente após a cidade de Jacinto – MG, sentido Santo Antônio do Jacinto-MG.

3. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br***, datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas.

Atenciosamente,

PEDRO ALVIM FIGUEIREDO - Capitão
Comandante da 1ª Cia E Cnst / BR 367

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1601

CONSTRUTORA

COTAÇÃO;

A/C 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	01	130,00	130,00

OBS: A nota fiscal da areia será convertida em toneladas de acordo com a exigência da ANM.

Wellington Oliveira Rodrigues

Construtora e Transporte ME

CNPJ 28.465.339/0001-82

SALTO DA DIVISA, 05 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON OLIVEIRA RODRIGUES
CONSTRUTORA E TRANSPORTE
CNPJ: 28.465.339/0001-82
wmldconstrutora@hotmail.com
33. 98837-5151
RUA TEREZA CRISTINA, 67 / A - CENTRO - SALTO DA DIVISA / MG

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 10-DEFAULT
EB: 64040.005670/2024-12

Jacinto-MG, 10 de junho de 2024.

À Empresa
Ponto Certo
Rua Defensor Público Fábio Nonato – Jacinto - MG
CEP 39930-000
Assunto: Pedido de cotação de insumos

Senhor Lonardo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa cotação de preços do insumo abaixo especificado.

Cimento CP II - 50 Kg

2. Local de entrega no canteiro de obras do Exército em Jacinto - MG.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Pereira DE BRITO Alencar
Capitão do Exército
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA PE-1921947764

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - CAPITÃO
Chefe de Seção Técnica da 1ª Cia E Cnst – BR 367

AC

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: J C FARIAS PEREIRA LTDA	**CNPJ**: 32.936.252/0001-13	**CEP**: 64.033-660
ENDEREÇO: AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL)	N° 6228	**BAIRRO**: SANTO ANTONIO
CIDADE: TERESINA	UF: PI	**TELEFONE**: (86) 9958-1510
CONTATO: JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA	**EMAIL**: LICITACOES.FARIAS@G-MAIL.COM	**CARGO/FUNÇÃO** : SÓCIO ADMINISTRADOR
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO NORDESTE	**AG: 056**	**CC: 137747-0**
REPRESENTANTE		
NOME : JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA	**FUNÇÃO**: SÓCIO -ADMINISTRADOR	EMAIL:ADMCARLOSFARIAS @GMAIL.COM
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	**PROFISSÃO** : ADMINISTRADOR	
TELEFONE: 86 99987-5712	RG: 4.119-390	
EMAILS		
GERAL: **LICITACOES.FARIAS@GMAIL.COM**		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CIMENTO CP II 50KG	SC	1	NAICOMNAL	R$ 49,00	R$ 49,00
TOTAL						R$ 49,00

(X) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ( ) NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

CONHECE TODO O TEOR DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E ESTÁ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETERMINADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NÃO PODENDO ESCUSAR-SE DE SUAS OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE INFRINGIR AO EDITAL E DIPLOMAS LEGAIS QUE REGEM ESTA LICITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE**

PARA OS DEVIDOS FINS E SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO

COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO E PLENAMENTE EXEQUÍVEIS. INFORMO AINDA, A CIÊNCIA DOS DISPOSITIVOS

IMPOSTOS PELO ART. 48. INCISO II, § 1º, ALÍNEAS "A" E "B", DA LEI Nº 8.666/93 DE MODO QUE NÃO PODERÁ SER

ALEGADO DESCONHECIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL POR PARTE DO LICITANTE, MOTIVANDO, APÓS CONSTATAÇÃO NO

CASO CONCRETO E DESDE QUE O LICITANTE, APÓS SER INTERPELADO PELO PREGOEIRO OU PELA COMISSÃO DE

LICITAÇÃO, NÃO APRESENTE PROVA DA EXEQUIBILIDADE, A INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM

INVESTIGADO

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE**

A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES , DEVIDAMENTE INSCRITA, NO CNPJ SOB O Nº 32.936.252/0001-13 , NESTE ATO

REPRESENTADA PELO SR. JOSE CARLOS FARIAS PEREIRA , DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE

DATA, INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA

OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE,

FIRMAMOS A PRESENTE.

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM HORÁRIO NOTURNO DE TRABALHO OU EM SERVIÇOS

PERIGOSOS OU INSALUBRES, NÃO POSSUI AINDA, QUALQUER TRABALHO DE MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE

APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 9.854/99.

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO CITADA, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E NÃO ESTÁ

IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E QUE SE

COMPROMETE A COMUNICAR OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

*** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA

J C FARIAS PEREIRA- LTDA
AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL) , Nº 6228 , BAIRRO SANTO ANTONIO , CEP 64033-660 , TERESINA-PI
Fone/Fax: (86) 9958-1510 - WhatsApp(86) 98858-2881- E-mail:LICITACOES.FARIAS@GMAIL.COM

OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

* **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

* **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

* **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

* **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TERESINA- PI 18 DE JUNHO DE 2024

JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
J C FARIAS PEREIRA LTDA
CNPJ: 32.936.752/0001-13

J C FARIAS PERETRA- LTDA
AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL) , Nº 6228 , BAIRRO SANTO ANTONIO , CEP 64033-660 , TERESINA-PI
Fone/Fax: (86) 9958-1510 - **WhatsApp**(86) 98858-2881- **E-mail:**LICITACOES.FARIAS@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 11-DEFAULT
EB: 64040.005671/2024-59

Jacinto-MG, 10 de junho de 2024.

À Empresa
DTL – Domingos Tavares Lustosa
Avenida Nações Unidas 800 – Teresina - PI
CEP 64000-590
Assunto: Pedido de cotação de insumos

Senhor Domingos,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa cotação de preços do insumo abaixo especificado.

Cimento CP II - 50 Kg

2. Local de entrega no canteiro de obras do Exército em Jacinto - MG.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Pereira DE BRITO Alencar
Capitão do Exército
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Nº. 192194776H

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - CAPITÃO
Chefe de Seção Técnica da 1ª Cia E Cnst – BR 367

DTL CONSTRUTORA

DTL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.875.278/0001-05
Avenida Nações Unidas, 800 - SI 05, Vermelha
Teresina/PI - CEP: 64018-020

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
2 Batalhão de Engenharia de Construção
CNPJ Nº07.549.168/0001-08
Av. Frei Serafim, 2833 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-590

Objeto da proposta: FORNECIMENTO DE CIMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de cimento para o destacamento do 2º BEC em Jacinto-MG, conforme abaixo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Custo Horário
1.1	CIMENTO PORTLAND CP II-F32, 50 KG	SACO	1,00	65,00	65,00
TOTAL GERAL					65,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

ENTREGA: JACINTO/MG

Atenciosamente,

Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30088/D-PI

Teresina-PI, 16 de junho de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 12-DEFAULT
EB: 64040.005673/2024-48

Jacinto-MG, 10 de junho de 2024.

À Empresa
J C Farias Pereira LTDA
Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, 6228 – Teresina - PI
CEP 64033-660
Assunto: Pedido de cotação de insumos

Senhor responsável,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa cotação de preços do insumo abaixo especificado.

Cimento CP II - 50 Kg

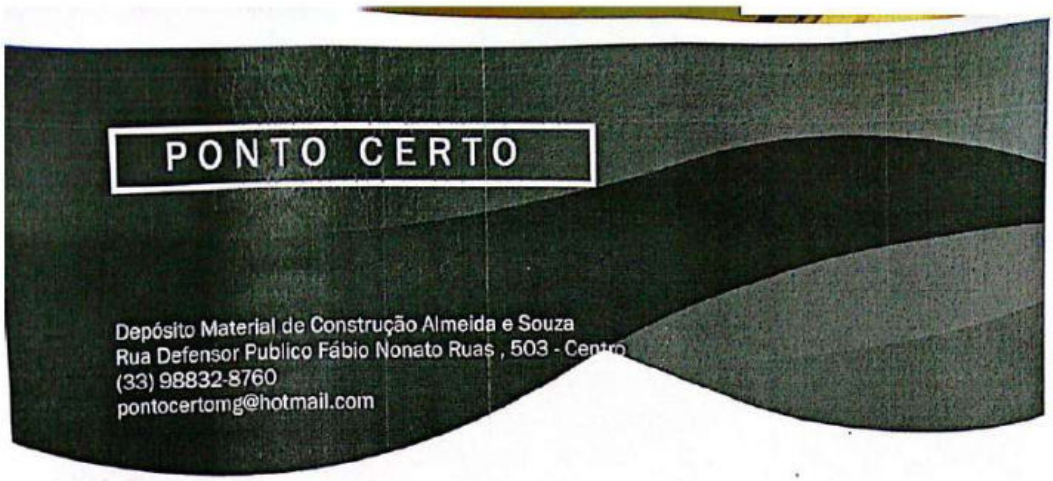
2. Local de entrega no canteiro de obras do Exército em Jacinto - MG.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Pereira DE BRITO Alencar
Capitão do Exército
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA PI - 1921947764

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - CAPITÃO
Chefe de Seção Técnica da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1609



Proposta Comercial

Ao 2 Batalhão de Engenharia de Construção CNPJ N° 07.549.168/0001-08 Av. Frei Serafim, 2833 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-590

OBJETIVO DA PROPOSTA : FORNECIMENTO DE CIMENTO

Proposta para fornecimento de cimento para o destacamento do 2° BEC em Jacinto-MG, conforme abaixo:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cimento CPII 50 kg	Saco	01	R$48,00	R$48,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da proposta de preços.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias corrido a contar da data do recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: JACINTO/MG

Atenciosamente

X Ronaldo Augusto De Souza

Ronaldo Augusto De Souza

DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA E SOUZA LTDA - EPP
AV. RONDON PACHECO, 503
CENTRO - CEP.: 38930-000
JACINTO - MINAS GERAIS

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 006/Log– 1ª Cia Eng Cnst
EB: 64040.004810/2023-46

Jacinto-MG, 24 de maio de 2023.

À Empresa
INCOMPREL
Rodovia BR 116 Norte, Km 07, Feira de Santana-BA
CEP 44036-331

Assunto: Pedido de cotação de Tubos de Concreto

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preços para o fornecimento de Tubos de Concreto conforme abaixo especificado, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,40M	m	1	R$	R$
2	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,60M	m	1	R$	R$
3	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
4	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 1,00M	m	1	R$	R$
5	Tubo de Concreto Armado PA2 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
6	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
7	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 1,20M	m	1	R$	R$
8	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
9	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 1,20M	m	1	R$	R$

2. Esclareço ainda, que todos os tubos seriam de 01 (um) metro de comprimento, assim como no formato ponto e bolsa. **O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, em Jacinto-MG.**

4. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br,*** datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas, assim como, disponibilizo meu telefone de contato para demais dúvidas e esclarecimentos, (86) 98158-8144.

Atenciosamente,

VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES - 1º Sargento
Chefe da Logística da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Digitalizado com CamScanner

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1611

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 007/Log– 1ª Cia Eng Cnst
EB: 64040.004810/2023-46

Jacinto-MG, 24 de maio de 2023.

À Empresa
CR PRÉ-MOLDADOS
Rodovia BR 116 Norte, Km 07 - Feira de Santana-BA
CEP 44110-000

Assunto: Pedido de cotação de Tubos de Concreto

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preços para o fornecimento de Tubos de Concreto conforme abaixo especificado, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,40M	m	1	R$	R$
2	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,60M	m	1	R$	R$
3	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
4	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 1,00M	m	1	R$	R$
5	Tubo de Concreto Armado PA2 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
6	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
7	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 1,20M	m	1	R$	R$
8	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
9	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 1,20M	m	1	R$	R$

2. Esclareço ainda, que todos os tubos seriam de 01 (um) metro de comprimento, assim como no formato ponto e bolsa. **O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, em Jacinto-MG.**

4. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br,*** datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas, assim como, disponibilizo meu telefone de contato para demais dúvidas e esclarecimentos, (86) 98158-8144.

Atenciosamente,

VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES - 1º Sargento
Chefe da Logística da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Digitalizado com CamScanner

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1612

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 008/Log– 1ª Cia Eng Cnst
EB: 64040.004810/2023-46

Jacinto-MG, 24 de maio de 2023.

À Empresa
BTL PRÉ-MOLDADOS
Rodovia Laudelina Perpétua de Jesus, s/n – Uberlândia-MG
CEP 38402-829

Assunto: Pedido de cotação de Tubos de Concreto

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preços para o fornecimento de Tubos de Concreto conforme abaixo especificado, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,40M	m	1	R$	R$
2	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,60M	m	1	R$	R$
3	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
4	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 1,00M	m	1	R$	R$
5	Tubo de Concreto Armado PA2 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
6	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
7	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 1,20M	m	1	R$	R$
8	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
9	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 1,20M	m	1	R$	R$

2. Esclareço ainda, que todos os tubos seriam de 01 (um) metro de comprimento, assim como no formato ponto e bolsa. **O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, em Jacinto-MG.**

4. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br***, datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas, assim como, disponibilizo meu telefone de contato para demais dúvidas e esclarecimentos, (86) 98158-8144.

Atenciosamente,

VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES - 1º Sargento
Chefe da Logística da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Digitalizado com CamScanner

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1613

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 009/Log– 1ª Cia Eng Cnst
EB: 64040.004810/2023-46

Jacinto-MG, 24 de maio de 2023.

À Empresa
FCK PRÉ-MOLDADOS
Av Barão Homem de Melo, 3382, Sala 501 – Belo Horizonte - MG
CEP 32494-270

Assunto: Pedido de cotação de Tubos de Concreto

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preços para o fornecimento de Tubos de Concreto conforme abaixo especificado, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,40M	m	1	R$	R$
2	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,60M	m	1	R$	R$
3	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
4	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 1,00M	m	1	R$	R$
5	Tubo de Concreto Armado PA2 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
6	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
7	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 1,20M	m	1	R$	R$
8	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
9	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 1,20M	m	1	R$	R$

2. Esclareço ainda, que todos os tubos seriam de 01 (um) metro de comprimento, assim como no formato ponto e bolsa. **O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, em Jacinto-MG.**

4. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br***, datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas, assim como, disponibilizo meu telefone de contato para demais dúvidas e esclarecimentos, (86) 98158-8144.

Atenciosamente,

VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES - 1º Sargento
Chefe da Logística da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Digitalizado com CamScanner

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1614

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"

Ofício nº 016/Log– 1ª Cia Eng Cnst
EB: 64040.004810/2023-46

Jacinto-MG, 5 de junho de 2023.

À Empresa
ITAPREL
Rodovia BR 101, km 504, Itabuna - BA
CEP 45.602-440

Assunto: Pedido de cotação de Tubos de Concreto

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a esta empresa, dentro das possibilidades, uma cotação de preços para o fornecimento de Tubos de Concreto conforme abaixo especificado, para uso por parte do Exército Brasileiro, na obra de implantação da BR 367, no Estado de Minas Gerais:

Item	Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Toral
1	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,40M	m	1	R$	R$
2	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,60M	m	1	R$	R$
3	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
4	Tubo de Concreto Armado PA1 – D = 1,00M	m	1	R$	R$
5	Tubo de Concreto Armado PA2 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
6	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
7	Tubo de Concreto Armado PA3 – D = 1,20M	m	1	R$	R$
8	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 0,80M	m	1	R$	R$
9	Tubo de Concreto Armado PA4 – D = 1,20M	m	1	R$	R$

2. Esclareço ainda, que todos os tubos seriam de 01 (um) metro de comprimento, assim como no formato ponta e bolsa. **O local de entrega do material seria no canteiro de obras do Exército Brasileiro, em Jacinto-MG.**

4. Por fim, em caso positivo, solicito que a cotação seja enviada para o E-mail: ***valmar.alves@eb.mil.br***, datada e assinada, para fins de compor medidas administrativas internas, assim como, disponibilizo meu telefone de contato para demais dúvidas e esclarecimentos, (86) 98158-8144.

Atenciosamente,

VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES - 1º Sargento
Chefe da Logística da 1ª Cia E Cnst – BR 367

Digitalizado com CamScanner

Buscar

(/#)

Ações

RES: EXÉRCITO BRASILEIRO - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Valmar

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

De: "thiago" <thiago@btl.ind.br>

Para: "1º Sgt Valmar - 2º BEC" <valmar.alves@eb.mil.br> "william" <william@btl.ind.br>

Boa tarde. Caro Sgt. Valmar.

Pela distância da obra para a cidade aonde estamos instalados, o frete inviabiliza uma proposta razoável, estamos a cer
Sendo assim, acho que nossos preços ficariam impraticáveis.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Saudações,

BTL PREMOLDADOS

Eng. Thiago Araujo
Diretor Administrativo
34 99885-6521 | 34 4101-1864
rod. laudelina perpétua de jesus s/n
distrito industrial | cep 38.402-829
34 3082-0110 | uberlândia mg
thiago@btl.ind.br | www.btl.ind.br

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Buscar

(/#)

Ações

RES: EXÉRCITO BRASILEIRO - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

De: "Alice Paranhos" <alice.paranhos@fck.ind.br>
Para: "valmar alves" <valmar.alves@eb.mil.br>
Cc: "Tami Souza" <tami.souza@fck.ind.br> "Ana Carolina" <ana.carolina@fck.ind.br>

Prezado Valmar, boa tarde.

Acusamos recebimento da cotação. Tentamos contato pelo telefone abaixo, mas sem sucesso.

Gentileza informar o CNPJ para um breve cadastro. De preferência de Minas Gerais devido a alíquota para fornecimento

Referente ao comprimento dos tubos solicitados, informo que eles possuem comprimento de 2,0m.

Sobre as quantidades vocês possuem uma estimativa para cada diâmetro? Pois o volume do material é base para fazer fechada de carreta.

Aguardamos retorno,

Atte.,

FCK PREMOLDADOS
www.fck.ind.br

ALICE PARANHOS
Supervisora Comercial
31 9 9558.4199 31 3501.0800
Av. Barão Homem de Melo, 3382, sala 501,
Belo Horizonte, MG. CEP: 30494-270

PRÉ-MOLDADOS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.609.180/0001-52

Feira de Santana, 26 de maio de 2023.

AO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – EXÉRCITO BRASILEIRO
A/C: SGT.VALMAR TUPINA DE DEUS ALVES
TEL.: 86-908158-8144
REF.OBRA EM JACINTO-MG

Prezado(s) Senhor(es),
Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para o fornecimento de Tubos de Concreto, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço/m CIF
Tubo de concreto armado Ø= 400mm, PA-1, PB	**m	R$ 254,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 600mm, PA-1, PB	**m	R$ 400,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-1, PB	**m	R$ 680,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 1.000mm, PA-1, PB	**m	R$ 960,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-2, PB	**m	R$ 770,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-3, PB	**m	R$ 830,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 800mm, PA-4, PB	**m	R$ 1.120,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 1.200mm, PA-3, PB	**m	R$ 2.20,00/m
Tubo de concreto armado Ø= 1.200mm, PA-4, PB	**m	R$ 2.500,00/m

CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de entrega: **Inicio em 10 dias uteis do pedido!**
- Condições de pagamento: ***À VISTA, NO PEDIDO.***
- Validade da proposta 30 dias, salvo se ocorrer algum reajuste inesperado nos insumos (aço, cimento, Areia e brita)!
- **Material posto obra Jacinto-MG.**
- ***Ao considerar o frete CIF, a estrada de acesso deverá está em perfeito estado de trafego para carretas com até 37 toneladas, (caso da carreta vanderleia LS).Caso contrario, o material deverá ser descarregado exatamente no local onde a carreta conseguir chegar. Caso necessite fazer translado, este será de responsabilidade do cliente. Quaisquer intercorrências ou custos extras devido à falta de condições das estradas, impedindo as cargas de chegarem ao destino final, serão de responsabilidade do cliente.***
- ***Transporte realizado pelo cliente, toda e qualquer intercorrência será de exclusiva responsabilidade do cliente!***
- ***No caso de fechamento da compra, o cliente deverá devolver a proposta juntamente com a ordem de compra, assinada com o aceite das condições expressas.***
- **Descarga: POR CONTA DO CLIENTE. ****

Cordialmente,

Nilton Santos
CR PREMOLDADOS ***Aceite do cliente***
+55 (75) 3226 1414/ +55 (75) 99133-6836

Rod. BR 116, Km 07 (Feira/Serrinha) - Caixa Postal 93. CEP: 44036-331. Feira de Santana-Ba.
E-mail: vendas@crpremoldados.com.br
(75) 99133-6836 // 99143-6801

FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ:29.315.419/0003-86 I.E.: 0030991480228
RUA CURITIBA, 1235 - - MARAVILHAS
Sao Jose Da Lapa - MG
(31) 3501-0800 Celular: ()
vendas@fck.ind.br

www.fck.ind.br
Nº Proposta: 032321
Revisão nº 000

Empresa : FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 29.315.419/0003-86

Data: 24/05/2023
Cliente: COMANDO DO EXERCITO
Telefone : (61) 3690-5060
Referente: Consulta por e-mail

Contato: Valmar Alves
E-mail: valmar.alves@eb.mil.br
Celular: (86) 98158-8144
S/Número:

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. TERMOS PARA ENVIO DA ORDEM DE COMPRA

Gentileza enviar a sua ordem compra com as informações listadas abaixo:

a) O número desta proposta com os dados cadastrais de faturamento contidos no cabeçalho/rodapé da mesma;
b) Informar os dados de faturamento completo, endereço e telefone do responsável pelo recebimento do material e e-mails que receberão cópia da nota fiscal;
c) Ao enviar a ordem de compra, o cliente concorda com todos os itens destas e com os procedimentos contidos nos documentos técnicos enviados junto à proposta FCK.

2. CONDIÇÃO PARA FATURAMENTO

a) Condição de pagamento sujeita a análise de crédito, após envio da ordem de compra e documentos cadastrais;
b) Para tubos e produtos de prateleira - o prazo para entrega desses itens será conforme cronograma de obra informado pelo cliente, limitado a 90 dias a partir da data de envio da ordem de compra. Sujeito a reajuste no preço e/ou cancelamento do saldo após o vencimento deste prazo;
c) Para aduelas e peças especiais - o prazo para entrega desses itens será conforme cronograma de obra informado pelo cliente, limitado a 90 dias a partir da data de envio da ordem de compra. Após a liberação por parte do cliente para fabricação, o faturamento destas ocorrerá em até 30 dias após a liberação de fabricação. As peças poderão ficar estocadas em nosso pátio por até 90 dias após o faturamento.

3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

É direito do cliente solicitar todos os ensaios de norma do seu fornecedor

TUBOS JUNTA ELÁSTICA (JE) - NBR 8890
a) Ensaio de permeabilidade e estanqueidade;
b) Ensaio de compressão diametral;
c) Ensaio de absorção de água.

TUBOS JUNTA RÍGIDA (JR) - NBR 8890
a) Ensaio de compressão diametral;
b) Ensaio de absorção de água;
c) Ensaio de permeabilidade.

ADUELAS ABERTAS (CANAL) E ADUELAS FECHADAS (GALERIA) - NBR 15396
a) Ensaio de absorção de água;
b) Ensaio de resistência de concreto;
c) Certificados de matéria prima utilizados.

Nossos laboratórios estão à disposição de nossos clientes para acompanhamento e ensaios de produtos.

4. TERMOS DE DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA E TRANSPORTE

a) A mercadoria deverá ser conferida no ato do recebimento com as peças sob o veículo. Caso seja verificada alguma avaria no material, deverá ser descrita no verso da nota fiscal, com identificação (nome legível) e assinatura do responsável pelo recebimento;
b) Não serão aceitas solicitações de substituição e/ou devoluções de produtos posterior a descarga do material em obra;
c) A reposição da mercadoria será feita mediante a emissão da nota de devolução (se contribuinte de ICMS) ou nota de devolução própria (se não contribuinte de ICMS). A FCK se reserva ao direito de realizar o desconto no boleto, caso a reposição seja desproporcional ao valor fechado de pedido;
d) Caso o dano ocorrido na mercadoria seja em virtude do transporte, o cliente deverá entrar em contato com a FCK para tratativa da devolução ou reposição da mercadoria;
e) A FCK não se responsabiliza pelo dano ocorrido em decorrência do frete FOB, quando o cliente retira a mercadoria. Nesse caso, o cliente deve orientar a inspeção das peças ainda fábrica;
f) Ao chegarem à obra, nossos caminhões aguardam pela descarga durante um período máximo de 1 hora. Caso o prazo seja extrapolado, haverá a incidência de diária, e o ônus será repassado ao cliente;
g) As madeiras utilizadas para acondicionar os produtos no transporte são retornáveis e de propriedade da FCK Premoldados, sendo que as mesmas devem ser guardadas em perfeito estado, até serem devolvidas. Caso ocorra avarias ou não sejam devolvidas, ocorrerá a cobrança do valor de R$ 50,00/unid.

Atenção: não serão aceitas devoluções de mercadoria fora as condições especificadas acima.

FCK PREMOLDADOS

FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ:29.315.419/0003-86 I.E.: 0030991480228
RUA CURITIBA, 1235 - - MARAVILHAS
Sao Jose Da Lapa - MG
(31) 3501-0800 Celular: ()
vendas@fck.ind.br

www.fck.ind.br
Nº Proposta: 032321
Revisão nº 000

Empresa : FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 29.315.419/0003-86

Item	Quantidade	Und.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	2,00	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA1 DN 400 x 2000 mm	313,00	626,00	
0002	2,00	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA1 DN 600 x 2000 mm	506,00	1.012,00	
0003	2,00	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA1 DN 800 x 2000 mm	869,00	1.738,00	
0004	2,00	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA1 DN 1000 x 2000 mm	1.248,00	2.496,00	
0005	2,00	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA2 DN 800 x 2000 mm	1.023,00	2.046,00	
0006	2,50	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA3 DN 800 x 2500 mm	1.224,00	3.060,00	
0007	2,50	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA3 DN 1200 x 2500 mm	2.759,00	6.897,50	
0008	2,50	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA4 DN 800 x 2500 mm	1.335,00	3.337,50	
0009	2,50	MT	TUBO DE CONCRETO JR PB PA4 DN 1200 x 2500 mm	2.902,00	7.255,00	

FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ:29.315.419/0003-86 I.E.: 0030991480228
RUA CURITIBA, 1235 - - MARAVILHAS
Sao Jose Da Lapa - MG
(31) 3501-0800 Celular: ()
vendas@fck.ind.br

www.fck.ind.br
Nº Proposta: 032321
Revisão nº 000

Empresa : FCK PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 29.315.419/0003-86

Total Geral: **28.468,00**

Total **28.468,00** (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

Cidade de Entrega:	Jacinto/MG
Condição de Pagamento:	28 DIAS
Prazo de Entrega:	CONFORME CRONOGRAMA DA OBRA
Validade da Proposta:	15 DIAS
Impostos:	INCLUSOS
Frete:	CIF (POR CONTA DO EMITENTE). POSTO OBRA. (Sendo 01 carga(s) de Carreta.)

Os valores do frete descritos acima são para o fechamento global da proposta contemplando composição de cargas mescladas para os materiais que não completam carga fechada.Para fechamento parcial da proposta, os valores serão revistos.

Forma de Cobrança: BOLETO CR

Em até 05 (cinco) dias corridos após o vencimento o título estará sujeito a protesto.
Os encargos decorrentes de renegociações financeiras serão repassados ao cliente.
A quitação dos débitos de Pedidos de Venda oriundos desta proposta será registrada através do pagamento do boleto bancário.

Atenciosamente,
Fck Premoldados Ltda
31 3501-0800

ITAPREL
PREMOLDADOS
DE CONCRETO
Tels (73) 3613-8554 / 3618-6330
Itabuna-Ba

AO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO
A/C: SGT. VALMAR TUPINA DE DEUS ALVES TEL: 86 908158-8144
REF: OBRA EM JACINTO-MG

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL.
01	Tubo de concreto Ø 400 mm PA-1 PB	UN	01	287,00	287,00
02	Tubo de concreto Ø 600 mm PA-1 PB	UN	01	460,00	460,00
03	Tubo de concreto Ø 800 mm PA-1 PB	UN	01	775,20	775,20
04	Tubo de concreto Ø 1000 mm PA-1 PB	UN	01	1.094,40	1.094,40
05	Tubo de concreto Ø 800 mm PA-2 PB	UN	01	870,10	870,10
06	Tubo de concreto Ø 800 mm PA-3 PB	UN	01	946,20	946,20
07	Tubo de concreto Ø 800 mm PA-4 PB	UN	01	1.265,60	1.265,60
08	Tubo de concreto Ø 1200 mm PA-3 PB	UN	01	2.508,00	2.508,00
09	Tubo de concreto Ø 1200 mm PA-4 PB	UN	01	2.825,00	2.825,00

- O valor total de nossa proposta para este pedido importa em R$ **11.031,50 R$** (Onze mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

- O preço citado acima é para pagamento à vista antecipado.
- (CIF) Posto obra em Jacinto-MG.
- Essa proposta tem validade de 30 (TRINTA) dias.
- Descarga por conta do cliente.

- Banco do Brasil: Agência: 3175-7 Conta Corrente nº. 31007-7.
- PIX CNPJ: 63.199.475/0001-79

ITABUNA, 06 DE JUNHO DE 2023

63.199.475/0001-79
ITAPREL - ITABUNA PREMOLDADOS LTDA.
Br. 101 - Km 504 - Rod. Itabuna / Itajuipe
Cx. Postal 261 - CEP: 45.602-440
Itabuna-BA

Scanned with CamScanner

Indicação da origem do preço:
- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 07/2022 Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE Encargos Sociais (%) Horista: 115,19 Mensalista: 73,23

Código	Descriçao do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R$)
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	H	CR	25,54
00041090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	4.526,48
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	H	CR	14,54
00040975	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.577,10
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	CR	13,40
00041072	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.377,06
00006121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	CR	13,04
00041071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	2.309,50
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	CR	17,53
00041093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	CR	3.107,74
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	CR	30,96
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	CR	5.486,59
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	CR	37,71
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	CR	21,60
00041069	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.826,71
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	CR	368,23
00044019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	CR	509,72
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	CR	619,77
00042319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	CR	555,34
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	C	197,00
00010421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	CR	216,48
00011786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	CR	436,50
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	CR	14,00
00004815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	CR	5,33
00000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	C	176,50
00000542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	CR	221,24
00000540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	CR	498,57
00038364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	CR	489,51
00011692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	CR	354,83
00001746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	C	235,50
00001748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	CR	313,16
00001749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	CR	453,71
00037412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	CR	230,20
00001745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	CR	273,74
00001750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	CR	639,69
00011687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	1.019,22
00011689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	1.277,02
00011693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	CR	195,70
00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	AS	883,19
00042439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	UN	AS	1.197,21

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:
• C – para preço coletado pelo IBGE
• CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
• AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
• RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 07/2022 Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE Encargos Sociais (%) Horista: 115,19 Mensalista: 73,23

Código	Descriçao do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R$)
00043583	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	10,00
00043586	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	CR	10,25
00011461	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	11,17
00043587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	CR	12,89
00003106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	16,35
00044539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	CR	5,34
00003123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	C	4,98
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	CR	1,81
00039014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" L / D, COMPRIMENTO DE "30" MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	KG	CR	8,52
00039365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "1100" LITROS (NBR 13969)	UN	CR	1.290,42
00039366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "2800" LITROS (NBR 13969)	UN	CR	3.304,02
00039367	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "5000" LITROS (NBR 13969)	UN	CR	4.516,00
00037394	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	CENTO	CR	73,56
00014146	FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE POTENCIA 7 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA), COR AMARELA	CENTO	C	118,30
00038134	FIO COBRE NU DE 150 A 500 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	87,34
00038132	FIO COBRE NU DE 16 A 35 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	89,08
00038133	FIO COBRE NU DE 50 A 120 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	86,17
00000938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,29
00000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	8,00
00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,07
00000944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	3,54
00000940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	4,89
00044367	FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	M	CR	3,45
00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	CR	81,17
00042529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = "5" CM	M	CR	1,30
00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM	M	CR	7,65
00039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	CR	88,37
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	9,31
00000407	FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	KG	CR	108,80
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	0,31
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	2,75
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	C	8,95
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	3,38
00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	CR	1,22
00014151	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	CR	85,02
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	CR	96,11

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:
• C – para preço coletado pelo IBGE
• CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
• AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
• RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 07/2022 Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE Encargos Sociais (%) Horista: 115,19 Mensalista: 73,23

Código	Descriçao do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R$)
	A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)			
00039499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA , NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1.126,35
00043621	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	930,08
00003733	LADRILHO HIDRAULICO, "20 x 20" CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	CR	50,63
00003731	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	C	47,00
00038137	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, RAMPA, NATURAL	M2	CR	47,27
00038135	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	CR	59,93
00038138	LADRILHO HIDRAULICO, "30 X 30" CM, E= 2 CM, MILANO, NATURAL	M2	CR	46,42
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	C	67,95
00003741	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	70,83
00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	76,37
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	70,58
00003744	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	77,69
00003739	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	81,64
00003737	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	85,69
00003738	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	98,76
00003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	77,69
00011649	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	CR	563,61
00011650	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	CR	960,64
00003742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	102,45
00003746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	119,62
00021106	LAMBRI EM ALUMINIO, DE APROXIMADAMENTE 0,6 KG/M, COM APROXIMADAMENTE 168,0 MM DE LARGURA, 6,0 MM DE ALTURA E 6,0 M DE EXTENSAO	KG	CR	63,28
00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	CR	20,63
00003750	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	CR	27,74
00003756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN	CR	51,85
00039377	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	CR	153,58
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	11,43
00039381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	10,66
00038780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	13,05
00038781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	44,05
00038192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	79,71
00003753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	CR	6,98
00038782	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	CR	9,08
00038778	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	CR	6,82
00038779	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	CR	7,23
00039388	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	CR	11,56
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	CR	18,02

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:
• C – para preço coletado pelo IBGE
• CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
• AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
• RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 07/2022 Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE Encargos Sociais (%) Horista: 115,19 Mensalista: 73,23

Código	Descriçao do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R$)
00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	CR	15,57
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	CR	16,53
00044536	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	KG	CR	2,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	19,49
00042433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	4.747,00
00042434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	5.129,83
00042435	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	2.558,05
00038061	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	AS	52,52
00020260	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	C	14,00
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	CR	261,52
00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = "2,5" MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	AS	269,58
00012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	AS	311,06
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	H	C	21,19
00041087	SOLDADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.753,89
00006166	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (HORISTA)	H	CR	28,90
00041088	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (MENSALISTA)	MES	CR	5.118,42
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	M	CR	49,19
00010856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = "15 CM	M	AS	89,43
00004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	M	CR	52,42
00020249	SOLEIRA/ TABEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= "2,0" CM	M	CR	28,70
00011609	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L	CR	10,38
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	64,77
00010691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	CR	76,88
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	AS	3,99
00012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	AS	5,16
00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	AS	12,38
00014543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	AS	8,84
00013329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	AS	5,19
00021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UN	AS	24,63
00021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UN	AS	33,73
00021040	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 1/2" - 15 MM	UN	AS	24,10
00021041	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 3/4" - 20 MM	UN	AS	29,09
00021047	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UN	AS	36,31
00021043	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO NATURAL, 3/4" - 20 MM	UN	AS	35,35
00021042	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO,) ACABAMENTO NATURAL OU CROMADO, 1/2" - 15 MM	UN	AS	27,98
00014149	SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA	CENTO	CR	329,79
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	CR	1,60
00038100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	CR	2,62
00020061	SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	3,90

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

ANEXO 7 - PREÇOS NÃO SICRO CONSTANTE NO ORÇAMENTO 3

No processo de atualização do orçamento para o novo sicro, verificou-se que 17 (dezessete) composições de preço unitários definidos no projeto não apresentavam correspondentes no Novo Sicro.

Item	Descricao	Classificação
1. 1. 4. 13. 1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 3.000 A 5.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3	(a)
1. 1. 5. 14. 1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 9.000 A 11.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M^3	(a)
1. 2. 1. 1.	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I (JUL/22)	(b)
1. 2. 2. 1.	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II (JUL/22)	(b)
1. 2. 4. 1.	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA - BC	(b)
1. 3. 5. 1.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (80% - 20%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	(c)
1. 4. 3. 4. 1.	BANDEIRA SINALIZADORA (SICRO NOVO)	(b)
1. 4. 3. 6. 1.	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M (SICRO NOVO)	(b)
2. 2. 91. 1.	SARJETA DE CONCRETO URBANO AC/ BC	(b)
2. 2. 92. 1.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	(b)
2. 5. 1. 1.	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO	(b)
2. 5. 2. 1.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M AC/BC	(b)
2. 5. 3. 1.	PORTEIRA DE MADEIRA (JUL/22)	(b)
2. 5. 13. 1.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALI CO (TANGENTES)	(b)
2. 5. 14. 1.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALI CA (CURVAS)	(b)
2. 5. 15. 1.	CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDO DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PAR	(b)
2. 6. 3. 1.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	(b)

Dessas 17 composições, 14 foram atualizadas com base na estrutura de composição já existente no Projeto Executivo substituindo-se apenas os itens da CPU pelos similares do Novo Sicro.

Item	Descricao	Classificação
1. 2. 1. 1.	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I (JUL/22)	(b)
1. 2. 2. 1.	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II (JUL/22)	(b)
1. 2. 4. 1.	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA - BC	(b)
1. 4. 3. 4. 1.	BANDEIRA SINALIZADORA (SICRO NOVO)	(b)
1. 4. 3. 6. 1.	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M (SICRO NOVO)	(b)
2. 2. 91. 1.	SARJETA DE CONCRETO URBANO AC/ BC	(b)
2. 2. 92. 1.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	(b)
2. 5. 1. 1.	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO	(b)

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1629

2. 5. 2. 1.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M AC/BC	(b)
2. 5. 3. 1.	PORTEIRA DE MADEIRA (JUL/22)	(b)
2. 5. 13. 1.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALI CO (TANGENTES)	(b)
2. 5. 14. 1.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALI CA (CURVAS)	(b)
2. 5. 15. 1.	CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDO DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PAR	(b)
2. 6. 3. 1.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	(b)

Atendo-se ao que diz a Instrução Normativa nº 44, de 16 de agosto de 2021, onde dispõe, em seu art. 3º, § 2º que :

> Na elaboração do Projeto Executivo, **as composições de custos unitários já analisadas e aprovadas em fase de Projeto Básico podem ser utilizadas, desde que seja mantida a mesma estrutura em termos de produção horária do serviço e consumo de insumos, não existindo a necessidade de nova submissão à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura**.;" (grifos nossos)

Assim, essas 14 composições de preço unitários não necessitam de submissão a CGCIT, devendo apenas ser objeto de análise pela equipe técnica da Superintendência Regional e pela Coordenação Geral responsável pela análise e aprovação da RPFO.

Das residuais, constam 3 composições a saber:

Item	Descricao	Classificação
1. 1. 4. 13. 1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 3.000 A 5.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3	(a)
1. 1. 5. 14. 1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 9.000 A 11.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M^3	(a)
1. 3. 5. 1.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (80% - 20%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	(c)

(a) Preço Novo: Composição baseada nas diretrizes do DNIT para formação de preços.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1630

A composição constante no item 1.3.5.1 (BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (80% - 20%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL) não consta no Sicro e foi estrutura por meio da adequação da composição SICRO 4011268 (BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL) ajustado ao traço proposto no projeto.

Os coeficientes de consumo foram extraídos do QUADRO DE CONSUMO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO contido no projeto (página 218 VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO I) . Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (120,70 m^3/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,5) , resultando em uma produtividade de 60,35 m^3/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade. O custo da atividade auxiliar também foi adaptado ao novo traço."

Atendo-se ao que diz a Instrução Normativa nº 44, de 16 de agosto de 2021, onde dispõe, em seu art. 3º, § 1º, inciso I:

> § 1º **Não se caracterizam como preços novos**: I - **serviços que constem do SICRO, mas que tenham o consumo de materiais alterado em função de condicionantes de projeto,** tais como: traço de misturas betuminosas, misturas de solos, taxas de armadura, etc;" (grifos nossos)

Assim, essa composição de preço unitários não necessitam de submissão a CGCIT, devendo apenas ser objeto de análise pela equipe técnica da Superintendência Regional e pela Coordenação Geral responsável pela análise e aprovação da RPFO.

A composição de preço unitário definida no item 1. 1. 4. 13. 1., foi criada para substituir a composição de preço "ESC. CARGA TRANSP. MAT 1a CAT DMT 3000 A 5000M C/E" aprovada no projeto (página 339, orçamento tomo II) para a nova base de referência (julho/2022). No entanto, não existe essa faixa de DMT no novo Sicro. Ocorre que consta no Manual Técnico de Terraplenagem de 2017 que o transporte exceder a distância de 3.000 m deverá ser adicionado como momento de transporte em separado na composição. Assim, adotou-se a composição "5502834 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1631

de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³" e adicionou a DMT complementar. Ademais, alterou-se a densidade "in situ" pela contida no projeto é de 1,618 t/m³ (página 202 do Volume 1 – Relatório do Projeto e Documentos para Licitação, Tomo II). Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (230,19 m³/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,8) , resultando em uma produtividade de 184,152 m³/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade.

De modo similar, a composição de preço unitário definida no item 1. 1. 5. 14. 1. (ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 9.000 A 11.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M^3) foi formada por meio da composição "5502886 Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m^3 " e, conforme orientação contida no Manual Técnico de Terraplenagem de 2017, adicionou-se o transporte excedente como momento de transporte em separado.

Ambas não tratam de Preço Novo, pois segundo a Instrução Normativa nº 44, de 16 de agosto de 2021 em seu Art. 3º expõe que se caracterizam como preços novos, as composições de custos unitários propostas que:

> I - não encontrem correspondência no SICRO ou no SINAPI; ou
>
> II - apresentem alterações em relação às composições de custos constantes do SICRO, a partir da incorporação, retirada ou substituição de insumo cuja especificação gere a descaracterização do processo executivo referencial, a alteração do equilíbrio entre os equipamentos constantes da patrulha mecânica, ou a alteração da produção horária do serviço ou do quantitativo de mão de obra.

A despeito de atender o item I, a incorporação do transporte excedente não descaracterização do processo executivo referencial, a alteração do equilíbrio entre os equipamentos constantes da patrulha mecânica, ou a alteração da produção horária do serviço ou do quantitativo de mão de obra.

Assim, ambas composições não se trata de Preço Novo.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG

ITEM:	1.1.4.13.1	**Código cliente**	CP0001
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:		**DATA BASE:**	JUL/2022
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 3.000 A 5.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO		**UNIDADE:**	M3

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de	1,0000	1,0000	0,0000	300,6828	100,2831	300,6828
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 Kw	8,0000	0,9600	0,0400	276,9147	42,4147	2.140,2776
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**2.440,9604**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	SERVENTE	1,00000	H	6,3200	6,3200
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**6,3200**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	184,152			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**2.447,2804**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**13,2895**
				Custo FIC 0,0204	**0,2715**
				Custo FIT 0%	**0,0000**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**0,0000**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0000**

F - TRANSPORTES		Qtde	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5915319	Transporte com caminhão basculante	1,61800	tkm	0,8100			1,00000			1,3106
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**1,3106**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**14,87**
								BDI: 12,00%		**1,78**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**16,65**

Obs: Para substituir a composição de preço "ESC. CARGA TRANSP. MAT 1a CAT DMT 3000 A 5000M C/E" aprovada no projeto (página 339, orçamento tomo II) para a nova base de referência (julho/2022), adotou-se a composição "5502834 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³". Conforme orientação contida no Manual Técnico de Terraplenagem de 2017, o transporte excedente foi adicionado como momento de transporte em separado. A densidade "in situ" contida no projeto é de 1,618 t/m³ (página 202 do Volume 1 – Relatório do Projeto e Documentos para Licitação, Tomo II).

Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (230,19 m³/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,8) , resultando em uma produtividade de 184,152 m³/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG

ITEM: 1.1.5.14.1. (PN 02) — Código cliente CP0002

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: — **DATA BASE:** JUL/2022

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 9.000 A 11.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO — **UNIDADE:** M3

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	5,0000	0,8300	0,1700	293,4211	50,1824	1.260,3525
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000	0,7800	0,2200	282,8641	75,3805	237,2177
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000	1,0000	0,0000	47,0833	7,6178	47,0833
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com espaçad	1,0000	1,0000	0,0000	9,3246	7,8223	9,3246
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000	1,0000	0,0000	466,3892	160,8984	466,3892
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000	0,3800	0,6200	227,4732	46,5851	115,3226
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	2.135,6899

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9892	Auxiliar de blaster	2,00000	H	6,32	12,6400
P9852	Blaster	1,00000	H	6,32	6,3200
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	18,9600
PRODUÇÃO DA EQUIPE	51,872			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	2.154,6499
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	41,5378
				Custo FIC 0,34%	0,1412
				Custo FIT 0%	0,0000

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2062	Corda de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,00034	UN	721,1288	0,2452
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623	KG	9,7087	5,4592
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,00016	UN	1.615,66	0,2585
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,00025	UN	292,7849	0,0732
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,04	UN	15,756	0,6302
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,15	UN	17,2682	2,5902
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,01571	UN	13,3242	0,2093
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,00143	UN	173,7529	0,2485
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,00013	UN	1.073,01	0,1395
M2145	Série de brocas integrais S12	0,00333	UN	845,0862	2,8141
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	12,6679

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	0,0000

E - TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	0,0000

F - TRANSPORTES		Qtde	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5914334	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	2,63000	tkm	1,1100			7,00000			20,4351
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	20,4351
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	74,78
									BDI: 12,00%	8,97
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL	83,75

Obs: Para substituição da composição de preço "ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000 M" aprovada em projeto (pág 353 orçamento tomo II) para nova base de referência (julho/2022), adotou a composição "5502886 Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³ " e, conforme orientação contida no Manual Técnico de Terraplenagem de 2017, adicionou-se o transporte excedente como momento de transporte em separado. A densidade" in situ" de 2,63 t/m³ foi extraída do Volume 01 - Metodologia e Conceitos do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes (página 29). Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (64,84 m³/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,8) , resultando em uma produtividade de 51,872 m³/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1635

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM: 1.2.1.1. (PN 03)							Código cliente	CP0003
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							DATA BASE:	JUL/2022
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I (SICRO NOVO)							UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPROD	CUSTO OPERACIONAL OPERATIVO	CUSTO OPERACIONAL IMPROD		CUSTO HORÁRIO TOTAL	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,0000	
B - MÃO DE OBRA			QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO		CUSTO HORÁRIO TOTAL	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA							0,0000	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO						0,0000	
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO							0,00	
Custo FIC							0,0000	
Custo FIT 0%							0,00000	
C - MATERIAIS		QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL							0,00	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
4805754 Compactação manual com soquete vibratório		25,75000		M3	3,93		101,1975	
4805757 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		25,7500		M3	5,36		138,02	
4413905 Hidrossemeadura		84,5000		M2	5,92		500,24	
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							739,46	
E - TEMPO FIXO		QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							0,0000	
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									-
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									739,46
BDI: 12,00%									88,74
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									828,20

Obs: Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 466 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO, julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 pelos similares na base referencial de julho de 2022. Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade.Em consiequência, os custos das atividades auxiliares foram reduzidos em comparação com SICRO NOVO

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 1. 2. 2. 1. (PN 04)								Código cliente	CP0004
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II (SICRO NOVO)								UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL			CUSTO HORÁRIO TOTAL	
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS			0,0000
B - MÃO DE OBRA				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO		CUSTO HORÁRIO TOTAL	
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA			0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO			0,0000
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			0,00
						Custo FIC			0,0000
						Custo FIT	0%		0,00000
C - MATERIAIS				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL			0,00
D - ATIVIDADES AUXILIARES				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
4805754 Compactação manual com soquete vibratório				43,00000	M3	3,93		168,99	
4805757 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria				43,0000	M3	5,36		230,48	
4413905 Hidrossemeadura				126,0000	M2	6,02		757,76	
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES			1.157,23
E - TEMPO FIXO				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO			0,0000
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			-
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			1.157,23
						BDI: 12,00%			138,87
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			1.296,10

Obs: Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 467 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO, julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 pelos similares na base referencial de julho de 2022. Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade.Em consiequência, os custos das atividades auxiliares foram reduzidos em comparação com SICRO NOVO

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM:	**1.2.4.1 (PN 05)**						Código cliente	CP0005
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA							**UNIDADE:**	M3
		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO
A - EQUIPAMENTOS			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	HORÁRIO TOTAL
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000	1,0000	0,0000	213,2862	54,5212	213,2862
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	2,0000	0,9700	0,0300	276,1183	42,057	538,1930
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000	0,9900	0,0100	179,4279	39,0312	178,0239
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		929,5031
B - MÃO DE OBRA				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	SERVENTE			2,00000	H	6,3200	12,6400
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		12,6400
PRODUÇÃO DA EQUIPE	432,510					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO		942,1431
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		2,1783
						Custo FIC	0,0000	0,0000
						Custo FIT	0%	0,0000
C - MATERIAIS				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO			0,80000	m3	136,0234	108,8187
M0192	BRITA 2			0,20000	m3	137,4277	27,4855
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		136,3042
D - ATIVIDADES AUXILIARES				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		0,0000
E -TEMPO FIXO				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0192 - 5915407 - Brita 2 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão				0,30000	t	1,8400	0,5520
M1097 - 5915407 - Pedra de mão - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão				1,20000	t	1,8400	2,2080
M0192 - 5915407 - Brita 2 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão				0,30000	t	1,6000	0,4800
M1097 - 5915407 - Pedra de mão - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão				1,20000	t	1,6000	1,9200
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		5,1600
	Qtde	Unid.	Custo			DMT		CUSTO
F - TRANSPORTES			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	UNITÁRIO
M0192 - 5914389 - Brita 2 - Transporte com	0,30000	tkm	1,2800			45,02000			17,2877
M1097- 5914389 - Pedra de mão - Transporte com	1,20000	tkm	1,2800			45,02000			69,1567
M0192 - 5914389 - Brita 2 - Transporte com	0,30000	tkm	1,1300			4,09000			1,3865
M1097- 5914389 - Pedra de mão - Transporte com	1,20000	tkm	1,1300			4,09000			5,5460
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		93,3769
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		237,02
							BDI: 12,00%		28,44
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		265,46

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 469 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO, julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 pelos similares na base referencial de julho de 2022. Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Houve também alteração da forma de aquisição da brita de produzida por comercial, onde resultou a inclusão de momento de transporte e tempo-fixo.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG						Código cliente	CP0006
ITEM:	1.3.5.1 (PN 06)					**DATA BASE:**	JUL/2022
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (80% - 20%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA					**UNIDADE:**	M3

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000	0,3600	0,6400	336,8877	40,8901	147,4492
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000	1,0000	0,0000	263,1762	51,9068	263,1762
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000	0,6900	0,3100	198,1688	63,9092	156,5483
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11	1,0000	0,7200	0,2800	164,1663	39,7266	129,3232
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**696,4969**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	SERVENTE	1,00000	H	6,3200	6,3200
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**6,3200**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	60,350			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**702,8169**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**11,6500**
				Custo FIC **0,0204**	**0,2380**
				Custo FIT **0%**	**0,0000**

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
6416030	Usinagem de solo brita (80% - 20%) com material de jazida e brita comercial em usina de	1,00000	M³	294,6200	294,6200
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**294,6200**

E - TEMPO FIXO		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5914652 - Usinagem de solo brita (80% - 20%) com material de jazida e brita comercial em usina de 3		2,21100	T	3,1000	6,8541
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**6,8500**

F - TRANSPORTES	**Qtde**	**Unid.**	**Custo**			**DMT**			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5914389 - Usinagem de solo brita (80% - 20%) com	2,21100	T	1,1300			4,09000			10,2186
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**10,2200**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**323,57**
								BDI: 12,00%	**38,83**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**362,40**

Obs:

Adequação da composição SICRO 4011268 (BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL) ajustado ao traço proposto no projeto. Os coeficientes de consumo foram extraídos do QUADRO DE CONSUMO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO contido no projeto (página 218 VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

(sem desoneração) TOMO I) . Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (120,70 m³/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,5) , resultando em uma produtividade de 60,35 m³/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade. O custo da atividade auxiliar também foi adaptada ao novo traço.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1639

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM:	**PN 07**						**Código cliente**	CP0007
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
Usinagem de solo brita (80% - 20%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h							**UNIDADE:**	M3

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000	0,9800	0,0200	347,3984	122,7389	342,9052
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	1,0000	1,0000	0,0000	117,423	3,8993	117,4230
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000	1,0000	0,0000	166,027	91,4971	166,0270
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**626,3600**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	SERVENTE	3,00000	H	6,3200	18,9600
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**18,9600**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	60,350			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**645,3200**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**10,6900**
				Custo FIC -	**0,0000**
				Custo FIT 0%	**0,0000**

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0191	Brita 1	1,17900	M³	141,3314	166,6297
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**166,6297**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,36000	M³	1,3600	0,4896
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**0,4896**

E -TEMPO FIXO		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminh	0,44200	T	1,6600	0,7337
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,44200	T		-
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	1,76900	T	1,8400	3,2550
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**3,9887**

F - TRANSPORTES		**Qtde**	**Unid.**	**Custo**			**DMT**			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	**(RP)**	**(PV)**	**(LN)**	**(RP)**	**(PV)**	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	0,44200	T	6,11			5,66			2,7006
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	1,76900	T	4,62			4,09			8,1728
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	1,76900	T	1,28			45,02			101,9475
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**112,8209**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**294,62**
									BDI: 0%	**0,00**
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**294,62**

Obs:

Adequação da composição SICRO 6416030 (USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H) ajustado ao traço proposto no projeto. Para definir a produtividade, considerou-se a produtividade da composição SICRO mencionada acima (120,70 m³/h), aplicando-se o redutor máximo autorizado no Acórdão 1399/2010-TCU (r = 0,5) , resultando em uma produtividade de 60,35 m³/h. O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora. Além disso, o custo dos equipamentos foi reduzido devido à redução do custo da mão de obra e à desconsideração da parcela do custo de oportunidade. Foram inclusas as composições auxiliares de transporte do fornecedor da brita (tempo-fixo e momento de transporte de 45,02 km) e da obra (tempo-fixo e momento de transporte de 4,09 km)

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 1.4.3.4.1 (PN 08)								Código cliente	CP0008
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
BANDEIRA SINALIZADORA (JUL/22)								UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL			CUSTO HORÁRIO TOTAL
				OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD		
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		0,0000
B - MÃO DE OBRA						QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO		0,0000
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		0,0000
							Custo FIC	-	0,0000
							Custo FIT	0%	0,0000
C - MATERIAIS				QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
BANDEIRA SINALIZADORA				1,00000		UN	11,2300		11,2300
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		11,2300
D - ATIVIDADES AUXILIARES				QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
							CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		0,0000
E - TEMPO FIXO				QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		0,0000
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		11,23
							BDI: 12,00%		1,35
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		12,58

Obs: Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 541 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO, julho de 2022. Como o único item constante na composição trata-se de insumo com preço cotado, apenas manteve-se a estrutura da composição aprovada atualizando-se o preço da cotação por meio de índice de reajustamento de "conservação". A correção da cotação consta justificado no capítulo cotações.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM: 1.4.3.6.1 (PN 09)							Código cliente	CP0009
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M							**DATA BASE:**	JUL/2022
							UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**		
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		**0,0000**
B - MÃO DE OBRA				**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	Ajudante			0,8000	H	6,3200		5,0560
P9821	Pedreiro			0,4000	H	6,3200		2,5280
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		**7,5840**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000					**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		**7,5840**
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		**7,5840**
						Custo FIC	-	**0,0000**
						Custo FIT	**0%**	**0,0000**
C - MATERIAIS				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
SINAPI 0939 - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1 ISOL. PVC/A, BWF-B				6,0000	M	2,0700		12,4200
SINAPI 3753 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 20/40W BIV				1,0000	UN	6,9800		6,9800
BALDE VERMELHO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS (SINAPI 4815)				1,0000	UN	5,3300		5,3300
CHAVE FACA MONOPOLAR BLINDADA 30A/250V (SINAPI 12080)				0,1000	UN	66,2400		6,6240
SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 P/ USO AO TEMPO (SINAPI 12294)				1,0000	UN	12,3800		12,3800
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M				0,0200	UN	3,3800		0,0676
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		**43,8016**
D - ATIVIDADES AUXILIARES				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		**0,0000**
E -TEMPO FIXO				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
5914655 - FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1 ISOL. PVC/A				0,00086	T	1,63000		0,00140
5914655 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 20/40W BIV -SIN				0,00017	T	1,63000		0,00028
5914655 - BALDE VERMELHO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS				0,00015	T	1,63000		0,00024
5914655 - CHAVE FACA MONOPOLAR BLINDADA 30A/250V				0,00500	T	1,63000		0,00815
5914655 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 P/ USO AO TEMPO				0,00005	T	1,63000		0,00008
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		**0,0102**
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	**CUSTO UNITÁRIO**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**51,40**
							BDI: 12,00%		**6,17**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**57,57**

Obs: Foram feitas as seguintes alterações na composição aprovada em projeto (pág 543 tomo II do orçamento): Retirada de ferramentas e atualização dos custos horários segundo novo sicro; atualização de preços de materiais segundo tabela SINAPI;O insumo "CHAVE FACA MONOPOLAR BLINDADA 30A/250V (SINAPI 12080)" não consta na base de dados SINAPI jul/22. Assim, adotou-se o preço do insumo definido em nov/16 corrigido por meio de índice de reajustamento do grupo " sinalização vertical ". O custo da mão de obra foi alterado para o custo calculado para a mão de obra militar, resultando em R$ 6,32 por hora.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM: 2.2.91.1 (PN 13)							Código cliente	CP0013
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
SARJETA DE CONCRETO URBANO AC/BC							**UNIDADE:**	M
A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**		
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**			
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		0,0000
B - MÃO DE OBRA				**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000					**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		0,0000
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		0,0000
						Custo FIC	-	0,0000
						Custo FIT	0%	0,0000
C - MATERIAIS				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E				0,03600	M³	596,45000		21,47220
3108018 - GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO				0,25800	M	3,14000		0,81012
4805749 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				0,06600	M³	62,2600		4,10916
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		26,3915
E -TEMPO FIXO				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		0,0000
F - TRANSPORTES	**Qtde**	**Unid.**	**Custo**			**DMT**			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		26,39
						BDI: 26,58%		7,01
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL		33,40

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 454 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- A composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 790 01 - GUIA DE MADEIRA - 2,5 X 7,0 CM foi substituída por 3108018 - GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.
- A composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 412 51 - CONCRETO FCK=15MPA (C.RAZ USO GER CONF/LANÇ) foi substituída por 1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS.
- A composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 890 01 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA foi substituída por 4805749 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1643

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 2.2.92.1 (PN 14)								Código cliente	CP0014
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
MEIO FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO								UNIDADE:	M
A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPROD	CUSTO OPERACIONAL OPERATIVO	CUSTO OPERACIONAL IMPROD	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,0000		
B - MÃO DE OBRA				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA							0,0000		
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO					0,0000		
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO					0,0000		
		Custo FIC	-				0,0000		
		Custo FIT	0%				0,0000		
C - MATERIAIS			QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E			0,06750		M³	596,45000	40,26038		
3103302 - FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3			0,09000		M²	63,3200	5,69880		
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							45,9592		
E -TEMPO FIXO			QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							0,0000		
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									-
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									45,96
BDI: 26,58%									12,22
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									58,18

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 454 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 401 01 - FÔRMA COMUM DE MADEIRA foi substituída pela composição SICRO NOVO 3103302 - FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.
- A composição SICRO 2 Código 1 A 01 412 51 - CONCRETO FCK=15MPA (C.RAZ USO GER CONF/LANÇ) foi substituída pela CPU SICRO NOVO 1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG								Código cliente	CP0015
ITEM: 2.5.1.1. (PN 15)									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO								UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL			CUSTO HORÁRIO TOTAL	
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS									0,0000
B - MÃO DE OBRA					QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA									0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO							0,0000
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO							0,0000
		Custo FIC					-		0,0000
		Custo FIT					0%		0,0000
C - MATERIAIS			QUANTIDADE		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO			1,0000		UN		8050,3000	8050,3000	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									8.050,3000
D - ATIVIDADES AUXILIARES			QUANTIDADE		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES									0,0000
E -TEMPO FIXO			QUANTIDADE		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO									0,0000
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									-
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									8.050,30
BDI: 26,58%									2.139,77
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									10.190,07
Obs:	Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 546 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (sem desoneração) TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO, julho de 2022. Como o único item constante na composição trata-se de insumo com preço pesquisado no banco de referência de DER/MG , apenas manteve-se a estrutura da composição aprovada atualizando-se o preço para mesma referência e data-base de jun/22. Não procedeu o ajuste para jul/22 dada a insignificância da correção.									

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 2.5.2.1. (PN 16)								Código cliente	CP0016
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E=0,07M LARG=2,0M								UNIDADE:	M2
A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPROD	CUSTO OPERACIONAL OPERATIVO	CUSTO OPERACIONAL IMPROD	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,0000		
B - MÃO DE OBRA				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
P9821	PEDREIRO			0,1000	H	22,7006	2,2701		
P9824	SERVENTE			0,1000	H	18,3053	1,8305		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA							4,1006		
PRODUÇÃO DA EQUIPE	2,500	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO					4,1006		
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO					1,6402		
		Custo FIC				-	0,0000		
		Custo FIT				0%	0,0000		
C - MATERIAIS		QUANTIDADE			UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE			UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇAO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E		0,07000			M³	596,45000	41,75150		
3108018 - GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO		2,00000			M	3,1400	6,28000		
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							48,0315		
E - TEMPO FIXO		QUANTIDADE			UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							0,0000		
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									-
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									49,67
BDI: 26,58%									13,20
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									62,87

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 547 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 790 01 - GUIA DE MADEIRA - 2,5 X 7,0 CM foi substituída pela composição SICRO NOVO 3108018 - GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.
- A composição SICRO 2 Código 1 A 01 412 51 - CONCRETO FCK=15MPA (C.RAZ USO GER CONF/LANÇ) foi substituída pela CPU SICRO NOVO 1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM: 2.5.3.1. (PN 17)							Código cliente	CP0017
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
PORTEIRA DE MADEIRA (JUL/22)							**UNIDADE:**	UN
		QUANT.	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**			**CUSTO**
A - EQUIPAMENTOS			**OPERATIVA**	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**		**HORÁRIO TOTAL**
E9687	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	0,1000	1,0000	0,0000	157,3578	51,7300		15,7358
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**15,7358**
					QUANT.	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
B - MÃO DE OBRA								
P9808	CARPINTEIRO				1,0000	H	22,7406	22,7406
P9824	SERVENTE				2,0000	H	18,3053	36,6106
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**59,3512**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000						**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**75,0870**
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**75,0870**
							Custo FIC -	**0,0000**
							Custo FIT 0%	**0,0000**
C - MATERIAIS					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PORTEIRA DE MADEIRA					1,0000	UN	279,2400	279,2400
DOBRADIÇA DE MADEIRA					4,0000	UN	16,5600	66,2400
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**345,4800**
D - ATIVIDADES AUXILIARES					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
4805749 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA					0,10000	M³	62,26000	6,22600
							CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**6,2260**
E -TEMPO FIXO					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5914665 - PORTEIRA DE MADEIRA					0,09500	T	34,46000	3,27370
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**3,2737**

F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	**CUSTO UNITÁRIO**
5914449 - PORTEIRA DE MADEIRA	0,09500	TKM	1,22000		0,80000	4,72000			0,54700
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,5470**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**430,61**
								BDI 26,58	**114,46**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**545,07**

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 548 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar SICRO 2 Código 1 A 01 890 01 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA foi substituída pela composição SICRO NOVO 4805749 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.
- Os insumos DOBRADIÇA P/ PORTEIRA e PORTEIRA DE MADEIRA são insumos com preços cotados. Para a composição acima, adotou-se a mesma cotação constante no projeto e procedeu a correção mediante índice de reajustamento. Para item porteira de madeira foi incluso a DMT do frete do fornecedor para obra de 822,21km, bem como tempo-fixo.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1647

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM: - PN 18							Código cliente	CP0018
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
DELINEADOR PARA DEFENSA METALICO (TANGENTES)							**UNIDADE:**	UN
		QUANT.	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**			**CUSTO**
A - EQUIPAMENTOS			**OPERATIVA**	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**		**HORÁRIO TOTAL**
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		**0,0000**
				QUANT.	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
B - MÃO DE OBRA								
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		**0,0000**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000					**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		**0,0000**
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		**0,0000**
						Custo FIC	-	**0,0000**
						Custo FIT	0%	**0,0000**
C - MATERIAIS				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		**0,0000**
D - ATIVIDADES AUXILIARES				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
5213572 - PLACA EM AÇO - PELICULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO				0,00580	M²	641,40000		3,72012
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		**3,7201**
E -TEMPO FIXO				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		**0,0000**
	Qtde	**Unid.**	**Custo**			**DMT**			**CUSTO**
F - TRANSPORTES			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	**UNITÁRIO**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**3,72**
							BDI -		**0,00**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**3,72**

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 557 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar criada no orçamento "- FORN E IMPLANT PLACA EM AÇO (D ELINEADOR) DEFENSA PEL.TP III" foi substituída pela composição SICRO NOVO 45213572 - PLACA EM AÇO - PELICULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1648

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG							
ITEM: Composição Auxiliar (PN 19)						Código cliente	CP0019
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:						**DATA BASE:**	JUL/2022
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO (DELINEADOR DEFENSA PELICULA TIPO X)						**UNIDADE:**	UN
		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO
A - EQUIPAMENTOS			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	HORÁRIO TOTAL
E9687	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,0000	0,3000	0,7000	157,3578	51,7300	83,4183
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**83,4183**
				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
B - MÃO DE OBRA							
P9824	SERVENTE			2,0000	H	18,3053	36,6106
P9830	MONTADOR			1,0000	H	33,3130	33,3130
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,9236**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	3,000					**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,3419**
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**51,1140**
						Custo FIC -	**0,0000**
						Custo FIT 0%	**0,0000**
C - MATERIAIS				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0000**
D - ATIVIDADES AUXILIARES				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213420 - PLACA EM AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFEC				1,00000	Mº	674,99000	674,99000
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**674,9900**
E -TEMPO FIXO				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0000**

	Qtde	Unid.	Custo			DMT			
F - TRANSPORTES			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	CUSTO UNITÁRIO
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	-
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**726,10**
								BDI 0	**0,00**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**726,10**

Obs:

Trata-se da composição auxiliar do serviço " DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA X (CURVAS) . Optou-se por substituir a CPU Auxiliar aprovada no projeto original por uma composição criada mediante adequação da CPU 5213572 - PLACA EM AÇO - PELICULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO. Substituindo a composição auxiliar da composição 5213572 denominada de "PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CONFECÇÃO (Sicro 5213572) por "PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECÇÃO (Sicro 5213420) " . Com isso, tem-se a confecção e implantação do delineador para defensa requisitado no projeto.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 2.5.14.1 - PN20 (ORÇ REF)								**Código cliente**	CP0020
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								**DATA BASE:**	JUL/2022
DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA (CURVAS)								**UNIDADE:**	UN
A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**			
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		0,0000
B - MÃO DE OBRA					**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	3,000						**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		0,0000
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		0,0000
							Custo FIC	-	0,0000
							Custo FIT	0%	0,0000
C - MATERIAIS					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**	
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO (DELINEADOR DEFENSA PELICULA TIPO X)					0,00580	M²	726,10000	4,21138	
							CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		4,2114
E -TEMPO FIXO					**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		0,0000
	Qtde	**Unid.**	**Custo**			**DMT**			**CUSTO**
F - TRANSPORTES			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	**UNITÁRIO**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		4,21
							BDI 26,58		1,12
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		5,33

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 558 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar criada no orçamento "- FORN E IMPLANT PLACA EM AÇO (D ELINEADOR) DEFENSA PELIC TP X" foi substituída pela composição CRIADA (CP0019) " FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO (DELINEADOR DEFENSA PELICULA TIPO X)".

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados no projeto. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1650

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 2.5.15.1. (PN 21)								Código cliente	CP0021
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								DATA BASE:	JUL/2022
CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PARA PN21 (ORÇ REF)								UNIDADE:	UN
A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL			CUSTO HORÁRIO TOTAL	
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		0,0000
B - MÃO DE OBRA				QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO		CUSTO HORÁRIO TOTAL	
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		0,0000
PRODUÇÃO DA EQUIPE	3,000						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO		0,0000
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		0,0000
							Custo FIC	-	0,0000
							Custo FIT	0%	0,0000
C - MATERIAIS				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
3713604 - DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - IMPLANTAÇÃO PN26 (3713604 - ADAPT)				1,00000	M	7,03000		7,03000	
3713903 - TERMINAL ABSORVEDOR DE EBERGIA DE NÃO-ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3				1,00000	UN	47.621,0600		47621,06000	
							CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		47.628,0900
E -TEMPO FIXO				QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		0,0000
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		47.628,09
							BDI: 26,58		12.659,55
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		60.287,64

Obs:

Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 559 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar criada - DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES IMPLANTAÇÃO foi substituída pela composição criada mediante adaptação da 3713604 SICRO NOVO -DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - IMPLANTAÇÃO. No projeto, essa composição auxiliar " - DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES IMPLANTAÇÃO", não contém o insumo defensa , assim na composição do SICRO NOVO (3713604) excluiu-se também insumo. Assim, manteve-se a mesma estrutura e definição de formação que o projeto original.
- No caso, a composição auxiliar criada - TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA, PARA DEFENSA foi substituída pela composição 3713903 SICRO NOVO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METALICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO .

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados do projeto e composições de referência. Foram incluídas as composições auxiliares de transporte (tempo-fixo e momento de transporte) nas composições auxiliares mencionadas. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG								
ITEM:	**Composição Auxiliar (PN 26)**						**Código cliente**	CP0026
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							**DATA BASE:**	JUL/2022
DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - IMPLANTAÇÃO PN26 (3713604 - ADAPT)							**UNIDADE:**	UN

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capa	1,0000	1,0000	0,0000	372,9385	135,2780	372,9385
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**372,9385**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	Ajudante	3,0000	H	20,2345	60,7035
P9830	Montador	1,0000	H	33,3130	33,3130
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,0165**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	66,400			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**466,9550**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	7,0325
				Custo FIC -	**0,0000**
				Custo FIT **0%**	**0,0000**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**0,0000**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0000**

F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	**CUSTO UNITÁRIO**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	-
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**7,03**
								BDI:0	**0,00**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**7,03**

Obs: Esta composiçãoauxiliar foi aprovada e está incluída no projeto (página 306 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar criada - DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES IMPLANTAÇÃO foi substituída pela composição criada mediante adaptação da 3713604 SICRO NOVO -DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - IMPLANTAÇÃO. No projeto, essa composição auxiliar " - DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES IMPLANTAÇÃO", não contém o insumo defensa , assim na composição do SICRO NOVO (3713604) excluiu-se também insumo. Assim, manteve-se a mesma estrutura e definição de formação que o projeto original.

Mantiveram-se os coeficientes de produtividade e os coeficientes de consumo aprovados na composição de referência. Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (19121140) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1652

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: BR-367/MG									
ITEM: 2.6.3.1. (PN 22)								**Código cliente**	CP0022
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:								**DATA BASE:**	JUL/2022
CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50 M								**UNIDADE:**	UN
A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**			
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		**0,0000**
B - MÃO DE OBRA				**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
P9824	SERVENTE			10,0000	H	18,3053		183,0530	
							CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		**183,0530**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	20,000						**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		**183,0530**
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		**9,1527**
							Custo FIC	-	**0,0000**
							Custo FIT	**0%**	**0,0000**
C - MATERIAIS				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
TELA METÁLICA MALHA 10 CM - SINAPI 10933				0,9000	M²	20,3000		18,2700	
TELA METÁLICA MALHA 5 CM - SINAPI 07167				0,6000	M²	23,4300		14,0580	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		**32,3280**
D - ATIVIDADES AUXILIARES				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
3716135 - FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM -				0,40000	UN	21,6500		8,66000	
							CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		**8,6600**
E -TEMPO FIXO				**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
AREIA E BRITA COMERCIAIS - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T				0,00250	T	34,46000		0,08620	
AREIA E BRITA COMERCIAIS - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T				0,02660	T	34,46000		0,91660	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		**1,0028**
F - TRANSPORTES	Qtde	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	**CUSTO UNITÁRIO**
CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE	0,00250	TKM	1,22000			4,72000			0,01440
CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11	0,02660	TKM	1,22000			4,72000			0,15317
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,1676**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**51,31**
							BDI 26,58		**13,64**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**64,95**

Obs: Esta composição foi aprovada e está incluída no projeto (página 563 do VOLUME 4 – ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sem desoneração, TOMO II). Realizou-se a adequação da composição de preço definida em novembro de 2016 para o sistema de referência SICRO de julho de 2022, substituindo os itens constantes da composição de preço de novembro de 2016 por itens similares na base referencial de julho de 2022.

- No caso, a composição auxiliar SICRO 2 com código**p 1 A 01 735 02** - FABR. MOURÃO DE CONCR. SUPORTE SEÇÃO TRIANG. 11CM foi substituída pela composição 3716135 SICRO NOVO - FABR. MOURÃO DE CONCR. SUPORTE SEÇÃO TRIANG. 11CM.
- Já os materiais "TELA METALICA MALHA 10CM (SINA PI 10933)" e "- TELA METÁLICA MALHA 5CM (SINAP I - 07167)" foram alterados mediante adoção do preço Sinapi de jul/22.

Foi mantida a estrutura da composição aprovada no projeto bem como a produtividade. . Ademais, o insumo "ENCARREGADO DE TURMA" foi excluído da composição principal.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 19121142

Usuário Externo (signatário):	Paulo Roberto da Silva
Data e Horário:	02/10/2024 10:44:45
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Anexo Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC	19121140

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação de Obras Rodoviárias.

1. Trata o presente do OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC, (SEI nº 19113170), referente ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, referente a Obra de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367 (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG, no qual solicita-se:

> (...)
>
> 8. Diante dessas circunstâncias, foi elaborado uma nova proposta orçamentária, com data-base de julho de 2022, já no Novo SICRO. Essa proposta inclui a redução de escopo, alterações na natureza dos insumos mencionados, cotações e DMTs atualizadas, e segmentação conforme o regime de execução (direto e terceirizado). O valor resultante proposto por este Batalhão a ser apreciado por este Concedente é de R$ 124.629.614,53.
>
> 9. Para análise, seguem anexos os seguintes documentos:
>
> a. Nota Técnica (Anexo 1);
>
> b. Planilha Orçamentária com os cálculos detalhados (Anexo 2); e
>
> c. arquivos de composição (Anexo 3).
>
> 10. Adicionalmente, tal assunto foi abordado em reunião, sem ATA, com a presença do Coordenador-Geral de Construção Rodoviária e integrantes do Exército, de modo que esta documentação necessita ser encaminhada o mais breve possível para DNIT/Sede.
>
> (...)

2. Face ao exposto, encaminho o presente processo à essa Coordenação de Obras Rodoviárias para conhecimento do exposto no OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC, (SEI nº 19113170), bem como análise técnica do solicitado e providências decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 15/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19241408** e o código CRC **1761F299**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 19241408

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação de Contratos e Convênios

1. Trata o presente processo do pleito de alteração do orçamento celebrado no plano de trabalho do TED - 403/2022, firmado entre a Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entre. BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: entre. BR-251 (Salto da Divisa) – Entre. MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. Por meio do Ofício n.º 191567/2024/COENGE - CAF - MG/SRE – MG (SEI n.º 19117594), a SRE/MG apresentou ofício solicitando análise desta Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto a proposta do Exército, apresentada por meio do Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI n.º 19113170) referente a alteração do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO.

3. Considerando o Decreto n.º 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 que norteia o Termo de Execução Descentralizada – TED, cabe salientar que as premissas existentes no SICRO 2 e NOVO SICRO são diferentes.

4. A título exemplificativo, no NOVO SICRO houve a atualização da produtividade dos insumos, bem como a inclusão do Fator de Interferência de Tráfego e do Fator de Influência de Chuvas, entre outras considerações que alteram os volumes orçamentários.

5. Considerando que a obra em questão se encontra em fase de execução, cabe ressaltar que é necessário se confirmar sobre a eventual terceirização de serviços por parte do Exército; que sejam obtidas e analisadas informações detalhadas sobre a natureza e o regime orçamentário dos serviços terceirizados, caso existam, antes de prosseguir com a análise da solicitação de mudança.

6. Ademais, a alteração do critério orçamentário, migrando do SICRO 2 para o NOVO SICRO, implica na reformulação completa do orçamento referencial da obra e consequentemente de seu Plano de Trabalho e não somente numa atualização ou até mesmo numa Revisão de Projeto em fase de Obras(RPFO). Tratar-se-ia de uma alteração complexa, demandando possivelmente, a depender das decisões Gerenciais do DNIT, uma análise e aprovação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa por meio de sua Coordenação Geral de Custos, algo que não se esgota num processo de RPFO.

7. Em resposta ao Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV (SEI n.º 19241408), restituímos o processo a essa Coordenação para análise conjunta com a Coordenação Geral de Construção Rodoviária, ao passo que em caso de concordância com o aqui exposto, sugerimos que seja encaminhado o pleito à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para ser avaliada a necessidade de elaboração de um novo orçamento referencial, bem como para a verificação da legalidade de tal alteração. Entendemos que estas decisões e encaminhamentos aqui descritos carecem de fundamentação jurídica e envolvem questões de macrogestão (Diretorias do DNIT).

8. Outro pleito solicitado pelo Exército no mesmo ofício n.º 27 (SEI n.º 19113170) refere-se as seguintes modificações:

· Substituição da brita produzida por brita comercial;

· Troca de tubo confeccionado por tubo comercial;

· Correção do custo da mão de obra, conforme nova condição orçamentária;

· Ajuste da DI (Desoneração de Impostos) de 8,19% para 12,00%, em conformidade com o Acórdão 1399/2010-TCU;

· Alteração nas quantidades de serviços, modificando algumas da execução direta para terceirizada e vice-versa.

9. Quantos aos itens expostos, considerando a proposta de alteração de Orçamento citado anteriormente, em caso de aprovação da mesma, os itens do segundo pleito poderão ser contemplados na própria modificação orçamentária. Caso contrário, se o DNIT entender como não pertinente a mudança da metodologia orçamentária, os respectivos itens poderão ser tratados como RPFO, mantendo o SICRO 2, sendo regido pela IN12/2022 - Normativo de RPFO.

10. Diante de todo o exposto, restituímos os autos para conhecimentos e providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALAN MAX SILVA NUNES
Coordenador de Obras Rodoviárias

Brasília/DF, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Max Silva Nunes**, **Coordenador de Obras Rodoviárias**, em 16/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19260636** e o código CRC **5AAD3346**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 19260636

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

OFÍCIO Nº 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 29 de outubro de 2024.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
CEP 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Consulta à PFE/DNIT. Possibilidade de atualização/alteração do orçamento da obra do SICRO 2 (nov/16) para o novo SICRO (jul/22). TED 403/2022.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. Em breve resumo, conforme tratado no Ofício nº 191567/2024/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI nº 19117594), da Superintendência Regional do Dnit no estado de Minas Gerais/SRE/MG, em decorrência de solicitação ao Exército de uma proposta de redução de escopo do projeto para acelerar a conclusão do empreendimento (vide Ofício nº 70275/2023/SAA/CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE - SEI nº 14343753) foi apresentado o Ofício nº10-SAO/DOC, (SEI 14364538), no qual o Exército informou que a proposta engloba os segmentos 05 e 06 do projeto executivo, trecho compreendido entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).

3. Ainda, no referido Ofício, a SRE/MG atualiza que, em complementação ao acima exposto, no dia 01/10/2024, por meio do OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170), o Exército apresentou o respectivo orçamento, bem como proposta de alteração da data-base do TED de novembro de 2016 para julho de 2022, por meio da atualização do orçamento da obra do SICRO 2 para o novo SICRO, visando corrigir um possível desequilíbrio econômico-financeiro identificado em razão desse orçamento desatualizado que foi adotado quando da celebração do TED 403/2022.

4. Ao final, a Regional declara estar de acordo com a redução do escopo do TED e encaminha os autos a esta CGCONT, para conhecimento e análise da proposta de redução do escopo do TED 403/2022 apresentado pelo Exército.

5. Infere-se dos autos que também foi juntada a NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI nº 19121140), do Chefe da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, com o detalhamento do orçamento, a fim de apresentar a defasagem do orçamento constante no TED n° 403/2022, referente a Obra de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367 (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG), assim como justificar a necessidade de redefinição de um novo orçamento por meio

da alteração da data base substituindo composições/insumos do Sicro 2 (data-base Nov/16) pelos análogos do Novo Sicro (data-base Jul/22), considerando as condições atuais do mercado e do executor. Ao final da citada Nota concluiu-se:

> ***4 CONCLUSÃO***
>
> *4.1 Diante do exposto, considera-se imprescindível a atualização do orçamento, conforme termos do Orçamento 3, para garantir a viabilidade financeira da obra em comento, tendo em vista a defasagem apresentada e os impactos financeiros já identificados. A aprovação do novo orçamento, alinhado as alterações mencionadas, permitirá a continuidade dos serviços.*

6. Sendo assim, a fim de subsidiar os passos seguintes a serem adotados pela Coordenação de Contratos e Convênios/COCCONV, a demanda foi remetida à Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR, competente regimentalmente pela análise de questões de ordem técnica dos contratos e demais ajustes no âmbito desta Unidade.

7. Em resposta foi exarado o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 19260636), aduzindo, *in verbis*:

> *(...) 2. Por meio do Ofício n.º 191567/2024/COENGE - CAF - MG/SRE – MG (SEI n.º 19117594), a SRE/MG apresentou ofício solicitando análise desta Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto a proposta do Exército, apresentada por meio do Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI n.º 19113170) referente a alteração do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO.*
>
> *3. Considerando o Decreto n.º 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 que norteia o Termo de Execução Descentralizada – TED, cabe salientar que as premissas existentes no SICRO 2 e NOVO SICRO são diferentes.*
>
> *4. A título exemplificativo, no NOVO SICRO houve a atualização da produtividade dos insumos, bem como a inclusão do Fator de Interferência de Tráfego e do Fator de Influência de Chuvas, entre outras considerações que alteram os volumes orçamentários.*
>
> *5. Considerando que a obra em questão se encontra em fase de execução, cabe ressaltar que é necessário se confirmar sobre a eventual terceirização de serviços por parte do Exército; que sejam obtidas e analisadas informações detalhadas sobre a natureza e o regime orçamentário dos serviços terceirizados, caso existam, antes de prosseguir com a análise da solicitação de mudança.*
>
> *6. Ademais, a alteração do critério orçamentário, migrando do SICRO 2 para o NOVO SICRO, implica na reformulação completa do orçamento referencial da obra e consequentemente de seu Plano de Trabalho e não somente numa atualização ou até mesmo numa Revisão de Projeto em fase de Obras(RPFO). Tratar-se-ia de uma alteração complexa, demandando possivelmente, a depender das decisões Gerenciais do DNIT, uma análise e aprovação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa por meio de sua Coordenação Geral de Custos, algo que não se esgota num processo de RPFO.*

8. Além disso, levantou-se no Despacho supracitado que a matéria possui viés jurídico, devendo previamente à análise técnica conclusiva por parte da COOR ser verificada a legalidade de tal alteração. Confira-se:

> *(...) 7. Em resposta ao Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV (SEI n.º 19241408), restituímos o processo a essa Coordenação para análise conjunta com a Coordenação Geral de Construção Rodoviária, ao passo que em caso de concordância com o aqui exposto, sugerimos que seja encaminhado o pleito* ***à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para ser avaliada a necessidade de elaboração de um novo orçamento referencial, bem como para a verificação da legalidade de tal alteração****. Entendemos que estas decisões e encaminhamentos aqui descritos carecem de fundamentação jurídica e envolvem questões de macrogestão (Diretorias do DNIT). (g.n)*

9. Diante do exposto e das nuances que permeiam o caso concreto, com base nas razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI nº 19121140) e nas ponderações feitas pela COOR, evoluímos os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, com sugestão de remessa da questão à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT/PFE/DNIT, **para manifestação quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (**do SICRO 2 para o novo SICRO), a fim de balizar os próximos passos a serem adotados por esta CGCONT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
MARILIA BOMTEMPO PEREIRA
Coordenadora-Geral de Construção Rodoviária Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 31/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 04/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19358523** e o código CRC **BB2A384C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 19358523

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243343585

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LEONE FELIPE SOARES DOS SANTOS SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1912834790**
Registro: **406498MG**

Empresa contratada: **SEGUNDO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
Registro Nacional: **0001340476-PI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
QUADRA SAUN QUADRA 3 BLOCO A
Nº: **9701**
Complemento:
Bairro: **REGISTRO**
Cidade: **BRASÍLIA**
UF: **DF**
CEP: **70040902**

Contrato: **TED nº 403/2022-00**
Celebrado em: **25/08/2022**
Valor: **R$ 328.741.747,74**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RODOVIA FEDERAL BR-367 - PNV 367BMG0070/367BMG0080
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **JACINTO**
UF: **MG**
CEP: **39930000**
Data de Início: **10/07/2024**
Previsão de término: **04/08/2026**
Coordenadas Geográficas: **-16.150999, -40.294197**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	61,60	km
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.645.854,00	m³
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.405.873,00	m³
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	6.495,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	17.417,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	69.672,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA	2.243,00	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	52.266,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO TED - 403/2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-367/MG, TTRECHO DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA), ENTR. BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wdc3w
Impresso em: 24/10/2024 às 16:07:58 por: , ip: 189.40.81.195

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243343585

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

ENTR. BR-251 (SALTO DA DIVISA) ENTR. MG-406 (ALMENARA/0, SEGMENTO KM 0,00 AO KM 61,6 COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, PNV 367BMG0070/367BMG0080, LOTE 01.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEONE FELIPE SOARES DOS SANTOS SILVA - CPF: 040.139.893-52

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.892.707/0001-00
Superintendente Regional - MG
SREMG / DNIT

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **24/09/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8605734919**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 216997/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Consulta à PFE/DNIT. Possibilidade de atualização/alteração do orçamento da obra do SICRO 2 (nov/16) para o novo SICRO (jul/22). Termo de Execução Descentralizada TED 403/2022.

1. Versa o presente acerca de proposta de redução do escopo e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. Sobre o assunto, vieram os autos da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT, por meio do Ofício n.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19358523), solicitando consulta a essa D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para manifestação quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED n.º 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO), com base nas razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI n.º 19121140) e Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI n.º 19260636).

3. Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise e manifestação jurídica acerca da proposta vindicada no Ofício n.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19358523).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. nº 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno**, **Assessor Técnico**, em 06/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19431791** e o código CRC **CD2C7F33**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Outlook

Análise Processual

De Secretaria DIR <secretaria.dir@dnit.gov.br>
Data Seg, 18/11/2024 17:16
Para PFE Prioridade <pfe.prioridades@dnit.gov.br>
Cc Chaira Lacerda Nepomuceno <chaira.nepomuceno@dnit.gov.br>; Maria Helena Ferrer <maria.ferrer@dnit.gov.br>

Prezado(a),

Incumbiu-me o Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes - Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, de solicitar prioridade na análise do processo: 50606.000895/2022-55. Considerando que a obra está em andamento, a proposição visa acelerar a conclusão do empreendimento (vide Ofício nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE - SEI nº 14343753).

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária | DIR
Telefone: (61) 3315-4793 (61) 3315-4302
www.gov.br/dnit

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - CAE
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50606.000895/2022-55
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA ORÇAMENTÁRIA DO TED Nº 403/2022 (DO SICRO 2 PARA O NOVO SICRO). CONSIDERAÇÕES.

Ao Exmo. Sr. Coordenador de Consultivo da PFE/DNIT,

RELATÓRIO

1. Trata-se de proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. A Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, através do Ofício n.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI 19358523), solicita **manifestação quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (**do SICRO 2 para o novo SICRO).

3. No que interessa, constam os seguintes documentos:

- Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (SEI 12290433);
- NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI 19121140);
- Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI 19260636);
- Ofício n.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI 19358523);
- Ofício nº 216997/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI 19431791).

4. É o breve relatório. Passa-se a Opinar.

ANÁLISE JURÍDICA

Das observações iniciais

5. Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131 da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste Ministério, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, conforme procedimento recomendado pela Consultoria-Geral da União, mediante o Enunciado BPC nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

Enunciado BPC nº 07

Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598299) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1667

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. A função de um órgão de consultoria é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar que, como o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, parte-se da premissa de que, em relação a estes, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Considera-se, ainda, importante salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Termo de Execução Descentralizada x Contrato Administrativo

8. De início, é importante ressaltar que o Termo de Execução Descentralizada - TED se trata de um instrumento por meio do qual **ocorre a descentralização de créditos** entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, conforme inciso I, artigo 2º do **DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, *in verbis*:**

> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - **termo de execução descentralizada - TED** - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

9. As suas finalidades constam no artigo 3º do referido Decreto, que ora transcrevemos:

> Art. 3º **A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades**:
>
> I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
>
> II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou
>
> III - ressarcimento de despesas.

10. No que interessa para a presente consulta, destacam-se, ainda, os seguintes artigos do Decreto 10.426/2020:

> Art. 8º **O plano de trabalho integrará o TED** e conterá, no mínimo:
>
> I - a descrição do objeto;
>
> II - a justificativa;
>
> III - **o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;**
>
> IV - o cronograma de desembolso;
>
> V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
>
> VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
>
> VII - a identificação dos signatários.
>
> § 1º **O plano de trabalho será analisado quanto** à viabilidade, **aos custos**, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.
>
> (...)
>
> Art. 9º **São cláusulas necessárias dos TED** as que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;
>
> II - as obrigações dos partícipes;
>
> III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;
>
> IV - **os valores** e a classificação funcional programática;

Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598299) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1668

> V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e
>
> VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.
>
> Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.
>
> (...)
>
> Art. 11. **São condições para a celebração do TED**:
>
> I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
>
> II - **aprovação prévia do plano de trabalho**;
>
> III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;
>
> IV - **apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e**
>
> V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada. (GRIFOS NOSSO)

11. No **TED Nº 403/2022 (SEI** 12290433), conforme transcrito abaixo, compete à UNIDADE DESCENTRALIZADORA declarar a compatibilidade dos custos, bem como apresentar o plano de trabalho e sua planilha.

> **7. DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA.**
>
> **(...)**
>
> **Parágrafo Segundo. COMPETE À UNIDADE DESCENTRALIZADA:**
>
> **(...)**
>
> c - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
>
> (...)
>
> p - apresentar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, tempestivamente, o Plano de Trabalho e respectiva planilha, contendo os índices e valores dos reajustamentos anuais, conforme Instrução vigente do DNIT sobre o assunto, a contar da data base do projeto utilizado para o orçamento do objeto e para elaboração do Plano de Trabalho, para a promoção do equilíbrio financeiro do ajuste, mediante termo aditivo;

12. Além do previsto no Decreto acima, ressalta-se que, para o **TED Nº 403/2022,** o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a aplicação das disposições da Lei de Licitações e Contratos, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, a exemplo dos termos de execução descentralizada, celebrados por órgãos e entidades da Administração.

> **Lei nº 8.666, de 1993**
>
> **Art. 116**. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

13. Desse modo, deve-se observar as regras que tratam da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na alínea "d", inciso II, do artigo 65, da Lei 8666/93:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...)
>
> d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos** imprevisíveis, **ou previsíveis** porém de conseqüências incalculáveis, retardadores **ou impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

14. Sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, cabe aplicação subsidiária do Código Civil (BRASIL, 2002):

> Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação."

Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598299) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1669

> Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato."
>
> Art. 480. Se no contrato as obrigações couberem a apenas uma das partes, poderá ela pleitear que a sua prestação seja reduzida, ou alterado o modo de executá-la, a fim de evitar a onerosidade excessiva.

15. Nessa linha, vale frisar que:

> A doutrina e jurisprudência nacionais têm entendido pela possibilidade de aplicação da exceptio non adimpleti contractus do artigo 478, do Código Civil, aos contratos administrativos, de forma subsidiária, nos termos do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, sempre que ocorrerem situações que desestabilizem a sua equação econômico-financeira decorrente de fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivas da execução do ajustado. Sempre que possível, a revisão do contrato administrativo para a restauração da onerosidade excessiva provocada por situações inesperadas deveria ser requerida, primeiramente, na via administrativa e ser efetivada por meio de termo de aditamento, nos termos dos artigos 60 e 61, §1º, da Lei nº 8.666/1993. (Bisterso, Thiago Santini A aplicação das regras de onerosidade excessiva do direito civil aos contratos administrativos. / Thiago Santini Bisterso. – São Paulo, 2017. 51 f.)

16. Portanto, não há óbice à concessão de REF visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, desde que estejam presentes a imprevisibilidade **ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão)**; e **que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato** (Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário).

17. Em relação à atualização do SICRO 2 para o SICRO 3, é imperioso destacar que o SICRO é uma referência técnica que estabelece os valores unitários de diferentes tipos de serviços, materiais e insumos comuns em obras, sendo utilizado para a elaboração de orçamentos e gestão de custos em obras de infraestrutura.

18. Desse modo, verifica-se que o mesmo serve como parâmetro para elaborar o orçamento de uma obra, serviço ou projeto de engenharia.

19. Assim, se for verificada uma desatualização no orçamento, que impacta a execução do objeto pactuado, entendo, com a devida vênia, que deve-se garantir o equilíbrio econômico-financeiro atualizando o orçamento com a referência técnica mais atual.

20. No entanto, para se fazer referida atualização do orçamento, deve o DNIT demonstrar que os valores atualizados ainda permanecem vantajosos, apresentando novamente a motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

21. O DNIT deverá, ainda, **aprovar o novo plano de trabalho, assim como apresentar a declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem esse plano de trabalho.**

22. Outro ponto que merece ser observado, trata-se do fato de que, se entender pela impossibilidade de realizar a atualização requerida, pode ser inviável prosseguir com a execução do objeto pactuado, devendo ser celebrado novo TED, o que seria ineficiente e mais custoso. Ou seja, com a devida vênia, seria esquizofrênico, encerrar o atual TED para ser celebrado outro com o orçamento atualizado com o NOVO SICRO.

23. No entanto, repita-se, é necessário que os Gestores do DNIT demonstrem a vantajosidade e motivem a decisão de delegar a execução do objeto ao Exército Brasileiro. Assim como, apresentem relatório de fiscalização da execução do TED.

24. Diante disso, *s.m.j.* entendo que, em atendimento aos princípios da eficiência, celeridade e economia, é possível a atualização do orçamento do SICRO 2 para o SICRO 3 nos TED´s, desde que fique demonstrada a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do ajuste, devendo, porém, observar as regras de alteração do termo de execução descentralizadas previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, abaixo, e, no que couber, ao previsto no artigo 65 da Lei 8666/93.

> Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.
>
> § 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
>
> § 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
>
> § 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

25. Portanto, deve ser apresentada uma proposta formal e justificada, **vedada a alteração do objeto aprovado**.

26. Neste sentido, recomenda-se que o DNIT e o Exército apresente manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED.

Considerações Finais

Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598299) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1670

27. Recomenda-se que o DNIT verifique se houve a terceirização de serviços por parte do Exército, conforme exposto no Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI 19260636), *in verbis*:

> 5. Considerando que a obra em questão se encontra em fase de execução, cabe ressaltar que é necessário se confirmar sobre a eventual terceirização de serviços por parte do Exército; que sejam obtidas e analisadas informações detalhadas sobre a natureza e o regime orçamentário dos serviços terceirizados, caso existam, antes de prosseguir com a análise da solicitação de mudança.

28. Recomenda-se, ainda, antes de qualquer atualização e alteração no TED, que seja apresentado relatório da fiscalização quanto à execução do objeto TED, demonstrando que o mesmo está sendo executado em conformidade ao atual plano de trabalho, sendo observado seu cronograma de execução. Lembrando que, se não tiver, deve-se ser instaurado a tomada de contas especial, e até, se for o caso, rescindido o TED.

CONCLUSÃO

29. Por todo o exposto, quanto **à possibilidade ou não de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (**do SICRO 2 para o novo SICRO), entendo que, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, é possível, desde que seja para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, bem como se permanecer mais vantajosa a execução do objeto através do TED.

30. Além disso, devem ser observadas e superadas as recomendações do presente opinativo.

31. O Parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões técnicas e de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

32. Por fim, sugere-se que a presente manifestação seja analisada pelo Procurador-Geral desta PFE/DNIT para que seja uniformizada essa possibilidade ou não dentro desta procuradoria.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2024.

DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50606000895202255 e da chave de acesso 0fc01fb4

Documento assinado eletronicamente por DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1757290135 e chave de acesso 0fc01fb4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-11-2024 12:29. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598299) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1671

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50606.000895/2022-55
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Trata-se de Processo Administrativo encaminhado à esta Especializada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por via do Ofício nº 216997/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 19431791), para análise quanto aos aspectos jurídicos relativos à proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial do ajuste do SICRO 2 para NOVO SICRO, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. Acerca do tema, após análise por este Órgão de Assessoramento, foi exarado o **PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU,** onde o i. Procurador perfez entendimento nos seguintes termos:

> **CONCLUSÃO**
>
> 29. Por todo o exposto, quanto **à possibilidade ou não de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (**do SICRO 2 para o novo SICRO), entendo que, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, é possível, desde que seja para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, bem como se permanecer mais vantajosa a execução do objeto através do TED.
>
> 30. Além disso, devem ser observadas e superadas as recomendações do presente opinativo.
>
> 31. O Parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões técnicas e de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.
>
> 32. Por fim, sugere-se que a presente manifestação seja analisada pelo Procurador-Geral desta PFE/DNIT para que seja uniformizada essa possibilidade ou não dentro desta procuradoria.

3. Em apreciação ao opinativo supra, afere-se que foram tratadas em pormenores as questões inerentes ao caso.

4. E tempo, apenas como orientação complementar, destaca-se, que existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber.

5. Acerca das questões técnicas em torno da propositura, esta PFE deixa de se manifestar, por se revestir de atribuições e responsabilidade exclusiva do órgão.

6. Assim, não carecendo de outros acréscimos, aprovo o **PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos.

7. Encaminhem-se, assim, os autos à consideração superior, conforme solicitado no item 32 do opinativo supra e, após, à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador Federal

Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50606000895202255 e da chave de acesso 0fc01fb4

Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1761716109 e chave de acesso 0fc01fb4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-11-2024 09:08. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Despacho n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598346) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1673

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
GABINETE DA PFE/DNIT
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50606.000895/2022-55
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Trata-se de processo administrativo remetido a esta Especializada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, nos termos do Ofício 216997 (SEI n. 19431791), visando a análise jurídica quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED n.º 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO), com base nas razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI n.º 19121140) e Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI n.º 19260636).

2. A Consulente informou ainda que o Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 403/2022, firmado entre a Autarquia e o Exército Brasileiro, tem por objeto a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

3. Em resposta, o **PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU,** APROVADO pelo **DESPACHO n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, após explanação finalística e legal pertinentes ao instrumento, recomendou: i. solicitar ao Exército *"manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED";* ii. verificar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n.19260636); iii. instruir "relatório da fiscalização quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma, isto, previamente a qualquer atualização ou alteração do ajuste. *In fine,* concluiu que a alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO) é viável em caso de: i. garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e ii. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED, sendo tais critérios "técnicos", logo, de apreciação da Administração Pública.

4. O referido Despacho acrescentou recomendação de que: *"existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber."*.

5. APROVO os opinativos por seus próprios fundamentos.

6. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento e impulsos cabíveis.

Brasília, 22 de novembro de 2024.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador Federal
Procurador-Geral da PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50606000895202255 e da chave de acesso 0fc01fb4

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1762784996 e chave de acesso 0fc01fb4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-11-2024 14:17. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 230128/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Resposta da PFE/DNIT. Possibilidade de atualização/alteração do orçamento da obra do SICRO 2 (nov/16) para o novo SICRO (jul/22). Termo de Execução Descentralizada TED 403/2022.

1. Versa o presente acerca de proposta de redução do escopo e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60km.

2. A esse respeito, essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por meio do OFÍCIO N.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19358523), solicitou o envio dos autos à D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para manifestação quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED n.º 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO), com base nas razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI n.º 19121140) e Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI n.º 19260636).

3. Sobre o assunto, em resposta ao OFÍCIO N.º 216997/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19431791) desta Diretoria, a D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou o Parecer n.00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598299), aprovado pelos Despachos n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598346) e n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598471), os quais, sem prejuízo da leitura integral dos documentos, em suma, concluem que:

> Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598299)
>
> (...)
>
> 29. Por todo o exposto, quanto **à possibilidade ou não de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022** (do SICRO 2 para o novo SICRO), entendo que, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, é possível, desde que seja para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, bem como se permanecer mais vantajosa a execução do objeto através do TED.
>
> Despacho n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598346)
>
> (...)
>
> 4. E tempo, apenas como orientação complementar, destaca-se, que existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber.
>
> (...)
>
> 6. Assim, não carecendo de outros acréscimos, aprovo o PARECER n.

00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU por seus próprios fundamentos.

Despacho n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598471)

(...)

3. Em resposta, o PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU, APROVADO pelo DESPACHO n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, após explanação finalística e legal pertinentes ao instrumento, recomendou: i. solicitar ao Exército "manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED"; ii. verificar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n.19260636); iii. instruir "relatório da fiscalização quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma, isto, previamente a qualquer atualização ou alteração do ajuste. In fine, concluiu que a alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO) é viável em caso de: i. garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e ii. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED, sendo tais critérios "técnicos", logo, de apreciação da Administração Pública.

4. O referido Despacho acrescentou recomendação de que: "existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber."

5. APROVO os opinativos por seus próprios fundamentos.

4. Ante o exposto, de ordem do Senhor de Infraestrutura Rodoviária, restituo os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. nº 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno**, **Assessor Técnico**, em 26/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19600658** e o código CRC **7D030BAA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 19600658

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

OFÍCIO Nº 232015/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.
Rua Martim de Carvalho, 635 - Bairro Santo Agostinho.
CEP 30.190-094 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Possibilidade de atualização/alteração do orçamento da obra do SICRO 2 (nov/16) para o novo SICRO (jul/22). TED 403/2022.
Referências: Parecer n.00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598299), aprovado pelos Despachos n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598346) e n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598471).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se de proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60 km.

2. Em breve resumo, esta Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por meio do OFÍCIO N.º 210956/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19358523), solicitou à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária o envio dos autos à D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para manifestação quanto à possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED n.º 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO), com base nas razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 003/2024 – SEC TEC /2º BEC (SEI n.º 19121140) e no Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI n.º 19260636).

3. Sobre o assunto, em resposta ao OFÍCIO N.º 216997/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19431791), que remeteu a matéria ao referido órgão jurídico, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou o Parecer n.00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598299), aprovado pelos Despachos n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598346) e n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19598471), os quais, sem prejuízo da leitura integral dos documentos, em suma, concluem que:

> **Parecer n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598299)**
>
> (...)
>
> 29. Por todo o exposto, quanto **à possibilidade ou não de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022** (do SICRO 2 para o novo SICRO), entendo que, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, é possível, desde que

seja para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, bem como se permanecer mais vantajosa a execução do objeto através do TED.

Despacho n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598346)

(...)

4. E tempo, apenas como orientação complementar, destaca-se, que existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber.

(...)

6. Assim, não carecendo de outros acréscimos, aprovo o PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU por seus próprios fundamentos.

Despacho n. 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598471)

(...)

3. Em resposta, o PARECER n. 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU, APROVADO pelo DESPACHO n. 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, após explanação finalística e legal pertinentes ao instrumento, recomendou: i. solicitar ao Exército "manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED"; ii. verificar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n.19260636); iii. instruir "relatório da fiscalização quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma, isto, previamente a qualquer atualização ou alteração do ajuste. In fine, concluiu que a alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO) é viável em caso de: i. garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e ii. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED, sendo tais critérios "técnicos", logo, de apreciação da Administração Pública.

4. O referido Despacho acrescentou recomendação de que: "existindo no órgão o MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que dispõe do rito processual - Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto - de 2021, requer-se sejam observadas e atendidas as respectivas diretrizes estabelecidas, no que couber."

5. APROVO os opinativos por seus próprios fundamentos.

4. Diante do exposto, restituímos os autos a essa Superintendência para ciência do teor dos opinativos acima transcritos, os quais entenderam pela possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO) no caso concreto, bem como para providências relativas ao atendimento dos esclarecimentos e condicionantes lá elencados, listados de forma resumida, a seguir, com direcionamento desta CGCONT a respeito do caminho/instrumento para o respectivo cumprimento:

- Notificação ao exército para *"manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED",* assim como para confirmar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n. 19260636);
- Elaboração de Nota Técnica, contendo pronunciamento desta unidade fiscalizadora a respeito da alteração em tela, quanto à: *i*. garantia do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; *ii*. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED e quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma.

5. Após a conclusão das diligências acima, com a correlata juntada das justificativas técnicas solicitadas pela d. PFE/DNIT, retorne o p. processo a esta Coordenação-Geral para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 02/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 02/12/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19624674** e o código CRC **97B2D970**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 19624674

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação de Engenharia Terrestre

1. Trata-se de proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60 km.

2. Encaminhamos o presente processo para ciência do teor do Ofício nº 232015/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (19624674) e providências decorrentes.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
SREMG / DNIT

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 06/12/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19686617** e o código CRC **6BC86382**.

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre,

1. Refiro-me ao Ofício nº 232015/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (19624674), acerca de proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, instrumento aquele firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60 km.

2. Conforme depreende-se do seu conteúdo, os opinativos Parecer nº 00026/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598299), Despacho nº 01207/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19598346) e Despacho nº 00935/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 19598471) entenderam pela possibilidade de alteração da metodologia orçamentária do TED nº 403/2022 (do SICRO 2 para o novo SICRO). Assim, resta as seguintes providências para prosseguimento, estas extraídas do ofício da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária no seu item 4 :

> • Notificação ao exército para *"manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED",* assim como para confirmar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n. 19260636);
>
> • Elaboração de Nota Técnica, contendo pronunciamento desta unidade fiscalizadora a respeito da alteração em tela, quanto à: *i*. garantia do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; *ii*. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED e *quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma*.

3. Acerca de tal diligência, solicitamos desse Serviço os encaminhamentos necessários em ordem ao atendimento àquela Coordenação-Geral.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Tayane Aparecida Fernandes
Coordenadora de Engenharia

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tayane Aparecida Fernandes**, **Coordenador de Engenharia**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19734287** e o código CRC **B441BDF2**.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Unidade Local de Teófilo Otoni,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, o Despacho (DNIT) (SEI 19734287), fazendo referência ao Ofício nº 232015/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (19624674), referente à proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, instrumento aquele firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60 km.

2. Sendo necessária a adoção das seguintes providências, extraídas do ofício da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária no seu item 4:

> • Notificação ao exército para *"manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED"*, assim como para confirmar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n. 19260636);
>
> • Elaboração de Nota Técnica, contendo pronunciamento desta unidade fiscalizadora a respeito da alteração em tela, quanto à: *i*. garantia do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; *ii*. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED e *quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma*.

Cordialmente,

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivone Passos Ferreira**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre-Substituto(a)**, em 10/12/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19740590** e o código CRC **A982FDA9**.

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0045319/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0045319/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50606.000895/2022-55
Data e Hora de Encaminhamento: 07/01/2025 às 10:02

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 1-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 1-SP/DOC
EB: 64480.000036/2025-87

Brasília, DF, 7 de janeiro de 2025.

Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito- TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55**

Senhor Coordenador-Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando a continuidade da execução dos serviços concernentes a obra em tela, de forma a possibilitar o cumprimento das metas planejadas pela Unidade Gestora Executora, no período de janeiro a junho do corrente ano, solicito a possibilidade de realizar, com maior brevidade possível, a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
403/2022	BR-367/MG	R$ 10.000.000,00

3. Outrossim, solicito desconsiderar a demanda contida no **Ofício nº 188-SP/DOC, de 16 de outubro de 2024, cujo valor foi de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, por não ter sido atendida até o final do exercício financeiro anterior.

4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento,

nos telefones (61) 3415-6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 07/01/2025, às 07:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

jzlu-yV++-917+-7VxL

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 1-SP/DOC (19954544) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 07 de Janeiro de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 07/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19954573** e o código CRC **2CA44C6A**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Solicitação de acesso ao SEI/DNIT

RESPONDERRESPONDER A TODOSENCAMINHAR
Marcar como lida

Davidson Matos Carvalho

seg 13/01/2025 14:22
Para:
Andréa Fehlberg Ferreira;

1 anexo

Baixar tudo

Boa tarde Andrea.

Favor inserir cópia deste e-mail no processo 50606.000895/2022-55, conceder acesso ao processo ao militar indicado e minutar resposta ao ofício em anexo.

Atenciosamente,

ENGº DAVIDSON MATOS CARVALHO
Chefe do Serviço de Construção Terrestre
Coordenação de Engenharia | SREMG
(31) 3057-1520 | (31) 99222-0061

De: NAA SREMG <naa.sremg@dnit.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 08:39
Para: Davidson Matos Carvalho <davidson.carvalho@dnit.gov.br>; Glayson Magela Leal <glayson.leal@dnit.gov.br>
Assunto: ENC: Solicitação de acesso ao SEI/DNIT

Senhores, bom dia.

De ordem, encaminhamos para conhecimento e providências decorrentes.

Núcleo de Apoio Administrativo
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais
(31) 3057-1543 - naa.sremg@dnit.gov.br
Rua Líder, 197 - Bairro Aeroporto
CEP: 31270-480 - Belo Horizonte/MG
www.gov.br/dnit

De: coe@1gec.eb.mil.br <coe@1gec.eb.mil.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 08:33
Para: NAA SREMG <naa.sremg@dnit.gov.br>; Antonio Gabriel O. dos Santos <antonio.gabriel@dnit.gov.br>
Assunto: Solicitação de acesso ao SEI/DNIT

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia, encaminho o Ofício nº 4-COE/Cmdo 1º Gpt E, de 3 de janeiro de 2025, que trata do assunto em epígrafe.
Solicito a possibilidade de acusar o recebimento.
Att.
Capitão Augusto - Assessor do Centro de Operações de Engenharia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 4-COE/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.000114/2025-49

João Pessoa, PB, 3 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT/MG
Rua Jansen Muller, 37 – Centro
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **solicitação de acesso ao SEI/DNIT**

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar sobre o acesso aos documentos apensos nos processos inseridos no SEI dessa Autarquia relacionados aos Instrumentos de Parceria firmados entre o Ministério da Infraestrutura - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

2. Nesse contexto, solicito a essa Superintendência a possibilidade de renovar o acesso ao processo 50606.000895/2022-55, concernente ao TED 403/2022, ao militar abaixo mencionado:

a. Nome : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA;

b. Função: Assessor do Centro de Operações de Engenharia do 1º Grupamento de Engenharia;

c. E-mail: [redacted]

d. Motivo: em razão de sua função, necessita realizar consultas diárias no sistema SEI/DNIT; e

e. Tipo de acesso: acompanhamento integral do processo.

Cordialmente,

MARCELO CAHÚ GONÇALVES - Major
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Ofício nº 4-COE/Cmdo 1Gpt E (20007516) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1693

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MARCELO CAHÚ GONÇALVES**, em 03/01/2025, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

gtsx-c+rW-52B3-rDjj

Data de Envio:
13/01/2025 15:22:05

De:
DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
[redacted]
Davidson <davidson.carvalho@dnit.gov.br>

Assunto:
Liberação de acesso ao SEI/DNIT

Mensagem:
Prezados Senhores,

Em atendimento ao Ofício nº 4-COE/Cmdo 1Gpt E, informamos que foi concedido ao Senhor CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA (Assessor do Centro de Operações de Engenharia do 1º Grupamento de Engenharia) o acesso ao processo 50606.000895/2022-55, até o término da vigência do TED 403/2022 - 04/08/2026.

Atenciosamente,

Andrea Fehlberg Ferreira
Auxiliar Administrativo
Serviço de Construção Terrestre SCT-COENGE/SREMG/DNIT
(31) 3057-1556

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

DESPACHO

1. Trata o presente do pedido de descentralização de créditos, realizado pela Diretoria de Obras de Cooperação/DOC, conforme OFÍCIO nº 1 SP/DOC, (SEI nº **20022446**), no valor de R$ 10.000.000,00, para atender as necessidades do TED - 403/2022.

2. Por meio do processo **50600.037012/2024-84**, Despacho (SEI nº **20023200**), foi solicitado ao Coordenador Geral/CGCONT a solicitação de descentralização para o Exército.

3. Dito isso, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
DARCY BREGA DE SIQUEIRA
Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira**, **Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20023564** e o código CRC **A191D1FE**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20023564

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC
EB: 64040.000270/2025-93
URGENTISSIMO

Teresina, PI, 13 de janeiro de 2025.

Senhor
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT-MG
Rua Líder, 197
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Solicitação de providências referentes à continuidade da Obra da Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG)**

Superintendente Regional do DNIT-MG,

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, referente a Obra de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367 (Trecho Jacinto–MG/Almenara–MG), dirijo me a Vossa Senhoria de maneira cordial, com o intuito de apresentar desafios encontrados na referida operação.

2. Em atenção ao despacho encaminhado por essa Superintendência, sob o Processo nº 50606.003756/2020-11, informo que a **interrupção dos serviços de terraplenagem**, conforme orientado no **item 12** do referido documento, está ocasionando impactos significativos nas operações desta Organização Militar.

3. Conforme determinado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a ausência de equipe de arqueologia em campo inviabiliza a continuidade das obras de terraplenagem. Ressalto que essa paralisação está diretamente relacionada à falta de uma nova gestão/supervisão ambiental contratada por esse Departamento, conforme mencionado no **item 15** do documento em questão.

4. Informo que, em virtude desse impedimento, o Batalhão possui atualmente cerca de 100 (cem) militares destacados para a execução das obras paralisados, aguardando a regularização dessa situação. Tal cenário compromete o cronograma estabelecido e prejudica significativamente o andamento das atividades previstas no escopo do contrato.

5. Diante disso, solicito, com urgência, que sejam adotadas as providências necessárias para a efetivação da nova gestão/supervisão ambiental, a fim de garantir o acompanhamento arqueológico exigido pelo IPHAN e viabilizar a continuidade dos serviços de terraplenagem.

Ofício nº 4-2º BEC, de 13 de janeiro de 2025 (20049049) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1697

6. Além disso, solicitamos autorização imediata para a realização de escavações destinadas ao fechamento de dispositivos de drenagem no traçado coincidente da rodovia, uma vez que tais dispositivos expostos representam riscos constantes aos usuários da via. A situação, em seu estado atual, compromete a segurança dos transeuntes e aumenta a possibilidade de acidentes.

7. Por fim, solicito que as informações sobre as providências adotadas sejam encaminhadas ao endereço de correio eletrônico [redacted], com referência ao processo.

8. Desde já, certo de sua colaboração e presteza, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atensiosamente,

JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO - Tenente Coronel
Respondendo pelo Comandante do 2º BEC

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO**, em 13/01/2025, às 12:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8XZa-BN3B-uJi8-dq2X

Recibo Eletrônico de Protocolo - 20049050

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
Data e Horário:	17/01/2025 09:56:16
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício nº 4-2º BEC, de 13 de janeiro de 2025	20049049

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Superintendência Regional de Minas Gerais

1. Em resposta ao Ofício nº 4-2º BEC, de 13 de janeiro de 2025 (20049049) informo que no momento estamos sem Contrato de Supervisão Ambiental e de Supervisão de Obras, sendo assim este Fiscal já estará acompanhando os serviços executados pelo Exército Brasileiro in loco durante o mês de Janeiro/2025 e Fevereiro/25 até que a situação dos contratos seja resolvida.

2. Devido ao período chuvoso na região informo que a falta das supervisoras ainda não impactou significativamente os serviços serviços de terraplenagem, contudo caso as chuvas cessem teremos problemas a partir da 1 ª quinzena de Fevereiro/25.

3. Informo que este Fiscal já autorizou e acompanhou a realização do serviço de escavação destinada ao fechamento de dispositivos de drenagem (Passa Gado) no traçado coincidente da rodovia. Tal autorização foi dada em carácter excepcional com o intuito de fornecer segurança aos veículos que trafegam na rodovia BR-367/MG durante o período de férias para acessar Porto Seguro/BA.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Glayson Magela Leal**, **Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG**, em 20/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20071053** e o código CRC **FF746A0E**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20071053

Rua Engenheiro Murta, 208 - Bairro Centro
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente,

1. Trata-se do Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC (20049049), encaminhado a este Departamento solicitando providências referentes à continuidade da Obra da Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG).

2. No expediente referenciado é relatado que a paralisação dos serviços de terraplenagem está diretamente relacionada à falta de contrato de supervisão ambiental pelo DNIT e solicita que providências necessárias sejam tomadas a fim de garantir o acompanhamento arqueológico exigido pelo IPHAN e viabilizar a continuidade dos serviços de terraplenagem.

3. Isto posto, encaminhamos o presente processo para conhecimento e solicitamos informar sobre contratação da supervisão ambiental para subsidiar resposta ao Comando do 2º BEC.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20144702** e o código CRC **A2431855**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20144702

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Unidade Local de Teófilo Otoni

a/c Fiscal do TED 403/2022

1. Reiteramos o Despacho SEI 19740590, por meio do qual este SCT-MG encaminhou o Despacho (DNIT) (SEI 19734287), fazendo referência ao Ofício nº 232015/2024/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (19624674), referente à proposta de redução do escopo do TED - 403/2022 e alteração/atualização do orçamento referencial contratual do SICRO 2 para NOVO SICRO, instrumento aquele firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de 61,60 km.

2. Para continuidade da instrução desse assunto pela CGCONT, resta pendente a adoção das seguintes providências, extraídas do Ofício (SEI 19624674), no seu item 4:

> • Notificação ao exército para *"manifestação de que não estará ocorrendo alteração do objeto do TED",* assim como para confirmar se houve terceirização de serviços (vide Despacho no SEI n. 19260636);
>
> • Elaboração de Nota Técnica, contendo pronunciamento desta unidade fiscalizadora a respeito da alteração em tela, quanto à: *i*. garantia do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; *ii*. ser mais vantajosa para a execução do objeto do TED e *quanto à execução do TED", demonstrando-se a conformidade com o atual plano de trabalho, inclusive, frente ao cronograma*.

3. Após a conclusão das diligências acima, com a correlata juntada das justificativas técnicas solicitadas pela PFE/DNIT, este processo deverá retornar à Coordenação-Geral para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Davidson Matos Carvalho
Chefe do Serviço de Construção Terrestre
Coordenador de Engenharia - Substituto

Belo Horizonte/MG, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20152379** e o código CRC **8F91238D**.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0046602/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0046602/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - TED 403/2022 - SEI
nº 50606.000895/2022-55
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 29/01/2025 às 11:06

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 12-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	ANEXO 01.pdf
ANEXO 02	ANEXO 02.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 12-SP/DOC
EB: 64480.000188/2025-80
URGENTISSIMO

Brasília, DF, 23 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
SAN Q 03BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - TED 403/2022 - SEI nº 50606.000895/2022-55**

Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento:km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Sobre o assunto, esta Diretoria recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. DEsta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto-MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.

3. Nesse contexto, informo que as vedações supracitadas tem potencial para prejudicar a execução das metas planejadas para a obra, e, por conseguinte, concorrer para despesas a maior de administração local improdutiva como: pagamento de mais meses de locação de área, energia elétrica, alimentação e deslocamento de pessoal do 2º BEC para a Sede. Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.

4. Isto posto, esta Diretoria solicita a gestões dessa Autarquia, no sentido de solucionar a situação das supervisoras em questão, com a brevidade que o caso requer, de forma a contribuir para o bom andamento da obra.

5. Ainda com relação a execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07

Ofício nº 12-SP/DOC (20154443) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1705

de janeiro de 2025, o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6. Por fim, esta Diretoria está à disposição através da Seção de Planejamento, para quaisquer dúvidas que possam ser dirimidas acerca do assunto, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**, em 23/01/2025, às 12:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

UCVD-cRFJ-6w4h-jCTZ

Classificação: 001

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC
EB: 64040.000270/2025-93
URGENTISSIMO

Teresina, PI, 13 de janeiro de 2025.

Senhor
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT-MG
Rua Líder, 197
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Solicitação de providências referentes à continuidade da Obra da Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG)**

Superintendente Regional do DNIT-MG,

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, referente a Obra de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367 (Trecho Jacinto–MG/Almenara–MG), dirijo me a Vossa Senhoria de maneira cordial, com o intuito de apresentar desafios encontrados na referida operação.

2. Em atenção ao despacho encaminhado por essa Superintendência, sob o Processo nº 50606.003756/2020-11, informo que a **interrupção dos serviços de terraplenagem**, conforme orientado no **item 12** do referido documento, está ocasionando impactos significativos nas operações desta Organização Militar.

3. Conforme determinado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a ausência de equipe de arqueologia em campo inviabiliza a continuidade das obras de terraplenagem. Ressalto que essa paralisação está diretamente relacionada à falta de uma nova gestão/supervisão ambiental contratada por esse Departamento, conforme mencionado no **item 15** do documento em questão.

4. Informo que, em virtude desse impedimento, o Batalhão possui atualmente cerca de 100 (cem) militares destacados para a execução das obras paralisados, aguardando a regularização dessa situação. Tal cenário compromete o cronograma estabelecido e prejudica significativamente o andamento das atividades previstas no escopo do contrato.

5. Diante disso, solicito, com urgência, que sejam adotadas as providências necessárias para a efetivação da nova gestão/supervisão ambiental, a fim de garantir o acompanhamento arqueológico exigido pelo IPHAN e viabilizar a continuidade dos serviços de terraplenagem.

Anexo 01.pdf (20154445) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1707

6. Além disso, solicitamos autorização imediata para a realização de escavações destinadas ao fechamento de dispositivos de drenagem no traçado coincidente da rodovia, uma vez que tais dispositivos expostos representam riscos constantes aos usuários da via. A situação, em seu estado atual, compromete a segurança dos transeuntes e aumenta a possibilidade de acidentes.

7. Por fim, solicito que as informações sobre as providências adotadas sejam encaminhadas ao endereço de correio eletrônico [redacted], com referência ao processo.

8. Desde já, certo de sua colaboração e presteza, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atensiosamente,

JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO - Tenente Coronel
Respondendo pelo Comandante do 2º BEC

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO**, em 13/01/2025, às 12:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8XZa-BN3B-uJi8-dq2X

Anexo 01.pdf (20154445) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1708

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SEMAB - COENGE - MG

Processo nº 50606.003756/2020-11

À Unidade Local Teófilo Otoni

À Coordenação de Engenharia (para conhecimento)

1. Diante do iminente término no Contrato UT6-625/2021**,** firmado com a empresa CONSÓRCIO GRAT SOLUTIONS- HOLLUS, vimos fornecer recomendações afetas à área de meio ambiente quanto aos procedimentos a serem adotados pela construtora das obras da BR-367 (Lote 01) no período em que não houver equipe de supervisão ambiental em campo.

2. Como é de vosso conhecimento, o empreendimento está amparado na Licença LP+LI nº 347/2024, emitida com condicionantes e acompanhada do Parecer nº 15/2024, que por sua vez considerou os programas ambientais integrantes do Plano de Controle Ambiental (PCA).

3. É fundamental que a executora mantenha o cumprimento dos programas ambientais previstos no PCA, bem como as condicionantes sob sua responsabilidade, incluindo a execução do programa de automonitoramento.

4. Quanto aos programas do PCA, deve-se atentar especialmente aos referentes ao Plano Ambiental de Construção - PAC, cuja responsabilidade é da construtora, lembrando que os programas ambientais previstos pelo PCA são:

a) *Programa de Segurança e Saúde da Mão de Obra;*

b) *Programa de Redução de Desconforto e Acidentes na Fase de Obras;*

c) *Programa de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos;*

d) *Programa de Destinação Adequada dos Efluentes Líquidos;*

e) *Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos;*

f) *Programa de Controle de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas*

g) *Programa de Comunicação Social;*

h) *Programa de Proteção da Fauna e Flora.*

5. Recomendamos fortemente conhecer e seguir a Instrução Normativa nº 61, de 17 de setembro de 2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC. Esta instrução estabelece que as contratadas devem (i) cumprir as condicionantes de "manejo ambiental" das Especificações de Serviço do DNIT, bem como das Especificações Particulares e Complementares; (ii) utilizar

metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente; (iii) restringir a influência da execução das obras na rotina das comunidades locais; (iv) assegurar a integridade física dos trabalhadores visando a segurança, saúde e emergências médicas, para evitar danos físicos, preservar vidas e prover adequado atendimento; (v) divulgar entre os trabalhadores conhecimentos referentes à preservação ambiental, à saúde e prevenção de acidentes, por meio de treinamentos na obras e; (vi) manter no local de execução das obras técnico responsável pelas atividades ambientais.

6. Além dessas obrigações gerais, a contratada deve se responsabilizar pela obtenção de licenças e autorizações para localizar, instalar e operar as respectivas áreas de uso de obras indicadas no projeto ou que venha se tornar necessárias.

7. A contratada deve ainda obter as outorgas necessárias para captação de água para uso na construção e responsabilizar-se por esses custos, bem como aqueles referentes a obtenção de autorizações ou cumprimento de condicionantes de sua competência.

8. Sugerimos observar e seguir os demais dispositivos da RAC e das instruções e normas do DNIT, bem como manter na obra toda documentação como, por exemplo, certificado de licença, outorga, autorizações de supressão, para comprovação de regularidade em uma eventual fiscalização ambiental.

9. É importante que as atividades e ações sejam documentadas de modo a compor os relatórios que comprovarão a execução adequada e os cuidados tomados com o meio ambiente durante a execução das obras.

10. Lembramos ainda que, em referência a IN nº 61/2021 - RAC, faz-se necessário realizar as supressões de vegetação estritamente necessárias, de acordo com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, não sendo permitido realizar qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação, intervenção em APP) em áreas não autorizadas pelo órgão ambiental. Durante a supressão, deve-se portar a documentação da moto-serra, fazer a devida sinalização durante o trabalho, manter na área técnico florestal identificador de espécies, fazer canteiro de recebimento de lenha em lugar plano, baldear para o canteiro de recebimento o material lenhoso suprimido e garantir sua integridade (evitar furtos, queimadas), e manter funcionário preparado para eventual afugentamento de fauna que venha aparecer no local de supressão, evitando assim o atropelamento.

11. Considerando as obrigações assumidas no licenciamento ambiental em cumprimento ao Programa de Proteção da Fauna e da Flora, recomendamos não realizar atividades de supressão de vegetação na ausência de biólogo em campo, haja vista a exigência do órgão ambiental pela presença do profissional para afugentamento da fauna.

12. Da mesma forma, no período em que não houver arqueólogos em campo acompanhando as obras, fica vedada a execução de obras de terraplenagem, em cumprimento às determinações do IPHAN, até que a nova equipe de arqueologia assuma os trabalhos.

13. Disponibilizamos a documentação de interesse, incluindo aquelas citadas neste ofício por meio do link: https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/s/EZmotkDnXqRzTaa.

14. Caso haja necessidade de complementação de alguma informação solicitamos entrar em contato com o Fiscal do Contrato que poderá solicitar apoio ao Serviço de Meio Ambiente da SRE-MG.

15. Por fim, comunicamos que o contrato UT6-625/2021, de gestão/supervisão ambiental, termina no dia 22/12/2024, entretanto, o Serviço de Meio Ambiente está providenciando, por meio do SEI 50606.003307/2023-16, uma nova contratação para prestação dos mesmos serviços, cuja licitação está homologada, havendo a expectativa de início dos serviços em janeiro de 2025.

16. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DANIEL SANTANA LANZA
Analista em Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)
LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ
Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente.

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Eustaquio Tito Muniz**, **Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente**, em 20/12/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santana Lanza**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 20/12/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19841396** e o código CRC **379BA133**.

Referência: Processo nº 50606.003756/2020-11 SEI nº 19841396

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 12-SP/DOC (20154443) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 29 de janeiro de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 29/01/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20154464** e o código CRC **565FE920**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 20468/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada - TED N.º 403/2022.

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Sobre o assunto, adveio nesta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR o Ofício n.º 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443), proveniente da Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, o qual relata o que segue:

> 2. Sobre o assunto, esta Diretoria recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.
>
> 3. Nesse contexto, informo que as vedações supracitadas tem potencial para prejudicar a execução das metas planejadas para a obra, e, por conseguinte, concorrer para despesas a maior de administração local improdutiva como: pagamento de mais meses de locação de área, energia elétrica, alimentação e deslocamento de pessoal do 2º BEC para a Sede. Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.
>
> 4. Isto posto, esta Diretoria solicita a gestões dessa Autarquia, no sentido de solucionar a situação das supervisoras em questão, com a brevidade que o caso requer, de forma a contribuir para o bom andamento da obra.
>
> 5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
>
> 6. Por fim, esta Diretoria está à disposição, através da Seção de Planejamento, para quaisquer dúvidas que possam ser dirimidas acerca do assunto, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

3. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências

decorrentes, visando subsidiar esta Diretoria na presente demanda, na urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assistente Técnico**, em 30/01/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20159087** e o código CRC **F5994DBD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20159087

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SEMAB - COENGE - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Núcleo de Apoio Administrativo - NAA/SRE-MG

1. Referimo-nos ao Despacho / SRE - MG/NAA - MG (SEI 20144702), que remete ao Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC (20049049), que relata sobre a vinculação da paralisação dos serviços de terraplenagem à falta de contrato de supervisão ambiental, e solicita que providências sejam tomadas a fim de garantir o acompanhamento arqueológico exigido pelo IPHAN, de modo a viabilizar a continuidade dos serviços de terraplenagem nas obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Salto da Divisa-MG).

2. Diante do pleito, comunicamos que foi firmado o Contrato nº UT6-00919/2024 (SEI 19973429), cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-367/MG, km 0 ao km 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (SEI 19922608), e a Ordem de Serviços nº 01 (SEI 19885667), que prevêem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplagem assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

Sendo essas nossas considerações, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DANIEL SANTANA LANZA
Analista em Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)
LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ
Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Eustaquio Tito Muniz**, **Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente**, em 31/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santana Lanza**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 31/01/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20179141** e o código CRC **8B76DD29**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Núcleo de Apoio Administrativo

OFÍCIO Nº 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, *31 de janeiro de 2025.*

Ao Senhor
JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO
Tenente Coronel
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (Batalhão Heróis do Jenipapo)
Correio eletrônico: [redacted]

Assunto: Providências referentes à continuidade da Obra da Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG)

Senhor Tenente Coronel,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos ao Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC, de 13 de janeiro de 2025 (20049049), solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a efetivação da nova gestão/supervisão ambiental, a fim de garantir o acompanhamento arqueológico exigido pelo IPHAN e viabilizar a continuidade dos serviços de terraplenagem, paralisados devido a ausência de equipe de arqueologia em campo.

2. Por meio do Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG (20071053), o Chefe da Unidade Local de Teófilo Otoni manifestou o que transcrevemos abaixo:

> "Em resposta ao Ofício nº 4-2º BEC, de 13 de janeiro de 2025 (20049049) informo que no momento estamos sem Contrato de Supervisão Ambiental e de Supervisão de Obras, sendo assim este Fiscal já estará acompanhando os serviços executados pelo Exército Brasileiro in loco durante o mês de Janeiro/2025 e Fevereiro/25 até que a situação dos contratos seja resolvida.
>
> Devido ao período chuvoso na região informo que a falta das supervisoras ainda não impactou significativamente os serviços serviços de terraplenagem, contudo caso as chuvas cessem teremos problemas a partir da 1 ª quinzena de Fevereiro/25.
>
> Informo que este Fiscal já autorizou e acompanhou a realização do serviço de escavação destinada ao fechamento de dispositivos de drenagem (Passa Gado) no traçado coincidente da rodovia. Tal autorização foi dada em carácter excepcional com o intuito de fornecer segurança aos veículos que trafegam na rodovia BR-367/MG durante o período de férias para acessar Porto Seguro/BA."

3. Em complementação ao assunto, o Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente de acordo com o Despacho (DNIT) 20179141, informou que que foi firmado o Contrato nº UT6-00919/2024 (19973429), cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços nº 01 (19885667), ambas de 31/01/2025, que prevêem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

4. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Anexos:
I - Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG (SEI nº 20071053).
II - Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SEMAB - COENGE - MG (SEI nº 20179141).
III - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS (SEI nº 19922608).
IV - ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01 (SEI nº 19885667).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 03/02/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20180875** e o código CRC **169D88F3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20180875

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Data de Envio:
04/02/2025 09:01:53

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
[redacted]
flavia.lopes@dnit.gov.br
naa.sremg@dnit.gov.br

Assunto:
Providências referentes à continuidade da Obra da Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367/MG (Trecho Jacinto-MG/Almenara-MG)

Mensagem:

Ao Senhor
JOÃO DE DEUS JOSÉ NUNES NETO
Tenente Coronel
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (Batalhão Heróis do Jenipapo)

Em atenção ao requerido, apresentamos de ordem do Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais o Ofício nº 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG e seus anexos, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que acaso vierem surgir.

Gentileza acusar o recebimento no e-mail do naa.sremg@dnit.gov.br

Núcleo de Apoio Administrativo
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais
(31) 3057-1503 - naa.sremg@dnit.gov.br
R. Líder, 197 - Pampulha - Belo Horizonte - MG, 31270-480

Anexos:
I - Despacho - SRE - MG-UL - Teófilo Otoni - MG.pdf
II - Despacho - SRE - MG-COENGE - CAF - MG-SEMAB - COENGE - MG.pdf
III - Ordem de Início de Serviços.pdf
IV - Ordem de Serviços Nº 01.pdf
Oficio_20180875.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 29 de outubro de 2024.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
CEP 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.
Referências: Ofício nº 12-SP/DOC, (SEI nº 20154443);
Ofício nº 20468/2025/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 20159087).

Senhor Diretor,

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Em atenção à solicitação constante no Ofício nº 20468/2025/DIR/DNIT SEDE, **(SEI nº 20159087),** e visando subsidiar essa Diretoria para responder à DOC, apresentamos abaixo informações pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pelo Exército:

> ***2. Sobre o assunto, esta Diretoria (DOC) recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.***

Conforme informado no Ofício 22360 (20180875), foi firmado o Contrato nº UT6-00919/2024 (19973429), com a Empresa Direção Consultoria e Engenharia, cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços nº 01 (19885667), que preveem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

> ***2. ..... Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise***

de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.

Foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação dos segmentos pertencentes aos lotes 01 e 02 da BR-367/MG, Edital: 0235/24-06, sendo vencedora a Empresa Enecon Engenharia Ltda, conforme Aviso de homologação publicado no D.O.U. em 06/02/2025, estando pendente a emissão do empenho para possibilitar a assinatura do Contrato, a qual foi solicitada a essa Diretoria conforme Ofício 33331 (20312907).

> ***5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).***

Quanto ao pedido de descentralização de crédito, a Superintendência informou por meio do Ofício 37669 (20364605) a possibilidade de disponibilizar o valor de R$ 9.500.000,00, assunto este sendo tratado no processo: 50600.037012/2024-84.

3. Assim, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 20468/2025/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **20159087**) encaminhamos o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
MARILIA BOMTEMPO PEREIRA
Coordenadora-Geral de Construção Rodoviária Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 20/02/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marilia Bomtempo Pereira**, **Coordenadora - Geral de Construção Rodoviária - Substituta**, em 21/02/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20354624** e o código CRC **615D8A42**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20354624

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

MINUTA DE OFÍCIO Nº 20404629/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor
General de Brigada Guilherme Langaro Bernardes
Diretor de Obras de Cooperação
Exército Brasileiro
Ministério da Defesa
QGEX, Av. Duque de Caxias, Bloco B, 2º Piso
CEP: 70.630-901 - Brasília/DF.

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, cuida-se do Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. A respeito, reporto-me ao Ofício nº 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) informou sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende a obra em comento, comunicou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal e suas consequências, bem como solicitou a regularização da Supervisora e a verificação da possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo, o qual já foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC (SEI n.º 19954544).

3. Nesse sentido, a área técnica fora diligenciada, oportunidade em que apresentou o Ofício n.º 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20354624), informando sobre os procedimentos adotados no âmbito desta Autarquia, conforme segue:

> **2. Sobre o assunto, esta Diretoria (DOC) recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.**

Conforme informado no Ofício 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG (20180875) da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, foi firmado o Contrato n.º UT6-00919/2024 (19973429) com a Empresa Direção Consultoria e Engenharia, cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e

pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços n.º 01 (19885667), que preveem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

> **2. ..... Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.**

Foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação dos segmentos pertencentes aos lotes 01 e 02 da BR-367/MG, Edital: 0235/24-06, sendo vencedora a Empresa Enecon Engenharia Ltda, conforme Aviso de homologação publicado no D.O.U. em 06/02/2025, estando pendente a emissão do empenho para possibilitar a assinatura do Contrato, a qual foi solicitada a essa Diretoria conforme Ofício 33331 (20312907).

> **5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

Quanto ao pedido de descentralização de crédito, a Superintendência informou por meio do Ofício 37669/20225/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20364605) a possibilidade de disponibilizar o valor de R$ 9.500.000,00, assunto este sendo tratado no processo: 50600.037012/2024-84.

4. Diante do exposto, encaminho os autos a V.Sa. para conhecimento e providências subsequentes, colocando-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/02/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20404629** e o código CRC **850FE306**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 41151/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria-Geral

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. A respeito, foi recepcionado nesta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR o Ofício n.º 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443), proveniente da Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, o qual relata o que segue:

> 2. Sobre o assunto, esta Diretoria recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.
>
> 3. Nesse contexto, informo que as vedações supracitadas tem potencial para prejudicar a execução das metas planejadas para a obra, e, por conseguinte, concorrer para despesas a maior de administração local improdutiva como: pagamento de mais meses de locação de área, energia elétrica, alimentação e deslocamento de pessoal do 2º BEC para a Sede. Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.
>
> 4. Isto posto, esta Diretoria solicita a gestões dessa Autarquia, no sentido de solucionar a situação das supervisoras em questão, com a brevidade que o caso requer, de forma a contribuir para o bom andamento da obra.
>
> 5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício n.º 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
>
> 6. Por fim, esta Diretoria está à disposição, através da Seção de Planejamento, para quaisquer dúvidas que possam ser dirimidas acerca do assunto, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

3. Nesse viés, esta Diretoria encaminhou os autos à Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, nos termos do Ofício n.º 20468/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20159087) para providências

correlatas. Em resposta, a Coordenação-Geral exarou o Ofício n.º 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20354624), com as seguintes informações:

> **2. Sobre o assunto, esta Diretoria (DOC) recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.**

Conforme informado no Ofício 22360 (20180875), foi firmado o Contrato n.º UT6-00919/2024 (19973429), com a Empresa Direção Consultoria e Engenharia, cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços n.º 01 (19885667), que preveem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

> **2. ..... Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.**

Foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação dos segmentos pertencentes aos lotes 01 e 02 da BR-367/MG, Edital: 0235/24-06, sendo vencedora a Empresa Enecon Engenharia Ltda, conforme Aviso de homologação publicado no D.O.U. em 06/02/2025, estando pendente a emissão do empenho para possibilitar a assinatura do Contrato, a qual foi solicitada a essa Diretoria conforme Ofício 33331 (20312907).

> **5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

Quanto ao pedido de descentralização de crédito, a Superintendência informou por meio do Ofício 37669 (20364605) a possibilidade de disponibilizar o valor de R$ 9.500.000,00, assunto este sendo tratado no processo: 50600.037012/2024-84.

4. Para tanto, considerando a manifestação constante do Ofício n.º 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20354624), encaminho o presente processo para conhecimento, sugerindo a remessa das informações ao Diretor de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para atendimento do disposto no Ofício n.º 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443), na forma da Minuta de Ofício n.º 20404629/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20404629) anexa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/02/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20404974** e o código CRC **CFB8EF78**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20404974

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 44943/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
Exército Brasileiro
Ministério da Defesa
QGEX, Av. Duque de Caxias, Bloco B, 2º Piso
CEP: 70.630-901 - Brasília–DF.

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, cuida-se do Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. A respeito, reporto-me ao Ofício nº 12-SP/DOC (20154443), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC informou que, diante do término da vigência do contrato da Supervisora Ambiental que atende a obra em comento, a Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais - SRE/MG comunicou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal e suas consequências, motivo pelo qual solicitou a regularização da supervisora, bem como a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito, o qual já fora solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC (19954544).

3. Nesse sentido, a área técnica fora diligenciada, oportunidade em que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, consubstanciada no Ofício nº 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (20354624), exarou o Ofício nº 41151/2025/DIR/DNIT SEDE (20404974), no qual informou sobre os procedimentos adotados no âmbito desta Autarquia, conforme segue:

> **"2. Sobre o assunto, esta Diretoria (DOC) recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.**
>
> Conforme informado no Ofício 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG (20180875) da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, foi firmado o Contrato n.º UT6-00919/2024 (19973429) com a Empresa Direção Consultoria e Engenharia, cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e

pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços n.º 01 (19885667), que preveem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.

2. ..... Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.

Foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação dos segmentos pertencentes aos lotes 01 e 02 da BR-367/MG, Edital: 0235/24-06, sendo vencedora a Empresa Enecon Engenharia Ltda, conforme Aviso de homologação publicado no D.O.U. em 06/02/2025, estando pendente a emissão do empenho para possibilitar a assinatura do Contrato, a qual foi solicitada a essa Diretoria conforme Ofício 33331 (20312907).

5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Quanto ao pedido de descentralização de crédito, a Superintendência informou por meio do Ofício 37669/20225/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (20364605) a possibilidade de disponibilizar o valor de R$ 9.500.000,00, assunto este sendo tratado no processo: 50600.037012/2024-84."

4. Diante do exposto, encaminho os autos a V.Sa. para conhecimento das informações prestadas, colocando-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

I - Ofício nº 41151/2025/DIR/DNIT SEDE (20404974);

II - Ofício nº 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (20354624);

III - Ofício n° 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG (20180875);

IV - Contrato nº UT6-00919/2024 (19973429);

V - Ordem de Início de Serviços (19922608);

VI - Ordem de Serviços nº 01 (19885667);

VII - Ofício n° 33331/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (20312907); e

VIII - Ofício n° 37669/20225/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20364605).

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 28/02/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20448860** e o código CRC **3C3A17CF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20448860

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 44953/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, cuida-se do Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em atenção a solicitação contida no Ofício nº 41151/2025/DIR/DNIT SEDE (20404974) dessa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, os autos evoluíram ao Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 44943/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (20448860), visando o deslinde do feito.

3. Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor-Geral, restituo os autos à V.Sa. para conhecimento das informações prestadas e providências que julgar pertinentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO
Coordenadora de Assuntos Técnicos
Diretoria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Bretas Pinto Coelho**, **Coordenador de Assuntos Técnicos**, em 28/02/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20449030** e o código CRC **DAF3E711**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 48037/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. A respeito, considerando o Ofício n.º 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443), proveniente da Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, os autos foram encaminhados a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT que, em resposta, apresentou o Ofício n.º 36772/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20354624) com os esclarecimentos pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pelo Exército.

3. Assim, esta Diretoria encaminhou o Ofício n.º 41151/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20404974) à Diretoria-Geral para conhecimento, sugerindo a remessa das informações ao Diretor de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para atendimento do disposto no Ofício n.º 12-SP/DOC (SEI n.º 20154443).

4. Em virtude disso, vieram os autos a esta Diretoria, por meio do Ofício n.º 44953/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI n.º 20449030), em que a Diretoria-Geral informa que os autos foram encaminhados ao Exército Brasileiro, por meio do Ofício n.º 44943/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI n.º 20448860), visando o deslinde do feito.

5. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20484071** e o código CRC **42E9D8BE**.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Outlook

Re: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

De DOC <doc@dec.eb.mil.br>
Data Seg, 2025-03-10 13:20
Para Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

1 anexo (8 KB)
Outlook-h34eftlo.png;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Acs Rcb Sd Erisson

SOLICITO ACUSAR RECEBIMENTO.

Protocolista
Seção de Gabinete da DOC
doc@correio.eb.mil.br
61 3415-5019
61 3415-4662

De: "Serviço Especializado de Assuntos Administrativos" <dg.seaa@dnit.gov.br>
Para: "sp doc" <sp.doc@dec.eb.mil.br>, doc@dec.eb.mil.br
Enviadas: Segunda-feira, 10 de março de 2025 12:24:08
Assunto: Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

Ao Diretor de Obras de Cooperação / MD

De ordem, encaminha-se o Ofício nº 44943/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI DNIT nº 20448860), o qual versa sobre a Vedação dos serviços de terraplanagem referentes a BR 367/MG - Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022. Constante no processo SEI/DNIT nº 50606.000895/2022-55, segue com seus respectivos anexos.

****Por gentileza confirmar o recebimento desta mensagem eletrônica****

Aracely Souza
Colaboradora
Serviço Especializado de Assuntos Administrativos | Diretoria-Geral
(61) 3315-4752
www.dnit.gov.br

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

DESPACHO

1. Trata o presente da resposta ao **Ofício nº 12-SP/DOC, (SEI nº 20154443),** acerca do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, enviado pela DG conforme OFÍCIO Nº 44943/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE, (SEI Nº **20448860**).

2. Foi informado à DOC os procedimentos a seguir:

> **"2. Sobre o assunto, esta Diretoria (DOC) recebeu informações do 1º Grupamento de Engenharia sobre o término do contrato da Supervisora Ambiental que atende obra em comento. Desta forma, a SR/ DNIT-MG determinou a vedação da execução dos serviços de supressão vegetal (ASV) e terraplanagem na obra de implantação da BR 367, em Jacinto–MG, devido à ausência de biólogos e arqueólogos em campo. Além disso, o contrato da empresa Supervisora Planeje também se encerrou, no dia 17 de janeiro de 2025.**
>
> Conforme informado no Ofício 22360/2025/NAA - MG/SRE - MG (20180875) da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, foi firmado o Contrato n.º UT6-00919/2024 (19973429) com a Empresa Direção Consultoria e Engenharia, cujo objeto é a execução de serviços de Gestão Ambiental e Arqueologia das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-367/MG, do quilômetro 0 ao 64,3, bem como foram emitidas a Ordem de Início de Serviços (19922608), e a Ordem de Serviços n.º 01 (19885667), que preveem o acionamento da equipe de acompanhamento arqueológico, atendendo as exigências do IPHAN, o que permitirá a retomada dos serviços de terraplenagem, assim que os profissionais estiverem mobilizados em campo.
>
> **2. ..... Da mesma forma, a falta da supervisora da obra pode dificultar o ateste de medições e de ensaios tecnológicos, a elaboração e aprovação de notas técnicas, bem como a análise de RPFO e de mudança de data-base do orçamento, que está em trâmite no DNIT-MG.**
>
> Foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação dos segmentos pertencentes aos lotes 01 e 02 da BR-367/MG, Edital: 0235/24-06, sendo vencedora a Empresa Enecon Engenharia Ltda, conforme Aviso de homologação publicado no D.O.U. em 06/02/2025, estando pendente a emissão do empenho para possibilitar a assinatura do Contrato, a qual foi solicitada a essa Diretoria conforme Ofício 33331 (20312907).
>
> **5. Ainda com relação à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento das metas planejadas, solicito verificar a possibilidade de informar qual a previsão de descentralização de crédito novo para mesma, visto que foi solicitado por meio do Ofício nº 1-SP/DOC, de 07de janeiro de 2025 (SEI n.º 19954544), o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**
>
> Quanto ao pedido de descentralização de crédito, a Superintendência informou por meio do Ofício 37669/20225/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (20364605) a possibilidade de disponibilizar o valor de R$ 9.500.000,00, assunto este sendo tratado no processo: 50600.037012/2024-84." Já descentralizado o valor de R$ 9.500.00,00, conforme 2025NC800001.

3. Dito isso, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 12/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20534105** e o código CRC **C182721C**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20534105

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0049923/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0049923/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50606.000895/2022-55
Data e Hora de Encaminhamento: 26/03/2025 às 11:19

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 55-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 55-SP/DOC
EB: 64480.000623/2025-76

Brasília, DF, 26 de março de 2025.

Ao Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro - TED 403/2022 - BR 367/MG - (SEI 50606.000895/2022-55)**

Senhor Coordenador Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, conforme tabela a seguir:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
403/2022	367/MG	2025NC800001	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através da Seção de Planejamento, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415-5654/6446 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

Ofício nº 55-SP/DOC (20694103) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1739

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 26/03/2025, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3vPi-UPWO-0Wfs-sV39

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 55-SP/DOC (20694103) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 26 de março de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 26/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20694116** e o código CRC **CBE38D8F**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Coordenação de Engenharia
Serviço de Construção Terrestre

OFÍCIO Nº 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Ao Senhor
Carlos Alberto Galvão Magalhães - Coronel
Comandante do 2ª Batalhão de Engenharia de Construção
Avenida Frei Serafim, 2833, Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64000-590

C/C
Ao Senhor
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
CEP 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Redução do objeto do TED 403/2022

Referência: Ofício nº 10-SAO/DOC, (SEI 14364538)

Ofício nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170)

Senhor Comandante,

1. Trata-se da proposta de redução do objeto do TED 403/2022, apresentada pelo Exército por meio do Ofício nº10-SAO/DOC, (SEI 14364538), que engloba os segmentos 05 e 06 do projeto executivo, trecho compreendido entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).

2. Posteriormente, o Exército protocolou no dia 01/10/2024 o OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170), por meio do qual apresenta o orçamento com a redução do escopo, segmentando a obra entre o **km 45 e o km 61,60.** De acordo com o referido ofício, essa proposta contempla a redução do escopo, alterações na natureza de insumos (substituição da brita produzida por brita comercial e substituição do tubo confeccionado por tubo comercial), cotações e DMTs atualizadas, e segmentação conforme o regime de execução (direto e terceirizado). Além disso, está sendo proposta a alteração da data-base do TED de novembro de 2016 para julho de 2022, por meio da atualização do orçamento da obra do SICRO 2 para o novo SICRO, visando corrigir um possível desequilíbrio econômico-financeiro identificado em razão desse orçamento desatualizado que foi adotado quando da celebração do TED 403/2022. Assim, o valor resultante proposto a ser apreciado por este Concedente é de R$ 124.629.614,53.

3. Durante a análise desta proposta, esta Superintendência Regional verificou que a proposta de redução do escopo não contempla a execução de nenhuma OAE prevista no projeto executivo da obra. Entendemos ser necessária a manutenção da ponte sobre o Córrego do Jacinto no escopo do TED, visto que a mesma está localizada no segmento a ser executado pelo Exército (estaca 2.570).

4. Além disso, se essa ponte for excluída do objeto do TED, o cronograma de conclusão das obras no segmento de 15,32 km ficará comprometido, visto que a empresa supervisora, cujo contrato teve ordem de início somente no dia 17/03/2025, ainda está elaborando o anteprojeto do segmento

remanescente, com previsão de término em 180 dias. Assim, somente após esse período, o DNIT terá condições de iniciar os procedimentos licitatórios para a contratação do segmento remanescente.

5. Dessa forma, esta Superintendência informa estar de acordo com a redução do escopo do TED, de forma a acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, desde que o Plano de Trabalho contemple a execução de todos os serviços previstos no segmento entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km). Quanto à análise da proposta orçamentária, aguardamos ainda a análise e manifestação da fiscalização do TED.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG/DNIT

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 27/03/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20706868** e o código CRC **56B8EC4E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20706868

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Data de Envio:
28/03/2025 09:53:22

De:
DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
cmt@2bec.eb.mil.br
scmt@2bec.eb.mil.br
antonio.gabriel@dnit.gov.br
glayson.leal@dnit.gov.br
thiago.pitombeira@dnit.com
fabio.nunes@dnit.gov.br
marilia.bomtempo@dnit.gov.br
Davidson <davidson.carvalho@dnit.gov.br>
[redacted]
flavia.lopes@dnit.gov.br
naa.sremg@dnit.gov.br

Assunto:
Redução do objeto do TED 403/2022

Mensagem:
Prezados, ,

De ordem do Superintendente Regional do DNIT/MG, estamos encaminhando o Ofício nº 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MGo , que refere-se aos ofícios nº 10-SAO/DOC, (SEI 14364538) e nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170), que tratam da Redução do objeto do TED 403/2022.

Gentileza acusar o recebimento no e-mail do sct.sremg@dnit.gov.br

Respeitosamente,

Serviço de Construção Terrestre - SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Anexos:
Oficio_20706868.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 70453/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT

Assunto: Redução do objeto do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. A respeito, aportaram os autos nesta Diretoria, por meio do Ofício n.º 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20706868), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, o qual faz referência ao Ofício n.º 10-SAO/DOC (SEI n.º 14364538), no qual o Exército Brasileiro apresentou proposta de redução do objeto do referido instrumento, que engloba os segmentos 05 e 06 do projeto executivo, trecho compreendido entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).

3. No referido expediente restou informado que:

> 2. Posteriormente, o Exército protocolou no dia 01/10/2024 o OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170), por meio do qual apresenta o orçamento com a redução do escopo, segmentando a obra entre o **km 45 e o km 61,60.** De acordo com o referido ofício, essa proposta contempla a redução do escopo, alterações na natureza de insumos (substituição da brita produzida por brita comercial e substituição do tubo confeccionado por tubo comercial), cotações e DMTs atualizadas, e segmentação conforme o regime de execução (direto e terceirizado). Além disso, está sendo proposta a alteração da data-base do TED de novembro de 2016 para julho de 2022, por meio da atualização do orçamento da obra do SICRO 2 para o novo SICRO, visando corrigir um possível desequilíbrio econômico-financeiro identificado em razão desse orçamento desatualizado que foi adotado quando da celebração do TED 403/2022. Assim, o valor resultante proposto a ser apreciado por este Concedente é de R$ 124.629.614,53.
>
> 3. Durante a análise desta proposta, esta Superintendência Regional verificou que a proposta de redução do escopo não contempla a execução de nenhuma OAE prevista no projeto executivo da obra. Entendemos ser necessária a manutenção da ponte sobre o Córrego do Jacinto no escopo do TED, visto que a mesma está localizada no segmento a ser executado pelo Exército (estaca 2.570).
>
> 4. Além disso, se essa ponte for excluída do objeto do TED, o cronograma de conclusão das obras no segmento de 15,32 km ficará comprometido, visto que a empresa supervisora, cujo contrato teve ordem de início somente no dia 17/03/2025, ainda está elaborando o anteprojeto do segmento remanescente, com previsão de término em 180 dias. Assim, somente após esse período, o DNIT terá condições de iniciar os procedimentos licitatórios para a contratação do segmento remanescente.

4. Ao final, a Superintendência Regional informou estar de acordo com a redução do escopo do TED, de forma a acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, desde que o Plano de Trabalho contemple a execução de todos os serviços previstos no segmento entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km). Já com relação à análise da proposta orçamentária, aquela Regional aguarda ainda a análise e manifestação da fiscalização do TED.

5. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais, Assessor Técnico**, em 31/03/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20723485** e o código CRC **AFFDAD22**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20723485

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 95702/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
CEP 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: **Redução do objeto do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.**

Referências: **Ofício n.º 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20706868); e**

OFÍCIO Nº 70453/2025/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 20723485).

1. Versa o presente processo do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, celebrado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, tendo como objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Essa Diretoria recebeu o Ofício n.º 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20706868), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, o qual faz referência ao Ofício n.º 10-SAO/DOC (SEI n.º 14364538), no qual o Exército Brasileiro apresentou proposta de redução do objeto do referido instrumento, que engloba os segmentos 05 e 06 do projeto executivo, trecho compreendido entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).

3. No referido expediente restou informado que:

> 2. Posteriormente, o Exército protocolou no dia 01/10/2024 o OFÍCIO nº 27-Sec Tec/2ºBEC (SEI 19113170), por meio do qual apresenta o orçamento com a redução do escopo, segmentando a obra entre o **km 45 e o km 61,60.** De acordo com o referido ofício, essa proposta contempla a redução do escopo, alterações na natureza de insumos (substituição da brita produzida por brita comercial e substituição do tubo confeccionado por tubo comercial), cotações e DMTs atualizadas, e segmentação conforme o regime de execução (direto e terceirizado). Além disso, está sendo proposta a alteração da data-base do TED de novembro de 2016 para julho de 2022, por meio da atualização do orçamento da obra do SICRO 2 para o novo SICRO, visando corrigir um possível desequilíbrio econômico-financeiro identificado em razão desse orçamento desatualizado que foi adotado quando da celebração do TED 403/2022. Assim, o valor resultante proposto a ser apreciado por este Concedente é de R$ 124.629.614,53.
>
> 3. **Durante a análise desta proposta, esta Superintendência Regional verificou que a proposta de redução do escopo não contempla a execução de nenhuma OAE prevista no projeto executivo da obra. Entendemos ser necessária a manutenção da ponte sobre o Córrego do Jacinto no escopo do TED, visto que a mesma está localizada no segmento a**

ser executado pelo Exército (estaca 2.570). ***(g.n)***

4. Além disso, se essa ponte for excluída do objeto do TED, o cronograma de conclusão das obras no segmento de 15,32 km ficará comprometido, visto que a empresa supervisora, cujo contrato teve ordem de início somente no dia 17/03/2025, ainda está elaborando o anteprojeto do segmento remanescente, com previsão de término em 180 dias. Assim, somente após esse período, o DNIT terá condições de iniciar os procedimentos licitatórios para a contratação do segmento remanescente.

4. Ao final, a Superintendência Regional informou estar de acordo com a redução do escopo do TED, de forma a acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, **desde que o Plano de Trabalho contemple a execução de todos os serviços previstos no segmento entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).** Já com relação à análise da proposta orçamentária, aquela Regional aguarda ainda a análise e manifestação da fiscalização do TED.

5. Porém, em reunião realizada no dia 10/04/2025, na Diretoria de Obras de Cooperação/DOC, que contou com a presença do Coordenador de Contratos e Convênios/COCCONV, da Coordenadora de Acompanhamento de Obras/COAC, do Coordenador de Engenharia - DNIT/MG, do Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, e do Diretor de Obras de Cooperação, ficou acordado que a ponte sobre o Córrego do Jacinto realmente será excluída do escopo do TED, porém, será incluído o seu encabeçamento. Esta nova proposta de redução do escopo, com a inclusão do encabeçamento da ponte será apresentada, oportunamente, pelo Exército, à SRE/MG.

6. Ante o exposto, encaminhamos o presente a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DIR, para conhecimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 25/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 25/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20972840** e o código CRC **00501E5C**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 98148/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

Assunto: Redução do objeto do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

1. Versa o presente processo acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. A respeito, lembra-se que, por meio do Ofício n.º 68807/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI n.º 20706868), essa Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais tratou da proposta de redução do objeto do TED 403/2022, apresentada pelo Exército por meio do Ofício n.º10-SAO/DOC, (SEI 14364538), que engloba os segmentos 05 e 06 do projeto executivo, trecho compreendido entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km) e assim, direcionou os autos com cópia a esta Diretoria.

3. Nesse sentido, esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária elevou os autos ao crivo da área técnica responsável, por meio do Ofício n.º 70453/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20723485), para providências pertinentes. No tocante, sobreveio o Ofício n.º 95702/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20972840), em que a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária prestou a seguinte informação, conforme excerto a seguir:

> 4. Ao final, a Superintendência Regional informou estar de acordo com a redução do escopo do TED, de forma a acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, **desde que o Plano de Trabalho contemple a execução de todos os serviços previstos no segmento entre as estacas 2.267 + 1,15 e 3.033 + 0,00 (15,32 km).** Já com relação à análise da proposta orçamentária, aquela Regional aguarda ainda a análise e manifestação da fiscalização do TED.
>
> 5. Porém, em reunião realizada no dia 10/04/2025, na Diretoria de Obras de Cooperação/DOC, que contou com a presença do Coordenador de Contratos e Convênios/COCCONV, da Coordenadora de Acompanhamento de Obras/COAC, do Coordenador de Engenharia - DNIT/MG, do Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, e do Diretor de Obras de Cooperação, **ficou acordado que a ponte sobre o Córrego do Jacinto será realmente excluída do escopo do TED, porém, será incluído o seu encabeçamento. Esta nova proposta de redução do escopo, com a inclusão do encabeçamento da ponte, será apresentada, oportunamente, pelo Exército, à SRE/MG.**

4. Diante do exposto, considerando que a nova proposta de redução do escopo do referido instrumento, com a inclusão do encabeçamento da ponte, será oportunamente apresentada pelo Exército a essa Superintendência Regional, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos para conhecimento, acompanhamento das informações constantes no Ofício n.º 95702/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20972840), e adoção das providências que

se fizerem necessárias ao caso em comento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 29/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20996467** e o código CRC **405E98D2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 20996467

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

À Unidade Local de Teófilo Otoni

Trata-se o presente processo do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: quilômetro 0,00 ao 61,60, numa extensão total de 61,60 quilômetros.

A respeito do assunto, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária exarou o Ofício 98148 (20996467), informando que a nova proposta de redução do escopo do referido instrumento, com a inclusão do encabeçamento da ponte sobre o Córrego do Jacinto, será oportunamente apresentada pelo Exército a esta Superintendência Regional, de maneira que encaminhamos os autos para conhecimento, acompanhamento das informações constantes no Ofício n.º 95702/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (20972840), e adoção das providências que se fizerem necessárias no momento.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, *13 de maio de 2025.*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/05/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21122753** e o código CRC **327D3450**.

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Recibo Eletrônico de Protocolo - 21239188

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
Data e Horário:	23/05/2025 11:49:32
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício 192-Sec Tec/2º BEC-Rel 1ª RPFO BR-367/MG	21239187

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0053590/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0053590/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/05/2025 às 14:04

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 90-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 90-SP/DOC
EB: 64480.001062/2025-22

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito- TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55**

Senhor Coordenador-Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando a continuidade da execução dos serviços concernentes a obra em tela, de forma a possibilitar o cumprimento das metas planejadas pela Unidade Gestora Executora, solicito a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
403/2022	BR-367/MG	R$ 23.573.270,11

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 27/05/2025, às 13:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Feo3-f+Qs-PkyB-c3oU

Ofício nº 90-SP/DOC (21275924) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1758

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0053610/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0053610/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/05/2025 às 15:28

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 93-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 93-SP/DOC
EB: 64480.001068/2025-08

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro - TED 403/2022 - BR 367/MG - (SEI 50606.000895/2022-55)**

Senhor Coordenador Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, conforme tabela a seguir:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
403/2022	367/MG	2025NC800001	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através da Seção de Planejamento, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415-5654/6446 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 93-SP/DOC (21276205) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1760

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 27/05/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

IPST-eXNj-O3JD-2//x

Ofício nº 93-SP/DOC (21276205) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1761

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 90-SP/DOC (21275924) e Ofício nº 93-SP/DOC (21276205), os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação - Exército Brasileiro (DOC), via protocolo digital e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 27 de maio de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 28/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21276208** e o código CRC **1729D82E**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada - TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Registro que o Ofício nº 93- SP/DOC, (SEI nº 21276205), de 27/05/2025, de solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 4.500.000,00, será tratado no processo SEI nº 50600.045512/2022-28.

3. Sendo assim, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 30/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21307549** e o código CRC **7E65C98C**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Registro que o Ofício nº 90- SP/DOC, (SEI nº **21275924**), de 27/05/2025, de solicitação de repasse orçamentário no valor de R$ 23.573.270,11, está sendo tratado no processo SEI nº **50600.037012/2024-84**.

3. Sendo assim, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 16/06/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21438567** e o código CRC **EB991483**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 21438567

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0054732/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0054732/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: solicitação de descentralização e serviços de pavimentação a serem executados, concernetes ao TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 13/06/2025 às 08:38

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício 102-SP-DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 01	Ofício 102-SP-DOC - ANEXO 01.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 102-SP/DOC
EB: 64480.001204/2025-51

Brasília, DF, 13 de junho de 2025.

Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização e serviços de pavimentação a serem executados, concernetes ao TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55**

Senhor Coordenador-Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Sobre o assunto, esta Diretoria recebeu demanda da Unidade Gestora Executora da obra na BR 367/MG, no qual informa da necessidade de descentralização de créditos, **em caráter de urgência**, para a execução dos serviços concernentes a obra em tela, sob pena de afetar as metas planejadas, bem como o ritmo de trabalho a partir do mês de junho, conforme abaixo:

TED	BR	Necessidade de Crédito	Mês de Referência	Serviços
403/2022	BR-367/MG	R$ 2.000.000,00	Junho/25	Pavimentação (lançamento de CAUQ)
		R$ 6.300.000,00	Julho/25	

3. Outrossim, esclareço que a demanda supracitada está no contexto da solicitação de descentralização de crédito encaminhada a essa Autarquia, por meio do **Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, no valor de R$ 23.573.270,11** (apenso).

4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel

Ofício nº 102-SP/DOC (21449333) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1767

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 13/06/2025, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+2cf-steF-62N/-O3bC

Ofício nº 102-SP/DOC (21449333) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1768

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 102-SP/DOC (21449333) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 13 de junho de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 13 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 13/06/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21449337** e o código CRC **32504188**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 147826/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Cel Eng
Subdiretor de Obras de Cooperação
QGEX - Bl "B" - 3º Andar
SMU - Brasília/DF.

Assunto: **Solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG.**
Referências: **Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº 21275924); e**
Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº 21449333).

Senhor Subdiretor,

1. Trata o presente sobre a solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme Ofícios constantes na referência.

2. Informamos-vos que o pedido de transferência de créditos no valor de R$ 23. 573.270,11, constante no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº **21275924**), foi solicitado parcialmente no valor de R$ 7.304,038,52, podendo ser acompanhado no processo **50600.037012/2024-84**.

3. Este valor atende a quase totalidade do solicitado, em carácter de urgência, no Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº **21449333**).

4. Outrossim, esclarecemos-vos que o pedido do saldo não atendido, (R$ 16.269.231,59), foi encaminhado à SRE/MG para avaliar a possibilidade de atendimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 17/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 18/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21473768** e o código CRC **A559EB12**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 21473768

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 147935/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.
Rua Martim de Carvalho, 635 - Bairro Santo Agostinho.
CEP 30.190-094 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG.**
Referências: **Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº 21275924); e**
Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº 21449333).

Senhor Superintendente,

1. Trata o presente sobre a solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme Ofícios constantes na referência.

2. Informamos-vos que o pedido de transferência de créditos, solicitado pela DOC no valor de R$ 23. 573.270,11, constante no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº **21275924**), foi solicitado parcialmente o valor de R$ 7.304,038,52, previsto no NPO, podendo ser acompanhado no processo **50600.037012/2024-84**.

3. Este valor atenderá a quase totalidade do solicitado, em carácter de urgência, no Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº **21449333**), restando ser atendido para a meta programada de junho/julho o valor de R$ 995.961,48.

4. Face ao exposto, encaminhamos-vos o presente processo para avaliar a possibilidade de atendimento do restante do valor pleiteado no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº **21275924**), que totaliza R$ 16.269.231,59.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 17/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 18/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21474942** e o código CRC **33709BB6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 21474942

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:
24/06/2025 09:37:15

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
sp.doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG.

Mensagem:
Trata o presente sobre a solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme Ofícios constantes na referência.

Anexos:
Oficio_21473768.html

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

À Unidade Local de Teófilo Otoni

1. Trata o presente sobre a solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme os expedientes Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025 (21275924) e Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025 (21449333).

2. De acordo com o Ofício 147935 (21474942) da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, o pedido de transferência de créditos, solicitado pela DOC no valor de R$ 23. 573.270,11, constante no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025 (21275924), foi solicitado parcialmente o valor de R$ 7.304,038,52, previsto no NPO, podendo ser acompanhado no processo 50600.037012/2024-84.

3. Ainda de acordo com o informado no expediente acima citado, este valor atenderá a quase totalidade do solicitado, em carácter de urgência, no Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (21449333), restando ser atendido para a meta programada de junho/julho o valor de R$ 995.961,48.

4. Isto posto, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação, com os fins de subsidiar a SREMG no envio de reposta àquela CGCR, a respeito da possibilidade de atendimento do restante do valor pleiteado no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (21275924), que totaliza R$ 16.269.231,59.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, *30 de junho de 2025.*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 01/07/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21577931** e o código CRC **3D6A8D9A**.

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
24 JUN 2025
14:10
Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 147826/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Cel Eng
Subdiretor de Obras de Cooperação
QGEX - Bl "B" - 3º Andar
SMU - Brasília/DF.

BN 00724125 8 BR

Assunto: **Solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG.**
Referências: **Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº 21275924); e**
Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº 21449333).

Senhor Subdiretor,

1. Trata o presente sobre a solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme Ofícios constantes na referência.

2. Informamos-vos que o pedido de transferência de créditos no valor de R$ 23. 573.270,11, constante no Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025, (SEI nº **21275924**), foi solicitado parcialmente no valor de R$ 7.304,038,52, podendo ser acompanhado no processo **50600.037012/2024-84**.

3. Este valor atende a quase totalidade do solicitado, em carácter de urgência, no Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025, (SEI nº **21449333**).

4. Outrossim, esclarecemos-vos que o pedido do saldo não atendido, (R$ 16.269.231,59), foi encaminhado à SRE/MG para avaliar a possibilidade de atendimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1778
Comprovante de Rastreio - Of 147826 (21584497)

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Superintendente Regional do DNIT/MG

c/c Coordenação de Engenharia

c/c Chefe da UL Teófilo Otoni

1. Em atenção ao Despacho / SRE - MG/NAA - MG (SEI 21577931), que trata da solicitação de descentralização de créditos para atender ao TED - 403/2022 - BR 367/MG, conforme os expedientes Ofício nº 90-SP/DOC, de 27 de maio de 2025 (21275924) e Ofício nº 102-SP/DOC, de 13 de junho de 2025 (21449333), este SCT-MG informa:

1.1. Conforme ficou definido na reunião do 1º Fórum de Planejamento 2025 - SR/MG (ATA SEI 20613678), foi programado um orçamento R$ 16,6 milhões para o TED-403/2022, respeitando o limite da LOA 2025, com possibilidade de reavaliação no 2º Fórum.

1.2. A citada descentralização em andamento processo 50600.037012/2024-84, no valor de R$ 7.304,038,52, está de acordo com a programação do NPO, considerando que a primeira descentralização no valor de R$ 9.500.000,00 já foi realizada neste exercício.

1.3. Tendo em vista a necessidade de suplementação no valor de R$ 16.269.231,59 para atender ao pleito do Exército no Ofício nº 90-SP/DOC e considerando a importância desse atendimento para o cumprimento do cronograma de obras do TED-403/2022, sugerimos que esses recursos sejam remanejados na próxima janela. Sugerimos que sejam ofertados recursos das dotações 10IX e 1K23 para atendimento a esta demanda, tendo em vista que não há previsão de consumir todo o saldo nesses empreendimentos em 2025.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
Davidson Matos Carvalho
Chefe do Serviço de Construção Terrestre

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 01/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21591366** e o código CRC **67C0CB23**.

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Rastreamento

BN 007 241 258 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?csat-correios-dist&obj=BN007241258BR
27/06/2025 10:52

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
27/06/2025 10:14

Objeto postado
BRASILIA - DF
25/06/2025 17:59

Comprovante de Recebido - Of 147826 (21629172) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1781

Recibo Eletrônico de Protocolo - 21845177

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
Data e Horário:	24/07/2025 15:06:01
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício 258-Sec Tec/2º BEC-remessa 1ª RPFO	21845175

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

À Unidade Local Teófilo Otoni

Trata-se da continuidade ao processo de revisão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), referente ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 403/2022, onde as correções apontadas pela Supervisora na manifestação técnica constante do Ofício nº EX POA-111/2025 foram analisadas e devidamente esclarecidas pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme planilha anexa intitulada Memória de Quantidades – RPFO1 Análise ENECON – Esclarecimentos 2º BEC, de acordo com o documento Ofício 258-Sec Tec/2º BEC-remessa 1ª RPFO (21845175).

Sendo assim, encaminhamos para conhecimento do documento acima citado e providências que considerarem cabíveis, com os fins de subsidiar a SREMG na continuidade da instrução do assunto.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 20/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22121830** e o código CRC **C4D6A7F9**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 22121830

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 320-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.008027/2025-13
URGENTISSIMO

Teresina, PI, 2 de setembro de 2025.

Senhor
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT-MG
Rua Líder, 197
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Solicitação de autorização para utilização de brita e tubos comerciais – TED nº 403/2022 (BR-367/MG)**

Superintendente Regional do DNIT-MG,

1. Em cumprimento a Vossa Senhoria, venho, por meio deste ofício, submeter à apreciação a situação relacionada à utilização de **brita comercial** na execução do TED nº 403/2022. Embora originalmente prevista em projeto a brita produzida, as circunstâncias da obra exigiram a adoção da brita comercial, razão pela qual este expediente busca a necessária formalização junto a esse DNIT.

2. Em resgate ao Ofício nº 231485/2022/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE **(SEI nº 13351975)**, no qual foram estabelecidas condições para eventual substituição da brita produzida por brita comercial em resposta a manifestação da Diretoria de Obras e Cooperação (DOC), cumpre-nos registrar que não consta nos autos qualquer evolução que tenha resultado em documento formalizando tal substituição. Todavia, destaco que o tema já é de conhecimento do DNIT, por ter sido objeto do **Ofício nº 27-SECTEC/2ºBEC**, de 1º de outubro de 2024 **(SEI nº 19113170** relacionado ao **Processo 50606.000895/2022-55)**, relativo à mudança de data-base e demais condições de execução do TED, cujo item 6 registra expressamente:

"No entanto, a s**imples alteração de data-base substituindo insumos e composições do Sicro 2 pelos análogos do Novo Sicro, em si ainda não atende a este Executor,** pois há outras necessidades que implicam a elaboração de nova proposta a ser discutida em RPFO, senão vejamos: i) **a substituição da brita produzida por brita comercial** e ii) a substituição do tubo confeccionado por tubo comercial."

3. Conforme verificado, a área indicada no Projeto P-08 coincide com a poligonal constante do processo nº 830.508/2018, regularmente registrado na Agência Nacional de

Ofício solicitação de autorização (22248679) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1784

Mineração (ANM) em nome da empresa Mineração São Vicente Ltda. Dessa forma, por tratar-se de área já vinculada a um direito minerário vigente, não é possível protocolar novo requerimento de lavra de brita sobre o mesmo espaço, tornando inviável sua regularização junto à ANM para um processo de extração e beneficiamento de brita produzida.

4. Diante do exposto, solicito a emissão de **ato formal autorizando a utilização da brita comercial** no âmbito do TED nº 403/2022, de modo a possibilitar a continuidade da obra e atender também à exigência da supervisora ENECON, que orienta pela inclusão da documentação no bojo da **2ª RPFO**

5. Ressalto, por fim, que situação análoga se aplica aos **tubos de concreto**, igualmente destacados no Ofício nº 27-SECTEC/2ºBEC, originalmente previstos para produção em obra. Considerando a inviabilidade de instalação de unidade fabril específica para um escopo reduzido, faz-se igualmente necessária a formalização da autorização para utilização de **tubos comerciais**.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção/Ordenador de Despesas

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 02/09/2025, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

6vxu-UdEU-EMWl-bH4Y

Recibo Eletrônico de Protocolo - 22248680

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
Data e Horário:	02/09/2025 16:24:28
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício solicitação de autorização	22248679

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG

1. Encaminho o Ofício solicitação de autorização (22248679) onde é solicitado a emissão de ato formal autorizando a utilização da brita comercial no âmbito do TED nº 403/2022, de modo a possibilitar a continuidade da obra e atender também à exigência da supervisora ENECON, que orienta pela inclusão da documentação no bojo da 2ª RPFO.

2. Este Membro da Comissão de Acompanhamento informa que a 1ª RPFO referente a redução de escopo físico, para a obra de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, originalmente com 61,60 km de extensão para atuação do Exército Brasileiro nos Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00, totalizando (15,32 km), foi APROVADA pela supervisora de Obras ENECON através do Ofício EX_POA_136_2025 (22235986) e também foi aprovado pelo Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 139 (22235997), sendo assim este servidor está de acordo com o pleito do Exército Brasileiro para a utilização da brita comercial visto que a mesma é essencial para o andamento da obra e mesma será incluída na 2ª RPFO.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Glayson Magela Leal**, **Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG**, em 02/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22251086** e o código CRC **3032774F**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 22251086

Rua Engenheiro Murta, 208 - Bairro Centro
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

1. Trata-se do Ofício nº 320-Sec Tec/2ºBEC (22248679), através do qual é solicitado a emissão de ato formal de autorização para utilização de brita e tubos comerciais – TED nº403/2022 (BR-367/MG).

2. Encaminhamos o presente processo para conhecimento do Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG (22251086) e instrução do assunto.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
SREMG / DNIT

Belo Horizonte/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/09/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22338088** e o código CRC **81C8DF55**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 22338088

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

c/c Coordenação de Engenharia

1. Em atenção ao Despacho / SRE - MG/NAA - MG (SEI 22338088), que trata do Ofício nº 320-Sec Tec/2ºBEC (22248679), através do qual é solicitado a emissão de ato formal de autorização para utilização de brita e tubos comerciais – TED nº403/2022 (BR-367/MG), este SCT-MG informa:

1.1. No citado ofício, o Exército solicita autorização para utilização da brita comercial no âmbito do TED nº 403/2022, de modo a possibilitar a continuidade da obra e atender também à exigência da supervisora ENECON, que orienta pela inclusão da documentação no bojo da 2ª RPFO.

1.2. Respondendo a este mesmo questionamento, a CGCONT apresentou, por meio do OFÍCIO Nº 231485/2022/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI 13351975), a seguinte orientação:

> **"Alteração da brita produzida para a brita comercial;**
>
> R: Referente ao pedido para a alteração de brita comercial para brita produzida, é necessário que seja apresentado, por meio de RPFO, de maneira pormenorizada, sobre as motivações para tal mudança de maneira a esclarecer os seguintes questionamentos:
>
> Há algum impedimento de utilização da jazida inicialmente prevista em projeto?
>
> Há algum impedimento por parte do corpo técnico do exército ou de equipamentos para utilizar a jazida prevista em projeto ou uma outra jazida na região para usinar?
>
> As Jazidas da região estão exauridas ou não têm uso autorizado pelo proprietário?
>
> As Jazidas da região não atendem as especificações de projeto?
>
> Ou ainda, há alguma justificativa diferente dessas mencionadas que enseje tal mudança?"

1.3. Verificamos que somente parte desses questionamentos foi respondida pelo Exército no Ofício nº 320-Sec Tec/2ºBEC (22248679), referente à impossibilidade de utilização da pedreira P-08 indicada no projeto, mas não houve manifestação sobre a possibilidade ou não de utilização de outras jazidas da região.

1.4. De acordo com o fiscal do TED 403/2022 (SEI 22251086), a utilização da brita comercial é essencial para o andamento da obra e esta alteração será incluída na 2ª RPFO.

1.5. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 10/2025, a execução de serviços não previstos no projeto somente poderia ser autorizada após a aprovação da RPFO correspondente, mas trás uma exceção quando a sua execução decorre de situação de risco iminente de prejuízo ao erário ou à segurança da via.

> "Art. 6º A execução de serviços não previstos no projeto executivo aceito ou projeto executivo aprovado constitui ato em afronta à legislação vigente. Excepcionalmente, admitir-se-á a RPFO para serviços já executados, **desde que a Unidade Fiscalizadora ateste que sua execução decorreu de situação de risco iminente de prejuízo ao erário ou à segurança dos usuários da via**."

1.6. Dessa forma, entendemos que é possível sim emitir a autorização prévia para utilização de

brita e tubos comerciais antes da aprovação da 2ª RPFO que tratará dessa alteração, desde que sejam esclarecidos os questionamentos da CGCONT citados no item 1.2 e também seja atestado pela fiscalização que essa situação se enquadra na excepcionalidade prevista no Art. 6º da Instrução Normativa nº 10/2025.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
Davidson Matos Carvalho
Chefe do Serviço de Construção Terrestre

Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 17/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22409861** e o código CRC **F4261F79**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 22409861

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Unidade Local Teófilo Otoni,

1. Trata-se do Ofício nº 320-Sec Tec/2ºBEC (22248679), através do qual é solicitado a emissão de ato formal de autorização para utilização de brita e tubos comerciais – TED nº403/2022 (BR-367/MG).

2. Encaminhamos o presente processo para conhecimento do Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG (22409861) e manifestação quanto ao disposto no item 1.6.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
SREMG / DNIT

Belo Horizonte/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 19/09/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22443232** e o código CRC **1319636D**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 22443232

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243343585

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LEONE FELIPE SOARES DOS SANTOS SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1912834790**
Registro: **406498MG**

Empresa contratada: **SEGUNDO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
Registro Nacional: **0001340476-PI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
QUADRA SAUN QUADRA 3 BLOCO A
Nº: **9701**
Complemento:
Bairro: **REGISTRO**
Cidade: **BRASÍLIA**
UF: **DF**
CEP: **70040902**

Contrato: **TED nº 403/2022-00**
Celebrado em: **25/08/2022**
Valor: **R$ 328.741.747,74**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RODOVIA FEDERAL BR-367 - PNV 367BMG0070/367BMG0080
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **JACINTO**
UF: **MG**
CEP: **39930000**
Data de Início: **10/07/2024**
Previsão de término: **04/08/2026**
Coordenadas Geográficas: **-16.150999, -40.294197**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	61,60	km
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	61,60	km
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.645.854,00	m³
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.405.873,00	m³
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	6.495,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	17.417,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	69.672,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	2.243,00	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	52.266,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO TED - 403/2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-367/MG, TTRECHO DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA), ENTR. BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wdc3w
Impresso em: 24/10/2024 às 16:07:58 por: , ip: 189.40.81.195

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243343585

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

ENTR. BR-251 (SALTO DA DIVISA) ENTR. MG-406 (ALMENARA/0, SEGMENTO KM 0,00 AO KM 61,6 COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, PNV 367BMG0070/367BMG0080, LOTE 01.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEONE FELIPE SOARES DOS SANTOS SILVA - CPF: 040.139.893-52

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional - MG
SINEP/MG 4794/D

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.892.707/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **24/09/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8605734919**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wdc3w
Impresso em: 24/10/2024 às 16:07:59 por: , ip: 189.40.81.195

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - COENGE - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Unidade Local de Teófilo Otoni,

1. Anexamos ao presente processo cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (22692249), a qual foi enviada pelo Exército Brasileiro, após assinatura do Superintendente

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências decorrentes.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
DAVIDSON MATOS CARVALHO
Chefe do Serviço de Construção Terrestre
SCT/SRE/DNIT-MG

Belo Horizonte/MG, 13 de Outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 14/10/2025, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22692301** e o código CRC **9CF8D1D7**.

Rua Lider,197, Bairro Aeroporto,
Cep: 31270-480
Belo Horizonte MG

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0063283/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0063283/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50606.000895/2022-55
Data e Hora de Encaminhamento: 23/10/2025 às 13:42

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 160-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 160-SP/DOC
EB: 64480.002077/2025-16

Brasília, DF, 23 de outubro de 2025.

Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito- TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55**

Senhor Coordenador-Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando a continuidade da execução dos serviços concernentes a obra em tela, de forma a possibilitar o cumprimento das metas planejadas pela Unidade Gestora Executora, solicito a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
403/2022	BR-367/MG	R$ 4.000.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 23/10/2025, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LNRN-trcx-BRS8-E3Uy

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 160-SP/DOC (22809242) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 23 de outubro de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 23/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22809265** e o código CRC **85F40EAB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Coordenação de Engenharia
Serviço de Construção Terrestre

OFÍCIO Nº 300273/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
SAN Quadra 3, Lote A, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Repasse financeiro - TED 403/2022 - BR-367/MG

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista a suplementação de recurso disponível na LOA 2025 para a dotação 26782300613XG0031 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG, solicitamos que seja providenciada a liberação da 2ª parcela de repasse financeiro para o Termo de Execução Descentralizada 403/2022 - Exército Brasileiro, para execução dos *Remanescentes das obras de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, trecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) entrada BR-259 (Gouveia); segmento: 0 ao km 61,6; extensão; 61,6 km,* no valor total de **R$ 7.350.000,00 (sete milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no Plano de Trabalho 02.001.22.22.02.03.021 (SEI 13527199).

2. Informamos que o pedido está em conformidade com a previsão de desembolso do sistema Nova Programação Orçamentária - NPO.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais - SREMG/MG

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 06/11/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22933098** e o código CRC **880FA76E**.

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Trata o presente processo sobre o pedido da DOC, de descentralização de créditos, para atender ao TED - 403/2022, conforme Ofício nº 160-SP/DOC, (SEI nº **22809242).**

2. Informamos - vos que, no corrente ano, já foram descentralizados créditos no valor de R$ 19.690.060,35.

3. Face ao exposto, conforme entendimentos mantidos, encaminhamos-vos o presente processo para avaliar a possibilidade de atendimento ao pleito do Exército.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 07/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22947231** e o código CRC **8A971D08**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

04/11/25 09:22 USUARIO: LAERTON

DATA EMISSAO : 04Nov25 VALORIZACAO : 04Nov25 NUMERO : 2025NC800045

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANSPORTES

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160502 / 00001 - DEC-GESTOR

OBSERVACAO

ATENDER TED 403/2022 REMANESCENTES DA OBRAS DE IMPLANTA??O E PAVIMENTA??O DA ?BR-367/MG SEGMENTO 0 AO KM 61,69 KM PT. 12.001.22.23.02.40.03 SEI 14653973, ?2022EME00900, CONFORME SMCO 48/2025/SESPEO/DIR (22880284).

NUM. TRANSFERENCIA : 935359

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300303	1	235623	1000000000	449051		393003	MT01300	4.600.000,00

LANCADO POR : 79530524153 - LAERTON UG : 393003 04Nov25 09:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. A SRE/MG inseriu a Nota de Crédito 2025NC800045, (SEI nº **22970560**), no presente processo que já está registrada nos sistemas.

3. Sendo assim, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 03/12/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23189729** e o código CRC **CFB0A067**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 23189729

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0065921/2025

Código BPM 66001

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: jo**10@gmail.com
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0065921/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: solicitação de repasse financeiro - TED 403/2022 - BR 367/MG - (SEI 50606.000895/2022-55)
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 02/12/2025 às 16:16

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio Nr 176SPDOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 176-SP/DOC
EB: 64480.002335/2025-56
URGENTE

Brasília, DF, 1º de dezembro de 2025.

Ao Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro - TED 403/2022 - BR 367/MG - (SEI 50606.000895/2022-55)**

Senhor Coordenador Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar os repasses financeiros, conforme tabela a seguir:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
403/2022	367/MG	2025NC800031	R$ 5.690.060,35	R$ 5.690.060,35
		2025NC800043	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
		2025NC800048	R$ 7.350.000,00	R$ 7.350.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através da Seção de Planejamento, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415-5654/6446 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Coronel

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Ricardo Peterson Cordoba Roberto**, em 01/12/2025, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

bUwn-Nig9-25pY-g+ln

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 176-SP/DOC (23192450) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 02 de dezembro de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 02/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23192456** e o código CRC **0262D4F1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada - TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Registro que o Ofício nº 176 - SP/DOC, (SEI nº 23192450), de 01/12/2025, de solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 13.940.060,35, será tratado no processo SEI nº 50600.045512/2022-28.

3. Sendo assim, concluo o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 04/12/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23212898** e o código CRC **DA9E6805**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 23212898

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2026 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698F.1834.F0EC.A524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.521.315/0001-23
Certidão nº: 10101087/2026
Expedição: 13/02/2026, às 09:22:45
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
CNPJ: 07.521.315/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:05 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **7FD2.5971.7D69.173B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CPF/CNPJ: **07.521.315/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:30:25 do dia 13/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: TRO4130226093025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2026 09:31:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23

Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO

Endereço: AV DO EXERCITO S/N BLOCO A S/N 3 PAVIMENTO / SETOR MILITAR URBAN / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013004031330926567

Informação obtida em 13/02/2026 09:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta FGTS (23897732) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1818

Consulta Sanções Administrativas - TCU (23897777) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1819

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 13/02/2026 09:32:31

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07521315000123

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Cidadão

Emissão em 13/02/2026, 09:42

Nome: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO** CPF / CNPJ: **07.521.315/0001-23** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: ZjlkMWVmZTFjZmVlZGQ3NGFlOGU4M2E4OGZkOWNiNGZlNDVlZDJkZTNmNjg1MGI4NmY2ZDI5OTVjOGE1ZmI1OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

SITUAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Atualizado em: 18/02/2026

Obra: Obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR367/MG - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia).

ANTONIO VITOR DA SILVA SOARES - 3º Sgt
Aux Seção de Planejamento - DOC

OM Executora: 2º BEC (UG 160203)	TED nº: 403/2022	VALOR Doc 04 do PTrab: R$208.653.895,61	Nº TED SIAFI: 935359	VALOR do PTrab: R$ 328.741.747,74

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA OBRA

Tipo de Serviço	%	Valor
1 - SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE		
TERRAPLANAGEM	0,0575	120.070,19
ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	2,1831	4.555.109,86
ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE	0,0211	44.073,43
COMPACTAÇÃO DE ATERRO	1,0415	2.173.182,90
DRENAGEM DE OBRAS DE ARTE CORRENTES	0,0772	161.095,14
PAVIMENTAÇÃO	1,3418	2.799.645,36
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	0,4146	865.031,80
TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS	0,0802	167.338,67
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,0145	30.237,45
OBRAS COMPLEMENTARES	0,0851	177.530,24
OUTROS	6,7957	14.179.550,58
2 - SERVIÇOS EXECUTADOS IDIRETAMENTE		
DRENAGEM DE OBRAS DE ARTE CORRENTES	0,9968	2.079.941,43
OBRAS COMPLEMENTARES	0,3051	636.640,04
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,1728	360.582,75
OUTROS	0,4074	849.981,91
PRODUÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS NÃO CADASTRADOS NO PTRAB	0,0495	103.228,75
TOTAL DA PRODUÇÃO DESCONSIDERANDO OS SERVIÇOS NÃO CADASTRADOS NO PTRAB	13,99	29.200.011,75
TOTAL DA PRODUÇÃO CONSIDERANDO OS SERVIÇOS NÃO CADASTRADOS NO PTRAB	14,04	29.303.240,50

Fonte: SISDOC

DEMONSTRATIVO DE FINANCEIRO (PF) REPASSADOS PELO DNIT

Numerário Recebido			Numerário Devolvido ao DNIT			Valor Financeiro PF Recebida (a-b)
PF	Data	Valor Original (a)	PF	Data	Valor Devolvido (b)	
2022PF003673	21/12/2022	4.543.974,04	2024PF001352	12/08/2024	3.997.077,08	22.491,62
			2024PF001759	25/10/2024	219.382,90	
			2024PF001352	12/08/2024	2.838,39	
			2024PF001352	12/08/2024	302.184,05	
2023PF001639	12/05/2023	5.000.000,00	-	-	0,00	5.000.000,00
2024PF000785	07/03/2024	4.000.732,74	-	-	0,00	4.000.732,74
2023PF001638	12/05/2023	5.000.000,00	2024PF001521	10/09/2024	156.930,79	4.843.069,21
2024PF000785	07/03/2024	8.000.000,00	-	-	0,00	8.000.000,00
2024PF002347	31/07/2024	3.654.445,17	-	-	0,00	3.654.445,17
2024PF003020	03/10/2024	2.730.194,44	-	-	0,00	2.730.194,44
2024PF003323	30/10/2024	8.400.000,00	-	-	0,00	8.400.000,00
2025PF001013	11/04/2025	5.000.000,00	-	-	0,00	5.000.000,00
2025PF001610	25/06/2025	4.500.000,00	-	-	0,00	4.500.000,00
2025PF003734	11/12/2025	5.690.060,35	-	-	0,00	5.690.060,35
2025PF003734	11/12/2025	900.000,00	-	-	0,00	900.000,00
2025PF003734	11/12/2025	7.350.000,00	-	-	0,00	7.350.000,00
SOMA		64.769.406,74	-	-	4.678.413,21	60.090.993,53

Fonte: SISDOC

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS PELO DNIT

Crédito Recebido			Crédito Devolvido ao DNIT			Crédito não utilizado	Valor Final do Crédito (Crédito utilizado na obra) (a-b-c)
NC	Data	Valor Original (a)	NC	Data	Valor Devolvido (b)	RP Cancelado e Não Empenhado (c)	
2022NC000497	21/09/2022	4.543.974,04	-	-	0,00	521.566,95	22.491,62
			-	-	0,00	2.838,39	
			-	-	0,00	3.997.077,08	
			-	-	0,00	0,00	
2022NC000631	22/11/2022	9.000.732,74	-	-	0,00	0,00	9.000.732,74
2023NC800003	21/03/2023	50.666.449,37	-	-	0,00	268.388,87	16.398.060,50
			-	-	34.000.000,00	0,00	
2024NC800002	15/04/2024	2.730.194,44	-	-	0,00	18.550,38	2.711.410,03
			-	-	0,00	234,03	
2024NC800008	28/08/2024	8.400.000,00	-	-	0,00	950,00	8.399.050,00
2025NC800001	26/02/2025	9.500.000,00	-	-	0,00	0,00	9.500.000,00
2025NC800031	20/08/2025	5.690.060,35	-	-	0,00	0,00	5.690.060,35
2025NC800043	03/10/2025	900.000,00	-	-	0,00	0,00	900.000,00
2025NC800047	10/11/2025	4.600.000,00	-	-	0,00	0,00	4.600.000,00
2025NC800048	18/11/2025	7.350.000,00	-	-	0,00	0,00	7.350.000,00
SOMA		103.381.410,94	-	-	34.000.000,00	4.809.605,70	64.571.805,24

Fonte: SISDOC

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2026.

JONNY FERREIRA MACHADO - Cel R1
Chefe da Seção de Planejamento - DOC

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO LP + LI Nº 347

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Chefe Regional da Unidade de Regularização AmbientalJequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes - DNIT**, **CNPJ** 04.892.707/0024-05, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para as atividades Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (Extensão: 61,6 km), Implantação ou duplicação de rodovias ou contorno rodoviário, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 8230082 e Long/X 400864 no(s) Município(s) de Salto da Divisa, Jacinto, Almenara e Santa Maria do Salto, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de SEI 1370.01.0027735/2020- 74.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO SEI: 86558399, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis anos), com vencimento em 18/04/2030.

Diamantina, 22 de abril de 2024.

Licença 347/2024 (Anexo 1 - 86622346) SEI 1370.01.0027735/2020-74 / pg. 1 / pg. 1822

Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

URA Jequitinhonha

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 18/04/2030; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa, Corte de arvores isoladas, Intervenção em APP; Área/Unid: 115,64 ha; 1086 un, 9,73 ha. Coordenada: Lat/Y 8230082 e Long/X 400864; **Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: FESD; Produto/Subproduto: Lenha e tora.**

Processo de Outorga nº 25179/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°09'51,85" / 40°15'25,83";

Processo de Outorga nº 25180/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°05'42,12" / 40°00'08,35";

Processo de Outorga nº 25181/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°01'10,06" / 39°57'42,63";

Processo de Outorga nº 25182/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°05'36,20" / 40°02'09,66";

Processo de Outorga nº 25183/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°07'50,89" / 40°07'59,08";

Processo de Outorga nº 25184/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°09'21,20" / 40°18'40,88";

Processo de Outorga nº 25185/2016; Modo de Uso: travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros); Coordenadas: 16°09'41,95" / 40°14'02,03".

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda de Araújo**, **Chefe Regional**, em 03/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86622346** e o código CRC **D08A01CB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011627/2024-28 SEI nº 86622346

Licença 347... Validação 86622346 ... SEI 2090.01.0011627/2024-28 ... pg. 1823

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000895/2022-55

Unidade Gestora: **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.**

1º TERMO ADITIVO AO TED 403/2022

Nº EME									
2	2	E	M	E	0	0	9	0	1

N° SIAFI						ANO
9	3	5	3	5	9	2022

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DO DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BR-367/MG, TRECHO DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTRº BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO ENTRº BR-251 (SALTO DA DIVISA) – ENTRº MG-406 (ALMENARA), SEGMENTO KM 0,004 – KM 61,60, COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, PNV 367BMG0070 – 367BMG0080, LOTE 01.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT** , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES** , Matc Func 3946 , residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630- 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA** , residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército, por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Encontra amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426, de 16/07/2020 e demais normas regulamentares da matéria.

3. DA FINALIDADE.

Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar:

a) O parágrafo Quarto - Do Valor do ITEM 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO.

a) O parágrafo Quarto - Do Valor do ITEM 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR, passa ter a seguinte redação:

O valor do presente Termo passa de **R$ 328.741.747,74** para **R$ 97.163.752,19**. Redução de **R$ 231.577.995,55,** referente a aprovação 1ª RPFO (redução do escopo) e Reajustamentos até 2021.

5. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.

Da rerratificação.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

Da Eficácia.

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

As **UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA** disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

General de Brigada PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA.
Diretor de Obras de Cooperação.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 02/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23902919** e o código CRC **D71FD697**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 23902919

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.
SAN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, para análise da PFE da minuta do Termo, (SEI nº 23902919).

Senhor Diretor,

Trata o presente da remessa da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, para análise pela PFE da minuta do Termo, (**SEI nº 23902919**).

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizadora	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada	Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção/DEC.
Executor	2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Supervisora	ENECON ENGENHARIA LTDA.
Rodovia	BR – 367/MG.
Objeto	*Remanescentes das obras de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, trecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) entrada BR-259 (Gouveia); segmento: 0 ao km 61,6; extensão; 61,6 km, executadas anteriormente por meio do contrato UT6 1040/2018, rescindido em 22/06/2022.*
Trecho	Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia).

Subtrecho	Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara).
Segmento	Do km 0,00 – km 61,6 reduzindo **do 1,15 km ao 15,32 km**.
Extensão	61,6 km reduzindo **para 14,17 km.**
Plano de Trabalho	**12.001.22.25.02.40.04.**
Valor Inicial	**R$ 328.741.747,74** (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Valor proposto	**R$ 97.163.752,19** (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), redução de **R$ 231.577.995,55** (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à aprovação da 1ª RPFO e reajustamentos que não serão executados pelo Exército**.**
Vigência	**Início:** 25/08/2022. **Término:** 04/08/2026.

2. FUNDAMENTOS.

A mútua cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Infraestrutura para a realização de trabalhos voltados à engenharia de transportes, em seus diversos modais e segmentos, foi estabelecida por meio da Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 27/03/2003.

Encontra amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426, de 16/07/2020 e demais normas regulamentares da matéria.

3. JUSTIFICATIVAS.

Com o OFÍCIO Nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **14343753**), o Coordenador-Geral de Construção Rodoviária considerando a importância da conclusão das obras, em virtude do trecho em questão possuir grande relevância regional e por ser um empreendimento prioritário, informou que pretende acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG e, considerando a possibilidade de somar esforços com o Exército para acelerar a conclusão do empreendimento, solicitou a apresentação de uma proposta de redução de escopo do objeto do instrumento em questão, a fim de que o remanescente seja licitado pelo DNIT.

Em resposta, foi apresentado pelo Exército o Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**), contendo a proposta de redução do trecho a ser executado pelo Exército, (15,32 km). Posteriormente, o 2º Batalhão de Engenharia de Construção apresentou a 1ª RPFO contendo a redução de escopo, conforme proposto, destacando as seguintes observações:

> ***2. A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado por esse DNIT, por meio do Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753). A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2.267+1,15 e 3.033+0,00, totalizando 15,32 km, incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto.***
>
> ***3. Importa destacar que não há alteração de data-base, metodologia ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de uma revisão exclusivamente supressiva.***
>
> ***4. Destaca-se que, conforme apurado, o reflexo financeiro acumulado nesta revisão corresponde a uma redução de -69,16%, alterando o Valor a PI contratual de R$ 208.653.895,61 para R$ 64.347.476,49, o que representa uma supressão de R$ 144.306.419,12.***

> ***5. Considerando que o TED atualmente possui cinco reajustes aprovados, informo que, sobre o orçamento da 1ª RPFO, foram aplicados os mesmos índices anteriormente aprovados, conforme demonstrado na memória de cálculo constante no item "6e" da documentação anexa (Memória de cálculo do reajustamento, em arquivo editável).***

O DNIT, ao receber a documentação passou a tratar da 1ª RPFO no Processo **50606.003648/2025-53,** onde, após análises e ajustes apresentado pelo Exército, culminou com a aprovação da 1ª RPFO, conforme NOTA TÉCNICA Nº: A4-0064/2025/G4F/CGCONT/DNIT, (SEI nº **23015443**), onde concluiu que ***"a solicitação em tela apresenta condições para a sua aceitação, ressalvadas as condicionantes já detalhadas no corpo deste documento."***

Na referida Nota consta o impacto financeiro da RPFO proposta, o qual transcrevemos abaixo:

Fase	Reflexo financeiro da RPFO	Reflexo financeiro acumulado da RPFO	PI + RPFO	Reflexo percentual da RPFO	Reflexo percentual acumulado da RPFO
TED inicial			R$ 208.653.895,61		
1ª revisão	-R$ 144.355.086,20	-R$ 144.355.086,20	R$ 64.298.809,41	-69,18%	-69,18%

Figura 7 – Anexo IX – Evolução Contratual 1ª RPFO (SEI Nº 22782450) pág 98

Em decorrência, o Coordenador-Geral de Construção Rodoviária aprovou a RPFO proposta por meio da PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945),** publicada no Boletim Administrativo Nº 222, de 21/12/2025.

Nela consta, dentre outros, que:

- a 1ª RPFO ao TED nº 403/2022 seguiu os procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 10, de 16 de junho de 2025**;

- a Supervisora das obras manifestou-se, nos termos do Ofício (SEI nº **22782448)**, que a 1ª RPFO encontrava-se em condições de aprovação;

- o Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG, nos termos do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 203/2025/UL - Teófilo Otoni - MG/SRE - MG (SEI nº **22934163)**, aduziu que os aspectos relacionados aos serviços e orçamento constantes da 1ª RPFO foram avaliados e estão em condições de aceitação;

- o Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais/SRE/MG ratificou a anuência com a RPFO em epígrafe e o interesse da Administração em fazê-la, conforme exposto no Ofício nº 302877/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI nº **22958317**);

- o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº **23016055)**, da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, expressou que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO encontra-se em condições de aprovação; e

- a aprovação da 1ª RPFO refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Em decorrência, o valor a PI passou de **R$ 208.653.895,61** para **R$ 64.298.809,41,** redução de **R$ 144.355.086,20** (-68,18%).

Quanto aos reajustamentos, informamos que o TED, possui cinco reajustes aprovados desde a sua formalização e, considerando a aprovação da RPFO, que reduziu o escopo, o Exército nos termos do Ofício nº422-Sec Tec/2º BEC (SEI nº **23221150**) encaminhou a memória de cálculo dos reajustamentos ajustados, destacando que:

> "Importa destacar que o reajustamento ora apresentado mantém os mesmos índices e a mesma metodologia adotados por ocasião da celebração do TED, assegurando aderência ao ajuste inicial e preservando a consistência entre os critérios originais e os ora submetidos."

Submetido o reajustamento para análise da Supervisora, OFÍCIO Nº 19304/2026/UL - TEÓFILO OTONI - MG/SRE - MG, (SEI nº **23634358),** a ENECON ENGENHARIA LTDA, apresentou o Relatório EX-POA-007/2026 – Serv. 708, (SEI nº **23640642**), onde concluiu que "***o reajustamento***

refere-se exclusivamente à redução de escopo, conforme formalizado na 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO). E que o reajustamento analisado encontra-se tecnicamente compatível com a redução de escopo formalizada, mantendo-se inalteradas as demais condições originalmente pactuadas no TED nº 403/2022, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023. Assim, esta Supervisora manifesta-se favoravelmente ao entendimento de que a alteração promovida no referido TED decorre unicamente da adequação de escopo, não implicando revisão de preços unitários dos serviços executados."

Com a RPFO o valor a PI do empreendimento passou de **R$ 208.653.895,61** para **R$ 64.298.809,41,** redução de **R$ 144.355.086,20** (-68,18%). E o valor dos reajustamentos dos itens que permaneceram para o Exército executar totalizaram **R$ 32.864.942,78.** Desta feita o novo valor do instrumento passará de **R$ 328.741.747,74** para **R$ 97.163.752,19**, redução de **R$ 231.577.995,55.**

4, DO PLANO DE TRABALHO.

Aprovado a 1ª RPFO, o Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, **(SEI nº 23537598),** foi analisado pela Supervisora resultando no Relatório EX-POA-008/2026 – Serv. 708 (SEI nº **23648328**). A Supervisora apresentou sua conclusão da seguinte forma:

> ***3.1 Após análise detalhada da documentação encaminhada pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção, verificou-se que a alteração objeto do reajustamento refere-se exclusivamente à redução de escopo, conforme formalizado na 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO).***
>
> ***3.2 Ressalta-se que a revisão apresentada possui caráter estritamente supressivo, não tendo sido identificadas: alterações nos valores unitários dos serviços remanescentes; modificações de metodologia executiva; impactos em datas-bases, nem necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento.***
>
> ***3.3 Dessa forma, o reajustamento analisado encontra-se tecnicamente compatível com a redução de escopo formalizada, mantendo-se inalteradas as demais condições originalmente pactuadas no TED nº 403/2022, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023.***
>
> ***3.4 Sendo assim, esta Supervisora manifesta-se favoravelmente ao entendimento de que a alteração promovida no referido TED decorre unicamente da adequação de escopo, não implicando revisão de preços unitários dos serviços executados.***

O Chefe do Serviço de Construção, com a NOTA TÉCNICA Nº: 1/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG, (SEI nº **23765447**), analisou o Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (assinado), (SEI nº **23537598),** nos seguintes termos:

0.1. Em relação ao Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (assinado) (SEI nº **23537598)**, assinado e aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais segue abaixo manifestação deste SCT-MG:

> I - Em complementação ao Ofício da Supervisora (SEI nº **23648328)** e ao entendimento já formalizado da Fiscalização 23651753, ratifico a concordância com o Plano apresentado pelo 2º Batalhão;
>
> II - A proposta de reajustamento visa atualizar os valores, **com data base de novembro de 2016, em relação aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.**
>
> III - Desta forma, o reajustamento se deu em cinco períodos: o **1º Período** de Reajustamento de 2017, no valor de **R$ 2.306.056,78** (dois milhões, trezentos e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); o **2º Período** de Reajustamento de 2018 no valor de **R$ 6.235.110,36** (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos); o **3º Período** de Reajustamento de 2019 no valor de **R$ 3.677.680,81** (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); o **4º Período** de Reajustamento de 2020 no valor de **R$ 3.239.325,59** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); e o **5º Período** de Reajustamento de 2021 no valor de **R$ 17.406.769,24** (dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); totalizando um montante de R$ **32.864.942,78** (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e

setenta e oito centavos), passando o valor do Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022 de **R$ 64.298.809,41** (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos) para **R$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos),** conforme demonstrado na planilha anexa ao Ofício 1ª RPFO Obra BR-367 (SEI nº **23221150)** e ilustrado no Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (assinado) (SEI nº **23537598)**.

O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, por concordar com a proposição, aprovou e assinou o Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (assinado) (23537598), e enviou o processo ao DNIT/Sede, com o Ofício 36391 (23786083), para as providências decorrentes cabíveis, visando à celebração do instrumento.

Neste Ofício fez as seguintes considerações:

> Em atendimento ao Ofício nº 14779/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI 23594090), os autos foram submetidos à análise da fiscalização técnica que através do Despacho (DNIT) 23651753, concluiu que:
>
> *"com base na análise da Supervisora, Ofício Parecer Análise Plano de Trabalho (SEI n 23648328), entende haver condições para a efetivação do plano apresentado."*
>
> Além disso, a Superintendência desta Regional, através da Nota Técnica 1 (23765447), corrobora com o entendimento acima indicado e destaca, *in verbis:*
>
> *"Em complementação ao Ofício da Supervisora (23648328) e ao entendimento já formalizado da Fiscalização 23651753, ratifico a concordância com o Plano apresentado pelo 2º Batalhão;"*

Por fim concluiu:***"encaminho o presente instruído com o Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (assinado) (SEI nº 23537598), assinado e aprovado, sem prejuízo dos demais documentos anexos, para conhecimento e análise dessa Coordenação Geral de Construção Rodoviária."***

5. OUTRAS INFORMAÇÕES.

O preenchimento do Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº **23537598),** contém os requisitos do Decreto 10.426/2020.

Está aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais. Teve como referência o Projeto Executivo.

Não houve alteração do objeto, mas uma redução, passando de 61,60 km para 15,32 km.

Não houve alteração do prazo.

A minuta do Termo Aditivo ao TED - 403/2022, (SEI nº **23902919**), está nos moldes da minuta do Decreto 10.426/2020.

A Declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, encontra-se no Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº **23537598).**

Complementando as informações, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Improbidade, (SEI nº **23897532**);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (SEI nº **23897585**);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TF, (SEI nº **23897630**);

- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCU, (SEI nº **23897672**);

- Certificado de Regularidade - FGTS, (SEI nº **23897732**);

- Consulta Consolidada TCU, **(**SEI nº **23897708)**;

- Consulta Sanções Administrativas - TCU, (SEI nº **23897777);**

- Consulta CADIN - Adimplente, (SEI nº **23897795**);

- Relatório Físico-Financeiro, (SEI nº **23897842**); -

- Licenciamento Ambiental, (SEI nº **23902895**), validade 18/04/2030.

O parecer da Assessoria Jurídica do Exército será inserido no processo, oportunamente.

6. PROPOSTA.

Com base nos dados disponíveis, da documentação juntada ao processo, a área técnica da CGCONT, por concordar com a proposta, elaborou a minuta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, (SEI nº **23902919**), para análise da PFE/DNIT.

Face ao exposto, a Coordenação de Contratos e Convênios, juntamente com a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária sugerem a essa Diretoria o encaminhamento do feito à Procuradoria Federal Especializada do DNIT, para fins de registro, análise e parecer quanto aos aspectos legais da proposição de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 02/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 02/03/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23902925** e o código CRC **52104D53**.

Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada - TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Informo que na reunião mensal realizada na data de 19/02/2026 no destacamento do 2 BEC com a presença dos Oficiais do Exército brasileiro, membros da Supervisora de Obras, membros da Supervisora Ambiental e deste Membro da Comissão da Comissão de Acompanhamento foi me informado pelo Cmt. do destacamento que não foram mobilizados os Militares que foram relatados em apresentação durante visita do Superintendente e da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária (CGCONT) que seriam cerca de (**240 militares**) sendo que no momento só estão mobilizados cerca de (**120 militares**) impactando significativamente a produção esperada para a obra, onde faço as seguintes considerações:

- Durante a apresentação foi informado que teríamos 5 equipes de terraplanagem e 2 equipes de pavimentação completas a partir de fevereiro/26 com o apoio do 1 BEC e do 3 BEC e no momento só temos 1 equipe de terraplanagem que se alternará como equipe de pavimentação (após treinamento), sendo assim tivemos a redução de 7 equipes para 1 equipe impactando em muito a produção;
- Todos os militares experientes da obra em serviços de campo foram dispensados, (OPERADORES DE EQUIPAMENTOS) hoje a equipe existente está sendo utilizada em operação de carga/transporte e terraplanagem em dois pequenos seguimentos e a mesma NÃO tem nenhuma experiência em pavimentação tanto de faixa B como faixa C.
- Todos os militares experientes da obra em serviços de manutenção mecânica foram dispensados, visto que mais da metade dos equipamentos da obra estão em manutenção é um fato que também impacta significativamente na produção da obra;
- Todos os militares experientes da obra em serviços de laboratório foram dispensados, sendo assim a apresentação do PGQ da obra e a liberação de frentes de serviço podem sofrer atrasos além de sua qualidade técnica que poderá diminuir gerando retrabalhos que também afetarão na produção da obra.

3. Além da falta de mão de obra especializada foi verificado por este Membro da Comissão da Comissão de Acompanhamento que também existem alguns gargalos técnicos, sendo eles:

- Só existe 1 tanque de 30.000 litros para deposito e armazenamento de CAP, fato este que gera um significativo atraso na produção da obra visto que 1 tanque supre a obra por 1 dia diante da capacidade produtiva da usina e só é solicitada a entrega de uma nova carga quando o único tanque fica vazio gerando uma espera improdutiva de 3 a 4 dias sem produção de CBUQ devido a espera da entrega da carga de CAP por falta de mais um tanque de 30.000 litros para estocagem;
- O 2 BEC estava com equipe reduzida desde 19/12/2025, ou seja praticamente sem

atividades de campo, sendo assim toda sua equipe de manutenção deveria ter deixado seus equipamentos em um nível de no mínimo 90 % operacionais, visto que não estavam sendo utilizados, contudo a realidade é totalmente diversa onde temos cerca de 50 % ou mais de equipamentos inoperantes;

- Este Membro da Comissão da Comissão de Acompanhamento está aguardando desde Outubro/25 (5 meses) a apresentação do traço de CBUQ faixa C para aprovação e consequentemente execução;
- De um total de 2 vibroacabadoras temos apenas 1 operacional;
- De um total de 33 caçambas temos apenas 17 operacionais;
- De um total de 22 rolos pé de carneiro temos apenas 9 operacionais;
- De um total de 12 caminhões pipa temos apenas 3 operacionais;
- De um total de 10 motoniveladoras temos apenas 4 operacionais, etc.

4. Este Membro da Comissão da Comissão de Acompanhamento solicita ao SCT que o gestor do TED-403/2022 deve tomar as seguintes providências:

- Recompor as equipes de trabalho imediatamente com militares experientes de outros batalhões (CAMPO, MANUTENÇÃO E LABORATÓRIO);
- Instalar mais 1 ou 2 (IDEAL) tanques de 30.000 litros para estocagem de CAP;
- Apresentar o traço de CBUQ faixa C para aprovação;
- Efetuar a manutenção de todos equipamentos deixado os mesmos em condições.

5. Em tempo solicito que seja definido junto ao Comandante do 2 BEC um novo Plano de Trabalho para substituir o **12.001.22.25.02.40.04** com um novo cronograma Físico-Finaceiro e nova data final da obra, visto que esta ferramenta de gestão não esta refletindo o planejamento técnico (etapas da obra) com o financeiro (custos), e que seja dada prioridade a serviços iniciados e não finalizados, principalmente a execução da faixa C em seguimentos onde já existe o binder executado a fim de que se possa executar serviços de sinalização e posterior recebimento provisório.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 02 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Glayson Magela Leal**, **Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG**, em 02/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23970600** e o código CRC **2578E078**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 59143/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Consulta à d. PFE/DNIT. Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919).

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. A respeito, vieram os autos da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por meio do Ofício n.º 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23902925), solicitando consulta a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise acerca da proposta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919).

3. Consoante consignado no referido expediente, o aditamento pretendido decorre da necessidade de acelerar a conclusão das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, considerando se tratar de empreendimento prioritário. Por essa razão, o Exército Brasileiro encaminhou proposta de redução do trecho a ser executado pelo Exército (15,32 km), por intermédio do Ofício n.º 95 SP/DOC (SEI n.º 14762406), apresentando-se, posteriormente, a 1ª RPFO contendo a redução de escopo.

4. Para embasar a proposta de aditivo contratual, foi elaborada a Nota Técnica n.º: A4-0064/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI n.º 23015443), inserida originalmente no processo SEI n.º 50606.003648/2025-53, na qual a referida Setorial concluiu que a solicitação reúne as condições necessárias à sua aceitação, ressalvadas as condicionantes já detalhadas na referida análise técnica. No referido documento, procedeu-se ao detalhamento técnico minucioso e devidamente fundamentado de cada item analisado, razão pela qual se recomenda a leitura integral, de modo a assegurar a plena compreensão dos aspectos técnicos avaliados e das justificativas apresentadas.

5. Em decorrência, restou informado que a presente RPFO foi aprovada por meio da Portaria nº 6.553, de 18 de novembro de 2025 (SEI nº 23080945), publicada no Boletim Administrativo nº 222, de 21/12/2025.

6. Quanto ao impacto financeiro, a CGCONT enfatiza que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RFPO altera o valor a PI contratual de R$ 208.653.895,61 para R$ 64.298.809,41, redução de R$ 144.355.086,20 (-68,18%). E o valor dos reajustamentos dos itens que permaneceram para o Exército executar totalizou R$ 32.864.942,78 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

7. Desta feita o novo valor do instrumento passará de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), redução de R$ 231.577.995,55 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e

setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dispõe a Cláusula Primeira da Minuta do Termo Aditivo (SEI n.º 23902919).

8. Outrossim, com relação ao Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (SEI nº 23537598), registrou-se que a alteração promovida no referido TED decorre apenas da adequação de escopo, não implicando revisão de preços unitários dos serviços executados, de modo que não houve alteração do objeto, mas apenas uma redução, passando de 61,60 km para 15,32 km, tampouco alteração de prazo.

9. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os presentes autos a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, para análise quanto aos aspectos legais da minuta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919), bem como manifestação acerca da viabilidade jurídica do ato pretendido.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 03/03/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23986784** e o código CRC **C1A8527C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 23986784

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS - CCONSU
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50606.000895/2022-55
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO
ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO DE VALOR. REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise da minuta de termo aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919), firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Foram acostados os seguintes documentos:

- OFÍCIO Nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **14343753**);
- Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**);
- NOTA TÉCNICA Nº: A4-0064/2025/G4F/CGCONT/DNIT, (SEI nº **23015443**);
- Nota Técnica nº: 1/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG, (SEI nº **23765447**);
- Plano de Trabalho (SEI nº **23537598**);
- Certidão Negativa de Improbidade, (SEI nº **23897532**);
- - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (SEI nº **23897585**);
- - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TF, (SEI nº **23897630**);
- - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCU, (SEI nº **23897672**);
- - Certificado de Regularidade - FGTS, (SEI nº **23897732**);
- - Consulta Consolidada TCU, **(**SEI nº **23897708)**;
- - Consulta Sanções Administrativas - TCU, (SEI nº **23897777);**
- - Consulta CADIN - Adimplente, (SEI nº **23897795**);
- - Relatório Físico-Financeiro, (SEI nº **23897842**); -
- - Licenciamento Ambiental, (SEI nº **23902895**);
- Ofício nº 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (23902925);
- Ofício nº 59143/2026/DIR/DNIT SEDE (23986784).

3. Sendo o breve relato, passo ao exame da proposição.

ANÁLISE JURÍDICA

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1836

5. Ressalta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
>
> (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

6. Sob o aspecto formal, é necessário que a Administração observe a Orientação Normativa AGU Nº 02/2009: "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento".

7. Tal previsão normativa evita que cada requerimento ou ato gere novo processo, visando à organização e sequência cronológica dos atos. Por essa razão, recomenda-se que todos os atos administrativos referentes ao presente Contrato sejam realizados em processo único.

8. Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica da solicitação encaminhada a esta PFE/DNIT.

- **Da Alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED com Reflexo Financeiro Negativo**

9. O Termo de Execução Descentralizada é definido pelo **Decreto nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020**, como:

> *I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;*

10. A pretensão da Administração em celebrar o 3º Termo Aditivo de Supressão, Inclusão e Adequação das Metas com Decréscimo de Valor do referido TED encontra consonância com o disposto no art. 15 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, **desde que devidamente justificada e que não altere o objeto inicialmente pactuado**. Confira-se a redação do referido artigo:

> *Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.*

11. Verifica-se que a justificativa da Administração para a alteração proposta, consta no Ofício nº 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (23902925), lavrada pelos responsáveis técnicos da avença.

12. Todavia, não se vislumbra a aprovação da Diretoria Técnica, mas tão somente o encaminhamento para esta Procuradoria, **portanto, recomenda-se a análise e aprovação do documento que embasa as justificativas para as alterações pretendidas.**

13. **Quanto às justificativas apresentadas, cabe lembrar que as mesmas são técnicas, fugindo da seara de competência desse órgão jurídico, devendo lembrar, contudo, que os Gestores devem observar o princípio dos motivos determinantes.**

14. **Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que sejam justificadas as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido às mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.**

15. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas **não poderão modificar a essência do ajuste**, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual **recomenda-se que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.**

16. Em atendimento ao que dispõe o art. 15, § 1º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, as alterações deverão ser aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1837

17. **Do exame dos autos, verifica-se que consta Plano de Trabalho , atualizado em consonância com as alterações que se pretendem firmar, com a aprovação expressa da autoridade competente.**

18. O referido Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

19. **Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.**

20. Recomenda-se, ainda, que a Administração observe se o Plano de Trabalho contém os requisitos mínimos previstos no artigo 8º do Decreto 10.426/2020:

> *Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:*
>
> *I - a descrição do objeto;*
>
> *II - a justificativa;*
>
> *III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;*
>
> *IV - o cronograma de desembolso;*
>
> *V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;*
>
> *VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e*
>
> *VII - a identificação dos signatários.*
>
> *§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.*
>
> *§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.*
>
> *§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*
>
> *§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*
>
> *§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.*

21. Quanto ao Plano de Trabalho, ainda, é imperioso ressaltar que o mesmo deve conter as alterações propostas, com a indicação dos índices de variação dos preços correspondentes ao valor a ser acrescido, período aquisitivo, bem como o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

22. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos. Reitere-se, ainda que desnecessário, **que o referido Plano seja aprovado e assinado por todos os partícipes.**

23. Ressalte-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria.

24. Em virtude das modificações propostas por meio do termo aditivo em análise, o referido TED sofrerá uma redução no valor nos seguintes termos:

> (…) de **R$ 208.653.895,61** para **R$ 64.298.809,41,** redução de **R$ 144.355.086,20** (-68,18%). E o valor dos reajustamentos dos itens que permaneceram para o Exército executar totalizaram **R$ 32.864.942,78.** Desta feita o novo valor do instrumento passará de **R$ 328.741.747,74** para **R$ 97.163.752,19**, redução de **R$ 231.577.995,55.**

25. **Quanto ao ponto, em que pese tratar-se de redução de valor, recomenda-se que seja demonstrado nos autos os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.**

26. **Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.**

- **Da Regularidade do Ente Beneficiado e da Necessidade de Prestação de Contas**

Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1838

27. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

28. Nesse sentido, foram juntados aos autos consulta junto ao:

- Certidão Negativa de Improbidade, (SEI nº **23897532**);
- - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (SEI nº **23897585**);
- - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TF, (SEI nº **23897630**);
- - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCU, (SEI nº **23897672**);
- - Certificado de Regularidade - FGTS, (SEI nº **23897732**);
- - Consulta Consolidada TCU, **(**SEI nº **23897708)**;
- - Consulta Sanções Administrativas - TCU, (SEI nº **23897777);**
- - Consulta CADIN - Adimplente, (SEI nº **23897795**);
- - Relatório Físico-Financeiro, (SEI nº **23897842**); -
- - Licenciamento Ambiental, (SEI nº **23902895**).

29. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o **acompanhamento físico-financeiro** do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG n° 09, de 07/04/2010.

30. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

- **Da Minuta do 1º Termo Aditivo**

31. É de se registrar, nesse ponto, a inexistência de irregularidade jurídica em relação à minuta do Termo Aditivo, de sorte que, uma vez superadas as falhas e óbices apontados no presente parecer, nada obsta sua celebração, nos moldes em que apresentado.

32. Com efeito, no que tange ainda à minuta do 1º Termo Aditivo do TED carreada no documento, recomendo que a área técnica do DNIT certifique se a minuta encontra-se redigida nos moldes daquela apresentada na Plataforma Mais Brasil, conforme disposto no art. 25, inciso I, do Decreto 10.426/2020.

- **Da Regularidade na Prestação dos Serviços**

33. **Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.**

- **Da Aferição da Vantajosidade**

34. **Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas serão vantajosas para a Autarquia**.

35. Registra-se que a metodologia de cálculo e a conclusão pela existência ou não de vantajosidade estão sob a responsabilidade da Administração, não cabendo ao órgão jurídico se manifestar conclusivamente sobre esse assunto.

- **Das Recomendações Finais**

36. A proposta de alteração e a respectiva minuta devem ser submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 3º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia**.**

Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1839

37. O presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração com informações que não se confundem com a de eventual empresa contratada como Supervisora, **sendo que em todos os casos requer-se sejam analisadas e aprovadas a recomposição dos novos custos unitários pretendidos.**

38. No mais, sugiro que a Administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena **consonância** com o Plano de Trabalho e demais documentos que subsidiam o ajuste.

39. Além disso, recomenda-se que o setor responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2019/DG/DNIT, DE 17 DE MAIO DE 2019.

40. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, salvo melhor juízo, entende-se pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 403/22, desde que observadas as recomendações constantes no presente parecer.

42. O Parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões técnicas e de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

43. No mais, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

44. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para ciência e providências decorrentes.

À consideração superior.

Brasília, 05 de março de 2026.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50606000895202255 e da chave de acesso 0fc01fb4

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3124491128 e chave de acesso 0fc01fb4 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 05-03-2026 16:12. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1840

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS - CCONSU
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50606.000895/2022-55
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO
ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Cuida o presente processo administrativo encaminhado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, que nos termos do Ofício nº 59143/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23986784) solicita análise quanto aos aspectos legais da minuta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada ao TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919), firmado entre o DNIT e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. O Termo de Descentralização - TED n.º 403/2022(SEI nº 12290433), **foi assinado em 25/08/2022** com valor inicial de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e vigência de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias consecutivos.

3. Nesse contexto, a matéria foi submetida à análise desta PFE/DNIT que, por meio do **PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU,** opinando pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 403/22, desde que observadas as recomendações constantes do referido parecer.

4. **Em acréscimo ao parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.**

5. O Termo de Execução Descentralizada - TED vem disciplinado atualmente no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

6. A definição de TED, bem como a sua finalidade, estão previstas no inciso I, do artigo 2º e no artigo 3º da norma acima, conforme verificamos a seguir:

> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - **termo de execução descentralizada - TED** - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;
>
> Art. 3º **A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades**:
>
> I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
>
> II - **execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora;** ou
>
> III - ressarcimento de despesas.
>
> § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do **caput** serão realizadas por meio da celebração de TED.
>
> § 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.
>
> § 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:
>
> I - de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do **caput**;
>
> II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do **caput**;

Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122965) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1841

III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou

IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom.

7. A Administração relata por intermédio do Ofício nº 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (23902925), que, com o objetivo de acelerar a conclusão das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, foi solicitada ao Exército proposta de redução do escopo do TED nº 403/2022, a fim de que parte remanescente fosse posteriormente licitada pelo DNIT. Em atendimento, foi apresentada a **1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO)**, com redução de 15,32 km do trecho originalmente previsto, sem alteração de metodologia ou reequilíbrio financeiro. A revisão foi analisada pelas áreas técnicas competentes e aprovada pela Portaria nº 6553/2025, resultando na redução do valor do instrumento de R$ 328.741.747,74 para R$ 97.163.752,19.

8. Portanto, o pleito insere-se na seara de avaliação da Administração sob o critério da conveniência e oportunidade e, pois, fora do campo de análise jurídica.

9. No que tange à motivação, relembra-se que esses elementos técnicos são de inteira responsabilidade de seus signatários. Exige-se que a autoridade competente para celebrar o termo justifique, por escrito e de forma fundamentada, os motivos determinantes para o ajuste, nos termos do art. 50 da Lei n° 9.784/99.

10. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, **não podendo, todavia, ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste**, sob pena de desvio de finalidade.

11. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.

12. Para fins de aditamento do pacto, deve ser elaborado novo Plano de Trabalho, o qual deve conter os elementos essenciais para a execução da descentralização dos recursos indicados, atendendo aos requisitos elencados no art. 8º do Decreto nº 10.426/2020.

13. O plano de trabalho é documento de caráter eminentemente técnico firmado pela autoridade proponente e autorizado pela autoridade concedente, essencial para a formalização do Termo de Execução Descentralizada ou de eventual aditamento. **Desta forma, o plano de trabalho já deve estar pronto, aceito e firmado por ambas as partes quando da formalização do Termo Aditivo**.

14. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende que seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado **mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste.**

15. Nesse sentido, devem ser juntados aos autos consulta junto ao CADIN e SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (TCU), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa,

16. Além disso, recomenda-se que o setor responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o **acompanhamento físico-financeiro** do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho.

17. Por fim, a minuta do termo aditivo deve ser objeto de análise e parecer por parte do órgão de assessoramento jurídico do Comando do Exército.

18. Com essas considerações, aprovo o **PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU,** concluindo pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao TED n.º 403/2022, desde atendidas previamente as condicionantes do mencionado parecer, bem como as constantes deste opinativo.

19. Com essas considerações, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 13 de março de 2026.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador Federal
Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50606000895202255 e da chave de acesso 0fc01fb4



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3128772311 e chave de acesso 0fc01fb4 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 13-03-2026 11:58. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122965) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1843

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 74514/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Parecer da PFE acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Sobre o assunto, em atenção ao exposto por essa Coordenação-Geral no Ofício n.º 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23902925), os autos foram remetidos à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise acerca da proposta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022 (SEI n.º 23902919).

3. Em resposta, a d. PFE/DNIT exarou o Parecer nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 24122957), aprovado pelo Despacho nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 24122965), por meio dos quais se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED nº 403/2022, desde que previamente atendidas as condicionantes consignadas nos referidos opinativos.

4. Isto posto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente expediente para ciência e adoção das providências cabiveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 16/03/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24124382** e o código CRC **3F49CC9F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24124382

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 78756/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.
Rua Martim de Carvalho, 635 - Bairro Santo Agostinho.
CEP 30.190-094 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Esclarecimentos para atender ao Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957) e Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965) TED - 403/2022 - BR 367/MG.**
Referências: **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957); e Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965).**

Senhor Superintendente,

1. Trata o presente sobre a análise da PFE acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022.

2. Informamos-vos que o os autos foram remetidos à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise acerca da proposta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022 (SEI n.º 23902919).

3. Em resposta, a PFE/DNIT exarou o Parecer nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 24122957), aprovado pelo Despacho nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 24122965), por meio dos quais se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, desde que previamente atendidas as condicionantes consignadas nos referidos opinativos.

4. Assim sendo, para complementar as respostas que serão redigidas pela área técnica da CGCONT, solicito a esse Superintendente que providencie que seja respondido os Itens 33, 38,39 e 40 do **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957).**

5. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 19/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 19/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24163790** e o código CRC **175D2466**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24163790

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 114-COE/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.005347/2026-19

João Pessoa, PB, 20 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT/MG
Rua Jansen Muller, 37 – Centro
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **esclarecimentos sobre andamento das Obras relativas ao TED nº 403/2022 (Processo nº 50606.000064/2023-64) - resposta**

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento ao Senhor os esclarecimentos referentes às observações apontadas no Ofício n° 63373/2026/SCT-MG/COENGE-CAF-MG/SRE-MG, de 7 de março de 2026, acerca do andamento das Obras na Rodovia BR-367/MG, objeto do TED nº 403/2022.

2. No que se refere à redução momentânea do ritmo de execução e do efetivo de militares empregados na obra, esclareço que tal situação decorre, principalmente, do período chuvoso, que naturalmente limita a execução de diversos serviços de terraplenagem e pavimentação. Nesse contexto, o Destacamento Jacinto tem aproveitado esse período para a concessão de férias e arejamentos ao efetivo de militares, medida que contribui para a racionalização das despesas administrativas e para a adequação da Força de Trabalho à produtividade possível no período.

3. Cabe destacar que a rotatividade das equipes de campo, manutenção e laboratório é prática comum nas obras conduzidas pelos Batalhões de Engenharia, integrando o processo de Adestramento da Tropa. A recomposição do efetivo já se encontra em andamento e contempla, também, o retorno de militares com experiência nas áreas de operação de equipamentos, manutenção e controle tecnológico, de modo a assegurar a adequada condução das frentes de terraplenagem e pavimentação.

4. Em relação à quantidade de equipamentos, os registros operacionais indicam índices médios de disponibilidade na ordem de 70%, patamar compatível com operações dessa natureza e com o tempo de uso dos ativos empregados. Paralelamente, encontra-se em curso, desde o início do corrente ano, o reforço da Força de Trabalho com a mobilização adicional de aproximadamente 30 (trinta) equipamentos operacionais, medida que visa ampliar gradualmente a capacidade operacional da obra. Tal reforço permitirá atender não apenas as demandas originalmente previstas em projeto, mas também **aos serviços que se apresentaram com volumes superiores aos estimados no projeto, especialmente nas atividades de terraplenagem no trecho 3.**

5. Em relação ao traço de CAUQ Faixa C, informo que o 2º BEC iniciou o estudo da mistura em 14 de janeiro de 2026 e, de maneira informal, foi tratando com a Supervisora

Ofício Obra BR-367/MG (24207408) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1848

sobre o assunto, até que encaminhou formalmente à Supervisão e à Fiscalização, em 12 de março de 2026, por correspondência eletrônica e por meio de ofício, em 16 de março de 2026, para fins de aprovação definitiva, conforme documentação anexa. Atualmente, o Btl está providenciando alguns documentos que deixaram de ser anexados ao processo do traço do CAUQ Faixa C.

6. No que diz respeito ao Plano de Trabalho, informo que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (1ª RPFO), que trata da redução de escopo do referido TED, encontra-se em tramitação nessa Autarquia, tendo sido encaminhada para a SR-DNIT/MG, em 20 de março de 2026. Enquanto essa etapa processual se desenvolve, o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), Unidade Executora, formalizará novo Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05, com o objetivo de iniciar o processo de dilação do prazo do TED em questão, considerando os diversos óbices verificados ao longo da execução do empreendimento, tais como **desapropriações tardias, impedimentos ambientais, impedimentos arqueológicos e óbices de projeto.**

7. **Dentre os óbices de projeto verificados recentemente**, destacam-se: o incremento dos volumes de escavação, carga e transporte em relação ao previsto inicialmente, cuja conferência e ratificação pela supervisão foram concluídas em dezembro de 2025; a necessidade de adequação de projeto **na Interseção 06 (BR-367/MG-405)**, cuja solução foi disponibilizada em janeiro de 2026; e a inclusão e compatibilização **de bueiro celular próximo ao trecho coincidente**, também definida no mesmo período. Tais situações geraram restrições temporárias ao fechamento do trecho já implantado e ao avanço para o trecho subsequente, constituindo fatores supervenientes que justificam a **reprogramação do cronograma da obra e a consequente dilação do prazo do TED supracitado.**

8. No tocante à priorização da execução da faixa C nos segmentos onde já houve aplicação de binder, informo que essa demanda foi aventada após ao planejamento da aplicação dos recursos descentralizados ao final do exercício de 2025. Na ocasião, considerando o crédito então disponibilizado, o planejamento priorizou a aquisição de insumos e a preparação das frentes de serviço para avanço no trecho 3, buscando aproveitar a última janela completa do período seco para execução dos serviços de terraplanagem, sub-base e base, havendo reforço orçamentário, evoluir com binder e capa ao longo de todo o trecho.

9. Nesse sentido, após o aporte de recursos recebidos em 11 MAR 26 e visando atender à orientação dessa Superintendência quanto à priorização dos serviços, verificou-se a possibilidade de reprogramar o planejamento de modo a executar a faixa C nos segmentos onde já houve aplicação de Binder.

10. Nessa oportunidade, apresento votos de elevada estima e consideração, colocando o Centro de Operações de Engenharia (COE) deste Grupamento, por meio do telefone (83) 99137-8067, para prestar quaisquer informações ou dados, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR - Coronel
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR**, em 20/03/2026, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

pt22-QN++-9vVS-VA7n

Ofício Obra BR-367/MG (24207408) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1849

Classificação: 225.53

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 85-DEFAULT
EB: 64040.002131/2026-85

Teresina, PI, 16 de março de 2026.

Sr.
GLAYSON MAGELA LEAL
Fiscal de Contrato
Rua Eng. Celso Murta 208
CEP 39800-000 - Teófilo Otoni -Minas Gerais

Assunto: **estudo do traço para pavimentação em Faixa C da obra de implantação da BR-367/Jacinto-MG**

Senhor Glayson Magela Leal,

1. Em antenção ao assunto, informo que foi encaminhado para análise e aprovação, por meio do e-mail glayson.leal@dnit.gov.b, o Projeto de Mistura de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) – Faixa C, a ser utilizado na obra de Implantação da BR-367.
2. Informo ainda que o referido documento foi previamente encaminhado à Supervisão, de forma informal, por meio de aplicativo de mensagens, no mês de janeiro de 2026, para fins de verificação preliminar, antes de sua formalização.
3. Esclareço que o presente documento foi elaborado pela Seção Técnica presente na obra de Implantação da BR-367, vinculada a este Batalhão.
4. Coloco o 1º Tenente Leone, contato (86) 99990-9636 integrante da Seção Técnica da obra, à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários acerca do referido projeto.

Atenciosamente,

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel
Comandante do 2ºBEC

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Ofício Obra BR-367/MG (24207408) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1850

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel GLAYSTON Clay Leite Moura Benevides**, em 16/03/2026, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

lXQK-3q6n-CIMt-nm4b

Gmail **Eng Sec Tec 2 BEC <sectec.eng2bec@gmail.com>**

Estudo traço faixa C BR 367

2 mensagens

Eng Sec Tec 2 BEC <sectec.eng2bec@gmail.com> 12 de março de 2026 às 15:55
Para: Glayson Magela Leal <glayson.leal@dnit.gov.br>, Igor Nery <igor.nery.ex@eneconengenharia.com.br>

Encaminho, para análise e aprovação, o Projeto de Mistura de CAUQ Faixa C.

Informo que o referido documento foi previamente encaminhado à Supervisão, de forma informal, por aplicativo de mensagem em janeiro de 2026, para fins de verificação preliminar, antes de sua formalização.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TRACO_DE_CBUQ_JACINTO_BR-367-MG_ASSINADO_assinado_%281%29_assinado.pdf
1530K

Igor Nery <igor.nery.ex@eneconengenharia.com.br> 12 de março de 2026 às 16:46
Para: Eng Sec Tec 2 BEC <sectec.eng2bec@gmail.com>

Boa tarde, Prezados!

Recebido.

Att.,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício Obra BR-367/MG (24207408) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1852

Recibo Eletrônico de Protocolo - 24207409

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
Data e Horário:	23/03/2026 08:05:39
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50606.000895/2022-55
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício Obra BR-367/MG	24207408

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/NAA - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

À Unidade Local de Teófilo Otoni

1. Trata-se o presente da análise da PFE acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022.

2. A respeito do assunto o Ofício 78756 (24163790) da Coordenação de Contratos e Convênios / COCCONV / CGCONT informou que os presentes autos foram remetidos à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise acerca da proposta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022 (23902919).

3. Em resposta, a PFE/DNIT exarou o Parecer nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957), aprovado pelo Despacho nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122965), por meio dos quais se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, desde que previamente atendidas as condicionantes consignadas nos referidos opinativos.

4. Assim sendo, para complementar as respostas que serão redigidas pela área técnica da CGCONT, restou solicitado que a SREMG providencie que seja respondido os Itens 33, 38,39 e 40 do citado **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (24122957).**

5. Em tempo, informamos que foi juntado aos presentes autos o Ofício Obra BR-367/MG (24207408) do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com direcionamento tanto ao Superintendente quanto ao Chefe do Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni.

6. Isto posto, de ordem, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação, dentro das respectivas atribuições, com os fins de subsidiar a SREMG nos envios das respostas solicitadas.

Atenciosamente,

(Documento assinado digitalmente)
FLÁVIA MATOS DOS SANTOS LOPES
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Matos dos Santos Lopes**, **Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 23/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24216030** e o código CRC **19271625**.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À UL TEÓFILO OTONI / SREMG

a/c Fiscal TED 403/2022

Assunto: Resposta à análise da PFE quanto à minuta do termo aditivo ao TED 403/2022, relativo à 1ª RPFO

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Em atendimento ao Despacho / SRE - MG/NAA - MG (SEI 24216030), que encaminha o OFÍCIO Nº 78756/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (24163790), por meio do qual a CGCONT solicita à SREMG as respostas aos itens 33, 38,39 e 40 do **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957),** para complementar as respostas que serão redigidas pela área técnica da CGCONT, solicitamos manifestação dessa fiscalização quanto aos referidos apontamentos da PFE.

3. Em relação ao item 39 (informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2019/DG/DNIT, DE 17 DE MAIO DE 2019), informamos que a referida IS nº 11/2019 encontra-se revogada. Entretanto, a Resolução nº 21/2021, que aprova o Manual de Termo de Execução Descentralizada, apresenta no item "e) Acompanhamento do TED" orientação semelhante ao que está sendo solicitado pela PFE, conforme a seguir:

> *Durante o acompanhamento deverá ser elaborado relatório técnico ou nota técnica com parecer técnico, contendo informações sobre a execução física do objeto pactuado. Deverão ser observados, ainda:*
>
> - *a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e a compatibilidade dos desembolsos, das metas estabelecidas e dos pagamentos, em relação aos cronogramas estabelecidos;*
> - *A regularidade das informações registradas pelas Unidades Descentralizadas nos Sistemas de Monitoramento e Acompanhamento.*

4. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Davidson Matos Carvalho
Chefe do Serviço de Construção Terrestre

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 23/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24218873** e o código CRC **29DBC129**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24218873

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Despacho / SRE - MG/UL - Teófilo Otoni - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Serviço de Construção Terrestre

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Em atendimento ao Despacho (DNIT) 24218873, que encaminha o OFÍCIO Nº 78756/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (24163790), por meio do qual a CGCONT solicita à SREMG as respostas aos itens 33, 38, 39 e 40 do **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU,** (SEI nº 24122957)**,** para complementar as respostas que serão redigidas pela área técnica da CGCONT, onde encaminho a manifestação deste fiscal quanto aos referidos apontamentos da PFE:

> **33. Da Regularidade na Prestação dos Serviços. Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.**
>
> Este Fiscal informa que o Exército Brasileiro está prestando os serviços de forma regular, em conformidade com as obrigações assumidas no Termo de Execução Descentralizada – TED 403/2022.
>
> **38. No mais, sugiro que a Administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que subsidiam o ajuste.**
>
> No momento observa-se a necessidade de intensificar o ritmo das frentes de serviço para mitigar a disparidade entre o planejado e o executado visto que o foco do Exército Brasileiro está no treinamento da tropa, contudo este Fiscal informa que a relação "planejado x executado" que no momento encontra-se prejudicada será sanada após entrega de um novo Plano de Trabalho por parte do EB adequado ao processo de execução, fato este já solicitado por esse fiscal, conforme Despacho (DNIT) 23970600, sendo assim este item não é empecilho para o preceguimento da celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 403/2022.
>
> **39. Além disso, recomenda-se que o setor responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o Manual de Termo de Execução Descentralizada, item "e) Acompanhamento do TED", aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2021 DO DNIT, DE 10 DE MAIO DE 2021.**
>
> Sobre o cronograma da obra, estima-se que o 2º BEC necessitará de uma prorrogação de prazo, fato este já solicitado por esse fiscal, conforme Despacho (DNIT) 23970600, devido ao Exército Brasileiro ter sua metodologia de execução diferente de uma empreiteira/construtora, tendo como prioridade o adestramento de seus quadros e manter em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, sempre ajustada à Doutrina

Militar.

Dessa forma, este Fiscal entende que o Exército Brasileiro tem cumprido de forma satisfatória suas obrigações, executando as etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos.

Contudo, encontra-se em elaboração a segunda revisão do projeto em fase de obras – 2ª RPFO, que tratará da adequação dos quantitativos e inclusão de novos serviços necessários a execução do empreendimento. Somente após a aprovação dessa 2ª RPFO, será possível estabelecer um novo cronograma físico-financeiro e promover os ajustes necessários no plano de trabalho do TED, para conclusão das obras.

40. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Este Fiscal afirma que todos recursos e dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pelo Exército Brasileiro.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 30 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Glayson Magela Leal**, **Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG**, em 23/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24289223** e o código CRC **7A2EEE82**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24289223

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
11/03/26 17:37 USUARIO : LAERTON
DATA EMISSAO : 11Mar26 NUMERO : 2026RO003430
UG/GESTAO EMITENTE: 393003 / 39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160075 / 00001 - D CONT - SETORIAL FINANCEIRA

DOCUMENTO WEB : 2026NC000670

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301206							5.989.748,00
		1	235623	1000000000	449051	393003	MT01300	

LANCADO POR : 79530524153 - LAERTON UG : 393003 11Mar26 17:34
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0074003/2026

Código BPM 74087

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: Jo**ar@gmail.com
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0074003/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 13/04/2026 às 14:13

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 42 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 42-SP/DOC
EB: 64480.000594/2026-23

Brasília, DF, 10 de abril de 2026.

Ao Senhor
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro - TED 403/2022 - BR 367/MG - (SEI 50606.000895/2022-55)**

Senhor Coordenador Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, conforme tabela a seguir:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
403/2022	367/MG	2025NC800047	R$ 4.600.000,00	R$ 4.600.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através da Seção de Planejamento, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415-5654/6446 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 42-SP/DOC (24434512) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1862

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 10/04/2026, às 12:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

iGQ0-OT+e-hPj5-TeRn

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 42-SP/DOC (24434512) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 13 de abril de 2026.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 13/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24434528** e o código CRC **96F79191**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Núcleo de Apoio Administrativo NAA/MG

Assunto: Resposta à análise da PFE quanto à minuta do termo aditivo ao TED 403/2022, relativo à 1ª RPFO

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Em atenção ao Despacho / SRE - MG/NAA - MG (SEI 24216030), que encaminhou o Ofício 78756 (24163790) da Coordenação de Contratos e Convênios / COCCONV / CGCONT, reiteramos ao fiscal do TED para que se manifestasse sobre os itens requeridos.

3. Após apresentação do Despacho (DNIT) SEI 24289223, contendo a manifestação da fiscalização quanto aos referidos apontamentos da PFE, acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, sugerimos o encaminhamento para a CGCONT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Davidson Matos Carvalho
Chefe do Serviço de Construção Terrestre

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho**, **Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 24/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24547735** e o código CRC **E351098D**.

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Núcleo de Apoio Administrativo

OFÍCIO Nº 122657/2026/NAA - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, na data da assinatura.

À Coordenação Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Esclarecimentos para atender ao Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957) e Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965) TED - 403/2022 - BR 367/MG.

Referências: Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957); e Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965).

1. Trata o presente sobre a análise da PFE acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022.

2. Após apresentação do Despacho (DNIT) SEI 24289223, contendo a manifestação da fiscalização quanto aos referidos apontamentos da PFE, acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, conforme sugerido pelo Serviço de Construção Terrestre, restituímos o presente processo para essa CGCONT.

Atenciosamente,

documento assinado digitalmente
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 30/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24557912** e o código CRC **7BB57784**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24557912

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |

PARECER Nº 00180/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.008170/2022-83

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC) - DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO (DOC) - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (2º BEC) - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

ASSUNTOS: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 403/2022 - REDUÇÃO DO ESCOPO E DO VALOR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INSTRUMENTOS CONGÊNERES. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 403/2022. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REDUÇÃO DO ESCOPO. REDUÇÃO DO VALOR. LEI N° 8.666/1993. LEI N° 14.133/2021. DECRETO N° 10.426/2020. PORTARIA CMT EX N° 1.448/2018. ANÁLISE JURÍDICA. VIABILIDADE DO ADITAMENTO, DESDE QUE OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Despacho nº 157-A4 - Gov Set/DEC (seq. 56), o Sr. Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) solicitou a análise jurídica da Minuta do 1° Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 403/2022 (seq. 31).

2. O TED nº 403/2022, celebrado entre o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), e o Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tem por objeto a "*descentralização de créditos entre o DNIT e o DEC com vistas à execução de ações de interesse reciproco para a excução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259(B) (Gouveia), subtrccho Entr. BR-251 (Salto da Divisa) - Entr MG - 406 (Almenara), segmento km 0,00 - km 61,60, com extensão de 61,60 km, PNV 367 BMG0070 - 367BMG0080*".

3. O 1° Termo Aditivo ao TED nº 403/2022 tem por objeto a redução do escopo e do valor do instrumento de parceria, em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (1ª RPFO) ao TED n° 403/2022. Com a alteração pretendida, o valor do TED n° 403/2022 passará de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

4. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício n° 30 193 /2022/COENGE - CAF - MG/ SRE- MG (seq. 1 - fl. 01);
- Ofício nº 34 -SP/DOC (seq. 1 - fls. 2/3);
- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA (seq. 1/5 - fls. 4/59);
- Parecer Relativo à Frota Referente ao EVTEA da BR-367 (seq. 5 - fls. 60/63);
- Parecer do Diretor de Obras de Cooperação (seq. 5 - fl. 64);
- Parecer do Comandante Militar do Planalto (seq. 5 - fl. 65);
- Parecer do Diretor de Obras de Cooperacão (seq. 5 - fl. 66);
- Justificativa de Interesse da Força (seq. 5 - fls. 67/68);
- Declaração de Compatibilidade Custos (seq. 5 - fl. 69);
- Declaração de Capacidade Técnica (seq. 5 - fl. 70);
- Nota Técnica nº 001 -S P/DOC -2022 - TED XXX/2022- BR-367 /MG (seq. 5 - fl. 71);
- Plano de Trabalho (seq. 5/6 - fls. 72/78, seq. 14/15 - fls. 152/167, seq. 15/16 - fls. 170/179, seq. 17/18 - fls. 187/197, seq. 19 - fls. 200/210 e seq. 26);
- Minuta do Termo de Execução Descentralizada de Crédito (seq. 6/7 - fls. 79/93);
- Lista de Verificação para o Termo Aditivo ao TED (seq. 7 - fl. 94);
- Documentos de Identidade (seq. 7 - fls. 95/96 e 99);
- DOU (seq. 7 - fls. 97/98);
- Boletim Administrativo n° 187 - DNIT (seq. 7 - fl. 100);
- DOU (seq. 7 - fl. 101);
- DIEx nº 353-DOC/DEC (seq. 7 - fl. 102);
- DIEx nº 111-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq. 7 - fl. 103);
- DIEx nº 124-A6/DEC (seq. 7 - folhas não numeradas);

- DIEx nº 392-4.3 Prg/Pjt/A4- Gov Set/DEC (seq. 8 - fl. 106);
- Nota Técnica nº 002-SP / DOC-2022 - TED XXX/2022- BR-367 /MG (seq. 8 - fls. 107/109 e seq. 12 - fls. 118/120);
- DIEx n° 386-DOC/DEC (seq. 8 - fl. 110);
- DIEx n° 400-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq. 8 - fl. 111);
- DIEx nº 394-DOC/DEC (seq. 8 - fl. 112);
- DlEx nº 406-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq. 9 - fl, 113);
- DIEx nº 412-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq. 10 e seq. 12 - fl. 115);
- DIEx nº 1248-CONJUR-EB (seq. 11 e seq. 12 - fl. 116);
- DIEx nº 403-DOC/DEC (seq. 12 - fl. 114);
- DIEx nº 415-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq. 12 - fl. 117);
- Parecer Referencial n° 00006/2021/CONIUR-EB/CGU/AGU (seq. 12 - fls. 121/128);
- Nota n° 00071/2022 /CONJUR-EB/CGU/AGU (seq. 13 - fls. 129/134);
- Check-List para Parecer Referencial de TED (seq. 12/13 - fls. 135/140);
- Declaração de Conformidade com o Parecer Referencial n° 00006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU (seq 14 - fl. 141);
- Checklist (seq 14 - fls. 142/143);
- DIEx n° 405-DOC/DEC (seq 14 - fl. 144);
- DIEx n° 424-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC (seq 14 - fl. 145);
- Parecer Técnico (seq 14 - fls. 146/147);
- DIEx n° 21880-SEFIN- 3/6 SCh/EME (seq 14 - fl. 148);
- DIEx n° 431-4.3 Prg/Pjt/A4- Gov Set/DEC (seq 14 - fl. 149);
- Ofício nº 16-Seç Tec/EM/2º B Fv (seq 14 - fl. 150);
- Ofício nº 18-Seç Tec/EM/2º B Fv (seq. 15 - fl. 168);
- Ofício n° 153973 /2 022/SRE - MG (seq. 15 - fl. 169);
- Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED n° 403/2022 (seq. 16 - fl. 181/183);
- Extrato de Publicação (seq. 17 - fl. 184);
- DIEx nº 63- DOC/DEC (seq. 17 - 185);
- 1ª Apostila de Vinculação do Plano de Trabalho 02.001.22.22.02.03.02 ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022 (seq. 17 - fl. 186);
- DIEx nº 566- DOC/DEC (seq. 18 - fl. 198);
- 2ª Apostila de Vinculação para Alteração da Unidade Gestora Executora do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022 (seq. 18 - fl. 199);
- Tabelas reajuste (seq. 20);
- Nota Técnica – Plano de Trabalho nº 02.001.22.22.02.03.01 e seus anexos (seq. 21);
- Ofício nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (seq. 22);
- Ofício nº 258-Sec Tec/2ºBEC (seq. 23);
- Ofício n° 233255/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (seq. 24);
- Justificativa de Interesse da Força (seq. 25);
- Portaria – DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (seq. 27);
- Tabela orçamento (seq. 28);
- Parecer Técnico Resumido de RPFO nº 22947340/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (seq. 29);
- Parecer Técnico Conclusivo ENECON (seq. 30);
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED n° 403/2022 (seq. 31);
- Documento de Identidade (seq. 32 e 33);
- DOU (seq. 34);
- Lista de Verificação para o Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) (seq. 35);
- Despacho nº 1603-DOC/DEC (seq. 36);
- Despacho nº 1620-A4 - Gov Set/DEC (seq. 37);
- DIEx Simplificado nº 3099-A6/DEC (seq. 38);
- Despacho nº 7-A4 - Gov Set/DEC (seq. 39);
- Ofício n° 008/2025 - ENECON (seq. 40 e 42);
- Boletim Administrativo n° 222 - DNIT - Portaria nº 6553, de 18 de novembro de 2025 - Aprovação da 1ª RPFO (seq. 41);
- Detalhamento das ações (seq. 43);
- Nota Técnica nº 1/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (seq. 44);
- Declaração de Capacidade Técnica - 1º Grupamento de Engenharia / 2º Batalhão de Engenharia de Construção (seq. 45);
- Declaração de Compatibilidade de Custos (seq. 46);
- Despacho nº 144-DOC/DEC (seq. 47);
- Boletim Interno n° 41/2024 (seq. 49);
- Boletim Interno n° 115/2024 (seq. 50);
- Tabela - Fiscal e Suplente dos TED vigentes (seq. 51);
- Certificado Renovação LP + LI nº 347 - Licença Ambiental (seq. 52);
- Nota Técnica nº 001-SP/DOC-2026 (seq. 53);
- Despacho nº 149-DOC/DEC (seq. 55);
- Despacho nº 157-A4 - Gov Set/DEC (seq. 56);
- Relatório de peças processuais (seq. 57).

5. É o relatório.

II - FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTE PARECER

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função das Consultorias Jurídicas é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993.

7. Os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas. Não são abrangidos aspectos de natureza técnica, nem temas que recaiam sobre o juízo de conveniência e oportunidade, prerrogativas das autoridades administrativas legalmente investidas, nos termos do Enunciado BPC nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (AGU).

8. Por fim, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do gestor.

III - ANÁLISE JURÍDICA

III.1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

9. No tocante à instrução processual, os autos devem atender às regras disciplinadoras da formação dos processos administrativos, nos termos da Lei n° 9.784/1999. Destaca-se que, de acordo com o art. 22 da citada lei, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

10. Ainda, no âmbito do Poder Executivo federal, os processos administrativos em suporte físico ou eletrônico estão subordinados às regras específicas de formação indicadas na Portaria Interministerial nº 1.677/2015.

11. Também é importante observar a Orientação Normativa AGU nº 2/2009:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009
>
> "I - O processo administrativo eletrônico é a regra na tramitação de licitações, contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos aditamentos, que devem compor o mesmo processo, desde a sua instauração até a conclusão.
>
> II - Excepcionalmente, admite-se que o processo administrativo eletrônico seja originado - total ou parcialmente - de autos ou documentos físicos, hipótese na qual, visando garantir a segurança jurídica, por meio da integralidade, integridade e controle do processo eletrônico espelhado em processo físico, exige-se que todos os documentos sejam digitalizados, formando-se um único processo administrativo eletrônico."

12. Destaca-se que o instrumento pactuado e eventuais termos aditivos e apostilamentos devem ser autuados em um único processo administrativo.

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se devidamente formalizados, devendo apenas ser atendidas as recomendações feitas a seguir.

14. Recomenda-se que sejam datados e asinados os seguintes documentos: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA (seq. 1/5 - fls. 4/59), Parecer do Diretor de Obras de Cooperação (seq. 5 - fl. 64), Parecer do Comandante Militar do Planalto (seq. 5 - fl. 65), Parecer do Diretor de Obras de Cooperacão (seq. 5 - fl. 66), Justificativa de Interesse da Força (seq. 5 - fls. 67/68), Declaração de Compatibilidade Custos (seq. 5 - fl. 69) e Declaração de Capacidade Técnica (seq. 5 - fl. 70).

15. Recomenda-se que seja preenchida a lacuna relativa à identificação/numeração do TED nos seguintes documentos: Declaração de Compatibilidade Custos (seq. 5 - fl. 69) e Declaração de Capacidade Técnica (seq. 5 - fl. 70).

16. Recomenda-se que as folhas do DIEx nº 124-A6/DEC (seq. 7) sejam devidamente numeradas.

17. Embora tenha sido anexado aos autos o Parecer Técnico Resumido de RPFO nº 22947340/2025/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (seq. 29), recomenda-se que também seja anexada a versão integral da 1ª Revisão do Projeto em Fase de Obras. Pontua-se que o Parecer Técnico Conclusivo ENECON (seq. 30) disponibiliza um *link* de acesso a um *drive* no qual foi disponibilizada a 1ª RPFO, contudo, entede-se que a anexação direta aos autos do referido documento garante maior robustez e segurança ao processo administrativo, tendo em vista que o acesso ao *link* fornecido pode ser interrompido a qualquer momento, enquanto a anexação direta do documento aos autos assegura a perenidade do acesso.

III.2 - ALTERAÇÃO PRETENDIDA: REDUÇÃO DO ESCOPO E DO VALOR DO TED N° 403/2022

18. O TED n° 403/2022, celebrado entre o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do DEC, e o Ministério dos Transportes, por intermédio do DNIT, visa a execução de ações de interesse recíproco para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia), subtrecho: Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara), segmento km 0,00 – km 61,60, com extensão de

61,60km.

19. A formalização do 1° Termo Aditivo ao TED n° 403/2022 (seq. 31), que tem por fundamento a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (1ª RPFO), visa a redução de escopo do Instrumento de Parceria firmado. A solicitação, originalmente feita pela sede do DNIT em Brasília, no Ofício nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (seq. 22), foi acolhida pelo 2° Batalhão de Engenharia de Construção e pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, que manifestaram interesse na formalização do aditivo por meio do Ofício nº 258-Sec Tec/2ºBEC (seq. 23) e do Ofício n° 233255/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (seq. 24), respectivamente. A empresa Supervisora também se manifestou favoravelmente à celebração do aditivo no Ofício n° 008/2025 - ENECON (seq. 40 e 42).

20. A proposta do TED n° 403/2022 pretende reduzir o trecho de execução de 61,60 km para 15,32 km, limitando a execução aos segmentos 05 e 06 (que se encontram em fase de execução avançada), entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00, com a supressão da obra de arte especial (OAE) sobre o Córrego Jacinto. Não há previsão de alteração de data-base, de alteração de metodologia nem de reequilíbrio econômico-financeiro, tratando-se de revisão exclusivamente supressiva.

21. A segmentação do objeto é proposta como forma de adequar a obra às condições de liberação física, orçamentária e operacional, viabilizando a aceleração da conclusão das obras do empreendimento, considerado prioritário e de grande relevância nacional. Conforme se extrai dos documentos apresentados, pretende-se que o EB conclua parte da obra (15,32 km), por meio do TED n° 403/2022, e que o remanescente (46,28 km) seja futuramente licitado pelo DNIT.

22. Evidentemente, a segmentação do objeto implicará na redução do valor do TED. De acordo com a minuta do aditivo anexada (seq. 31), o valor passará de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos); um decréscimo de R$ 231.577.995,55 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

III.3 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA ALTERAÇÃO PRETENDIDA

III.3.1 - Vigência do TED n° 403/2022

23. Em um primento momento, faz-se necessário analisar a vigência do Termo de Execução Descentralizada que será objeto de termo aditivo. Isso porque, conforme entendimento consolidado da Advocacia Geral da União (AGU), eventual ocorrência de solução de continuidade configura extinção do ajuste obstando a aditivação. É nesse sentido a Orientação Normativa nº 3 da AGU:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 3/2009:
> "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".

24. Embora a referida ON se refira especificamente aos termos aditivos de prorrogação contratual, sua lógica também pode ser aplicada aos demais aditamentos, tendo em vista que tais alterações somente podem ser efetivadas caso o contrato ainda esteja vigente.

25. No caso dos autos, a Cláusula Oitava do TED n° 403/2022 (seq. 16 - fls. 181/183) estabeleceu a vigência de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Considerando que o instrumento foi assinado pelas partes em 25/08/2022, constata-se que o TED n° 403/2022 está dentro do seu prazo de vigência, razão pela qual a alteração pretendida pode ser analisada à luz da legislação aplicável.

III.3.2 - Redução do escopo do TED n° 403/2022

26. Como visto anteriormente, pretende-se reduzir o escopo do TED n° 403/2022. O trecho de execução originalmente previsto de 61,60 km passaria a ser de 15,32 km, limitando a execução aos segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00, com a supressão da obra de arte especial sobre o Córrego Jacinto.

27. Em alterações de escopo, é importante observar o art. 15, *caput* e §2º do Decreto nº 10.426/2020, que veda a alteração do objeto originalmente aprovado quando da celebração de termos aditivos ao TED, vejamos:

> "Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante **proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.**
> (…)
> § 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, **vedada a alteração do objeto aprovado**, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada." (Grifo acrescido).

28. Em mesmo sentido, o art. 14 da EB10-IG-01.016:

"Art. 14. Eventuais alterações que se façam necessárias no PT poderão ser promovidas por termo aditivo ou apostilamento, observando-se os procedimentos expressos nestas IG, **vedada, porém, a mudança do objeto pactuado**.

Parágrafo único. A alteração será autorizada pelo órgão ou entidade que conceder o recurso, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), na hipótese de alteração de caráter financeiro, sendo este último procedimento dispensado quando se tratar de TED no qual o Cmdo Ex seja partícipe recebedor de recursos." (Grifo acrescido).

29. Considerando que, no caso dos autos, pretende-se apenas redução da extensão da área da obra, não se vislumbra, aparentemente, risco de alteração do objeto aprovado com a aditivação proposta. Contudo, a fim de garantir maior segurança jurídica, recomenda-se que seja juntada aos autos declaração expressa da autoridade competente atestando que as modificações pretendidas pelo aditivo não implicam em alteração do objeto aprovado.

III.3.3 - Redução do valor do TED n° 403/2022

30. Como visto anteriormente, o aditivo pretende reduzir o valor do TED de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Isso representa um decréscimo de R$ 231.577.995,55 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a aproximandamente 70,44 % do valor do TED.

31. Recomenda-se que sejam esclarecidos nos autos os parâmetros utilizados para determinar o novo valor do TED. Recomenda-se, ainda, que seja verificada e, se for o caso, atestada, a manutenção da vantajosidade para a Administração.

32. Nesse ponto, é fundamental destacar que, o art. 15, §3° do Decreto nº 10.426/2020 afirma que o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 - de 25% para os acréscimos e supressões feitos de forma unilateral pela Administração nas obras, serviços ou compras e um limite de 50% para as acréscimos nos casos de reforma de edifício ou de equipamento - não se aplica aos aditamentos de TED que impliquem em alterações no valor do instrumento, vejamos:

"Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

(…)

§ 3º **As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**." (Grifo acrescido).

33. Portanto, no caso dos autos, constata-se que não há impedimento legal para a redução do valor do TED no percentual pretendido, nos termos do art. 15, §3° do Decreto nº 10.426/2020.

III.3.4 - Cumprimentos requisitos do art. 13 da Portaria Cmt Ex n° 1.448/2018

34. A Portaria Cmt Ex n° 1.448/2018 aprova as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016). Seu art. 13 elenca, em seus incisos, os documentos mínimos que devem ser anexados aos processos administrativos para a celebração do instrumento de parceria e seus termos aditivos:

"Art. 13. O processo administrativo, formalizado nos termos do art. 12 destas IG, voltado à celebração de IP ou termo aditivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, naquilo que couber:

I - o PT assinado pelos representantes dos partícipes, conforme disposto no art. 2º destas IG, e expressando os entendimentos realizados, visando atingir o objeto pactuado;

II - a minuta do IP ou do termo aditivo;

III - a justificativa de interesse da Força na realização do IP, ou na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, na forma do art. 2º destas IG, que deverá abordar:

a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do IP ou termo aditivo.

IV - a cópia dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes;

V - a origem dos recursos a serem descentralizados, quando for o caso; e

VI - o chamamento público, ou justificativa para não realizá-lo, ao amparo da legislação competente.

Parágrafo único. Deverão ser juntados os demais documentos exigidos para a formalização específica de cada IP determinados pelas normas que regem cada um destes instrumentos, em especial o Decreto n° 6.170/07, a Portaria Interministerial n° 424/16, a Lei nº 11.788/08 e a Lei nº 13.019/14, esta, regulamentada pelo Decreto n° 8.726/16."

35. No caso de termo aditivo ao TED, portanto, os autos devem estar instruídos, no mínimo, com a seguinte documentação:

- a) plano de trabalho previamente aprovado;
- b) minuta de instrumento de parceria;
- c) justificativa de interesse da Força;
- d) cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes;
- e) descrição dos recursos orçamentários que serão descentralizados e
- f) publicação dos extratos no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

36. Em cumprimento ao art. 13, inciso I da Portaria, foi anexado o Plano de Trabalho atualizado assinado pelos representantes da unidade descentralizadora e descentralizada (art. 26).

37. Por ser o Plano de Trabalho documento eminentemente técnico, não cabe análise aprofundada por parte desta Consultoria. Contudo, observados os limites da atuação desta CONJUR-EB para emitir juízo conclusivo sobre aspectos técnicos (Enunciado nº 7 do Manual de Boas Praticas Consultivas da AGU[1]), ressalta-se que a Administração deve se assegurar de que o documento contém os requisitos mínimos elencados no art. 8º do Decreto 10.426/2020. E cabe recordar que sua aprovação prévia é condição para a celebração do termo aditivo, consoante se extrai do art. 11, inciso I, do Decreto nº 10.426/20 c/c o art. 13, inciso I, da Portaria nº 1.448/2018.

38. Ainda, recomenda-se que o Plano de Trabalho seja revisado antes da assinatura da minuta, a fim de garantir de que as datas de execução e desembolso apresentadas estão de acordo com o planejamento atualizado.

39. Em cumprimento ao art. 13, inciso II da Portaria, foi anexada a Minuta do 1º Termo Aditivo ao TED n° 403/2022 (seq. 31), que será analisada no tópico seguinte.

40. Em cumprimento ao art. 13, inciso III da Portaria, foi anexada aos autos a Justificativa de Interesse da Força (seq. 25), assinada pelo Diretor de Obras de Cooperação, que aborda de forma satisfatória quase todos os requisitos legais. O documento não aborda de forma clara a motivação para a alteração proposta, isto é, as razões pelas quais tornou-se necessária a redução de escopo e valor pretendida pelas partes, portando, recomenda-se a sua complementação.

41. Em cumprimento ao art. 13, inciso IV da Portaria, foram anexadas cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes (seq. 32 e 33).

42. Considerando que se trata de proposta de redução do valor do instrumento de parceria, não se aplica a exigência do inciso V.

III.4 - ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

43. Nos termos do art. 15, §2º do Decreto nº 10.426/2020, alterações no plano de trabalho que impliquem em alterações do valor global e da vigência do TED devem ser realizados por meio de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

44. Foi anexada aos autos a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED n° 403/2022 (seq. 31). De modo geral, a minuta está adequada ao fim a que se destina, devendo, contudo, serem observadas as recomendações feitas nos parágrafos seguintes.

45. Recomenda-se a correção do número do Processo Administrativo informado.

46. Em relação à Cláusula Primeira, recomenda-se que seja acrescentada a informação de que o termo aditivo também tem por objeto a redução do escopo do TED, e não apenas a redução de seu valor.

47. Em sentido complemento à recomendação feita no parágrafo anterior, recomenda-se que seja acrescida cláusula específica para alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do TED n° 403/2022, que delimita o objeto do instrumento de parceria. Recomenda-se, ainda, o ajuste do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do TED, que também faz menção expressa ao escopo que será alterado pelo aditivo.

48. Em relação à Cláusula Segunda, recomenda-se que a menção à Lei n° 14.133/2021 seja substituída pela menção à Lei n° 8.666/1993, tendo em vista que o TED n° 403/2022 (seq. 16 - fl. 181/183) se fundamenta na antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos (vide parágrafo terceiro da cláusula segunda do TED n° 403/2022) e, de acordo com o art. 191, parágrafo primeiro, da Lei n° 14.133/2021, caso a Administração tenha optado por licitar de acordo com a Lei n° 8.666/1993, o contrato (e, consequentemente, seus aditivos) deve ser regido pelas regras nela previstas durante toda a sua vigência.

49. Em relação à Cláusula 3.2, entende-se desnecessária a tabela que trata do reajuste do valor, considerando que o valor que consta no TED n° 403/2022 já é o valor atualizado do projeto.

50. Em relação à Cláusula Sexta, recomenda-se que seja incluído um “R$” antes da menção ao valor de “97.163.752,19”.

IV - CONCLUSÃO

51. Ante todo o exposto, em resposta ao Despacho nº 157-A4 - Gov Set/DEC (seq. 56), conclui-se que o Primeiro Termo Aditivo ao TED n° 403/2022 é **viável juridicamente, desde que atendidas as recomendações feitas ao longo deste parecer, especialmente aquelas pontuadas nos parágrafos 14, 15, 16, 17, 29, 31, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.**

52. À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2026

ISADORA CARDOSO AMORIM
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64480008170202283 e da chave de acesso eaf41723

Notas:
1. EBPC nº 7 - **Enunciado**: "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. **Fonte:** É oportuno que os Órgãos Consultivos prestigiem os conhecimentos técnicos alheios ao Direito, adotando cautela, por exemplo, ao dissentir da classificação feita por agente público competente acerca do objeto licitatório. A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato. A responsabilidade na tomada de decisão é sempre da autoridade administrativa. E, pelo conteúdo de seu Parecer o subscritor responde exclusivamente perante as instâncias da Advocacia-Geral da União. **Indexação**: TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE."

Documento assinado eletronicamente por ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3157043679 e chave de acesso eaf41723 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 08-04-2026 18:10. Número de Série: 373554654153529741596495855l0. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO Nº 00332/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.008170/2022-83
INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO - DOC, 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 2º BEC E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO QUANTITATIVA

1. Aprovo o **PARECER Nº 00180/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU**, nos termos da conclusão lançada no seu tópico IV.

2. À consideração superior.

Brasília, 9 de abril de 2026.

GEOVANE ALVES DA SILVA
Advogado da União
Coordenador de Licitações e Contratos - Portaria CONJUR-EB/CGU/AGU nº 2/2021

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64480008170202283 e da chave de acesso eaf41723

Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3167772002 e chave de acesso eaf41723 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 09-04-2026 11:24. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE

DESPACHO Nº 0336/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.008170/2022-83
INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC) - DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO (DOC) - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (2º BEC) E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)
ASSUNTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO QUANTITATIVA

1. Aprovo o PARECER Nº 0180/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, nos moldes da conclusão lançada em seu item 51, devidamente acolhido pelo DESPACHO Nº 0332/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU.

2. À Secretaria para as anotações e providências de praxe, com imediata restituição à autoridade militar assessorada, em atenção ao Despacho nº 157-A4 - Gov Set/DEC.

Brasília, 9 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente por certificação digital)
WILSON DE CASTRO JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64480008170202283 e da chave de acesso eaf41723

Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3168455564 e chave de acesso eaf41723 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 09-04-2026 18:15. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número Processo >	50606.000895/2022-55	Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR		Orçamentário
		Institucional
		Integridade
		Resultado Avali

Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentrali

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo aministrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
ação Risco

zada TED - 403/2022.

Resposta Análise
Não
N/A
N/A
Não
Sim
Não
Não
Não
Não
Não
Não
N/A
N/A
Sim - integralmente
Não
Até 4,99%

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;
Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024; e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020

DOTAÇÃO (Rfr Novembro 2016)----------	**R$ 64.298.809,41**
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2017 ----------	**R$ 2.306.056,78**
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2018 ----------	**R$ 6.235.110,36**
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2019 ----------	**R$ 3.677.680,81**
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2020 ----------	**R$ 3.239.325,59**
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2021 ----------	**R$ 17.406.769,24**
VALOR DO PTRAB (Rfr Novembro/2021)----------	**R$ 97.163.752,19**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO Documento - 01

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antonio Gabriel Oliveira dos Santos	XXX.770.431-XX

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393031	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Anisio David de Oliveira Junior	XXX.111.597-XX
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1440 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	TERRAPLENAGEM	25/08/2022	04/08/2026
	2	DRENAGEM E OAC		
	3	PAVIMENTAÇÃO		
	4	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
	5	SINALIZAÇÃO		
	6	OBRAS COMPLEMENTARES		
	7	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	8	OUTROS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01:

Solicitação formulada pela Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional de Minas Gerais, por meio do ofício nº 30193/2022/COENGE-CAF-MG/SRE-MG, de 20 de fevereiro de 2022, no qual o DNIT manifesta interesse na celebração de novo instrumento de parceria para obras na BR 367/MG.

Justificativa da Proposição 2:

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente.Realizar serviços de engenharia que possibilitem a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG, : Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); SUBTRECHO: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); SEGMENTO: km 0,00 – km 61,60; EXTENSÃO: 61,60 km; CÓDIGO SNV: 367BMG0070 a 367BMG0080; LOTE : 01

Justificativa 1º Apostilamento

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02 foi formalizar, mediante uma apostila, uma alteração da Descrição e Cronograma de Execução, do item 5.DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 403/2022 sem modificar o valor total nem a vigência do termo, e sem alterar o objeto original.

Justificativa 2º Apostilamento

O objetivo do Plano de Trabalho 02.001.22.23.02.40.03 foi formalizar a alteração da Unidade Gestora Executora do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o DNIT e o Comando do Exército (DEC), no âmbito da execução das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, no segmento de Salto da Divisa até Almenara (km 0,00 a km 61,60). Principais pontos da alteração: Substituição da Unidade Gestora Executora: De: 2º Batalhão Ferroviário (UG 160106) Para: 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203) Essa mudança se reflete nos seguintes pontos do TED: Cadastro no SIAFI Descentralização de crédito pelo DEC Sub-repasse de recurso financeiro pela Diretoria de Contabilidade do Exército Também foi apostilado o Plano de Trabalho (nº 02.001.22.23.02.40.03), aprovado pelo DNIT/MG. A apostila confirma que permanece inalterado o objeto original do TED, sendo apenas uma mudança administrativa de gestão da execução.

Justificativa do 1º Termo Aditivo

A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado pelo DNIT no Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753). A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00 (15,32 km), incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto. Não há alteração de data-base, metodologia, ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de revisão exclusivamente supressiva.

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim
(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado às seguintes despesas indiretas, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição da Despesa Indireta	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	4,04%
2	Escalão Superior	%	0,15%
3	Adestramento	%	4,00%
Total das Despesas Indiretas (limite até 9% do valor global):			8,19%

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 97.163.752,19	
Total Geral		-	**R$ 97.163.752,19**	**R$ -**

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO — Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	SETEMBRO	22.491,62
2	2022	NOVEMBRO	9.000.732,74
Valor Parcial (R$):			**9.023.224,36**
3	2023	MARÇO	*16.398.056,42*
Valor Parcial (R$):			**16.398.056,42**
4	2024	ABRIL	*2.729.136,63*
5	2024	AGOSTO	*8.400.000,00*
Valor Parcial (R$):			**11.129.136,63**
7	2025	FEVEREIRO	*9.500.000,00*
8	2025	AGOSTO	*5.683.802,37*
9	2025	DEZEMBRO	*15.000.000,00*
Valor Parcial (R$):			**30.183.802,37**
10	2026	FEVEREIRO	*15.000.000,00*
11	2026	MAIO	*15.429.532,41*
Valor Parcial (R$):			**30.429.532,41**
Total do desembolso (R$):			**97.163.752,19**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	TERRAPLANAGEM (COMPACTAÇÃO)	M³	489.417,32	25/08/2022	30/03/2026
	2	DRENAGEM E OAC (BUEIROS)	M	41.566,55	25/08/2022	30/03/2026
	3	PAVIMENTAÇÃO	T	50.378,22	14/08/2024	08/07/2026
	4	SINALIZAÇÃO	M²	12.118,60	01/02/2026	04/07/2026
	5	OBRAS COMPLEMENTARES	M	62.210,50	16/06/2025	04/07/2026
	6	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	M²	258.538,00	12/12/2024	30/04/2026
	7	OUTROS (ADM LOCAL)	MÊS	46,00	24/09/2022	04/08/2026

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE				
1. 1	TERRAPLENAGEM	M2	352.117,00	R$ 0,30	R$ 105.635,10
1. 1. 1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	UND	3.521,17	R$ 28,43	R$ 100.106,86
1. 1. 2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	352,12	R$ 71,06	R$ 25.021,64
1. 1. 3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M				
1. 1. 4	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	-	R$ 1,92	R$ -
1. 1. 4. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	23.708,00	R$ 5,62	R$ 133.238,96
1. 1. 4. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	105.231,00	R$ 6,17	R$ 649.275,27
1. 1. 4. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	36.063,00	R$ 6,65	R$ 239.818,95
1. 1. 4. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	6.945,00	R$ 7,17	R$ 49.795,65
1. 1. 4. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	26.857,00	R$ 7,65	R$ 205.456,05
1. 1. 4. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	41.798,00	R$ 8,04	R$ 336.055,92
1. 1. 4. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	31.234,00	R$ 8,49	R$ 265.176,66
1. 1. 4. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	7.396,00	R$ 8,86	R$ 65.528,56
1. 1. 4. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	17.977,00	R$ 9,03	R$ 162.332,31
1. 1. 4. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	34.199,00	R$ 9,68	R$ 331.046,32
1. 1. 4. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	34.774,00	R$ 10,91	R$ 379.364,34
1. 1. 4. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	89.503,00	R$ 14,71	R$ 1.316.589,13
1. 1. 4. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E				
1 1. 5.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	-	R$ 21,74	R$ -
1. 1. 5. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 50 A 200M	M3	4.660,00	R$ 22,78	R$ 106.610,40
1. 1. 5. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 200 A 400M	M3	33.517,00	R$ 23,79	R$ 797.369,43
1. 1. 5. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 400 A 600M	M3	-	R$ 24,83	R$ -
1. 1. 5. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R$ 25,88	R$ -
1. 1. 5. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 800 A 1000M	M3	11.315,00	R$ 26,33	R$ 297.923,95
1. 1. 5. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M	M3	-	R$ 27,55	R$ -
1. 1. 5. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1400 A 1600M	M3	9.012,00	R$ 28,16	R$ 253.777,92
1. 1. 5. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1600 A 1800M	M3	-	R$ 28,76	R$ -
1. 1. 5. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1800 A 2000M	M3	17.725,00	R$ 30,59	R$ 542.207,75
1. 1. 5. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 2000 A 3000M	M3	-	R$ 35,16	R$ -
1. 1. 5. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R$ 41,25	R$ -
1. 1. 5. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R$ 47,34	R$ -
1. 1. 5. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 7000 A 9000M	M3	188,00	R$ 53,43	R$ 10.044,84
1. 1. 5. 14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000M				
1. 1. 6.	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE	M3	-	R$ 16,89	R$ -
1. 1. 6. 1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	250,00	R$ 18,44	R$ 4.610,00
1. 1. 6. 2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	-	R$ 19,87	R$ -
1. 1. 6. 3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R$ 20,90	R$ -
1. 1. 6. 4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R$ 23,03	R$ -
1. 1. 6. 5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M				
1. 1. 7.	COMPACTAÇÃO DE ATERRO INTERMEDIÁRIO	M3	98.238,97	R$ 5,29	R$ 509.003,57
1. 1. 7. 1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	249.870,59	R$ 4,44	R$ 1.109.425,41
1. 1. 7. 2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	37.031,09	R$ 3,23	R$ 119.610,42
1. 1. 7. 3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	106.278,67	R$ 13,59	R$ 1.444.327,12
1. 1. 7. 4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA				
1. 2.	DRENAGEM DE OBRAS DE ARTES CORRENTES	UN	64,00	R$ 331,71	R$ 21.229,44
1. 2. 1	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I	UN	39,00	R$ 541,17	R$ 21.105,63
1. 2. 2	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II	M	1.460,00	R$ 80,80	R$ 117.968,00
1. 2. 3	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08	M3	3.067,20	R$ 60,67	R$ 186.087,02
1. 2. 4	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M	160,00	R$ 32,53	R$ 5.204,80
1. 2. 5	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 02	UND	8,00	R$ 81,77	R$ 654,16
1. 2. 6	BOCA SAÍDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	M3	-	R$ 63,50	R$ -
1. 2. 7.	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA				
1. 3.	PAVIMENTAÇÃO	M3	-	R$ 12,02	R$ -
1. 3. 1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	-	R$ 7,82	R$ -
1. 3. 2	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	M2	251.481,80	R$ 0,86	R$ 216.274,17
1. 3. 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M3	37.048,74	R$ 61,27	R$ 2.269.976,29
1. 3. 4	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	35.610,08	R$ 108,22	R$ 3.853.720,69
1. 3. 5	BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA	M2	239.889,00	R$ 0,18	R$ 43.180,02
1. 3. 6	IMPRIMAÇÃO	M2	421.122,20	R$ 0,13	R$ 54.745,88
1. 3. 7	PINTURA DE LIGAÇÃO	T	25.189,11	R$ 81,83	R$ 2.061.224,67
1. 3. 8	CBUQ - "BINDER" AC	T	25.189,11	R$ 84,31	R$ 2.123.693,86
1. 3. 9	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC				
1. 3. 10.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	T	168,45	R$ 1.236,17	R$ 208.232,83
1. 3. 10. 1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	287,87	R$ 2.989,15	R$ 860.486,61
1. 3. 10. 2	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	2.644,86	R$ 1.856,71	R$ 4.910.738,01
1. 3. 10. 3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70				
1. 3. 11.	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS	T	168,45	R$ 301,28	R$ 50.750,61
1. 3. 11. 1	TRANSPORTE DE RR-1C	T	287,87	R$ 388,84	R$ 111.935,37
1. 3. 11. 2	TRANSPORTE DE CM-30	T	2.644,86	R$ 388,84	R$ 1.028.427,36
1. 3. 11. 3	TRANSPORTE DE CAP-50/70				
1. 4.	SINALIZAÇÃO				
1. 4. 1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	2.298,00	R$ 13,46	R$ 30.931,08
1. 4. 1. 1	PINTURA FAIXA-TINTA B,ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 1 ANO	M2	7.643,74	R$ 23,07	R$ 176.341,08
1. 4. 1. 2	PINTURA FAIXA C/ BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 3 ANOS	M2	1.702,56	R$ 28,33	R$ 48.233,52
1. 4. 1. 3	PINTURA SETAS E ZEBRADO À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - 3 ANOS	UND	4.509,00	R$ 16,39	R$ 73.902,51
1. 4. 1. 4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	713,00	R$ 12,92	R$ 9.211,96
1. 4. 1. 5	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL				
1. 4. 2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	184,00	R$ 317,93	R$ 58.499,12
1. 4. 2. 1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO. DE SOLO, IRREGULAR, SIMPLES PELICULA III + III	M2	112,00	R$ 326,19	R$ 36.533,28
1. 4. 2. 2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, IRREGULAR, DE SOLO, SIMPLES - PELICULA III + III	M2	20,00	R$ 468,18	R$ 9.363,60
1. 4. 2. 3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESP. 1,5MM, MODULADA, AÉREA - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	281,00	R$ 85,05	R$ 23.899,05
1. 4. 2. 4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	UN	-	R$ 14.921,13	R$ -
1. 4. 2. 5	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO				
1. 4. 3.	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M2	156,30	R$ 302,71	R$ 47.316,99
1. 4. 3. 1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	UN	40,00	R$ 116,48	R$ 4.659,20
1. 4. 3. 2	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X56X56CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	145,00	R$ 5,09	R$ 738,05
1. 4. 3. 3	CONE PLASTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTIL. DE 5 VEZES	UN	6,00	R$ 8,97	R$ 53,82
1. 4. 3. 4	BANDEIRA SINALIZADORA	UN	89,00	R$ 74,16	R$ 6.600,24
1. 4. 3. 5	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO MEDINDO 101X50X55CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	110,00	R$ 34,08	R$ 3.748,80
1. 4. 3. 6	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M				
1. 5.	OBRAS COMPLEMENTARES	M	30.530,98	R$ 11,08	R$ 338.283,25
1. 5. 1	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	M	18.477,43	R$ 0,44	R$ 8.130,06
1. 5. 2	REMOÇÃO DE CERCAS				

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1. 6	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 6. 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R$ 6.252.300,24	R$ 6.252.300,24
1. 6. 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL EXECUÇÃO DIRETA	MÊS	46,00	R$ 298.030,17	R$ 13.709.387,82
1. 6. 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EXECUÇÃO DIRETA	VB	2,00	R$ 511.617,28	R$ 1.023.234,56
1. 7	CORREÇÕES DAS CASAS DECIMAIS				
	TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R$):				R$ 49.567.066,38

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	TERRAPLENAGEM				
2.1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	-	R$ 0,39	-
2.1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	-	R$ 37,68	-
2.1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	-	R$ 94,21	-
2.1.2	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
2.1.2.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R$ 1,97	-
2.1.2.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	-	R$ 6,21	-
2.1.2.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	-	R$ 6,72	-
2.1.2.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	-	R$ 7,28	-
2.1.2.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	-	R$ 7,78	-
2.1.2.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	-	R$ 8,22	-
2.1.2.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	-	R$ 8,69	-
2.1.2.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	-	R$ 9,12	-
2.1.2.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	-	R$ 9,46	-
2.1.2.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	-	R$ 9,82	-
2.1.2.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	-	R$ 10,34	-
2.1.2.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	-	R$ 11,80	-
2.1.2.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	-
2.1.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
2.1.3.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R$ 27,09	-
2.1.3.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 200 A 400M	M3	-	R$ 28,07	-
2.1.3.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 400 A 600M	M3	-	R$ 29,57	-
2.1.3.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R$ 30,55	-
2.1.3.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R$ 31,64	-
2.1.3.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M	M3	-	R$ 31,96	-
2.1.3.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R$ 33,38	-
2.1.3.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1600 A 1800M	M3	-	R$ 34,10	-
2.1.3.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R$ 34,81	-
2.1.3.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 2000 A 3000M	M3	-	R$ 36,95	-
2.1.3.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R$ 42,30	-
2.1.3.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R$ 49,43	-
2.1.3.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R$ 56,56	-
2.1.3.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000M	M3	-	R$ 63,69	-
2.1.4	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
2.1.4.1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R$ 19,82	-
2.1.4.2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	-	R$ 21,27	-
2.1.4.3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R$ 22,62	-
2.1.4.4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R$ 24,11	-
2.1.4.5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R$ 26,61	-
2.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				
2.1.5. 1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	-	R$ 4,36	-
2.1.5. 2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	-	R$ 3,56	-
2.1.5. 3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	-	R$ 2,43	-
2.1.5. 4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	-	R$ 9,31	-
2.2.	DRENAGEM E OAC				
2. 2. 1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	7.765,00	R$ 7,09	R$ 55.053,85
2. 2. 2.	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA	M3	690,00	R$ 89,37	R$ 61.665,30
2. 2. 3.	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	6.588,23	R$ 36,32	R$ 239.284,51
2. 2. 4.	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	M3	104,65	R$ 188,54	R$ 19.730,71
2. 2. 5.	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40 M S/ BERÇO	M	11,00	R$ 199,52	R$ 2.194,72
2. 2. 6.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-01	M	15,00	R$ 379,71	R$ 5.695,65
2. 2. 7.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-02	M	-	R$ 389,04	R$ -
2. 2. 8.	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	5,00	R$ 1.116,28	R$ 5.581,40
2. 2. 9.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-01	M	1.062,00	R$ 506,47	R$ 537.871,14
2. 2. 10.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-02	M	255,00	R$ 543,81	R$ 138.671,55
2. 2. 11.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-03	M	76,00	R$ 609,15	R$ 46.295,40
2. 2. 12.	CORPO BSTC D=0,80M	M	278,00	R$ 638,27	R$ 177.438,06
2. 2. 13.	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	UND	76,00	R$ 1.814,71	R$ 137.917,96
2. 2. 14.	CORPO BSTC D=1,00M CA-1	M	32,00	R$ 717,60	R$ 22.963,20
2. 2. 15.	CORPO BSTC D=1,00 M CA-02	M	-	R$ 754,94	R$ -
2. 2. 16.	CORPO BSTC D=1,00M	M	-	R$ 877,68	R$ -
2. 2. 17.	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	4,00	R$ 2.748,01	R$ 10.992,04
2. 2. 18.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-01	M	34,00	R$ 1.436,50	R$ 48.841,00
2. 2. 19.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-02	M	-	R$ 1.511,18	R$ -
2. 2. 20.	BOCA BDTC D=1,00M NORMAL	UND	3,00	R$ 3.814,66	R$ 11.443,98
2. 2. 21.	CORPO BTTC D=1,00 M CA-01	M	-	R$ 1.994,10	R$ -
2. 2. 22.	BOCA BTTC D=1,00M NORMAL	UND	-	R$ 4.895,61	R$ -
2. 2. 23.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-02	M	-	R$ 980,24	R$ -
2. 2. 24.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-03	M	-	R$ 1.073,25	R$ -
2. 2. 25.	BOCA BSTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R$ 3.901,24	R$ -
2. 2. 26.	CORPO BDTC D=1,20 M CA-01	M	-	R$ 1.723,81	R$ -
2. 2. 27.	BOCA BDTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R$ 5.432,07	R$ -
2. 2. 28.	CORPO BTTC D=1,20 M CA-03	M	37,00	R$ 3.050,34	R$ 112.862,58
2. 2. 29.	CORPO BTTC D=1,20M	M	37,00	R$ 3.309,10	R$ 122.436,70
2. 2. 30.	BOCA BTTC D=1,20M NORMAL	UND	4,00	R$ 6.976,56	R$ 27.906,24
2. 2. 31.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	17,00	R$ 2.446,30	R$ 41.587,10
2. 2. 32.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R$ 6.136,96	R$ -
2. 2. 33.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R$ 3.246,18	R$ -
2. 2. 34.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R$ 4.264,58	R$ -
2. 2. 35.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R$ 5.740,00	R$ -
2. 2. 36.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	15,00	R$ 6.417,52	R$ 96.262,80
2. 2. 37.	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R$ 14.448,77	R$ -
2. 2. 38.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R$ 6.701,83	R$ -
2. 2. 39.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	-	R$ 8.589,33	R$ -
2. 2. 40.	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R$ 13.218,33	R$ -
2. 2. 41.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL	UND	8,00	R$ 17.988,62	R$ 143.908,96
2. 2. 42.	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL	UND	2,00	R$ 24.084,64	R$ 48.169,28
2. 2. 43.	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R$ 34.244,73	R$ -
2. 2. 44.	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R$ 49.903,79	R$ -
2. 2. 45.	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	144,00	R$ 92,63	R$ 13.338,72
2. 2. 46.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	M	-	R$ 121,86	R$ -
2. 2. 47.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 02	M	-	R$ 92,26	R$ -
2. 2. 48.	VALETA PROT.CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04	M	7.695,00	R$ 103,46	R$ 796.124,70
2. 2. 49.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03	M	75,00	R$ 131,66	R$ 9.874,50
2. 2. 50.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 04	M	8.594,00	R$ 99,87	R$ 858.282,78
2. 2. 51.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	M	11.973,55	R$ 49,14	R$ 588.380,24
2. 2. 52.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04	M	1.745,00	R$ 34,10	R$ 59.504,50
2. 2. 53.	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01	M	340,00	R$ 41,60	R$ 14.144,00
2. 2. 54.	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE COCNRETO - SCC 04	M	90,00	R$ 81,38	R$ 7.324,20

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2. 2. 55.	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04	M	32,00	R$ 305,80	R$ 9.785,60
2. 2. 56.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01	M	3.811,00	R$ 75,75	R$ 288.683,25
2. 2. 57.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	-	R$ 37,64	R$ -
2. 2. 58.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	M	295,00	R$ 38,22	R$ 11.274,90
2. 2. 59.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06	M	815,00	R$ 24,53	R$ 19.991,95
2. 2. 60.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01	UND	64,00	R$ 49,88	R$ 3.192,32
2. 2. 61.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	UND	23,00	R$ 58,88	R$ 1.354,24
2. 2. 62.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02	M	21,00	R$ 201,65	R$ 4.234,65
2. 2. 63.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 04	M	-	R$ 455,08	R$ -
2. 2. 64.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 06	M	-	R$ 620,72	R$ -
2. 2. 65.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CALHA CONCR. - DAR 01	M	-	R$ 187,97	R$ -
2. 2. 66.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG.- DAR 02	M	82,00	R$ 100,73	R$ 8.259,86
2. 2. 67.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG.- DAR 03	M	316,00	R$ 146,27	R$ 46.221,32
2. 2. 68.	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS - ARM - DCD 04	M	13,00	R$ 320,42	R$ 4.165,46
2. 2. 69.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	UND	1,00	R$ 2.070,62	R$ 2.070,62
2. 2. 70.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06	UND	5,00	R$ 2.613,23	R$ 13.066,15
2. 2. 71.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10	UND	4,00	R$ 3.155,85	R$ 12.623,40
2. 2. 72.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16	UND	1,00	R$ 4.219,74	R$ 4.219,74
2. 2. 73.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02	UND	2,00	R$ 2.097,36	R$ 4.194,72
2. 2. 74.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06	UND	1,00	R$ 2.639,97	R$ 2.639,97
2. 2. 75.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10	UND	-	R$ 3.182,59	R$ -
2. 2. 76.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14	UND	-	R$ 3.699,59	R$ -
2. 2. 77.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	UND	5,00	R$ 1.319,90	R$ 6.599,50
2. 2. 78.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UND	2,00	R$ 1.845,94	R$ 3.691,88
2. 2. 79.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	UND	-	R$ 2.355,14	R$ -
2. 2. 80.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15	UND	-	R$ 2.479,81	R$ -
2. 2. 81.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01	UND	-	R$ 1.187,90	R$ -
2. 2. 82.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02	UND	-	R$ 1.384,39	R$ -
2. 2. 83.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03	UND	5,00	R$ 1.533,50	R$ 7.667,50
2. 2. 84.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04	UND	-	R$ 1.711,34	R$ -
2. 2. 85.	POÇO DE VISITA - PVI 02	UND	-	R$ 1.752,39	R$ -
2. 2. 86.	POÇO DE VISITA - PVI 03	UND	5,00	R$ 2.072,63	R$ 10.363,15
2. 2. 87.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 03	UND	-	R$ 1.010,24	R$ -
2. 2. 88.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 04	UND	6,00	R$ 1.148,86	R$ 6.893,16
2. 2. 89.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 02	UND	-	R$ 1.586,10	R$ -
2. 2. 90.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UND	-	R$ 2.133,20	R$ -
2. 2. 91.	SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R$ 27,96	R$ 28.463,28
2. 2. 92.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R$ 41,95	R$ 42.705,10
2. 2. 93.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	UND	1,00	R$ 266,87	R$ 266,87
2. 2. 94.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	UND	23,00	R$ 317,32	R$ 7.298,36
2. 2. 95.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	UND	21,00	R$ 378,27	R$ 7.943,67
2. 2. 96.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01	UND	21,00	R$ 319,16	R$ 6.702,36
2. 2. 97.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UND	3,00	R$ 1.639,33	R$ 4.917,99
2. 2. 98.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	UND	38,00	R$ 2.403,67	R$ 91.339,46
2. 2. 99.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05	UND	2,00	R$ 3.258,84	R$ 6.517,68
2. 2.100.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06	UND	-	R$ 5.339,83	R$ -
2. 2.101.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08	UND	2,00	R$ 4.614,85	R$ 9.229,70
2. 2.102.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09	UND	-	R$ 7.327,03	R$ -
2. 2.103.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12	UND	2,00	R$ 9.313,26	R$ 18.626,52
2.3.	**OBRA-DE-ARTE ESPECIAL**				
2.3.1	**PONTE SOBRE O CÓRREGO DO PADRE**				
2.3.1.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.3.1.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	R$ -
2.3.1.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$ 36,32	R$ -
2.3.1.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$ 3.178,82	R$ -
2.3.1.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$ 6.600,07	R$ -
2.3.1.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$ 2.673,82	R$ -
2.3.1.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$ 510,34	R$ -
2.3.1.2	**MESOESTRUTURA**				
2.3.1.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$ 76,35	R$ -
2.3.1.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.1.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.1.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.1.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R$ 2.956,50	R$ -
2.3.1.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$ 54,47	R$ -
2.3.1.3	**SUPERESTRUTURA**				
2.3.1.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.1.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.1.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.1.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.1.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.1.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.1.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$ 33,16	R$ -
2.3.1.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATÉ 36T	UND	-	R$ 1.241,33	R$ -
2.3.1.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**				
2.3.1.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.1.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$ 344,62	R$ -
2.3.1.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.1.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.1.5	**ACABAMENTOS**				
2.3.1.5.1	CONF.BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$ 350,57	R$ -
2.3.1.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R$ 930,17	R$ -
2.3.1.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$ 3,51	R$ -
2.3.1.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$ 19,64	R$ -
2.3.1.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$ 273,86	R$ -
2.3.2	**PONTE SOBRE O CORREGO PIABANHA**				
2.3.2.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.3.2.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	R$ -
2.3.2.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$ 36,32	R$ -
2.3.2.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$ 3.178,82	R$ -
2.3.2.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$ 6.600,07	R$ -
2.3.2.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$ 2.673,82	R$ -
2.3.2.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$ 510,34	R$ -
2.3.2.2	**MESOESTRUTURA**				
2.3.2.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$ 76,35	R$ -
2.3.2.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.2.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.2.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.2.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R$ 2.956,50	R$ -

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.3.2.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$ 54,47	R$ -
2.3.2.3	**SUPERESTRUTURA**				
2.3.2.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.2.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.2.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.2.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.2.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.2.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.2.3.7	CARGA, TRANSP, IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$ 33,15	R$ -
2.3.2.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATÉ 36T	UND	-	R$ 1.241,33	R$ -
2.3.2.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**				R$ -
2.2.3.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.2.3.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$ 344,62	R$ -
2.2.3.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.2.3.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.2.5	**ACABAMENTOS**				
2.3.2.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$ 356,57	R$ -
2.3.2.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R$ 749,14	R$ -
2.3.2.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$ 3,51	R$ -
2.3.2.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$ 19,64	R$ -
2.3.2.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$ 273,86	R$ -
2.3.2.6	**DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE**				
2.3.2.6.1	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R$ 613,28	R$ -
2.3.2.6.2	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$ 76,35	R$ -
2.3.2.6.3	CARGA E TRANSPORTE DE 400M A 600M DE MATERIAL DEMOLIDO	M3	-	R$ 5,46	R$ -
2.3.3	**PONTE SOBRE O CÓRREGO LAPA**				
2.3.3.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.3.3.1.1	ESC, CARGA TRANSP, MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	R$ -
2.3.3.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$ 36,32	R$ -
2.3.3.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$ 3.178,82	R$ -
2.3.3.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$ 6.600,07	R$ -
2.3.3.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$ 2.673,82	R$ -
2.3.3.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$ 510,34	R$ -
2.3.3.2	**MESOESTRUTURA**				R$ -
2.3.3.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$ 76,35	R$ -
2.3.3.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.3.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.3.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.3.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BI	M3	-	R$ 2.956,50	R$ -
2.3.3.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$ 54,47	R$ -
2.3.3.3	**SUPERESTRUTURA**				
2.3.3.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.3.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.3.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.3.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.3.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.3.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.3.3.7	CARGA, TRANSP, IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$ 33,15	R$ -
2.3.3.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATÉ 36T	UND	-	R$ 1.241,33	R$ -
2.3.3.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**				
2.3.3.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.3.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$ 344,62	R$ -
2.3.3.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.3.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.3.5	**ACABAMENTOS**				
2.3.3.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$ 356,57	R$ -
2.3.3.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R$ 749,14	R$ -
2.3.3.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$ 3,51	R$ -
2.3.3.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$ 19,64	R$ -
2.3.3.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$ 273,86	R$ -
2.3.4	**PONTE SOBRE O CÓRREGO AREINHA**				
2.3.4.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.3.4.1.1	ESC, CARGA TRANSP, MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	R$ -
2.3.4.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$ 36,32	R$ -
2.3.4.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$ 3.178,82	R$ -
2.3.4.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$ 6.600,07	R$ -
2.3.4.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$ 2.673,82	R$ -
2.3.4.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$ 510,34	R$ -
2.3.4.2	**MESOESTRUTURA**				
2.3.4.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$ 76,35	R$ -
2.3.4.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.4.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.4.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.4.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R$ 2.956,50	R$ -
2.3.4.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$ 54,47	R$ -
2.3.4.3	**SUPERESTRUTURA**				
2.3.4.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.4.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.4.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.4.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.4.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.4.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.4.3.7	CARGA, TRANSP, IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$ 33,15	R$ -
2.3.4.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATÉ 36T	UND	-	R$ 1.241,33	R$ -
2.3.4.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**				
2.3.4.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.4.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$ 344,62	R$ -
2.3.4.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$ 415,25	R$ -
2.3.4.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.4.5	**ACABAMENTOS**				
2. 3. 4. 5. 1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$ 356,57	R$ -
2. 3. 4. 5. 2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R$ 749,14	R$ -
2. 3. 4. 5. 3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$ 3,51	R$ -
2. 3. 4. 5. 4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$ 19,64	R$ -
2. 3. 4. 5. 5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$ 273,86	R$ -
2.3.5	**PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADINHA**				
2.3.5.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.3.5.1.1	ESC, CARGA TRANSP, MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$ 15,36	R$ -

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

2.3.5.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$	36,32	R$	-
2.3.5.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$	3.178,82	R$	-
2.3.5.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$	6.600,07	R$	-
2.3.5.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$	2.673,82	R$	-
2.3.5.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$	510,34	R$	-
2.3.5.2	**MESOESTRUTURA**						
2.3.5.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$	76,35	R$	-
2.3.5.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.5.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.5.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.5.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R$	2.956,60	R$	-
2.3.5.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$	54,47	R$	-
2.3.5.3	**SUPERESTRUTURA**						
2.3.5.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.5.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.5.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.5.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.5.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.5.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.5.3.7	CARGA, TRANSP, IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$	33,15	R$	-
2.3.5.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R$	1.241,33	R$	-
2.3.5.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**						
2.3.5.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.5.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$	344,62	R$	-
2.3.5.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.5.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.5.5	**ACABAMENTOS**						
2.3.5.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$	356,57	R$	-
2.3.5.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R$	930,17	R$	-
2.3.5.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$	3,51	R$	-
2.3.5.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$	19,64	R$	-
2.3.5.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$	273,86	R$	-
2.3.6	**PONTE SOBRE O CÓRREGO JACINTO**						
2.3.6.1	**INFRAESTRUTURA**						
2.3.6.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$	15,36	R$	-
2.3.6.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$	36,32	R$	-
2.3.6.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$	3.178,82	R$	-
2.3.6.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$	6.600,07	R$	-
2.3.6.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$	2.673,82	R$	-
2.3.6.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$	510,34	R$	-
2.3.6.2	**MESOESTRUTURA**						
2.3.6.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$	76,35	R$	-
2.3.6.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.6.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.6.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.6.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R$	2.956,60	R$	-
2.3.6.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$	54,47	R$	-
2.3.6.3	**SUPERESTRUTURA**						
2.3.6.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.6.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.6.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.6.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.6.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.6.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.6.3.7	CARGA, TRANSP, IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R$	33,15	R$	-
2.3.6.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R$	1.241,33	R$	-
2.3.6.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**						
2.3.6.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.6.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$	344,62	R$	-
2.3.6.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R$	415,25	R$	-
2.3.6.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.6.5	**ACABAMENTOS**						
2.3.6.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$	356,57	R$	-
2.3.6.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R$	930,17	R$	-
2.3.6.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R$	3,51	R$	-
2.3.6.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$	19,64	R$	-
2.3.6.5.5	DRENO DE PVC D=50MM	UND	-	R$	17,04	R$	-
2.3.6.5.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$	273,86	R$	-
2.3.6.5.7	NIVELAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3	M3	-	R$	439,08	R$	-
2.3.6.5.8	GRADIL METÁLICO	M	-	R$	237,52	R$	-
2.3.7	**PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - ALARGAMENTO**						
2.3.7.1	**INFRAESTRUTURA**						
2.3.7.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R$	15,36	R$	-
2.3.7.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R$	36,32	R$	-
2.3.7.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R$	3.178,82	R$	-
2.3.7.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R$	6.600,07	R$	-
2.3.7.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R$	2.673,82	R$	-
2.3.7.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R$	510,34	R$	-
2.3.7.1.7	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.7.1.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.7.1.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.7.2	**MESOESTRUTURA**						
2.3.7.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$	76,35	R$	-
2.3.7.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.7.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.7.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.7.2.5	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$	54,47	R$	-
2.3.7.3	**SUPERESTRUTURA**						
2.3.7.3.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R$	76,35	R$	-
2.3.7.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.7.3.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.7.3.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.7.4	**LAJE DE TRANSIÇÃO**						
2.3.7.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$	62,00	R$	-
2.3.7.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R$	344,62	R$	-
2.3.7.4.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$	395,74	R$	-
2.3.7.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$	9,14	R$	-
2.3.7.5	**ACABAMENTOS**						
2.3.7.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R$	356,57	R$	-
2.3.7.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R$	749,14	R$	-
2.3.7.5.3	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R$	19,64	R$	-
2.3.7.5.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R$	273,86	R$	-

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.02.40.04)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.3.8	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - REFORÇO				
2.3.8.1	MESOESTRUTURA				
2.3.8.1.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.8.1.2	CONCR ESTR,FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.8.1.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.8.1.4	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R$ 54,47	R$ -
2.3.8.1.5	MACAQUEAMENTO P/ TROCA DE 12 APARELHOS DE APOIO	UN	-	R$ 56.924,19	R$ -
2.3.8.1.6	MOBILIZ DE EQUIP E MO ESPECIAL P/TROCA DE APAR APOIO	UN	-	R$ 15.206,88	R$ -
2.3.8.2	SUPERESTRUTURA				
2.3.8.2.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R$ 62,00	R$ -
2.3.8.2.2	CONCR ESTR,FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R$ 395,74	R$ -
2.3.8.2.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R$ 9,14	R$ -
2.3.8.2.4	FURO EM CONCRETO D=10MM	UN	-	R$ 4,78	R$ -
2.3.8.2.5	FURO EM CONCRETO ARMADO D=12,7MM	UN	-	R$ 6,40	R$ -
2.3.8.2.6	FURO EM CONCRETO ARMADO D=16MM	UN	-	R$ 6,42	R$ -
2.3.8.2.7	FURO EM CONCRETO ARMADO D=20MM	UN	-	R$ 8,11	R$ -
2.3.8.2.8	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 P/ FIX DE ARMAÇÃO	KG	-	R$ 50,04	R$ -
2.3.8.2.9	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R$ 223,86	R$ -
2.3.8.3	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE				
2.3.8.3.1	APICOTEAMENTO MECANIZADO EM CONCRETO	M2	-	R$ 14,03	R$ -
2.3.8.3.2	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R$ 613,28	R$ -
2.3.8.3.3	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R$ 223,86	R$ -
2.3.8.3.4	MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO	M2	-	R$ 66,72	R$ -
2.3.8.3.5	TRATAMENTO DE ARMADURA EXPOSTA C/ SIKATOP 108	M2	-	R$ 68,32	R$ -
2.3.8.3.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ÁGUA	M2	-	R$ 8,10	R$ -
2.3.8.3.7	CALEFETAÇÃO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM SIKADUR 32	M	-	R$ 31,46	R$ -
2.3.8.3.8	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM SIKADUR 52 OU SIMILAR	KG	-	R$ 148,76	R$ -
2.3.8.3.9	LIMPEZA E DOSOBSTRUÇÃO DE DRENO EXISTENTE	UN	-	R$ 3,77	R$ -
2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2. 4. 1.	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	1,00	R$ 20.302,12	R$ 20.302,12
2.5	OBRAS COMPLEMENTARES				
2. 5. 1.	ABRIGO DUPLO PRE-MOLDADO	UN	4,00	R$ 5.830,00	R$ 23.320,00
2. 5. 2.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M2	1.639,10	R$ 48,28	R$ 79.135,74
2. 5. 3.	PORTEIRA DE MADEIRA	UN	13,00	R$ 439,62	R$ 5.715,06
2. 5. 4.	MATA-BURRO METÁLICO	UN	-	R$ 5.649,36	R$ -
2. 5. 5.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M	M	69,00	R$ 2.773,73	R$ 191.387,37
2. 5. 6.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	120,00	R$ 2.446,30	R$ 293.556,00
2. 5. 7.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R$ 2.879,17	R$ -
2. 5. 8.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	UND	20,00	R$ 17.988,62	R$ 359.772,40
2. 5. 9.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	2.656,00	R$ 7,09	R$ 18.831,04
2. 5. 10.	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.)	M	12.908,03	R$ 381,30	R$ 4.921.831,83
2. 5. 11.	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA META LICA TIPO "A" - FORN E IMPLANT	UN	101,00	R$ 258,82	R$ 26.140,82
2. 5. 12.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA PARA ELEMENTO RÍGIDO (INCLUINDO PERFIS METÁLICOS PARA TRANSIÇÃO DE DUPLA ONDA PARA TRIPLA ONDA, PERFIL TRIPLA ONDA, TERMINAL TIPO "E", CALÇOS, ESPAÇADORES, PLAQUETAS E CONJ. DE FIXAÇÃO, ETC) (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	4,00	R$ 5.216,26	R$ 20.865,04
2. 5. 13.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA III (TANGENTES)	UN	788,00	R$ 2,09	R$ 1.646,92
2. 5. 14.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA X (CURVAS)	UN	402,00	R$ 3,71	R$ 1.491,42
2. 5. 15.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA COPOSTO DE TRÊS LAMINAS DE DUPLA ONDA, POSTES E CABEÇOTE DE IMPACTO (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	28,00	R$ 17.708,09	R$ 495.826,52
2. 5. 16.	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	M	105,06	R$ 250,08	R$ 26.273,40
2.6	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
2. 6. 1.	HIDROSSEMEADURA	M2	258.536,00	R$ 4,11	R$ 1.062.591,18
2. 6. 2.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANTIO DE MUDAS	UN	3.562,00	R$ 7,22	R$ 25.717,64
2. 6. 3.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	8.000,00	R$ 42,93	R$ 343.440,00
2. 6. 4.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANTIO DE MUDAS	UN	6.314,00	R$ 7,22	R$ 45.587,08
2.7	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2. 7. 1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	1.085.119,13	R$ 1.085.119,13
2. 7. 2.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	24,00	10.047,34	R$ 241.136,16
2. 7. 3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIP. E VEICULOS	VB	1,00	285.101,06	R$ 285.101,06
	TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO INDIRETA (R$):				14.731.741,03
	TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R$):				49.567.068,38
	TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA (R$):				64.298.809,41

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 994-DEC/G Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372
Dados: 2025.09.30 15:27:44 -03'00'

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

14 - APROVAÇÃO

Pede Deferimento.

Belo Horizonte-MG _____ de _____ de 2025.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional - MG
SREMG / DNIT

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

Documento assinado digitalmente

gov.br MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 30/09/2025 11:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

CMNE 1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

Documento assinado digitalmente

gov.br CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Data: 12/09/2025 08:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.02.40.04)

Minuta de Relato Nº. 24577872/2026/ COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO.

Autorização para celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, bem como lavrar o termo aditivo correspondente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizadora:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada:	Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção/DEC.
Executora:	2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Supervisora:	ENECON ENGENHARIA LTDA.
Rodovia:	BR – 367/MG.
Objeto:	*Remanescentes das obras de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, trecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) entrada BR-259 (Gouveia); segmento: 0 ao km 61,6; extensão; 61,6 km, executadas anteriormente por meio do contrato UT6 1040/2018, rescindido em 22/06/2022*.
Trecho:	Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia).
Subtrecho:	Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara).
Segmento:	Do km 0,00 – km 61,6 reduzindo para, **do 1,15 km ao 15,32 km**.
Extensão:	De 61,6 km reduzindo **para 14,17 km.**
Valor Inicial:	**R$ 328.741.747,74** (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Valor proposto:	**R$ 97.163.752,19** (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), redução de **R$ 231.577.995,55** (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à aprovação da 1ª RPFO e reajustamentos que não serão executados pelo Exército**.**
Vigência:	**Início:** 25/08/2022. **Término:** 04/08/2026.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO.

Com o OFÍCIO Nº 70275/2023/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **14343753**), o Coordenador-Geral de Construção Rodoviária considerando a importância da conclusão das obras, em virtude do trecho em questão possuir grande relevância regional e por ser um empreendimento prioritário, informou que pretende acelerar o andamento das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG e, considerando a possibilidade de somar esforços com o Exército para acelerar a conclusão do empreendimento, solicitou a apresentação de uma proposta de redução de escopo do objeto do instrumento em questão, a fim de que o remanescente seja licitado pelo DNIT.

Em resposta, foi apresentado pelo Exército o Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**), contendo a proposta de redução do trecho a ser executado pelo Exército.

Posteriormente, o 2º Batalhão de Engenharia de Construção apresentou a 1ª RPFO contendo a redução de escopo, Ofício 192-Sec Tec/2º BEC-Rel 1ª RPFO BR-367/MG, (SEI nº **21239187**), conforme proposto, destacando as seguintes observações:

> ***2. A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado por esse DNIT, por meio do Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753). A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2.267+1,15 e 3.033+0,00, totalizando 15,32 km, incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto.***
>
> ***3. Importa destacar que não há alteração de data-base, metodologia ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de uma revisão exclusivamente supressiva.***
>
> ***4. Destaca-se que, conforme apurado, o reflexo financeiro acumulado nesta revisão corresponde a uma redução de -69,16%, alterando o Valor a PI contratual de R$ 208.653.895,61 para R$ 64.347.476,49, o que representa uma supressão de R$ 144.306.419,12.***
>
> ***5. Considerando que o TED atualmente possui cinco reajustes aprovados, informo que, sobre o orçamento da 1ª RPFO, foram aplicados os mesmos índices anteriormente aprovados, conforme demonstrado na memória de cálculo constante no item "6e" da documentação anexa (Memória de cálculo do reajustamento, em arquivo editável).***

Após análise da 1ª RPFO, o Coordenador-Geral de Construção Rodoviária aprovou-a com a PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945),** publicada no Boletim Administrativo Nº 222, de 21/12/2025.

Em decorrência da redução do escopo, ressaltamos que o reajustamento aprovado está adequado aos novos quantitativos, reduzidos em razão da 1ª RPFO.

A CGCONT, após análise do processo por sua sua área técnica - COCCONV, também concordou com a proposta de celebração do 1º termo aditivo ao instrumento.

4. DO IMPACTO DO PRAZO.

Não há impacto no prazo.

5. DO IMPACTO NO CUSTO.

Há uma redução de **R$ 231.577.995,55** (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando de **R$ 328.741.747,74** (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 97.163.752,19** (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

6. DO ORÇAMENTO.

Não se aplica.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA.

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO 59143 (SEI nº **23986784**), para a análise jurídica da minuta do 1º Termo Aditivo.

Foram emitidos o PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI n° **24122957**), do Procurador Federal e o DESPACHO Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, **(SEI nº 24122965)**, do Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT.

As recomendações da PFE foram atendidas pela área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, conforme Ofício 124789, (SEI nº **24577887)**.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA.

Concordou com a proposição conforme OFÍCIO Nº 49302/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **23902925)**.

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, proponho a aprovação do objeto do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica*

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 30/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24577872** e o código CRC **97A23568**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 124789/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
SAN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: **Encaminhamento de minuta de Relato, (SEI nº 24577872), para a proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 403/2022.**
Referências: **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957);**
Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965);
Ofício 74514, (SEI nº 24124382); e
Planilha de Gestão de Riscos, (SEI nº 24577742).

Senhor Diretor,

Trata o presente da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022.

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizadora	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada	Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção/DEC.
Executor	2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Supervisora	ENECON ENGENHARIA LTDA.
Rodovia	BR – 367/MG.

Objeto	*Remanescentes das obras de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, trecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) entrada BR-259 (Gouveia); segmento: 0 ao km 61,6; extensão; 61,6 km, executadas anteriormente por meio do contrato UT6 1040/2018, rescindido em 22/06/2022.*
Trecho	Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia).
Subtrecho	Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara).
Segmento	Do km 0,00 ao km 61,6 reduzindo para - **do 1,15 km ao 15,32 km**.
Extensão	61,6 km reduzindo **para 14,17 km.**
Plano de Trabalho	**12.001.22.25.02.40.04.**
Valor Inicial	**R$ 328.741.747,74** (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Valor proposto	**R$ 97.163.752,19** (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), redução de **R$ 231.577.995,55** (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à aprovação da 1ª RPFO e reajustamentos que não serão executados pelo Exército**.**
Vigência	**Início:** 25/08/2022. **Término:** 04/08/2026.

2. PARECER DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA/PFE.

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO 59143, (SEI nº **23986784**), para que fosse feita a análise jurídica da minuta do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, (SEI nº **23902919**).

Foi emitido o Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº **24122957**), opinando-se pela viabilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo, com condicionantes.

O Parecer foi aprovado com o Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº **24122965**)**,** concluindo pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, desde atendidas previamente as condicionantes do mencionado parecer, bem como as constantes deste opinativo.

Foram apresentadas condicionantes que passam a ser esclarecidas conforme a seguir:

a. **Parecer Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122957).**

ITEM 12. "Todavia, não se vislumbra a aprovação da Diretoria Técnica, mas tão somente o encaminhamento para esta Procuradoria, pretendidas, portanto, recomenda-se a análise e aprovação do documento que embasa as justificativas para as alterações."

- O Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG, nos termos do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 203/2025/UL - Teófilo Otoni - MG/SRE - MG (SEI nº **22934163)**, aduziu que os aspectos relacionados aos serviços e orçamento constantes da 1ª RPFO foram avaliados e estão em condições de aceitação.

Os autos vieram para a CGCONT, que após análises da feito pela Coordenação de Obras Rodoviárias, vide Nota Técnica n.º A4-0064-2025-G4F-CGCONT-DNIT (SEI n.º 23015443), concluindo pela aceitação da RPFO em epígrafe, culminando com a aprovação da CGCONT, conforme PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945).**

ITEM 14. "Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que sejam justificadas as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido às mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado."

- A RPFO, que deu origem à redução dos valores, foi analisada e aprovada pela CGCONT, conforme PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945)**. A aprovação da 1ª RPFO referiu-se exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original. E os reajustamentos decorreram da necessidade de atualização dos valores, após a aprovação da 1ª RPFO, o que ocasionou a redução dos valores de reajustamentos. Ainda, o Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº **23537598),** foi apresentado após as aprovações da RPFO e reajustamentos.

ITEM 15. "Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomenda-se que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto."

- Está atestado nos autos, conforme Ofício 49302, (SEI nº **23902925**), que não houve alteração do objeto, mas uma redução de 61,60 km para 15,32 km. O preenchimento do Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº **23537598),** contém os requisitos do Decreto 10.426/2020. E, não houve alteração do objeto.

ITEM 19. "Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos."

- O Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04 (SEI nº **23537598),** foi analisado com a NOTA TÉCNICA Nº: 1/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG, (SEI nº **23765447**), estando devidamente aprovado pelo Superintendente Regional, adequado a RPFO aprovada e aos objetivos propostos.

ITEM 20." Recomenda-se, ainda, que a Administração observe se o Plano de Trabalho contém os requisitos mínimos previstos no artigo 8º do Decreto 10.426/2020."

- Esta informação consta no Ofício 49302, (SEI nº **23902925**). " *O preenchimento do Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº 23537598), contém os requisitos do Decreto 10.426/2020."*

ITEM 22. "Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos. Reitere-se, ainda que desnecessário, que o referido Plano seja aprovado e assinado por todos os partícipes."

- Este foi o procedimento adotado pela administração. O Plano de Trabalho é viável e está adequado aos objetivos propostos estando aprovado e assinado pelas partes.

ITEM 25. "Quanto ao ponto, em que pese tratar-se de redução de valor, recomenda-se que seja demonstrado nos autos os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração."

- A redução do escopo e, consequentemente, redução do valor foi sugerida pelo DNIT. Foi apresentado pelo Exército o Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**), contendo a proposta de redução do trecho a ser executado pelo Exército (15,32 km). Posteriormente, o 2º Batalhão de Engenharia de Construção apresentou a 1ª RPFO contendo a redução de escopo**.** A redução foi analisada conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 10, de 16 de junho de 2025** e aprovada pela CGCONT, conforme PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945),** permanecendo vantajosa para a Administração.

ITEM 26. "Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o

Parecer jurídico do ente beneficiado."

- Foram anexados aos autos o Parecer da Consultoria Jurídica do Exército, (SEI nº **24577685**), e o Relatório físico-financeiro, (SEI nº **23897842**). O cronograma também consta do Plano de Trabalho, (SEI nº **24577846**).

ITEM 29."Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG n° 09, de 07/04/2010."

- O acompanhamento físico-financeiro é realizado pela SRE/MG. O cumprimento das etapas/fases de execução correspondem às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas/fases ou etapas previstas no Plano de Trabalho vigente.

Quanto a este item, o fiscal do TED nos termos do Despacho (DNIT) 24289223 informou:

> "Sobre o cronograma da obra, estima-se que o 2º BEC necessitará de uma prorrogação de prazo, fato este já solicitado por esse fiscal, conforme Despacho (DNIT) 23970600, devido ao Exército Brasileiro ter sua metodologia de execução diferente de uma empreiteira/construtora, tendo como prioridade o adestramento de seus quadros e manter em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, sempre ajustada à Doutrina Militar.
> Dessa forma, este Fiscal entende que o Exército Brasileiro tem cumprido de forma satisfatória suas obrigações, executando as etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos.
> Contudo, encontra-se em elaboração a segunda revisão do projeto em fase de obras – 2ª RPFO, que tratará da adequação dos quantitativos e inclusão de novos serviços necessários a execução do empreendimento. Somente após a aprovação dessa 2ª RPFO, será possível estabelecer um novo cronograma físico-financeiro e promover os ajustes necessários no plano de trabalho do TED, para conclusão das obras."

ITEM 30. "Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993."

- As dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

ITEM 33. "Com efeito, no que tange ainda à minuta do 1º Termo Aditivo do TED carreada no documento, recomendo que a área técnica do DNIT certifique se a minuta encontra-se redigida nos moldes daquela apresentada na Plataforma Mais Brasil, conforme disposto no art. 25, inciso I, do Decreto 10.426/2020."

- Esta informação consta no Ofício 49302, (SEI nº **23902925**). A minuta encontra-se redigida nos moldes da apresentada na Plataforma Mais Brasil, conforme disposto no art. 25, inciso I, do Decreto 10.426/2020.

ITEM 34. "Recomenda-se que a Administração demonstre se as alterações pretendidas serão vantajosas para a Autarquia."

- Conforme esclarecido na resposta ao ITEM 25, a redução do escopo e, consequentemente, redução do valor foi sugerida pelo DNIT analisada conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 10, de 16 de junho de 2025** e aprovada nos termos da PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945),** Permanece vantajosa para a Administração.

ITEM 37. "O presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração com informações que não se confundem com a de eventual empresa contratada

como Supervisora, sendo que em todos os casos requer-se sejam analisadas e aprovadas a recomposição dos novos custos unitários pretendidos."

- Este é o procedimento adotado pela administração.

ITEM 38. "No mais, sugiro que a Administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que subsidiam o ajuste."

- As disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que subsidiam o ajuste.

ITEM 39."Além disso, recomenda-se que o setor responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2019/DG/DNIT, DE 17 DE MAIO DE 2019."

-Conforme já esclarecido na resposta ao item 29, o cumprimento das etapas/fases de execução correspondem às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas/fases ou etapas previstas no plano de trabalho vigente.

Quanto a este item, o fiscal do TED nos termos do Despacho (DNIT) 24289223 informou:

> "Sobre o cronograma da obra, estima-se que o 2º BEC necessitará de uma prorrogação de prazo, fato este já solicitado por esse fiscal, conforme Despacho (DNIT) 23970600, devido ao Exército Brasileiro ter sua metodologia de execução diferente de uma empreiteira/construtora, tendo como prioridade o adestramento de seus quadros e manter em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, sempre ajustada à Doutrina Militar.
> Dessa forma, este Fiscal entende que o Exército Brasileiro tem cumprido de forma satisfatória suas obrigações, executando as etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos.
> Contudo, encontra-se em elaboração a segunda revisão do projeto em fase de obras – 2ª RPFO, que tratará da adequação dos quantitativos e inclusão de novos serviços necessários a execução do empreendimento. Somente após a aprovação dessa 2ª RPFO, será possível estabelecer um novo cronograma físico-financeiro e promover os ajustes necessários no plano de trabalho do TED, para conclusão das obras."

ITEM 40."Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993."

- Conforme esclarecido na resposta ao ITEM 30, as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Sobre o assunto, o Fiscal do instrumento no Despacho, (SEI nº **24289223), informou:**

> "Este Fiscal afirma que todos recursos e dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pelo Exército Brasileiro."

O Parecista concluiu que: ***Ante o exposto, salvo melhor juízo, entende-se pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 403/22, desde que observadas as recomendações constantes no presente parecer.***

b. Despacho Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965).

ITEM 11. "Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito."

- Está atestado nos autos, conforme Ofício 49302, (SEI nº **23902925**). Não houve alteração

do objeto, mas uma redução, passando de 61,60 km para 15,32 km, a qual foi sugerida pelo DNIT nos termos do Ofício 70275 (14343753), em decorrência, o Exército nos termos do Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**), apresentou a proposta de 1ª RPFO a qual foi analisada conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 10, de 16 de junho de 2025** e aprovada pela CGCONT, conforme PORTARIA Nº 6553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **23080945)**

ITEM 13. "O plano de trabalho é documento de caráter eminentemente técnico firmado pela autoridade proponente e autorizado pela autoridade concedente, essencial para a formalização do Termo de Execução Descentralizada ou de eventual aditamento. Desta forma, o plano de trabalho já deve estar pronto, aceito e firmado por ambas as partes quando da formalização do Termo Aditivo."

- Este foi o procedimento adotado pela administração. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº **23537598),** foi aprovado e assinado pelas partes.

ITEM 14. "Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende que seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste."

e

ITEM 15. "Nesse sentido, devem ser juntados aos autos consulta junto ao CADIN e SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (TCU), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa."

- Consta no Ofício 49302, (SEI nº **23902925**), a inserção da documentação acima, comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste.

ITEM 16."Além disso, recomenda-se que o setor responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho."

- Sobre o assunto, o fiscal do instrumento nos termos Despacho (DNIT) 24289223 informou:

> Sobre o cronograma da obra, estima-se que o 2º BEC necessitará de uma prorrogação de prazo, fato este já solicitado por esse fiscal, conforme Despacho (DNIT) 23970600, devido ao Exército Brasileiro ter sua metodologia de execução diferente de uma empreiteira/construtora, tendo como prioridade o adestramento de seus quadros e manter em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, sempre ajustada à Doutrina Militar.
>
> Dessa forma, este Fiscal entende que o Exército Brasileiro tem cumprido de forma satisfatória suas obrigações, executando as etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos.
>
> Contudo, encontra-se em elaboração a segunda revisão do projeto em fase de obras – 2ª RPFO, que tratará da adequação dos quantitativos e inclusão de novos serviços necessários a execução do empreendimento. Somente após a aprovação dessa 2ª RPFO, será possível estabelecer um novo cronograma físico-financeiro e promover os ajustes necessários no plano de trabalho do TED, para conclusão das obras.

ITEM 17. "Por fim, a minuta do termo aditivo deve ser objeto de análise e parecer por parte do órgão de assessoramento jurídico do Comando do Exército."

- Foi anexado aos autos o Parecer da Consultoria Jurídica do Exército, (SEI nº **24577685**).

ITEM 18. "Com essas considerações, aprovo o PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU , concluindo pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/2022, desde atendidas previamente as condicionantes do mencionado parecer, bem como as constantes deste opinativo."

Estão atendidas as recomendações da PFE, pela área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária.

3. PROPOSTA.

Reduzir o valor do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, passando o valor de **R$ 328.741.747,74** para **R$ 97.163.752,19,** devido a redução de escopo de 61,60 km para 15,32 km e do respectivo reajustamento

Desta forma, após parecer favorável da Procuradoria Federal Especializada/DNIT e observando a tramitação do processo em pauta, solicito levar a presente proposta, com a qual concordo, à apreciação da Diretoria Colegiada/DNIT para tomada de decisão sobre a celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, conforme dispõe o Inciso VI, do art. 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração do DNIT com a Resolução Nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU nº 221, de 19/11/2020.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 30/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 30/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24577887** e o código CRC **6C82D99A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24577887

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato Nº. 97/2026/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, bem como lavrar o termo aditivo correspondente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Unidade Descentralizadora:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada:	Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção/DEC.
Executora:	2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Supervisora:	ENECON ENGENHARIA LTDA.
Rodovia:	BR – 367/MG.
Objeto:	*Remanescentes das obras de Implantação e Pavimentação da BR-367/MG, trecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) entrada BR-259 (Gouveia); segmento: 0 ao km 61,6; extensão; 61,6 km, executadas anteriormente por meio do contrato UT6 1040/2018, rescindido em 22/06/2022*.
Trecho:	Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entrº BR-259(B) (Gouveia).
Subtrecho:	Entrº BR-251 (Salto da Divisa) – Entrº MG-406 (Almenara).
Segmento:	Do km 0,00 – km 61,6
Extensão:	61,6 km
Valor PI+R:	**R$ 328.741.747,74** (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Vigência:	**Início:** 25/08/2022. **Término:** 04/08/2026.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. Trata-se de proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor, com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT, na qualidade de Unidade Descentralizadora, e o Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - DEC, na qualidade de Unidade Descentralizada, tendo como executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.

2. O TED nº 403/2022 tem por objeto a execução dos remanescentes das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, originalmente com extensão de 61,6 km, oriundos do contrato UT6-1040/2018, rescindido em 22/06/2022. A proposta ora submetida contempla a adequação do instrumento, com redução do escopo a ser executado pelo Exército, passando a abranger o segmento compreendido entre o km 1,15 e o km 15,32, em razão de estratégia administrativa voltada à otimização da execução do empreendimento e à viabilização da futura licitação, pelo DNIT, do remanescente não abrangido pelo TED.

3. A medida teve origem a partir do Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº **14343753**), por meio do qual a Coordenação-Geral de

Construção Rodoviária, considerando a relevância regional do empreendimento e a necessidade de acelerar a conclusão das obras, solicitou ao Exército proposta de redução de escopo, de modo a possibilitar que parte remanescente do objeto fosse posteriormente licitada diretamente pelo DNIT. Em resposta, o Exército apresentou proposta de redução do trecho sob sua execução por meio do Ofício Nº 95 SP/DOC, (SEI nº **14762406**, posteriormente formalizada na 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras – RPFO.

4. A referida RPFO possui caráter estritamente supressivo, não importando alteração de metodologia executiva, modificação de data-base, revisão de preços unitários ou reequilíbrio econômico-financeiro. Seu objetivo é exclusivamente compatibilizar o escopo do TED à nova estratégia de execução definida pela Administração, preservando-se as condições originárias do ajuste quanto aos critérios técnicos e financeiros aplicáveis aos serviços remanescentes.

5. No âmbito da instrução técnica, a Supervisora ENECON Engenharia Ltda. manifestou-se favoravelmente à proposta, nos termos do Ofício (SEI nº **22782448)**, consignando que a alteração decorre unicamente da adequação de escopo formalizada na 1ª RPFO, sem revisão dos preços unitários dos serviços executados. A fiscalização técnica também reconheceu a compatibilidade da proposta, tendo o Serviço de Construção da Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais ratificado a concordância com o Plano de Trabalho apresentado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção, (SEI nº 23651753).

6. A 1ª RPFO foi aprovada pela Portaria nº 6.553, de 18 de novembro de 2025 (SEI nº 23080945), após análise da documentação técnica, manifestação favorável da supervisora, parecer técnico circunstanciado da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG, anuência da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais e manifestação da Coordenação de Obras Rodoviárias da CGCONT.

7. Com a aprovação da RPFO, o valor a preços iniciais passou de **R$ 208.653.895,61** para **R$ 64.298.809,41**, representando redução de **R$ 144.355.086,20**, equivalente a aproximadamente **68,18%**. Quanto aos reajustamentos, registra-se que o TED possuía cinco reajustes aprovados desde sua formalização. Com a redução do escopo, o Exército apresentou memória de cálculo ajustada, mantendo os mesmos índices e a mesma metodologia originalmente adotados. Os reajustamentos incidentes apenas sobre os itens remanescentes totalizaram R$ 32.864.942,78, distribuídos nos exercícios de 2017 a 2021, resultando no novo valor global proposto para o instrumento de R$ 97.163.752,19.

8. Dessa forma, o valor total do TED nº 403/2022 passa de R$ 328.741.747,74 para R$ 97.163.752,19, com redução de R$ 231.577.995,55, decorrente da aprovação da 1ª RPFO e da exclusão dos reajustamentos vinculados aos serviços que não serão executados pelo Exército. Trata-se, portanto, de alteração com reflexo financeiro negativo, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, responsabilidade fiscal e adequada gestão dos recursos públicos.

9. Também se verifica que o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.02.40.04 (SEI nº 24577846) foi aprovado e assinado pelo Superintendente Regional, tendo sido analisado pela supervisora e pela fiscalização técnica. Consta, ainda, que não houve alteração do objeto em sua essência, mas apenas redução de escopo, tampouco alteração do prazo de vigência do instrumento, cujo término permanece previsto para 04/08/2026.

10. Diante desse contexto, entende-se que a proposta se mostra tecnicamente justificada e administrativamente conveniente, pois permite adequar o TED nº 403/2022 à capacidade executiva e ao escopo atualmente atribuído ao Exército, ao mesmo tempo em que viabiliza o planejamento do DNIT para a contratação futura do remanescente da obra por meio de procedimento próprio. A solução preserva o interesse público, evita a manutenção de valores vinculados a serviços que não serão executados no âmbito do TED e contribui para a racionalização da alocação orçamentária do empreendimento.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Não se aplica.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

Há uma redução de (PI + R) **R$ 231.577.995,55** (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 97.163.752,19** (noventa e sete milhões, cento e sessenta e

três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Não se aplica.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO 59143 (SEI nº **23986784**), para a análise jurídica da minuta do 1º Termo Aditivo.

Foram emitidos o PARECER Nº 00050/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI n° **24122957**), do Procurador Federal e o DESPACHO Nº 00269/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 24122965), do Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT.

As recomendações da PFE foram atendidas pela área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, conforme Ofício 124789, (SEI nº 24577887).

8. DO COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no Ofício nº 124789/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI! Nº 24577887).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 04/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24619906** e o código CRC **97A3C1EB**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24619906

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Número Processo >	50606.000895/2022-55	Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	97/2026	Orçamentário
	Aditivo de Supressão de Valor	Institucional
		Integridade
		Resultado Avali

Autorização para celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, bem como lavrar o termo aditivo correspondente.

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo aministrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
ação Risco

Resposta Análise
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 97/2026 (24619906)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 97/2026 o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto**, **Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 12/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24727139** e o código CRC **C98CADF5**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 142853/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Aprovação do Relato 97 (SEI nº 24619906). 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022.

1. Versa o presente sobre a celebração do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor, com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT, na qualidade de Unidade Descentralizadora, e o Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - DEC, na qualidade de Unidade Descentralizada, tendo como executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.

2. Sobre o assunto, a matéria foi submetida à análise da Diretoria Colegiada desta Autarquia, que aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 97/2026/ DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24619906), o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026., conforme exposto no Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 24727139).

3. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TAYANE APARECIDA FERNANDES
Chefe do Serviço de Apoio Técnico/Port. nº 559/2026
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Tayane Aparecida Fernandes**, **Chefe do Serviço de Apoio Técnico**, em 13/05/2026, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24741604** e o código CRC **7CE5A3DB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000895/2022-55

Unidade Gestora: **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.**

1º TERMO ADITIVO AO TED 403/2022

Nº EME									
2	2	E	M	E	0	0	9	0	1

N° SIAFI						ANO
9	3	5	3	5	9	2022

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DO DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BR-367/MG, TRECHO DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTRº BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO ENTRº BR-251 (SALTO DA DIVISA) – ENTRº MG-406 (ALMENARA), SEGMENTO KM 0,004 – KM 61,60, COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, PNV 367BMG0070 – 367BMG0080, LOTE 01.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT** , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES** , Matc Func 3946 , residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630- 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão Combatente **IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA** , residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército, por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Encontra amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426, de 16/07/2020 e demais normas regulamentares da matéria.

3. DA FINALIDADE.

Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar:

a) O parágrafo Quarto - Do Valor do ITEM 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO.

a) O parágrafo Quarto - Do Valor do ITEM 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR, passa ter a seguinte redação:

O valor do presente Termo passa de **R$ 328.741.747,74** para **R$ 97.163.752,19**. Redução de **R$ 231.577.995,55,** referente a aprovação 1ª RPFO (redução do escopo) e Reajustamentos até 2021.

5. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.

Da rerratificação.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

Da Eficácia.

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

As **UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA** disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

General de Divisão Combatente IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA.
Diretor de Obras de Cooperação.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CORRÊA ALEXANDRE SILVA**, **Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 18/05/2026, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24756222** e o código CRC **A86B8CA2**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI N.º 8.666/93

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, Matc Func 3946, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024. **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Ministério da Defesa, Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção/DEC, representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão Combatente Ivan Alexandre Corrêa Silva**, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024. **DOS FUNDAMENTOS:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426, de 16/07/2020 e demais normas regulamentares da matéria e em conformidade com o Relato n.º 97/2026 o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026. **INSTRUMENTO**: Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo. OBJETO: alteração de valor com reflexo financeiro negativo. **VALOR:** O valor do presente Termo passa de R$ 328.741.747,74 para R$ 97.163.752,19. Redução de R$ 231.577.995,55, referente a aprovação 1ª RPFO (redução do escopo) e Reajustamentos até 2021. **DA RERRATIFICAÇÃO:** Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada. **DA EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. **PROCESSO** 50606.000895/2022-55. **DATA DA ASSINATURA:** XX/05/2026.

(*assinado eletronicamente*)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 15/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24772276** e o código CRC **F707AC79**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4340

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

OFÍCIO Nº 146218/2026/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
SAN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Minuta de extrato, (SEI nº24772276), do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, celebrado entre o DNIT e o DEC, para disponibilizar no sítio eletrônico do DNIT.
Referências: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, (SEI nº 24756222): e
Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04, (SEI nº 24577846).

Senhor Diretor,

1. Trata o presente sobre a disponibilização da íntegra do 1º Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

2. Este processo retornou à esta Coordenação - Geral de Construção Rodoviária após aprovação por unanimidade, pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, do assunto constante no Relato n.º 97/2026 o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026.

3. Para prosseguimento do feito, solicitamos assinar o 1º Termo Aditivo, **(SEI nº 24756222),** e após, encaminhar o presente processo à Diretoria de Administração e Finanças para publicação do extrato e disponibilização da íntegra do 1º Termo Aditivo e do Plano de Trabalho, **(SEI nº 24577846),** atualizado, no sítio eletrônico oficial do DNIT, bem como seu registro no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 15/05/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 15/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24772325** e o código CRC **4AB4C9D3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55 SEI nº 24772325

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4340

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002920/2026-16
URGENTISSIMO

Teresina, PI, 13 de abril de 2026.

Senhor
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT-MG
Rua Líder, 197
CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG**

Superintendente Regional do DNIT-MG,

1. Em atenção ao acompanhamento da execução das obras relativas ao TED nº 403/2022, na rodovia BR-367/MG, e no contexto das tratativas relacionadas ao prazo de vigência do ajuste, este Batalhão apresenta as considerações técnicas a seguir, decorrentes de fatores supervenientes que impactaram o desenvolvimento regular dos serviços.

2. No que se refere às **interferências fundiárias**, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:

a. Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas **Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024**, bem como nos **Diários de Obras com registros até 08/06/2024**, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

b. Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na **Ata de Reunião de 03/05/2023** e nos **Diários de Obras com registros até 08/06/2024**, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

c. Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024**, nos **Diários de Obras com registros até 14/06/2024**, bem como no **Despacho/Decisão da Desapropriação nº 1001544-29.2022.4.06.3816/MG, de 10/04/2024**.

3. No aspecto **ambiental**, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da identificação de área de charco, conforme relatado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024** e nos Diários de Obras com registros até

Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (24791984) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1923

08/06/2024. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a **licença ambiental complementar em 22/04/2024**. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.

4. Quanto ao **acompanhamento arqueológico**, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no **Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024, de 23/04/2024**, na **Ata de Reunião de 13/05/2024** e no **Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG**, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

5. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de **ajustes técnicos de projeto**, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na **Ata de Reunião de 25/04/2025**, no **Diário de Obras de junho de 2025** e no **Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025**.

6. Diante do exposto, considerando os fatores supervenientes que impactaram o andamento da obra, este Batalhão solicita a prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022 pelo período de 12 (doze) meses, por ora sem reflexo financeiro, o qual será oportunamente avaliado e definido no âmbito da 2ª RPFO, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado.

Atenciosamente,

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção/Ordenador de Despesas

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel GLAYSTON Clay Leite Moura Benevides**, em 13/04/2026, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HWtP-GLb+-QT7w-B5xn

Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (24791984) SEI 50606.000895/2022-55 / pg. 1924

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Coordenação de Engenharia
Serviço de Construção Terrestre

OFÍCIO Nº 126063/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, *na data da assinatura*

Ao Senhor
Glayston Clay Leite Moura Benevides - Coronel
Comandante do 2ª Batalhão de Engenharia de Construção
Avenida Frei Serafim, 2833, Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64000-590

Assunto: Prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG

Senhor Comandante,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Em resposta ao Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272), que trata da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022 pelo período de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado, informamos que a aprovação do pleito é de competência da Diretoria Colegiada do DNT, mediante manifestação favorável da fiscalização do TED e da área técnica desta superintendência.

3. Dessa forma, afim de possibilitar a análise do pedido e a instrução do processo do termo aditivo proposto, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

- Ofício contendo as devidas justificativas;
- Plano de Trabalho, com a motivação da prorrogação descrita no campo “Justificativas”;
- Licenciamento ambiental;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Parecer jurídico do Exército.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG/DNIT

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24588512** e o código CRC **FB133C54**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000064/2023-64 SEI nº 24588512

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

ENC: Encaminhamento do Ofício nº 150-Sec Tec/2º BEC – Prorrogação do TED nº 403/2022 (BR-367/MG)

Davidson Matos Carvalho

qua 06/05/2026 15:47

Para: Mozart Schirmer Júnior <mozart.schirmer@dnit.gov.br>; Jorge <jorge.guimaraes@consorcioinconfidenciamg.com.br>;

Cc: Andréa Fehlberg Ferreira <andrea.ferreira@dnit.gov.br>;

2 anexos (8 MB)

Ofício_n_150_Sec Tec_2_BEC.pdf; Anexos_Oficio_150.rar;

Prezados, boa tarde.

Favor juntar cópia deste e-mail e todos os anexos ao processo 50606.000064/2023-64 e enviar para análise da fiscalização quanto ao pedido de prorrogação do TED 403/2022.

Atenciosamente,

ENGº DAVIDSON MATOS CARVALHO
Chefe do Serviço de Construção Terrestre
Coordenação de Engenharia | SREMG
(31) 3057-1520 | (31) 99222-0061

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

De: Eng Sec Tec 2 BEC [redacted]
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2026 15:16
Para: Glayson Magela Leal <glayson.leal@dnit.gov.br>; Davidson Matos Carvalho <davidson.carvalho@dnit.gov.br>
Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 150-Sec Tec/2º BEC – Prorrogação do TED nº 403/2022 (BR-367/MG)

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezados,
Encaminho o Ofício nº 150-Sec Tec/2º BEC, de 05 de maio de 2026, que trata da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022, referente às obras da BR-367/MG.
No referido expediente, este Batalhão informa o atendimento às exigências previamente estabelecidas e encaminha a documentação necessária à instrução do processo de termo aditivo, incluindo Plano de Trabalho atualizado e cronograma físico-financeiro, além de apresentar a situação regular do licenciamento ambiental do empreendimento.
Parecer Jurídico será exarado no curso do processo.
Destaca-se, ainda, a solicitação de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro neste momento, a ser oportunamente avaliado no âmbito da 2ª RPFO .
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ATIVIDADE	TOTAL 1° RPFO	UND	ACUMULADO fev/26	mar-26	abr-26	mai-26
DISCRETIZADO	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE						
	TERRAPLENAGEM	R$ 9.559.462,53	%	72,32%	3,08%	3,08%	3,08%
			R$	R$ 6.913.247,59	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 352.249,05	%	53,93%	0,00%	0,00%	5,00%
			R$	R$ 189.964,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.612,45
	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.793.386,57	%	21,54%	2,00%	5,00%	4,50%
			R$	R$ 3.832.015,83	R$ 355.867,73	R$ 889.669,33	R$ 800.702,40
	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R$ 530.634,30	%	5,70%	5,50%	5,50%	5,50%
			R$	R$ 30.237,45	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 346.413,31	%	53,54%	5,00%	5,00%	5,00%
			R$	R$ 185.452,44	R$ 17.320,67	R$ 17.320,67	R$ 17.320,67
	OUTROS	R$ 20.984.922,62	%	68,28%	1,38%	1,38%	1,38%
			R$	R$ 14.328.565,67	R$ 289.591,93	R$ 289.591,93	R$ 289.591,93
	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE						
	TERRAPLENAGEM	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 5.156.953,10	%	40,41%	2,00%	3,00%	4,00%
			R$	R$ 2.083.824,94	R$ 103.139,06	R$ 154.708,59	R$ 206.278,12
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 20.302,12	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 6.465.793,56	%	9,85%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 636.640,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 1.477.335,90	%	24,41%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 360.582,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OUTROS	R$ 1.611.356,35	%	52,75%	2,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 849.981,91	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13
ACUMULADO	MENSAL	R$ 64.298.809,41	%	45,74%	1,74%	2,65%	2,62%
			R$	R$ 29.410.513,40	R$ 1.121.355,29	R$ 1.706.726,41	R$ 1.686.941,47
	ACUMULADO		%	45,74%	47,48%	50,14%	52,76%
			R$	R$ 29.410.513,40	R$ 30.531.868,69	R$ 32.238.595,10	R$ 33.925.536,57

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ATIVIDADE	TOTAL 1° RPFO	UND	jun-26	jul-26	ago-26	set-26
DISCRETIZADO	**SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE**						
	TERRAPLENAGEM	R$ 9.559.462,53	%	3,08%	3,08%	3,08%	3,08%
			R$	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 352.249,05	%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%
			R$	R$ 17.612,45	R$ 35.224,91	R$ 35.224,91	R$ 17.612,45
	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.793.386,57	%	6,50%	6,50%	9,00%	10,00%
			R$	R$ 1.156.570,13	R$ 1.156.570,13	R$ 1.601.404,79	R$ 1.779.338,66
	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R$ 530.634,30	%	6,30%	11,00%	5,50%	5,50%
			R$	R$ 33.438,67	R$ 58.369,77	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 346.413,31	%	10,00%	6,46%	5,00%	5,00%
			R$	R$ 34.641,33	R$ 22.395,55	R$ 17.320,67	R$ 17.320,67
	OUTROS	R$ 20.984.922,62	%	1,38%	1,38%		
			R$	R$ 289.591,93	R$ 289.591,93	R$ 0,00	R$ 0,00
	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE						
	TERRAPLENAGEM	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 5.156.953,10	%	5,00%	5,00%	10,00%	7,00%
			R$	R$ 257.847,66	R$ 257.847,66	R$ 515.695,31	R$ 360.986,72
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 20.302,12	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 6.465.793,56	%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 129.315,87	R$ 0,00	R$ 129.315,87
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 1.477.335,90	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OUTROS	R$ 1.611.356,35	%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13
ACUMULADO	MENSAL	R$ 64.298.809,41	%	3,29%	3,54%	3,93%	4,14%
			R$	R$ 2.115.953,17	R$ 2.275.566,82	R$ 2.525.081,57	R$ 2.660.010,26
	ACUMULADO		%	56,05%	59,59%	63,52%	67,66%
			R$	R$ 36.041.489,74	R$ 38.317.056,56	R$ 40.842.138,13	R$ 43.502.148,39

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ATIVIDADE	TOTAL 1° RPFO	UND	out-26	nov-26	dez-26	jan-27
DISCRETIZADO	**SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE**						
	TERRAPLENAGEM	R$ 9.559.462,53	%	3,08%	3,08%		
			R$	R$ 294.023,88	R$ 294.023,88	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 352.249,05	%	5,00%	6,07%		
			R$	R$ 17.612,45	R$ 21.384,65	R$ 0,00	R$ 0,00
	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.793.386,57	%	8,00%	10,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 1.423.470,93	R$ 1.779.338,66	R$ 355.867,73	R$ 355.867,73
	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R$ 530.634,30	%	11,00%	11,00%	5,50%	5,50%
			R$	R$ 58.369,77	R$ 58.369,77	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 346.413,31	%	5,00%			
			R$	R$ 17.320,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OUTROS	R$ 20.984.922,62	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE						
	TERRAPLENAGEM	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 5.156.953,10	%	5,00%	5,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 257.847,66	R$ 257.847,66	R$ 103.139,06	R$ 103.139,06
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 0,00	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 20.302,12	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 6.465.793,56	%	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 129.315,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 1.477.335,90	%	0,00%	30,00%	30,00%	5,59%
			R$	R$ 0,00	R$ 443.200,77	R$ 443.200,77	R$ 82.618,02
	OUTROS	R$ 1.611.356,35	%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13
ACUMULADO	MENSAL	R$ 64.298.809,41	%	3,47%	4,49%	1,50%	0,94%
			R$	R$ 2.230.188,35	R$ 2.886.392,51	R$ 963.619,58	R$ 603.036,83
	ACUMULADO		%	71,12%	75,61%	77,11%	78,05%
			R$	R$ 45.732.336,74	R$ 48.618.729,25	R$ 49.582.348,83	R$ 50.185.385,66

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ATIVIDADE	TOTAL 1° RPFO	UND	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27
DISCRETIZADO	**SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE**						
	TERRAPLENAGEM	R$ 9.559.462,53	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 352.249,05	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.793.386,57	%	3,50%	2,50%	4,46%	2,50%
			R$	R$ 622.768,53	R$ 444.834,66	R$ 794.264,68	R$ 444.834,66
	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R$ 530.634,30	%	5,50%	5,50%	5,50%	
			R$	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89	R$ 29.184,89	R$ 0,00
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 346.413,31	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OUTROS	R$ 20.984.922,62	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE						
	TERRAPLENAGEM	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 5.156.953,10	%	2,00%	2,50%	2,50%	1,00%
			R$	R$ 103.139,06	R$ 128.923,83	R$ 128.923,83	R$ 51.569,53
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 0,00	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 20.302,12	%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.151,06
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 6.465.793,56	%	2,00%	12,15%	25,00%	25,00%
			R$	R$ 129.315,87	R$ 785.834,54	R$ 1.616.448,39	R$ 1.616.448,39
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 1.477.335,90	%				
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	OUTROS	R$ 1.611.356,35	%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
			R$	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13	R$ 32.227,13
ACUMULADO	MENSAL	R$ 64.298.809,41	%	1,43%	2,21%	4,05%	3,35%
			R$	R$ 916.635,48	R$ 1.421.005,05	R$ 2.601.048,91	R$ 2.155.230,77
	ACUMULADO		%	79,48%	81,69%	85,73%	89,08%
			R$	R$ 51.102.021,13	R$ 52.523.026,18	R$ 55.124.075,09	R$ 57.279.305,86

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ATIVIDADE	TOTAL 1° RPFO	UND	jun-27	jul-27	ago-27
DISCRETIZADO	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE					
	TERRAPLENAGEM	R$ 9.559.462,53	%		0,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 352.249,05	%			
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.793.386,57	%			
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R$ 530.634,30	%			
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 346.413,31	%		0,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	OUTROS	R$ 20.984.922,62	%		24,82%	
			R$		R$ 5.208.397,29	
	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE					
	TERRAPLENAGEM	R$ 0,00	%	0,00%	0,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 5.156.953,10	%	1,00%	0,59%	
			R$	R$ 51.569,53	R$ 30.525,83	
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 0,00	%		0,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 0,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 20.302,12	%	50,00%	0,00%	
			R$	R$ 10.151,06	R$ 0,00	
	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 6.465.793,56	%	20,00%	0,00%	
			R$	R$ 1.293.158,71	R$ 0,00	
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 1.477.335,90	%		10,00%	
			R$	R$ 0,00	R$ 147.733,59	
	OUTROS	R$ 1.611.356,35	%	2,00%	15,25%	
			R$	R$ 32.227,13	R$ 245.740,41	
ACUMULADO	MENSAL	R$ 64.298.809,41	%	2,16%	8,76%	
			R$	R$ 1.387.106,43	R$ 5.632.397,12	
	ACUMULADO		%	91,24%	100,00%	
			R$	R$ 58.666.412,29	R$ 64.298.809,41	